Ata da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo de 2022,
realizada no dia 31 de janeiro de 2022

ATA N° 01/2022 – Conselho Deliberativo

Ata da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo de 2022, realizada no dia 31 de janeiro de 2022

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às onze horas foi realizada de forma on-line pela plataforma Teams e link (https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3anGbqhbW6Tj0tbiVwWuUx5AZRhz1xH0D0wuvxYEOu26M1%40thread.tacv2/1643030448232?context=%7b%22Tid%22%3a%2263b64839-7a8d-45f7-90ab-84feaa4ca5f7%22%2c%22Oid%22%3a%22109bd7f3-91eb-432e-91925f01930a7cb5%22%7d) repassado a todos os membros titulares e suplentes dos órgãos colegiados do IpojucaPrev, a primeira reunião ordinária do Conselho Deliberativo do ano de dois mil e vinte e dois. A reunião foi realizada de exclusivamente online, tendo em vista as novas medidas de prevenção contra a Covid-19,respeitando as restrições estabelecidas no Decreto nº 52.214, de 28 de Janeiro de 2022, que altera o Decreto nº 51.749, de 29 de outubro de2021, que regulamenta, no Estado de Pernambuco, as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Desta forma participaram da reunião**:**

Vitor Leitão, representante da empresa Lema Economia & Finanças; O Presidente do Conselho Deliberativo, Anderson Jofre Gomes Da Silva e os demais membros titulares e suplentes do Conselho Deliberativo: Paula Deize Gomes Do Nascimento, Maria De Lourdes Celestino Muniz De Souza, Joaldo José Da Silva e José Marcelo De Oliveira; o Presidente do Conselho Fiscal, Márcio Fernando Soares da Silva e os demais membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal: Marcos Paulo Alves Cavalcanti de Oliveira, Gabriela Farias Gomes Bezerra Veras, Severino Paulo da Fonseca e João Luiz da Silva; os seguintes membros titulares e suplentes do Comitê de Investimentos: Anderson Jofre Gomes Da Silva, Agrinaldo Araújo Júnior, Maria De Lourdes Celestino Muniz De Souzae Aline Melo De Freitas; o Diretor de Investimentos do IpojucaPrev e Membro do Comitê de Investimentos Sr. Marcelo Marinheiro; o Presidente Executivo do IpojucaPrev e Membro do Comitê de Investimentos Sr. Helton Ferreira; o Superintendente de Serviços Administrativos do IpojucaPrev, Gercino Miranda; e a Superintendente de Investimentos do IpojucaPrev, Lays Fernanda Macário.

Destaca-se que com o objetivo de externar e demonstrar as ações que estão sendo executadas e priorizando sempre o continuo desenvolvimento do IpojucaPrev e consequentemente da Diretoria de Investimentos,foram convidados todos os membros titulares e suplentes do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal.Com o quórum suficiente de membros, a reunião foi iniciada e conduzida pelo Diretor de Investimentos, Sr. Marcelo Marinheiro, que primeiramente agradeceu a participação dos membros. A reunião teve como objetivos principais informar e deliberar sobre fatos relevantes referentes à Diretoria de Investimentos e demais

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

atividades pertinentes do IpojucaPrev, visando à maior transparência e o melhor desempenho da autarquia, contendo as seguintes pautas:

01 – Apresentação dos Resultados e do Relatório de Acompanhamento da Política de Investimento - Dezembro/2021;
02 – Deliberação sobre a Proposta de Alocação para Fevereiro/2022;
03 – Apresentação e Deliberação sobre a Nova Política de Investimentos para o Ano de 2022;
04 – Atualização/Credenciamento das Instituições e Produtos de Investimento;
05 – Exposição do Ato do Administrador do Brasil Florestal - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, inscrito no CNPJ sob o nº 12.312.767/0001-35;
06 – Explanação sobre a Portaria SPREV n° 14.770, de 17 de dezembro de 2021 e o Edital de Certificação Profissional do Instituto Totum;
07 – Resultado sobre o Plano de Ação de Capacitação e o Plano de Ação Anual (Plano de Trabalho Anual 2021, Plano de Trabalho para as Reuniões e o Plano de Ação Mensal da Gestão dos Recursos);
08 – Debate sobre os Planos de Ação para o ano de 2022;
08.1 – Deliberação sobre o Plano de Ação de capacitação do ano de 2022
09 – Aprovação do Calendário de Reuniões para o Ano de 2022;
10 – Necessidade de Renovação do Comitê de Investimentos;
11 – Prestação de Contas de Dezembro – Diretoria Administrativa e Financeira e Presidente.

O Sr. Marcelo Marinheiro começou fazendo uma breve apresentação de todos os assuntos que seriam expostos ao decorrer da reunião, conforme as pautas que tinham sido enviadas previamente por e-mail, juntamente com os documentos pertinentes.

01 – Apresentação dos Resultados e do Relatório de Acompanhamento da Política de Investimento - Dezembro/2021: A pauta foi conduzida pelo Sr. Marcelo Marinheiro. Primeiramente, foi feita uma apresentação sobre o cenário econômico e político externo e interno e como esses fatos impactaram os fundos de investimentos contidos na carteira, além de evidenciar as expectativas do mercado para o futuro, seguindo as perspectivas dos analistas. Expondo o cenário internacional, Investidores seguem monitorando novos estudos em relação à variante Ômicron. Até então, o que se conseguiu provar é que ela possui transmissibilidade mais elevada que a delta, porém, as hospitalizações e número de mortes não subiram em decorrência da infecção com a nova cepa. Ainda não se sabe se isso ocorreu por conta da vacina ou se essa variante é, de fato, menos letal. Contudo, a OMS ainda a classifica como sendo um vírus “mortal” e prevê a contaminação de mais de 50% dos europeus até março. Nos Estados Unidos, a inflação fechou 2021 em 7%, maior patamar em quase quatro décadas. Corroborando com o aumento de preços, o mercado de trabalho deve pressionar ainda mais a demanda. O desemprego no país foi reduzido para 3,9%, menor nível durante a pandemia.Devido às novas pressões advindas dos choques de oferta e o mercado de trabalho mais aquecido, os integrantes do Fed sinalizaram, na ata de dezembro do Fomc, que a elevação dos juros deve

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

ser antecipada para conter a inflação, e que deve ser discutido a redução do balanço de títulos públicos e hipotecários. Após os comentários, o mercado enxerga como provável um primeiro aumento de juros já na reunião de março, com ainda duas ou três elevações nas reuniões seguintes.Em relação ao continente europeu, a inflação superou a estimativa do mercado, que previa alta de 4,7% e bateu novo recorde histórico ao atingir 5% em dezembro na comparação anual. O maior responsável pelo resultado foi o setor de Energia, que avançou 26%.Com o objetivo de evitar a desaceleração econômica do país, o governo chinês planeja diversas medidas de apoio ao setor privado, dentre elas: redução das restrições ao mercado imobiliário, através de política monetária mais flexível, e a emissão de títulos especiais locais para aumentar o nível de gastos do governo. O movimento vem após o Banco Mundial reduzir suas previsões para o crescimento chinês em 2022 de 5,4% para 5,1%. Já no cenário nacional, Os principais dados de atividade econômica decepcionaram o mercado. O IBC-Br, considerado a prévia do PIB medido pelo Bacen, contraiu 0,4% em outubro, resultado pior do que o estimado pelo mercado, de queda de 0,2%. Em novembro, os resultados foram mistos. A produção industrial reduziu 0,2% ante expectativa de alta de 0,1%, puxada pela queda de 3% em Bens de Capital, porém, o volume de serviços cresceu 2,4% frente à leve elevação de 0,2% que era projetada por economistas. O IPCA de dezembro elevou-se em 0,73%, contra expectativa de 0,65%. O índice fechou 2021 com alta de 10,06%, muito acima do teto da meta de 5,25%. Os principais responsáveis pela alta foram os grupos de Transportes (21,03%) e Habitação (13,05%), que combinados respondem por, aproximadamente, 60% do resultado do IPCA em 2021.Após o anúncio do reajuste salarial para policiais federais, alguns grupos de servidores federais exigiram que o presidente Bolsonaro concedesse o reajuste para suas respectivas categorias. Os servidores entraram em paralização em janeiro e ameaçaram entrar em greve no início de fevereiro, caso não haja correção salarial. Como forma de conter as manifestações, o líder do governo na Câmara, Ricardo Barros, sugeriu que o reajuste prometido para policiais federais seja cancelado. Depois do cenário econômico, foi apresentada a carteira no mês de dezembro, a posição dos investimentos, sua disponibilidade para resgate, sua carência, o saldo no final de dezembro, a participação do fundo previdenciário sobre o total das aplicações dos fundos de investimentos, a quantidade de cotas, a relação entre o investimento no fundo e a participação sobre o patrimônio líquido do FUNPREI e o seu enquadramento de acordo com as Resoluções CMN 3.922/4.392/4.604/4.965 e a política de investimento do IpojucaPrev. Também foi mostrada a distribuição por segmento, por artigo/resolução, por instituição gestora, por administrador e subsegmento, o retorno dos investimentos, a volatilidade dos ativos, e as rentabilidades dos seus respectivos benchmarks, o retorno dos investimentos após as movimentações de aplicações e resgates no mês de dezembro, das aplicações e resgates que foram feitos, o saldo atual, o retorno mensal e anual tanto da carteira como da meta atuarial, o GAP entre elas e o VaR, a evolução patrimonial do FUNPREI, os dados e gráficos de comparação entre a rentabilidade mensal da carteira do FUNPREI de 1,68%e da meta atuarial de 1,22%. Também foram apresentados os dados e gráficos de comparação entre a rentabilidade anual da carteira do FUNPREI que finalizou o mês de dezembro com um desempenho acumulado no ano de 0,44% contra a meta atuarial de 16,00%. Além disso, também foi demonstrada a evolução patrimonial no período de janeiro de 2019 até dezembro de 2021 e as aplicações e resgates que foram realizados no mês de dezembro de 2021. A seguir foi exposto o patrimônio líquido do FUNPREI,

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Ata da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo de 2022,
realizada no dia 31 de janeiro de 2022

demonstrando a sua liquidez de forma monetária, detalhando os fundos com liquidez até 30 dias, de 30 a 365 dias, acima de 365 dias e o valor na carteira dos fundos estressados. Visando acompanhar o desempenho dos ativos, foi demonstrada a composição da carteira comparando alguns indicadores de risco x retorno dos ativos, subdivididos pelos benchmarks. Foram demonstrados os seguintes dados que estavam previstos para serem acompanhados pela Política de Investimento vigente: Nome dos fundos; o retorno dos investimentos no mês; a volatilidade; o VaR; índice Sharpe; retorno histórico dos investimentos, comparando o retorno em diversas janelas (no ano, 3, 6, 12, 24 e 36 meses). No Relatório de Acompanhamento da Política de Investimentos, constam as análises detalhadas dos dados encontrados nessas tabelas de risco x retorno, além de diagramas de dispersão dos ativos em relação aos seus benchmarks. O Relatório Mensal de Acompanhamento da Política de Investimentos foi aprovado por unanimidade pelos membros presentes do Comitê de Investimentos e foi encaminhado para deliberação do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal. Os membros do Conselho Deliberativo que participaram da reunião aprovaram por unanimidade o relatório.

02 – Proposta de Alocação para Fevereiro/2022: Diante do cenário abordado anteriormente, foi apresentado um estudo realizado em parceria pela Diretoria de Investimentos com a Consultoria Lema, no qual foram apresentadas propostas de alterações na carteira. Ressaltamos que o estudo de alocação tomou como base a posição dos investimentos do FUNPREI do final de Dezembro de 2021 em conjunto com as movimentações realizadas durante o mês de Janeiro de 2022, assim, poderão ter valores defasados por conta de valorização ou desvalorização das cotas dos fundos em carteira.

RESGATES			
CNPJ	**FUNDO**	**VALOR**	**ENQUADRAMENTO Res 4.963/2021**
30.036.235/0001-02	CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA FI MULTIMERCADO LP	Resgate total	Artigo 8º, Inciso III
-	REPASSE PREVIDENCIÁRIO	R$ 1.800.000,00	-

APLICAÇÕES			
CNPJ	**TÍTULOS PÚBLICOS**	**VALOR**	**ENQUADRAMENTO Res 4.963/2021**
03.737.206/0001-97	CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REF DI LP	R$ 5.000.000,00	Artigo 7º, Inciso IV, 'a '
09.093.819/0001-15	ITAÚ INSTITUCIONAL IMA-B 5 FIC RENDA FIXA I	R$ 5.504.885,17	Artigo 7º, Inciso I, 'b'

A alocação proposta para o mês de fevereiro foi feita levando em consideração o estudo ALM e o atual cenário de perspectiva de inflação alta e aumento da taxa de juros. A justificativa para a proposta de resgate do Fundo CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA FI MULTI LP foi devido aos fatores que impulsionaram a bolsa americana em 2021, como retomada das atividades, resultados expressivos das empresas listadas na bolsa, estímulos fiscais e monetários e otimismo com o nível de vacinação, não serão replicados em 2022. Além disso, o FED manteve uma postura mais hawkish, indicando que deverá começar um ciclo de aumento

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

da taxa de juros e aperto monetário, fazendo com que a perspectiva do mercado seja de que a bolsa americana tenha um movimento mais lateralizado no ano. A proposta de alocação foi nos fundos: CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REF DI LP visando proteger a carteira do cenário atual de aumento da taxa básica de juros da economia brasileira; e ITAÚ INSTITUCIONAL IMA-B 5 FIC RENDA FIXA I visando a diminuição do "duration" da carteira, investindo em fundos de investimento que compram títulos públicos de prazo de vencimento mais curtos, com o intuito de proteger a carteira nesse momento de maior incerteza A proposta foi aceita pela unanimidade dos membros do Comitê de Investimentos presentes e seguiu para análise do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal. Os membros do Conselho Deliberativo que participaram da reunião aprovaram por unanimidade a proposta de alocação de recursos.

3) Deliberação sobre a Política de Investimentos para o ano de 2022: Tendo o objetivo de detalhar e tornar as diretrizes que norteiam os investimentos mais claras e objetivas para todos os membros dos órgãos colegiados do IpojucaPrev, a Política de Investimentos para o ano de 2022 tinha sido realizada acordo com a Resolução CMN 3.922/2010 e aprovada pelo Comitê de Investimentos e do Conselho Deliberativo na reunião do dia 25 de Novembro de 2021. Posteriormente a realização da reunião, foi publicada a Resolução CMN 4.963/2021, que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, substituindo a Resolução CMN nº 3.922/2010. Com isso, foi necessário fazer uma nova política considerando a nova regulamentação. A secretaria de Previdência prorrogou o prazo para envio do DPIN (Demonstrativo da Política de Investimentos) para o dia 31 de Março de 2022. Foi apresentada uma nova versão da política de investimentos para o ano de dois mil e vinte e dois, já enquadrada na resolução CMN nº 4.963/2021, a qual tem como objetivo fundamentar e direcionar o processo de tomada de decisão de investimentos dos recursos previdenciários observando os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência. A política proposta obedece ao que determina a legislação vigente e especialmente a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.693/2021 e a Portaria do Ministério da Previdência Social nº 519/2011, e as suas atualizações. Tendo vigência para todo o ano de dois mil e vinte e dois. Também foi detalhado o modelo de gestão, os parâmetros de rentabilidade, a estratégia de alocação para os ativos de renda fixa, renda variável, investimentos no exterior, Investimentos estruturados, Fundos Imobiliários e Empréstimo consignado (com relação a esse último, foi explicado que só poderá ser efetivado a partir da regulamentação que será feita pela Secretaria de Previdência). Além disso, O IPOJUCAPREV aderiu ao programa Pró Gestão, se certificando como nível II em 19 de novembro de 2021. Com esta certificação, o IPOJUCAPREV cumpriu todos os critérios definidos na Portaria SPREV nº 519/2011 e pode ser considerado um investidor qualificado, tendo acesso a alguns fundos exclusivos para este tipo de investidor e tendo os limites aumentados para alguns investimentos específicos. Depois de abordado todos os temas contidos na Política de Investimentos o Sr. Marcelo Marinheiro, perguntou aos conselheiros se perante o apresentado, e conforme a política de investimentos que foi enviada antecipadamente por e-mail a todos os presentes, se alguém tinha alguma dúvida, sugestão ou questionamento à política apresentada. Após a aprovação do

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Ata da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo de 2022,
realizada no dia 31 de janeiro de 2022

Comitê de Investimentos, a Política de Investimentos para o ano de 2022 foi aprovada por unanimidade pelos membros do Conselho Deliberativo que participaram da reunião.

04 - Atualização/Credenciamento das Instituições e Produtos de Investimento: Antes da realização de qualquer aplicação é necessário que as Instituições Financeiras e seus respectivos produtos de investimento sejam devidamente credenciadas perante o IpojucaPrev, com aprovação do Comitê de Investimentos e análise dos Conselhos para que assim possa ser verificado e analisado detalhadamente as condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez previstas na Resolução CMN nº 4.963/2021 e os demais critérios como: atos de registro ou autorização expedido pelo Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente quando aplicável; observação de elevado padrão ético das empreses e regularidade fiscal e previdenciária das instituições que visam receber as aplicações dos RPPS seguindo as Portarias MPS nº 519/2011, MPS nº 170/2012 e MPS nº 440/2013. No âmbito do Município, a regulamentação é feita pelos seguintes documentos: Portaria nº 119, de 09 de novembro de 2017 (atualizada pela Portaria nº 69, de 02 de Junho de 2021) e a Portaria nº 70, de 02 de Junho de 2021. No mês de janeiro foram passados os documentos jurídicos, financeiros, fiscais e técnicos das seguintes instituições e seus fundos, para análise dos Órgãos Colegiados:

CNPJ	INSTITUIÇÃO	ATRIBUIÇÃO	CATEGORIA
42.040.639/0001-40	CAIXA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.	Gestor	ART. 15

Depois de terem suas documentações analisadas com cuidado e maiores informações/esclarecimentos serem repassados na reunião, a atualização e os novos credenciamentos das instituições acima citadas e seus respectivos fundos de investimentos foram aprovados pelo Comitê de Investimentos, tal ato seguiu para análise do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal. O Conselho Deliberativo aprovou o credenciamento da instituição supracitada.

05 – Exposição do Ato do Administrador do Brasil Florestal - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, inscrito no CNPJ sob o nº 12.312.767/0001-35: O Diretor de Investimentos Marcelo Marinheiro divulgou o ato do administrador do fundo, no qual "*BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORESMOBILIÁRIOS S.A., com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Wilson nº 231, 11º andar, inscrito no CNPJ sob o nº 02.201.501/0001-61Administrador BNY Mellon DTVM), na qualidade de administrador do BRASIL FLORESTAL- FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.312.767/0001-35 Fundo , RESOLVE:I. Reduzir a parcela da taxa de administração do FUNDO que cabe ao gestor para o valor fixo mensal de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) mediante a alteração do §1º e 2º do Regulamento, os quais passarão a vigorar com a seguinte redação:Parágrafo 1º: A Taxa de Administração será calculada e provisionada diariamente sobre: (i) o Patrimônio Líquido durante o Período de*

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Ata da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo de 2022,
realizada no dia 31 de janeiro de 2022

Investimentos e Período de Desinvestimento, sempre considerando o valor diário do Patrimônio Líquido do FUNDO, na base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias, bem como o disposto nos Parágrafos 3º a 5º abaixo. A Taxa de Administração será paga mensalmente pelo FUNDO até o 5º (quinto) dia útil ao encerramento do mês subsequente ao seu vencimento. A remuneração mínima mensal prevista neste parágrafo, não será inferior à (i) no período a partir de 14 de junho de 2019 à 14 de junho de 2010 será no mínimo de R$142.500,00 (cento e quarenta e dois mil reais); e (ii) no período após 14 de junho de 2020 até 07 de janeiro de 2022 será no mínimo de R$77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais); (iii) a partir de 07 de janeiro de2022, será calculado conforme disposto no §2º abaixo.Parágrafo 2º: A Taxa de Administração será calculada conforme as condições sindicadas abaixo: a) Para o Gestor será: (i) valor fixo mensal de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).b) Para o Administrador: (i) 0.15% a.a., calculados sobre o patrimônio líquido diários e, calculados e apropriados sobre os Patrimônios Líquidos diários, e pagos mensalmente, considerando-se um volume de até R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais): e (ii) 0.125% a.a., calculados sobre o patrimônio líquido diários e,calculados e apropriados sobre os Patrimônios Líquidos diários, e pagos mensalmente, considerando-se um volume entre R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) e R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais).II. Consolidar o novo Regulamento do Fundo em razão da alteração ora efetuada."

06 – Explanação sobre a Portaria SPREV n° 14.770, de 17 de dezembro de 2021 e o Edital de Certificação Profissional do Instituto Totum; No dia 22 de dezembro de 2021 foi publicada a PORTARIA SPREV Nº 14.770, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, que autoriza a divulgação do credenciamento do Instituto Totum, como entidade certificadora da certificação profissional dos dirigentes, dos membros dos conselhos deliberativo e fiscal, dos responsáveis pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos. Esta portaria entra em vigor em 1º de abril de 2022, data em que se inicia a contagem do prazo previsto no art. 14 da Portaria nº 9.907, de 2020. Para os conselheiros que já possuem alguma certificação, conforme mencionamos nas reuniões, só será necessário realizar as novas provas com o vencimento das suas certificações atuais. Entretanto, para os conselheiros que ainda não são certificados recomendamos que se certifiquem até 1° de abril de 2022, tendo em vista que as certificações, como a CGRPPS da APIMEC e a CPA-10 da ANBIMA ainda estão vigentes. Foi explicado que o Edital da Certificação Profissional da TOTUM já foi divulgado e que as provas da nova certificação já podem ser feitas. O IpojucaPrev irá promover a capacitação dos dirigentes, membros dos conselhos deliberativo e fiscal, dos responsáveis pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos visando a certificação de todos, conforme plano de ação de capacitação, descrito na pauta 07.

07 – Resultado sobre o Plano de Ação de Capacitação e o Plano de Ação Anual (Plano de Trabalho Anual 2021, Plano de Trabalho para as Reuniões e o Plano de Ação Mensal da Gestão dos Recursos): No ano de 2021 foi elaborado o 1° Plano de Ação de Capacitação do IpojucaPrev, o qual tinha o objetivo de ampliar o desenvolvimento institucional por meio da qualificação daqueles que se relacionam com a Autarquia, conforme explanado na reunião do dia 24 de fevereiro de 2021.Ao todo, maioria dos servidores do

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Ata da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo de 2022,
realizada no dia 31 de janeiro de 2022

IpojucaPrev capacitaram-se em suas respectivas áreas de atuação entre os cursos sugeridos no Plano de Capacitação e sobre assuntos diversos e atuais que se relacionam com a moderna realidade de mudanças e adequações legislativas dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS. Encerramos 2021 com as seguintes porcentagens de Certificações: Diretoria Executiva: 75%, - Comitê de Investimentos: 100% dos membros titulares, - Conselho Fiscal: 50% dos membros titulares e o - Conselho Deliberativo com 33% dos membros titulares.O Plano de Ação Anual também foi exposto na reunião do dia 24 de fevereiro de 2021 e visava identificar as principais metas e atividades a serem exercidas pela autarquia, almejava o atendimento às mudanças legislativas e às melhores práticas de gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social. Das 29 ações/metas: 21 foram atendidas completamente e 8 ações não foram atendidas. Foi explicado o motivo das ações que não foram atendidas e dito que grande parte destas dependiam de outros órgãos externos ou de alterações legislativas. O Plano de Trabalho para as reuniões do Comitê de Investimentos e o Plano de Trabalho para as Reuniões do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal para o ano de 2021 foram seguidos, contribuindo para o adequado funcionamento do fluxo de ações que deveriam ser executadas.Além das reuniões realizadas mensalmente também foram necessários mais dois encontros extraordinários. O Plano de Ação Mensal da Gestão dos Recursos precisou ser adequado em alguns meses em relação ao fluxo de atividade e por questões que não dependiam da Diretoria de Investimentos, como por exemplo o atraso no envio dos extratos dos fundos estressados por parte dos administradores. Foi informado que o detalhamento maior de todos esses pontos seria dado no Relatório de Governança do ano de 2021.

08 – Debate sobre os Planos de Ação para o ano de 2022:O Plano de ação de 2022 está previsto para ser deliberado na reunião de Fevereiro, onde serão estabelecidas metas, ações, responsáveis, prazos e medidas de acompanhamento, divido por áreas do RPPS.No plano de ação, conterá: Plano de trabalho, Plano de ação das reuniões do Comitê de Investimentos, Plano de ação das reuniões do Conselho Deliberativo, Plano de ação das reuniões do Conselho Fiscal e Plano de ação mensal da gestão dos recursos. Os conselheiros e membros do Comitê podem contribuir com metas e/ou ações visando a melhoria da gestão através do acompanhamento dessas atividades. **08.1 – Deliberação sobre o Plano de Ação de capacitação do ano de 2022:** O IpojucaPrev visando manter e ampliar o desenvolvimento institucional de maneira constante implementou a partir de 2021 um plano de ação de capacitação, para que as pessoas que se relacionam com a unidade gestora do RPPS qualifiquem-se periodicamente. Dessa forma, incentivar a capacitação contínua contribui ativamente e de maneira progressiva para aperfeiçoar as ações realizadas principalmente pelos servidores da Autarquia, objetivando otimizar os prazos de conclusão das suas atribuições e influenciando para elevar o nível técnico das competências do IpojucaPrev. Por meio de cursos presenciais e a distância os servidores deverão sempre qualificar-se e aprimorar-se ao longo do tempo, ter uma formação básica em RPPS será imprescindível para os servidores, os dirigentes e os conselheiros. Continuará em vigor a exigência de que todos os servidores da Autarquia e membros dos órgãos colegiados possuam uma formação básica em RPPS e em assuntos relacionados as suas áreas de atuação. A formação poderá ser realizada por meio de cursos, palestras e Workshops se necessário.Para cada setor que compõe o IpojucaPrev e respectivos conselhos e comitê, atualmente, será disponibilizada uma lista de sugestões de

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

cursos específicos, em suas respectivas áreas de atuação e que deverá ser seguido de maneira linear, sempre visando a qualificação de todos e a consequente solidez do IpojucaPrev com pessoas qualificadas, evidenciando sempre um trabalho técnico e estratégico.

09 – Aprovação do Calendário de Reuniões Para o Ano de 2022: Foi apresentada uma proposta de calendário de reuniões da Diretoria de Investimentos para o ano de 2022 aos membros dos conselhos e do comitê a fim de que aprovassem as datas mensais propostas. O calendário para realização das reuniões ordinárias no ano de dois mil e vinte e dois foi aprovado por todos os membros dos órgãos colegiados que se fizeram presentes na reunião.

10 – Necessidade de Renovação do Comitê de Investimentos: O Comitê de Investimentos foi criado pelo Decreto n° 23, de 14 de setembro de 2010 e alterado posteriormente por meio do Decreto n° 269, de 18 de janeiro de 2016, o qual tem o objetivo de primordial de assessorar a Presidência da Autarquia quanto à aprovação da Política de investimentos e às decisões relacionadas à gestão dos ativos previdenciários com observâncias às exigências legais vigentes, à matéria e aos princípios de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez dos investimentos.Para melhor adaptar as normas vigentes foi enviado no começo de janeiro de 2022 um Ofício para o Gabinete da Prefeita do Ipojuca sobre a necessidade de ajustes no Decreto n° 23/2010 em relação aos prazos de recondução, a composição de seus membros e as suas certificação, tendo em vista principalmente a Portaria n° 9.907, de 14 de abril de 2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, que modificou os requisitos para os dirigentes da unidade gestora, dos membros dos conselhos deliberativo e fiscal, dos membros do comitê de investimentos e do responsável pela aplicação dos recursos dos regimes próprios de previdência social (RPPS).A minuta do novo Decreto foi aprovada pela Procuradoria Geral do Ipojuca, a qual já providenciou os próximos passos para efetivação da norma, entretanto, o IpojucaPrev continua no aguardo do novo Decreto para prosseguir com as solicitações de indicações para compor o Comitê de Investimentos entre 2022 - 2025, tendo vem vista o prazo final dos mandatos dos membros nomeados pelas portarias 2250/2019 e 3886/2021.

11 – Prestação de Contas de Dezembro – Diretoria Administrativa e Financeira e Presidente: O Superintendente de Serviços Administrativos do IpojucaPrev, Gercino Miranda, fez a prestação de contas e apresentação dos dados quantitativos e qualitativos do RPPS referentes ao mês de dezembro de 2021, informando: os totais de atendimentos protocolados, o resumo das ações da CPL (Comissão Permanente de Licitação), o quantitativo e qualitativo da folha de pagamento do mês de referência da prestação de contas, os totais de despesas, contribuições previdenciárias e receitas orçamentárias do FUNPREI, bem como o demonstrativo de acompanhamento da taxa administrativa do IpojucaPrev do mesmo mês.

Tendo abordado todos os assuntos previstos na pauta e sem mais nenhuma observação dos presentes, o Diretor Marcelo Marinheiro agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Ata da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo de 2022,
realizada no dia 31 de janeiro de 2022

Os anexos pertencentes da ata são:

01. Relatório Analítico de Investimentos – dezembro de 2021;
02. Relatório Mensal de Acompanhamento da Política de Investimentos - dezembro de 2021;
03. Apresentação dos resultados de dezembro de 2021;
04. Proposta de alocação para fevereiro de 2022;
05. Política de Investimentos para 2022;
06. Ato do Administrador do Brasil Florestal - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, inscrito no CNPJ sob o nº 12.312.767/0001-35;
07. Portaria SPREV Nº 14.770, De 17 De Dezembro De 2021;
08. Edital Totum- Certificação Profissional- SPREV;
09. Plano de Ação de Capacitação 2022;
10. Proposta de calendário de reuniões para 2022;
11. Portaria 3886-2021 - Comitê de Investimentos;
12. Portaria 2250-2019 - Comitê de Investimentos;
13. Balancetes de Receita e Despesa – FUNPREI 12.2021;
14. Balancetes de Receita e Despesa – IpojucaPrev 12.2021;
15. Apresentação da Diretoria de Investimentos.

Composição Do Conselho Deliberativo		
Nome	**Matrícula**	**Membro**
Anderson Jofre Gomes Da Silva	66615/1	Titular
Moises Barbosa Campos	566/1	Suplente
Paula Deize Gomes Do Nascimento	1098/1	Titular
Maria De Lourdes Celestino Muniz De Souza	1081/1	Suplente
Marcos Bastos Lins	180042/6	Titular
Joaldo José Da Silva	180061/2	Suplente
Adriano Marques De Assis Guerra	1104	Titular
Marcelo Ricardo De Santana	67964/1	Suplente
Ricardo Marlon De Oliveira Pereira	152	Titular
José Ricardo Curato	1032	Suplente
José Marcelo De Oliveira	782/1	Titular
Sandra Regina De Souza Nascimento	337/1	Suplente

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Relatório Analítico dos Investimentos

em dezembro, 4º trimestre e ano de 2021

Este relatório atende a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, Artigo 3º Incisos III e V.

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Carteira consolidada de investimentos - base (Dezembro / 2021)

Produto / Fundo	Resgate	Carência	Saldo	Particip. S/ Total	Cotistas	% S/ PL do Fundo	RESOLUÇÃO - 3.922
TÍTULOS PÚBLICOS			48.888.112,92	14,15%		0,00%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' a '
BB ALOCAÇÃO ATIVA FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+3	Não há	45.399.928,95	13,14%	553	0,59%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA FI RENDA FIXA PREVIDENC...	D+0	16/05/2023	2.176.782,84	0,63%	51	0,63%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA I FI RENDA FIXA PREVIDE...	D+0	15/08/2022	1.380.317,47	0,40%	95	0,26%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
BB TÍTULOS PÚBLICOS VII FI RENDA FIXA PREVIDENCI...	D+0	15/08/2022	207.241,27	0,06%	165	0,08%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
BB TÍTULOS PÚBLICOS X FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁR...	D+0	15/08/2024	2.173.331,03	0,63%	92	0,50%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
BB TÍTULOS PÚBLICOS XI FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁ...	D+0	15/08/2022	1.618.804,27	0,47%	45	0,79%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
BNB RPPS IMA-B FI RENDA FIXA	D+1	Não há	1.241.893,11	0,36%	146	0,53%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
BTG PACTUAL 2024 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	D+0	15/08/2024	1.552.063,21	0,45%	6	4,09%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL 2024 I TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FI...	D+0	16/08/2024	3.444.206,00	1,00%	105	0,75%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL 2024 IV TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA F...	D+0	15/08/2024	2.224.083,01	0,64%	75	0,15%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL 2030 III TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA ...	D+0	15/08/2030	3.232.761,33	0,94%	23	1,46%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA	D+0	Não há	40.362.722,42	11,68%	945	0,32%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RE...	D+0	Não há	14.633.021,91	4,24%	1.060	0,13%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA F...	D+0	Não há	18.850.287,25	5,46%	1.241	0,29%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
SULAMÉRICA JURO REAL CURTO FI RENDA FIXA LP	D+2	Não há	13.266.534,78	3,84%	1.218	11,02%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
BRADESCO ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA	D+4	Não há	21.586.352,80	6,25%	193	1,87%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea ' a '
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	D+0	Não há	11.657.423,86	3,37%	305	1,33%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea ' a '
CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	D+0	Não há	6.330.424,50	1,83%	865	0,07%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea ' a '
INVEST DUNAS FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR LP	Não se ...	Não se aplica	24.985,72	0,01%	23	37,24%	Artigo 7º, Inciso VII, Alínea ' a '

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.
LEMA Economia & Finanças
Av. Santos Dumont, 3060 Sala 721, Ed. Casablanca, Aldeota - Fortaleza - CE
CEP: 60150-162 - Telefone: (85) 3085-8886

Carteira consolidada de investimentos - base (Dezembro / 2021)

Produto / Fundo	Resgate	Carência	Saldo	Particip. S/ Total	Cotistas	% S/ PL do Fundo	RESOLUÇÃO - 3.922
BRADESCO MID SMALL CAPS FI AÇÕES	D+4	Não há	6.227.994,93	1,80%	1.180	0,44%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea ' a '
BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL FIC AÇÕES	D+4 ou ...	Não há	6.058.018,85	1,75%	4.972	0,32%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea ' a '
CAIXA EXPERT VINCI VALOR DIVIDENDOS RPPS FIC AÇÕ...	D+33	Não há	7.224.404,83	2,09%	177	0,78%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea ' a '
CAIXA SMALL CAPS ATIVO FI AÇÕES	D+4	Não há	4.821.349,13	1,40%	10.347	0,54%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea ' a '
CONSTÂNCIA FUNDAMENTO FI AÇÕES	D+15	Não há	5.737.392,08	1,66%	4.798	0,52%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea ' a '
ITAÚ DUNAMIS FIC AÇÕES	D+24	Não há	4.228.704,62	1,22%	34.166	0,13%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea ' a '
SULAMÉRICA EQUITIES FI AÇÕES	D+4	Não há	3.845.099,59	1,11%	6.466	1,04%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea ' a '
SULAMÉRICA SELECTION FIC AÇÕES	D+32	Não há	9.335.372,14	2,70%	486	2,18%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea ' a '
CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA FI MULTIMERCADO LP	D+1	Não há	8.704.885,17	2,52%	19.787	0,23%	Artigo 8º, Inciso III
CAIXA RV 30 FI MULTIMERCADO LP	D+4	Não há	14.637.391,26	4,24%	12.762	1,03%	Artigo 8º, Inciso III
BRASIL FLORESTAL MULTIESTRATÉGIA FIP	Não se ...	Não se aplica	2.689.324,66	0,78%	21	1,97%	Artigo 8º, Inciso IV, Alínea ' a '
CAIS MAUÁ DO BRASIL INFRAESTRUTURA FIP	Não se ...	Não se aplica	0,01	0,00%		0,00%	Artigo 8º, Inciso IV, Alínea ' a '
GERAÇÃO DE ENERGIA FIP MULTIESTRATÉGIA	Não se ...	Não se aplica	83.993,78	0,02%	33	0,43%	Artigo 8º, Inciso IV, Alínea ' a '
SINGULARE FII - REIT11	Não se ...	Não se aplica	1.088.009,63	0,31%		7,52%	Artigo 8º, Inciso IV, Alínea ' b '
VECTOR QUELUZ LAJES CORPORATIVAS FII - VLJS11	S/Info	Não se aplica	1.421.556,61	0,41%		1,61%	Artigo 8º, Inciso IV, Alínea ' b '
AXA WF FRAMLINGTON DIGITAL ECONOMY ADVISORY INVE...	D+6 du	Não há	4.121.100,35	1,19%	8.376	0,65%	Artigo 9º, Inciso II
MS GLOBAL OPPORTUNITIES ADVISORY INVESTIMENTO NO...	D+5	Não há	3.224.189,02	0,93%	14.033	0,23%	Artigo 9º, Inciso II
CAIXA INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I	D+4	Não há	21.751.442,76	6,30%	529	0,56%	Artigo 9º, Inciso III

LEMA Economia & Finanças
Av. Santos Dumont, 3060 Sala 721, Ed. Casablanca, Aldeota - Fortaleza - CE
CEP: 60150-162 - Telefone: (85) 3085-8886

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Carteira consolidada de investimentos - base (Dezembro / 2021)

Produto / Fundo	Resgate	Carência	Saldo	Particip. S/ Total	Cotistas	% S/ PL do Fundo	RESOLUÇÃO - 3.922
Total para cálculo dos limites da Resolução			**345.451.508,07**				

LEMA Economia & Finanças
Av. Santos Dumont, 3060 Sala 721, Ed. Casablanca, Aldeota - Fortaleza - CE
CEP: 60150-162 - Telefone: (85) 3085-8886

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Enquadramentos na Resolução 3.922/2010 e Política de Investimento (RENDA FIXA) - base (Dezembro / 2021)

Artigos - Renda Fixa	Resolução	Carteira $	Carteira	Estratégia de Alocação - 2021			GAP Superior
				Inf	Alvo	Sup	
Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' a '	100,00%	48.888.112,92	14,15%	0,00%	5,00%	100,00%	296.563.395,15
Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '	100,00%	151.763.978,85	43,93%	40,00%	50,00%	100,00%	193.687.529,22
Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' c '	100,00%	0,00	0,00%	0,00%	1,00%	100,00%	345.451.508,07
Artigo 7º, Inciso II	5,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%	17.272.575,40
Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '	60,00%	0,00	0,00%	0,00%	1,00%	60,00%	207.270.904,84
Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' b '	60,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	60,00%	207.270.904,84
Artigo 7º, Inciso IV, Alínea ' a '	40,00%	39.574.201,16	11,46%	0,00%	5,00%	40,00%	98.606.402,07
Artigo 7º, Inciso IV, Alínea ' b '	40,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	40,00%	138.180.603,23
Artigo 7º, Inciso V, Alínea ' b '	20,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%	69.090.301,61
Artigo 7º, Inciso VI, Alínea ' a '	15,00%	0,00	0,00%	0,00%	1,00%	15,00%	51.817.726,21
Artigo 7º, Inciso VI, Alínea ' b '	15,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	15,00%	51.817.726,21
Artigo 7º, Inciso VII, Alínea ' a '	5,00%	24.985,72	0,01%	0,00%	1,00%	5,00%	17.247.589,68
Artigo 7º, Inciso VII, Alínea ' b '	5,00%	0,00	0,00%	0,00%	1,00%	5,00%	17.272.575,40
Artigo 7º, Inciso VII, Alínea ' c '	5,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%	17.272.575,40
Total Renda Fixa	100,00%	240.251.278,65	69,55%	40,00%	65,00%	570,00%	

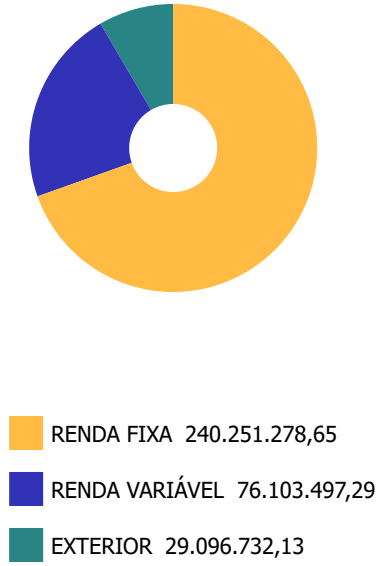

LEMA Economia & Finanças
Av. Santos Dumont, 3060 Sala 721, Ed. Casablanca, Aldeota - Fortaleza - CE
CEP: 60150-162 - Telefone: (85) 3085-8886

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Enquadramentos na Resolução 3.922/2010 e Política de Investimento (RENDA VARIÁVEL E EXTERIOR) - base (Dezembro / 2021)

Artigos - Renda Variável	Resolução	Carteira $	Carteira	Estratégia de Alocação - 2021			GAP Superior
				Inf	Alvo	Sup	
Artigo 8º, Inciso I, Alínea ' a '	30,00%	0,00	0,00%	0,00%	1,00%	30,00%	103.635.452,42
Artigo 8º, Inciso I, Alínea ' b '	30,00%	0,00	0,00%	0,00%	1,00%	30,00%	103.635.452,42
Artigo 8º, Inciso II, Alínea ' a '	20,00%	47.478.336,17	13,74%	0,00%	18,00%	20,00%	21.611.965,44
Artigo 8º, Inciso II, Alínea ' b '	20,00%	0,00	0,00%	0,00%	1,00%	20,00%	69.090.301,61
Artigo 8º, Inciso III	10,00%	23.342.276,43	6,76%	0,00%	5,00%	10,00%	11.202.874,38
Artigo 8º, Inciso IV, Alínea ' a '	5,00%	2.773.318,45	0,80%	0,00%	1,00%	5,00%	14.499.256,95
Artigo 8º, Inciso IV, Alínea ' b '	5,00%	2.509.566,24	0,73%	0,00%	1,00%	5,00%	14.763.009,16
Artigo 8º, Inciso IV, Alínea ' c '	5,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%	17.272.575,40
Total Renda Variável	30,00%	76.103.497,29	22,03%	0,00%	28,00%	125,00%	

Artigos - Exterior	Resolução	Carteira $	Carteira	Estratégia de Alocação - Limite - 2021			GAP Superior
				Inferior	Alvo	Superior	
Artigo 9º, Inciso I	10,00%	0,00	0,00%	0,00%	1,00%	10,00%	34.545.150,81
Artigo 9º, Inciso II	10,00%	7.345.289,37	2,13%	0,00%	2,00%	10,00%	27.199.861,44
Artigo 9º, Inciso III	10,00%	21.751.442,76	6,30%	0,00%	4,00%	10,00%	12.793.708,05
Total Exterior	10,00%	29.096.732,13	8,42%	0,00%	7,00%	30,00%	

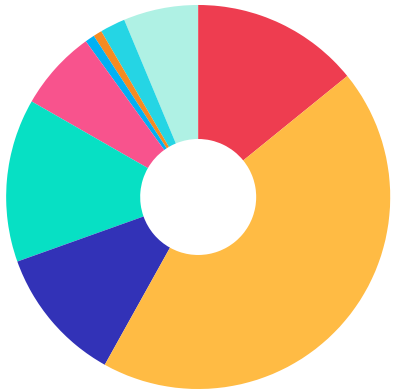

LEMA Economia & Finanças
Av. Santos Dumont, 3060 Sala 721, Ed. Casablanca, Aldeota - Fortaleza - CE
CEP: 60150-162 - Telefone: (85) 3085-8886

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Enquadramentos na Resolução 4.604 por Gestores - base (Dezembro / 2021)

Gestão	Valor	% S/ Carteira	% S/ PL Gestão
CAIXA DTVM	157.874.403,43	45,70	-
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	52.956.405,83	15,33	0,00
TESOURO NACIONAL (TÍTULOS PÚBL...	48.888.112,92	14,15	-
BRADESCO ASSET MANAGEMENT	27.814.347,73	8,05	0,00
SUL AMERICA INVESTIMENTOS GEST...	26.447.006,51	7,66	0,08
BTG PACTUAL GESTORA DE RECURSO...	7.610.082,06	2,20	0,00
XP ASSET MANAGEMENT	7.345.289,37	2,13	0,06
CONSTÂNCIA INVESTIMENTOS	5.737.392,08	1,66	0,41
ITAÚ UNIBANCO	4.228.704,62	1,22	0,00
QUELUZ GESTÃO DE RECURSOS	4.110.881,27	1,19	0,82
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL	1.241.893,11	0,36	0,02
SINGULARE INVEST	1.112.995,35	0,32	0,02
PLURAL	83.993,78	0,02	0,00
LAD CAPITAL	0,01	0,00	-

Artigo 14º - O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em fundos de investimento e carteiras administradas não pode exceder a 5% (cinco por cento) do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico, assim definido pela CVM em regulamentação específica. (NR)

Estratégia de Alocação para os Próximos 5 Anos

Artigos	Estratégia de Alocação - 2021		Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
	Carteira $	Carteira %		
Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' a '	48.888.112,92	14,15	0,00	100,00
Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '	151.763.978,85	43,93	40,00	100,00
Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' c '	0,00	0,00	0,00	100,00
Artigo 7º, Inciso II	0,00	0,00	0,00	5,00
Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '	0,00	0,00	0,00	60,00
Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' b '	0,00	0,00	0,00	60,00
Artigo 7º, Inciso IV, Alínea ' a '	39.574.201,16	11,46	0,00	40,00
Artigo 7º, Inciso IV, Alínea ' b '	0,00	0,00	0,00	40,00
Artigo 7º, Inciso V, Alínea ' b '	0,00	0,00	0,00	20,00
Artigo 7º, Inciso VI, Alínea ' a '	0,00	0,00	0,00	15,00
Artigo 7º, Inciso VI, Alínea ' b '	0,00	0,00	0,00	15,00
Artigo 7º, Inciso VII, Alínea ' a '	24.985,72	0,01	0,00	5,00
Artigo 7º, Inciso VII, Alínea ' b '	0,00	0,00	0,00	5,00
Artigo 7º, Inciso VII, Alínea ' c '	0,00	0,00	0,00	5,00
Artigo 8º, Inciso I, Alínea ' a '	0,00	0,00	0,00	30,00
Artigo 8º, Inciso I, Alínea ' b '	0,00	0,00	0,00	30,00
Artigo 8º, Inciso II, Alínea ' a '	47.478.336,17	13,74	0,00	20,00
Artigo 8º, Inciso II, Alínea ' b '	0,00	0,00	0,00	20,00
Artigo 8º, Inciso III	23.342.276,43	6,76	0,00	10,00
Artigo 8º, Inciso IV, Alínea ' a '	2.773.318,45	0,80	0,00	5,00
Artigo 8º, Inciso IV, Alínea ' b '	2.509.566,24	0,73	0,00	5,00
Artigo 8º, Inciso IV, Alínea ' c '	0,00	0,00	0,00	5,00
Artigo 9º, Inciso I	0,00	0,00	0,00	10,00
Artigo 9º, Inciso II	7.345.289,37	2,13	0,00	10,00
Artigo 9º, Inciso III	21.751.442,76	6,30	0,00	10,00

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Retorno dos investimentos e Benchmark's de ativos no mês de Dezembro/2021 - RENDA FIXA

	Mês	Ano	3M	6M	12M	24M	VaR Mês	Volatilidade 12M
125% do CDI (Benchmark)	0,96%	5,52%	2,31%	3,87%	5,52%	9,19%	-	-
INVEST DUNAS FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR LP	62,35%	-	108,63%	1.247,82%	-	683.204.252,17%	-	-
IMA Geral ex-C (Benchmark)	0,94%	0,61%	1,38%	0,96%	0,61%	5,49%	-	-
BB ALOCAÇÃO ATIVA FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,91%	-0,40%	0,99%	0,29%	-0,40%	4,67%	1,00%	0,03%
IDKA IPCA 2 Anos (Benchmark)	0,83%	4,97%	1,84%	3,05%	4,97%	14,02%	-	-
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	0,72%	4,66%	1,82%	3,05%	4,66%	13,07%	1,10%	0,03%
BB TÍTULOS PÚBLICOS XI FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,58%	6,57%	1,82%	4,29%	6,57%	15,40%	0,45%	0,02%
IRF-M 1 (Benchmark)	0,88%	2,93%	1,13%	2,10%	2,93%	6,88%	-	-
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	0,85%	2,70%	1,09%	1,99%	2,70%	6,43%	0,20%	0,01%
IMA-B 5 (Benchmark)	0,79%	4,57%	2,03%	3,24%	4,57%	12,97%	-	-
SULAMÉRICA JURO REAL CURTO FI RENDA FIXA LP	-0,01%	-0,48%	0,03%	-0,61%	-0,48%	6,46%	1,31%	0,04%
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA I FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,59%	6,64%	1,84%	4,32%	6,64%	15,55%	0,45%	0,02%
IMA-B (Benchmark)	0,22%	-1,26%	1,06%	-0,55%	-1,26%	5,06%	-	-
BNB RPPS IMA-B FI RENDA FIXA	0,19%	-0,98%	0,98%	-0,31%	-0,98%	4,15%	1,93%	0,05%
CAIXA BRASIL 2024 I TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	0,85%	-2,20%	2,04%	0,10%	-2,20%	1,53%	1,23%	0,06%

LEMA Economia & Finanças
Av. Santos Dumont, 3060 Sala 721, Ed. Casablanca, Aldeota - Fortaleza - CE
CEP: 60150-162 - Telefone: (85) 3085-8886

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Retorno dos investimentos e Benchmark's de ativos no mês de Dezembro/2021 - RENDA FIXA

	Mês	Ano	3M	6M	12M	24M	VaR Mês	Volatilidade 12M
BB TÍTULOS PÚBLICOS VII FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,58%	6,57%	1,82%	4,29%	6,57%	12,55%	0,45%	0,02%
CAIXA BRASIL 2030 III TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	0,68%	-7,85%	2,15%	-2,80%	-7,85%	-3,48%	2,57%	0,08%
CAIXA BRASIL 2024 IV TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	0,85%	-2,18%	2,04%	0,10%	-2,18%	1,52%	1,23%	0,06%
BTG PACTUAL 2024 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	0,68%	-0,47%	1,83%	0,76%	-0,47%	-28,49%	0,73%	0,05%
CDI (Benchmark)	0,76%	4,40%	1,84%	3,09%	4,40%	7,28%	-	-
CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	0,75%	4,60%	1,89%	3,40%	4,60%	7,12%	0,04%	0,01%
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	0,63%	3,29%	1,49%	2,41%	3,29%	5,25%	0,02%	0,01%
IPCA (Benchmark)	0,73%	10,06%	2,96%	6,07%	10,06%	15,03%	-	-
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,55%	4,44%	1,53%	2,97%	4,44%	13,48%	1,02%	0,03%
BB TÍTULOS PÚBLICOS X FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,71%	4,89%	1,92%	3,61%	4,89%	12,74%	0,69%	0,03%
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA	0,83%	-0,11%	1,07%	-0,82%	-0,11%	6,55%	0,23%	0,02%
BRADESCO ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA	0,78%	-0,16%	1,52%	0,65%	-0,16%	4,50%	0,70%	0,02%

LEMA Economia & Finanças
Av. Santos Dumont, 3060 Sala 721, Ed. Casablanca, Aldeota - Fortaleza - CE
CEP: 60150-162 - Telefone: (85) 3085-8886

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Retorno dos investimentos e Benchmark's de ativos no mês de Dezembro/2021 - RENDA VARIÁVEL

	Mês	Ano	3M	6M	12M	24M	VaR Mês	Volatilidade 12M
IPCA + 10,50% ao ano (Benchmark)	1,65%	21,57%	5,56%	11,58%	21,57%	40,35%	-	-
GERAÇÃO DE ENERGIA FIP MULTIESTRATÉGIA	-0,31%	142,81%	-0,92%	-1,83%	142,81%	-	0,00%	0,03%
IPCA + 9,00% ao ano (Benchmark)	1,53%	19,93%	5,20%	10,81%	19,93%	36,58%	-	-
BRASIL FLORESTAL MULTIESTRATÉGIA FIP	-0,09%	-1,05%	-0,28%	-0,52%	-1,05%	-	0,00%	0,00%
IPCA + 8,00% ao ano (Benchmark)	1,44%	18,83%	4,96%	10,30%	18,83%	34,09%	-	-
CAIS MAUÁ DO BRASIL INFRAESTRUTURA FIP	-	-	-	-	-	-	-	-
IDIV (Benchmark)	1,60%	-6,41%	-1,83%	-8,30%	-6,41%	-7,35%	-	-
CAIXA EXPERT VINCI VALOR DIVIDENDOS RPPS FIC AÇÕES	-0,32%	-10,50%	-3,49%	-13,76%	-10,50%	-7,77%	8,21%	0,14%
IBX (Benchmark)	3,14%	-11,17%	-5,51%	-18,37%	-11,17%	-8,07%	-	-
BRADESCO MID SMALL CAPS FI AÇÕES	3,89%	-9,84%	-12,01%	-20,59%	-9,84%	-11,55%	10,74%	0,19%
SULAMÉRICA SELECTION FIC AÇÕES	7,86%	-3,30%	-11,94%	-23,04%	-3,30%	-1,77%	11,07%	0,23%
Ibovespa (Benchmark)	2,85%	-11,93%	-5,55%	-17,33%	-11,93%	-9,36%	-	-
CONSTÂNCIA FUNDAMENTO FI AÇÕES	3,14%	-5,60%	-4,45%	-15,53%	-5,60%	-11,48%	8,05%	0,17%
SULAMÉRICA EQUITIES FI AÇÕES	4,94%	-20,36%	-12,47%	-24,56%	-20,36%	-30,38%	9,87%	0,18%
BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL FIC AÇÕES	-0,69%	-31,79%	-19,45%	-34,71%	-31,79%	-26,41%	10,40%	0,17%

LEMA Economia & Finanças
Av. Santos Dumont, 3060 Sala 721, Ed. Casablanca, Aldeota - Fortaleza - CE
CEP: 60150-162 - Telefone: (85) 3085-8886

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Retorno dos investimentos e Benchmark's de ativos no mês de Dezembro/2021 - RENDA VARIÁVEL

	Mês	Ano	3M	6M	12M	24M	VaR Mês	Volatilidade 12M
CAIXA SMALL CAPS ATIVO FI AÇÕES	4,25%	-17,13%	-11,61%	-25,64%	-17,13%	-19,81%	12,17%	0,20%
ITAÚ DUNAMIS FIC AÇÕES	0,97%	-8,51%	-7,99%	-18,47%	-8,51%	-12,97%	6,70%	0,14%
CDI (Benchmark)	0,76%	4,40%	1,84%	3,09%	4,40%	7,28%	-	-
CAIXA RV 30 FI MULTIMERCADO LP	1,27%	-0,83%	-0,10%	-3,05%	-0,83%	1,68%	2,65%	0,04%
MSCI ACWI (Benchmark)	3,17%	25,42%	9,15%	16,96%	25,42%	84,89%	-	-
CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA FI MULTIMERCADO LP	5,56%	32,83%	13,07%	14,36%	32,83%	47,69%	7,98%	0,11%
IFIX (Benchmark)	8,78%	-2,28%	3,28%	1,81%	-2,28%	-12,28%	-	-
VECTOR QUELUZ LAJES CORPORATIVAS FII - VLJS11	0,97%	72,28%	95,68%	84,16%	72,28%	53,16%	-	-
SINGULARE FII - REIT11	-32,93%	-52,17%	-45,00%	-51,75%	-52,17%	-54,11%	51,75%	0,73%

LEMA Economia & Finanças
Av. Santos Dumont, 3060 Sala 721, Ed. Casablanca, Aldeota - Fortaleza - CE
CEP: 60150-162 - Telefone: (85) 3085-8886

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Retorno dos investimentos e Benchmark's de ativos no mês de Dezembro/2021 - INVESTIMENTO NO EXTERIOR

	Mês	Ano	3M	6M	12M	24M	VaR Mês	Volatilidade 12M
Global BDRX (Benchmark)	1,71%	33,65%	12,29%	21,44%	33,65%	105,84%	-	-
CAIXA INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I	1,70%	30,51%	11,81%	20,44%	30,51%	101,98%	8,95%	0,14%
MSCI WORLD (Benchmark)	3,46%	29,01%	10,28%	19,49%	29,01%	89,71%	-	-
MS GLOBAL OPPORTUNITIES ADVISORY INVESTIMENTO NO EXTERIOR FIC AÇÕ...	-2,60%	7,25%	1,63%	4,93%	7,25%	105,18%	9,82%	0,13%
MSCI ACWI (Benchmark)	3,17%	25,42%	9,15%	16,96%	25,42%	84,89%	-	-
AXA WF FRAMLINGTON DIGITAL ECONOMY ADVISORY INVESTIMENTO NO EXTER...	1,59%	14,71%	3,09%	2,29%	14,71%	63,78%	10,54%	0,14%

LEMA Economia & Finanças
Av. Santos Dumont, 3060 Sala 721, Ed. Casablanca, Aldeota - Fortaleza - CE
CEP: 60150-162 - Telefone: (85) 3085-8886

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Distribuição dos ativos por Administradores - base (Dezembro / 2021)

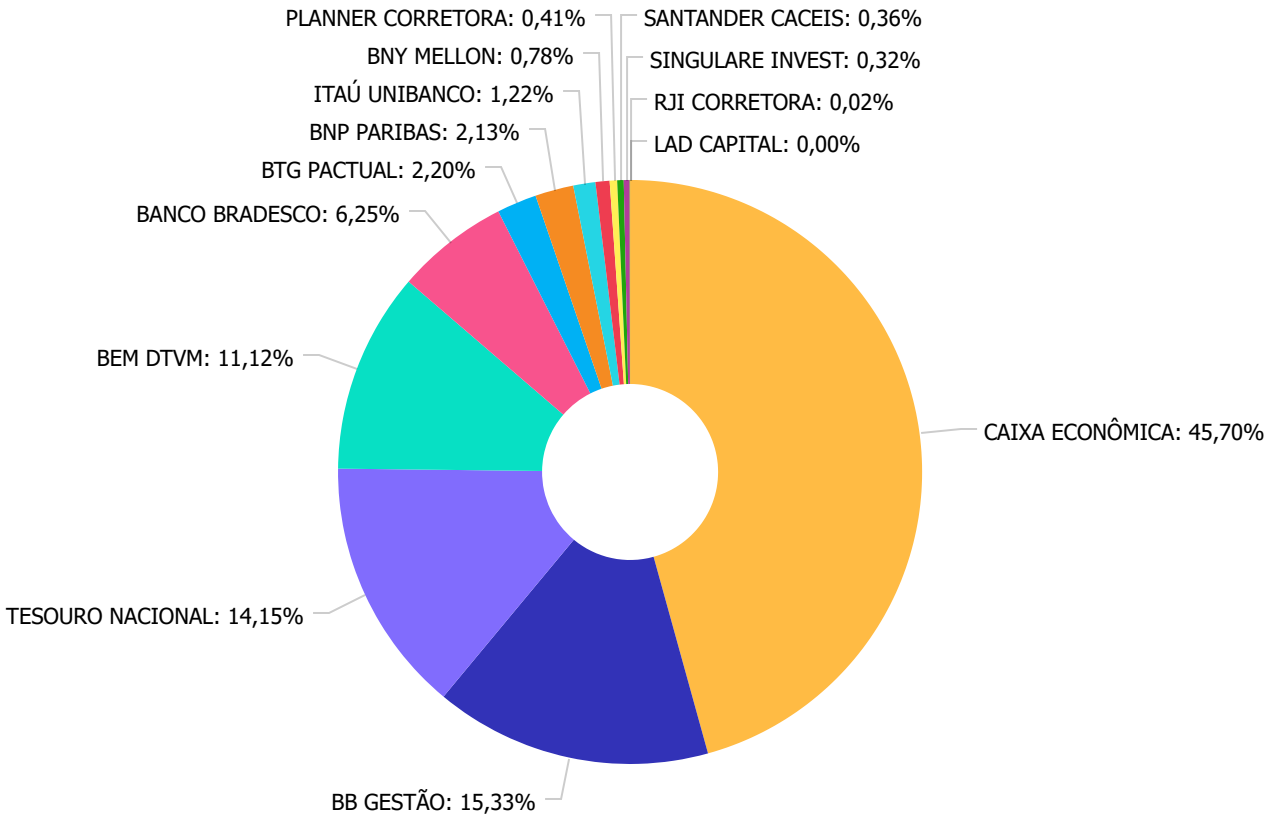

CAIXA ECONÔMICA	157.874.403,43
BB GESTÃO	52.956.405,83
TESOURO NACIONAL	48.888.112,92
BEM DTVM	38.412.393,52
BANCO BRADESCO	21.586.352,80
BTG PACTUAL	7.610.082,06
BNP PARIBAS	7.345.289,37
ITAÚ UNIBANCO	4.228.704,62
BNY MELLON	2.689.324,66
PLANNER CORRETORA	1.421.556,61
SANTANDER CACEIS	1.241.893,11
SINGULARE INVEST	1.112.995,35
RJI CORRETORA	83.993,78
LAD CAPITAL	0,01

LEMA Economia & Finanças
Av. Santos Dumont, 3060 Sala 721, Ed. Casablanca, Aldeota - Fortaleza - CE
CEP: 60150-162 - Telefone: (85) 3085-8886

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Distribuição dos ativos por Sub-Segmentos - base (Dezembro / 2021)

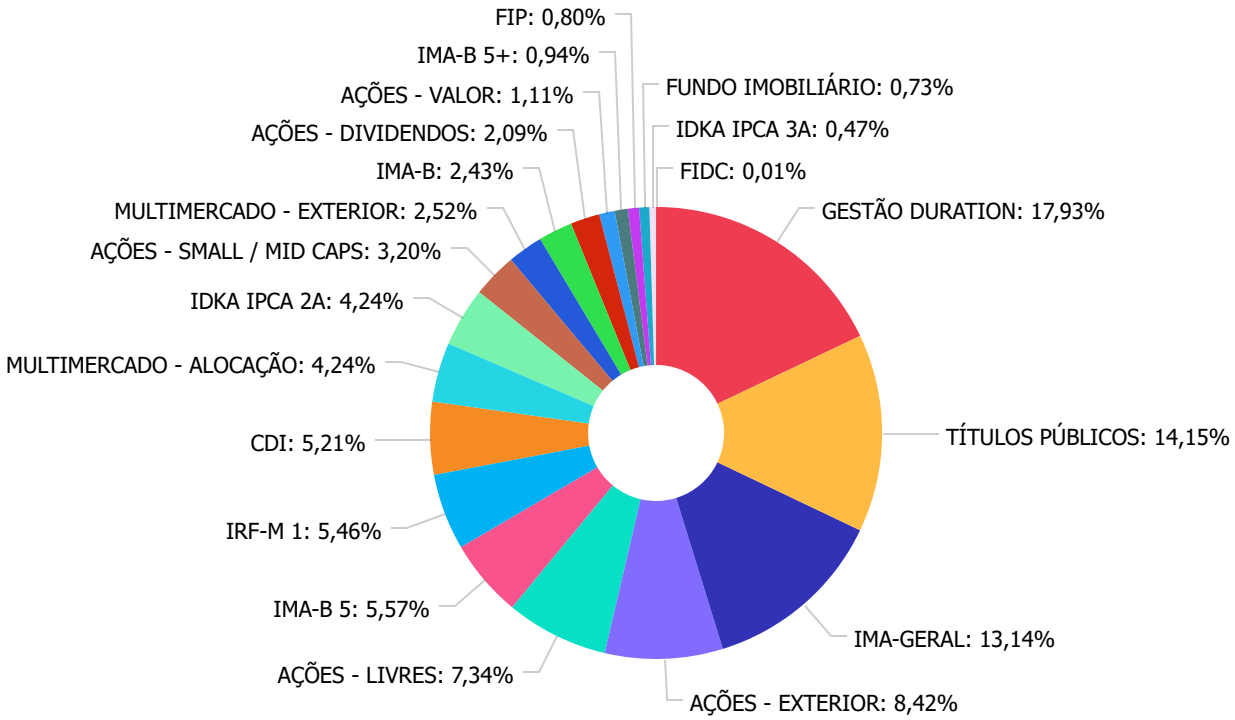

GESTÃO DURATION	61.949.075,22
TÍTULOS PÚBLICOS	48.888.112,92
IMA-GERAL	45.399.928,95
AÇÕES - EXTERIOR	29.096.732,13
AÇÕES - LIVRES	25.359.487,69
IMA-B 5	19.254.959,37
IRF-M 1	18.850.287,25
CDI	17.987.848,36
MULTIMERCADO - ALOCAÇÃO	14.637.391,26
IDKA IPCA 2A	14.633.021,91
AÇÕES - SMALL / MID CAPS	11.049.344,06
MULTIMERCADO - EXTERIOR	8.704.885,17
IMA-B	8.411.493,35
AÇÕES - DIVIDENDOS	7.224.404,83
AÇÕES - VALOR	3.845.099,59
IMA-B 5+	3.232.761,33
FIP	2.773.318,45
FUNDO IMOBILIÁRIO	2.509.566,24
IDKA IPCA 3A	1.618.804,27

LEMA Economia & Finanças
Av. Santos Dumont, 3060 Sala 721, Ed. Casablanca, Aldeota - Fortaleza - CE
CEP: 60150-162 - Telefone: (85) 3085-8886

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Carteira de Títulos Públicos no mês de (Dezembro / 2021)

Títulos Públicos	Vencimento	Compra	Qtde	P.U. Compra	P.U. Atual	$ Pago	$ Atual	Marcação
NTN-B - Nota do Tesouro Nacional - Série B	15/08/2026	24/09/2021	307	3.900,478059	4.080,752306	1.197.446,76	1.252.790,96	Curva
NTN-B - Nota do Tesouro Nacional - Série B	15/08/2030	23/09/2021	951	4.016,331642	4.206,084856	3.819.531,39	3.999.986,70	Curva
NTN-B - Nota do Tesouro Nacional - Série B	15/05/2035	24/09/2021	1.081	4.179,918988	4.263,046989	4.518.492,43	4.608.353,80	Curva
NTN-B - Nota do Tesouro Nacional - Série B	15/08/2040	23/09/2021	1.400	4.188,516709	4.388,209660	5.863.923,39	6.143.493,52	Curva
NTN-B - Nota do Tesouro Nacional - Série B	15/08/2040	20/12/2021	382	4198,685255	4.216,096359	1.603.897,77	1.610.548,81	Curva
NTN-B - Nota do Tesouro Nacional - Série B	15/05/2045	24/09/2021	1.300	4.296,317109	4.386,352322	5.585.212,24	5.702.258,02	Curva
NTN-B - Nota do Tesouro Nacional - Série B	15/05/2045	20/12/2021	387	4137,388737	4.154,694735	1.601.169,44	1.607.866,86	Curva
NTN-B - Nota do Tesouro Nacional - Série B	15/08/2050	24/09/2021	740	4.289,620721	4.491,865719	3.174.319,33	3.323.980,63	Curva
NTN-B - Nota do Tesouro Nacional - Série B	15/08/2050	18/10/2021	477	4.189,290140	4.338,990209	1.998.291,40	2.069.698,33	Curva
NTN-B - Nota do Tesouro Nacional - Série B	15/08/2050	20/12/2021	837	4.216,062958	4.233,725968	3.528.844,70	3.543.628,64	Curva
NTN-B - Nota do Tesouro Nacional - Série B	15/05/2055	24/09/2021	2.000	4.372,986005	4.467,089890	8.745.972,01	8.934.179,78	Curva
NTN-B - Nota do Tesouro Nacional - Série B	15/05/2055	18/10/2021	1.169	4.275,367660	4.315,807463	4.997.904,79	5.045.178,92	Curva
NTN-B - Nota do Tesouro Nacional - Série B	15/05/2055	20/12/2021	248	4.200,775551	4.218,338755	1.041.792,34	1.046.148,01	Curva

LEMA Economia & Finanças
Av. Santos Dumont, 3060 Sala 721, Ed. Casablanca, Aldeota - Fortaleza - CE
CEP: 60150-162 - Telefone: (85) 3085-8886

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Retorno e Meta de Rentabilidade acumulados no ano de 2021

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo no Mês	Retorno	Retorno Acum	Retorno Mês	Retorno Acum	Meta Mês	Meta Acum	Gap Acum	VaR
Janeiro	317.714.764,66	13.277.633,15	15.978.070,51	312.678.484,25	-2.335.843,05	-2.335.843,05	-0,74%	-0,74%	0,67%	0,67%	-109,60%	3,89%
Fevereiro	312.678.484,25	20.971.697,36	19.168.925,40	311.553.309,96	-2.927.946,25	-5.263.789,30	-0,93%	-1,66%	1,24%	1,92%	-86,42%	3,77%
Março	311.553.309,96	7.773.205,17	6.030.768,10	316.059.318,46	2.763.571,43	-2.500.217,87	0,88%	-0,79%	1,42%	3,36%	-23,54%	4,46%
Abril	316.059.318,46	17.676.373,60	15.212.373,41	320.966.065,77	2.442.747,12	-57.470,75	0,77%	-0,03%	0,73%	4,12%	-0,76%	3,38%
Maio	320.966.065,77	24.401.802,79	22.464.383,39	327.054.510,29	4.151.025,12	4.093.554,37	1,29%	1,25%	1,27%	5,45%	23,02%	3,38%
Junho	327.054.510,29	23.299.081,52	23.727.821,79	328.093.187,51	1.467.417,49	5.560.971,86	0,45%	1,71%	0,97%	6,47%	26,39%	2,56%
Julho	328.093.187,51	13.348.674,73	10.584.634,56	329.217.016,39	-1.640.211,29	3.920.760,57	-0,50%	1,20%	1,43%	7,99%	15,07%	3,45%
Agosto	329.217.016,39	2.881.179,12	874.325,16	328.568.770,44	-2.655.099,91	1.265.660,66	-0,80%	0,39%	1,34%	9,43%	4,16%	3,73%
Setembro	328.568.770,44	60.404.171,96	59.132.073,51	325.943.357,03	-3.897.511,86	-2.631.851,20	-1,18%	-0,79%	1,61%	11,19%	-7,09%	3,96%
Outubro	325.943.357,03	14.232.587,27	11.308.350,28	325.733.948,41	-3.133.645,61	-5.765.496,81	-0,95%	-1,74%	1,68%	13,05%	-13,32%	4,95%
Novembro	325.733.948,41	31.114.410,80	29.797.684,69	328.761.769,00	1.711.094,48	-4.054.402,33	0,52%	-1,22%	1,37%	14,61%	-8,38%	4,10%
Dezembro	328.761.769,00	38.091.269,02	27.119.879,02	345.451.508,07	5.718.349,07	1.663.946,74	1,68%	0,44%	1,22%	16,00%	2,74%	3,49%

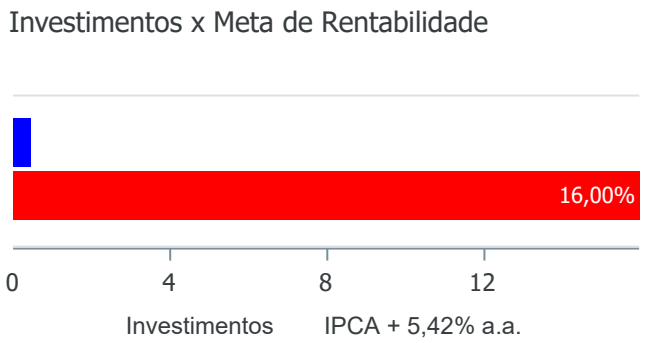

LEMA Economia & Finanças
Av. Santos Dumont, 3060 Sala 721, Ed. Casablanca, Aldeota - Fortaleza - CE
CEP: 60150-162 - Telefone: (85) 3085-8886

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Gráficos ilustrativos de Evolução Patrimonial e indicadores

Evolução do Patrimônio

Comparativo

ANO | 36M

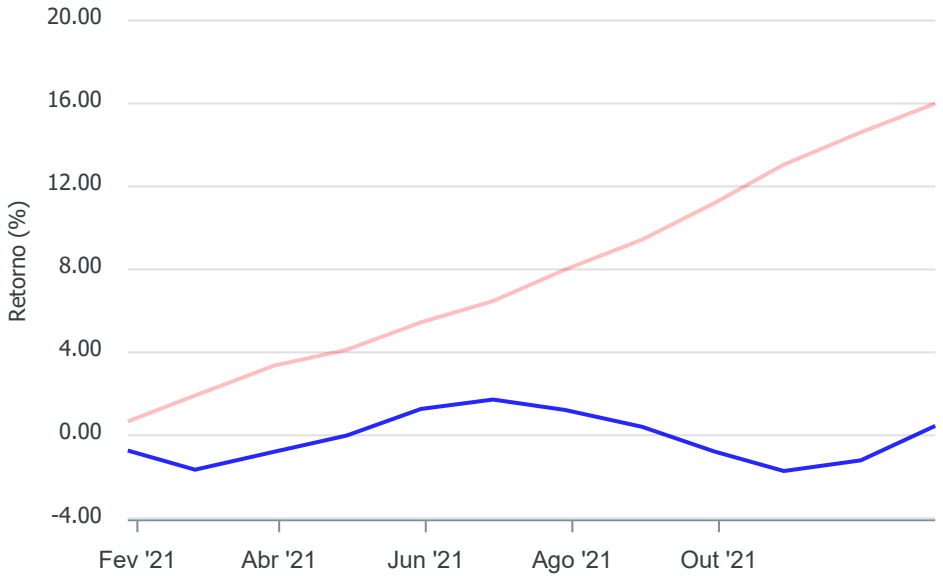

Investimentos Meta de Rentabilidade ☐ CDI ☐ IMA-B

☐ IMA-B 5 ☐ IMA-B 5+ ☐ IMA Geral ☐ IRF-M ☐ IRF-M 1

☐ IRF-M 1+ ☐ Ibovespa ☐ IBX ☐ SMLL ☐ IDIV

LEMA Economia & Finanças
Av. Santos Dumont, 3060 Sala 721, Ed. Casablanca, Aldeota - Fortaleza - CE
CEP: 60150-162 - Telefone: (85) 3085-8886

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Retorno dos Investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no mês de Dezembro/2021 **FUNDOS DE RENDA FIXA**

Ativos Renda Fixa	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R$)	Retorno (%)	(%) Instit	Var - Mês
INVEST DUNAS FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR LP	15.389,88	0,00	0,00	24.985,72	9.595,84	62,35%	-	-
TÍTULOS PÚBLICOS	40.593.172,28	6.358.698,38	0,00	48.888.112,92	1.936.242,26	4,12%	-	-
BB ALOCAÇÃO ATIVA FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	44.928.827,00	60.385,93	0,00	45.399.928,95	410.716,02	0,91%	0,91%	1,00%
CAIXA BRASIL 2024 IV TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIX...	2.205.324,14	0,00	0,00	2.224.083,01	18.758,87	0,85%	0,85%	1,23%
CAIXA BRASIL 2024 I TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	3.415.168,00	0,00	0,00	3.444.206,00	29.038,00	0,85%	0,85%	1,23%
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIX...	18.691.678,97	0,00	0,00	18.850.287,25	158.608,28	0,85%	0,85%	0,20%
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA	40.032.182,49	0,00	0,00	40.362.722,42	330.539,93	0,83%	0,83%	0,23%
BRADESCO ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA	21.408.515,17	10.239,16	0,00	21.586.352,80	167.598,47	0,78%	0,78%	0,70%
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI REND...	14.528.458,96	0,00	0,00	14.633.021,91	104.562,95	0,72%	0,72%	1,10%
BB TÍTULOS PÚBLICOS X FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	2.158.113,99	0,00	0,00	2.173.331,03	15.217,04	0,71%	0,71%	0,69%
BTG PACTUAL 2024 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	1.541.582,25	0,00	0,00	1.552.063,21	10.480,96	0,68%	0,68%	0,73%
CAIXA BRASIL 2030 III TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FI...	3.210.957,36	0,00	0,00	3.232.761,33	21.803,97	0,68%	0,68%	2,57%
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA I FI RENDA FIXA PREVIDENC...	1.372.246,85	0,00	0,00	1.380.317,47	8.070,62	0,59%	0,59%	0,45%
BB TÍTULOS PÚBLICOS VII FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁR...	206.040,71	0,00	0,00	207.241,27	1.200,56	0,58%	0,58%	0,45%
BB TÍTULOS PÚBLICOS XI FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRI...	1.609.452,24	0,00	0,00	1.618.804,27	9.352,03	0,58%	0,58%	0,45%
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁ...	2.164.790,82	0,00	0,00	2.176.782,84	11.992,02	0,55%	0,55%	1,02%
CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	10.300.000,00	5.485.000,00	9.520.704,25	6.330.424,50	66.128,75	0,42%	0,75%	0,04%
BNB RPPS IMA-B FI RENDA FIXA	1.239.505,14	0,00	0,00	1.241.893,11	2.387,97	0,19%	0,19%	1,93%
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	68.023,46	24.376.945,55	12.799.174,77	11.657.423,86	11.629,62	0,05%	0,63%	0,02%
SULAMÉRICA JURO REAL CURTO FI RENDA FIXA LP	13.267.480,93	0,00	0,00	13.266.534,78	-946,15	-0,01%	-0,01%	1,31%

LEMA Economia & Finanças
Av. Santos Dumont, 3060 Sala 721, Ed. Casablanca, Aldeota - Fortaleza - CE
CEP: 60150-162 - Telefone: (85) 3085-8886

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Retorno dos Investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no mês de Dezembro/2021 **FUNDOS DE RENDA FIXA**

Ativos Renda Fixa	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R$)	Retorno (%)	(%) Instit	Var - Mês
Total Renda Fixa	222.956.910,64	36.291.269,02	22.319.879,02	240.251.278,65	3.322.978,01	1,40%		0,69%

LEMA Economia & Finanças
Av. Santos Dumont, 3060 Sala 721, Ed. Casablanca, Aldeota - Fortaleza - CE
CEP: 60150-162 - Telefone: (85) 3085-8886

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Retorno dos Investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no mês de Dezembro/2021 **FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL**

Ativos Renda Variável	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R$)	Retorno (%)	(%) Instit	Var - Mês
SULAMÉRICA SELECTION FIC AÇÕES	6.976.684,01	1.800.000,00	0,00	9.335.372,14	558.688,13	6,37%	7,86%	11,07%
CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA FI MULTIMERCADO LP	8.246.268,07	0,00	0,00	8.704.885,17	458.617,10	5,56%	5,56%	7,98%
SULAMÉRICA EQUITIES FI AÇÕES	3.664.255,82	0,00	0,00	3.845.099,59	180.843,77	4,94%	4,94%	9,87%
CAIXA SMALL CAPS ATIVO FI AÇÕES	4.625.036,17	0,00	0,00	4.821.349,13	196.312,96	4,24%	4,24%	12,17%
BRADESCO MID SMALL CAPS FI AÇÕES	5.994.643,05	0,00	0,00	6.227.994,93	233.351,88	3,89%	3,89%	10,74%
CONSTÂNCIA FUNDAMENTO FI AÇÕES	5.562.850,12	0,00	0,00	5.737.392,08	174.541,96	3,14%	3,14%	8,05%
CAIXA RV 30 FI MULTIMERCADO LP	14.453.406,46	0,00	0,00	14.637.391,26	183.984,80	1,27%	1,27%	2,65%
SINGULARE FII - REIT11	1.076.403,29	0,00	0,00	1.088.009,63	11.606,34	1,08%	-32,93%	51,75%
VECTOR QUELUZ LAJES CORPORATIVAS FII - VLJS11	1.407.876,31	0,00	0,00	1.421.556,61	13.680,30	0,97%	0,97%	-
ITAÚ DUNAMIS FIC AÇÕES	4.188.035,28	0,00	0,00	4.228.704,62	40.669,34	0,97%	0,97%	6,70%
CAIS MAUÁ DO BRASIL INFRAESTRUTURA FIP	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00%	-	-
BRASIL FLORESTAL MULTIESTRATÉGIA FIP	2.691.604,17	0,00	0,00	2.689.324,66	-2.279,51	-0,08%	-0,08%	0,00%
GERAÇÃO DE ENERGIA FIP MULTIESTRATÉGIA	84.252,96	0,00	0,00	83.993,78	-259,18	-0,31%	-0,31%	0,00%
CAIXA EXPERT VINCI VALOR DIVIDENDOS RPPS FIC AÇÕES	7.247.897,08	0,00	0,00	7.224.404,83	-23.492,25	-0,32%	-0,32%	8,21%
BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL FIC AÇÕES	6.099.827,13	0,00	0,00	6.058.018,85	-41.808,28	-0,69%	-0,69%	10,40%
Total Renda Variável	**72.319.039,93**	**1.800.000,00**	**0,00**	**76.103.497,29**	**1.984.457,36**	**2,68%**		**8,41%**

LEMA Economia & Finanças
Av. Santos Dumont, 3060 Sala 721, Ed. Casablanca, Aldeota - Fortaleza - CE
CEP: 60150-162 - Telefone: (85) 3085-8886

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Retorno dos Investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no mês de (Dezembro / 2021) **FUNDOS EXTERIOR**

Ativos Exterior	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R$)	Retorno (%)	(%) Instit	Var - Mês
CAIXA INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I	26.119.012,64	0,00	4.800.000,00	21.751.442,76	432.430,12	1,66%	1,70%	8,95%
AXA WF FRAMLINGTON DIGITAL ECONOMY ADVISORY INVEST...	4.056.674,12	0,00	0,00	4.121.100,35	64.426,23	1,59%	1,59%	10,54%
MS GLOBAL OPPORTUNITIES ADVISORY INVESTIMENTO NO E...	3.310.131,67	0,00	0,00	3.224.189,02	-85.942,65	-2,60%	-2,60%	9,82%
Total Exterior	**33.485.818,43**	**0,00**	**4.800.000,00**	**29.096.732,13**	**410.913,70**	**1,23%**		**9,27%**

LEMA Economia & Finanças
Av. Santos Dumont, 3060 Sala 721, Ed. Casablanca, Aldeota - Fortaleza - CE
CEP: 60150-162 - Telefone: (85) 3085-8886

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Retorno dos Investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no 4º Trimestre/2021 **FUNDOS DE RENDA FIXA**

Ativos Renda Fixa	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R$)	Retorno (%)	(%) Instit
TÍTULOS PÚBLICOS	33.038.804,13	13.354.894,57	611.589,88	48.888.112,92	3.106.004,10	6,69%	-
BB ALOCAÇÃO ATIVA FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	44.893.163,48	60.385,93	0,00	45.399.928,95	446.379,54	0,99%	0,99%
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA	44.923.400,48	0,00	5.000.000,00	40.362.722,42	439.321,94	0,98%	1,07%
BRADESCO ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA	21.253.609,82	10.239,16	0,00	21.586.352,80	322.503,82	1,52%	1,52%
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI REND...	14.371.422,06	0,00	0,00	14.633.021,91	261.599,85	1,82%	1,82%
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIX...	18.603.625,20	7.800.000,00	7.800.000,00	18.850.287,25	246.662,05	0,93%	1,09%
CAIXA BRASIL 2024 I TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	3.375.528,00	0,00	0,00	3.444.206,00	68.678,00	2,03%	2,03%
CAIXA BRASIL 2030 III TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FI...	3.164.748,14	0,00	0,00	3.232.761,33	68.013,19	2,15%	2,15%
CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	0,00	15.785.000,00	9.520.704,25	6.330.424,50	66.128,75	0,42%	1,89%
CAIXA BRASIL 2024 IV TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIX...	2.179.708,25	0,00	0,00	2.224.083,01	44.374,76	2,04%	2,04%
BB TÍTULOS PÚBLICOS X FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	2.132.402,82	0,00	0,00	2.173.331,03	40.928,21	1,92%	1,92%
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	74.210,72	44.627.747,43	33.084.415,00	11.657.423,86	39.880,71	0,09%	1,49%
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁ...	2.203.975,68	0,00	60.171,73	2.176.782,84	32.978,89	1,50%	1,53%
BB TÍTULOS PÚBLICOS XI FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRI...	1.589.880,94	0,00	0,00	1.618.804,27	28.923,33	1,82%	1,82%
BTG PACTUAL 2024 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	1.524.194,73	0,00	0,00	1.552.063,21	27.868,48	1,83%	1,83%
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA I FI RENDA FIXA PREVIDENC...	1.355.433,03	0,00	0,00	1.380.317,47	24.884,44	1,84%	1,84%
INVEST DUNAS FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR LP	11.976,23	0,00	0,00	24.985,72	13.009,49	108,63%	108,63%
BNB RPPS IMA-B FI RENDA FIXA	1.229.825,05	0,00	0,00	1.241.893,11	12.068,06	0,98%	0,98%
SULAMÉRICA JURO REAL CURTO FI RENDA FIXA LP	13.262.240,32	0,00	0,00	13.266.534,78	4.294,46	0,03%	0,03%
BB TÍTULOS PÚBLICOS VII FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁR...	203.536,05	0,00	0,00	207.241,27	3.705,22	1,82%	1,82%

LEMA Economia & Finanças
Av. Santos Dumont, 3060 Sala 721, Ed. Casablanca, Aldeota - Fortaleza - CE
CEP: 60150-162 - Telefone: (85) 3085-8886

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Retorno dos Investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no 4º Trimestre/2021 **FUNDOS DE RENDA FIXA**

Ativos Renda Fixa	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R$)	Retorno (%)	(%) Instit
			Total Renda Fixa		5.298.207,29	2,26%	

LEMA Economia & Finanças
Av. Santos Dumont, 3060 Sala 721, Ed. Casablanca, Aldeota - Fortaleza - CE
CEP: 60150-162 - Telefone: (85) 3085-8886

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Retorno dos Investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no 4º Trimestre/2021 **FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL**

Ativos Renda Variável	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R$)	Retorno (%)	(%) Instit
CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA FI MULTIMERCADO LP	13.954.498,88	0,00	6.800.000,00	8.704.885,17	1.550.386,29	11,11%	13,07%
SINGULARE FII - REIT11	1.088.019,05	0,00	44.241,34	1.088.009,63	44.231,92	4,07%	-45,00%
CAIS MAUÁ DO BRASIL INFRAESTRUTURA FIP	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00%	-
GERAÇÃO DE ENERGIA FIP MULTIESTRATÉGIA	84.771,31	0,00	0,00	83.993,78	-777,53	-0,92%	-0,92%
BRASIL FLORESTAL MULTIESTRATÉGIA FIP	2.696.751,87	0,00	0,00	2.689.324,66	-7.427,21	-0,28%	-0,28%
CAIXA RV 30 FI MULTIMERCADO LP	14.652.191,77	0,00	0,00	14.637.391,26	-14.800,51	-0,10%	-0,10%
VECTOR QUELUZ LAJES CORPORATIVAS FII - VLJS11	2.070.633,64	0,00	504.791,79	1.421.556,61	-144.285,24	-6,97%	95,68%
CAIXA EXPERT VINCI VALOR DIVIDENDOS RPPS FIC AÇÕES	7.485.601,45	0,00	0,00	7.224.404,83	-261.196,62	-3,49%	-3,49%
CONSTÂNCIA FUNDAMENTO FI AÇÕES	6.004.467,07	0,00	0,00	5.737.392,08	-267.074,99	-4,45%	-4,45%
ITAÚ DUNAMIS FIC AÇÕES	4.595.761,37	0,00	0,00	4.228.704,62	-367.056,75	-7,99%	-7,99%
SULAMÉRICA EQUITIES FI AÇÕES	4.392.720,93	0,00	0,00	3.845.099,59	-547.621,34	-12,47%	-12,47%
CAIXA SMALL CAPS ATIVO FI AÇÕES	5.454.825,18	0,00	0,00	4.821.349,13	-633.476,05	-11,61%	-11,61%
BRADESCO MID SMALL CAPS FI AÇÕES	7.078.022,73	0,00	0,00	6.227.994,93	-850.027,80	-12,01%	-12,01%
SULAMÉRICA SELECTION FIC AÇÕES	8.545.149,59	1.800.000,00	0,00	9.335.372,14	-1.009.777,45	-9,76%	-11,94%
BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL FIC AÇÕES	7.520.452,56	0,00	0,00	6.058.018,85	-1.462.433,71	-19,45%	-19,45%
			Total Renda Variável		**-3.971.336,99**	**-4,54%**	

LEMA Economia & Finanças
Av. Santos Dumont, 3060 Sala 721, Ed. Casablanca, Aldeota - Fortaleza - CE
CEP: 60150-162 - Telefone: (85) 3085-8886

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Retorno dos Investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no 4º Trimestre/2021 **FUNDOS EXTERIOR**

Ativos Exterior	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R$)	Retorno (%)	(%) Instit
CAIXA INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I	23.757.669,71	0,00	4.800.000,00	21.751.442,76	2.793.773,05	11,76%	11,81%
AXA WF FRAMLINGTON DIGITAL ECONOMY ADVISORY INVEST...	3.997.593,97	0,00	0,00	4.121.100,35	123.506,38	3,09%	3,09%
MS GLOBAL OPPORTUNITIES ADVISORY INVESTIMENTO NO E...	3.172.540,81	0,00	0,00	3.224.189,02	51.648,21	1,63%	1,63%
			Total Exterior		**2.968.927,64**	**9,60%**	

LEMA Economia & Finanças
Av. Santos Dumont, 3060 Sala 721, Ed. Casablanca, Aldeota - Fortaleza - CE
CEP: 60150-162 - Telefone: (85) 3085-8886

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Retorno dos Investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no ano de 2021

FUNDOS DE RENDA FIXA

Ativos Renda Fixa	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R$)	Retorno (%)	(%) Instit
TÍTULOS PÚBLICOS	0,00	46.259.792,11	611.589,88	48.888.112,92	3.239.910,69	7,00%	-
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIX...	29.528.016,70	7.800.000,00	19.156.442,78	18.850.287,25	678.713,33	1,82%	2,70%
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI REND...	0,00	14.166.355,91	0,00	14.633.021,91	466.666,00	3,29%	4,66%
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	11.083.223,29	125.983.732,80	125.540.092,66	11.657.423,86	130.560,43	0,10%	3,29%
BB TÍTULOS PÚBLICOS X FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	2.182.500,08	0,00	111.429,65	2.173.331,03	102.260,60	4,69%	4,89%
BB TÍTULOS PÚBLICOS XI FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRI...	1.600.040,77	0,00	82.490,14	1.618.804,27	101.253,64	6,33%	6,57%
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁ...	2.198.950,52	0,00	117.217,02	2.176.782,84	95.049,34	4,32%	4,44%
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA I FI RENDA FIXA PREVIDENC...	1.364.708,90	0,00	71.645,86	1.380.317,47	87.254,43	6,39%	6,64%
BTG PACTUAL 2024 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	1.559.409,95	0,00	77.684,22	1.552.063,21	70.337,48	4,51%	-0,47%
AZ QUEST VALORE FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	4.215.298,00	0,00	4.283.600,08	0,00	68.302,08	1,62%	7,08%
CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	0,00	15.785.000,00	9.520.704,25	6.330.424,50	66.128,75	0,42%	4,60%
INVEST DUNAS FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR LP	0,01	0,00	12.048,08	24.985,72	37.033,79	370.337.900,00%	-
BB TÍTULOS PÚBLICOS VII FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁR...	205.425,33	0,00	11.161,36	207.241,27	12.977,30	6,32%	6,57%
CAIXA BRASIL 2024 I TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	3.521.788,00	0,00	89.923,10	3.444.206,00	12.341,10	0,35%	-2,20%
CAIXA BRASIL 2024 IV TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIX...	2.273.694,22	0,00	58.104,50	2.224.083,01	8.493,29	0,37%	-2,18%
BNB RPPS IMA-B FI RENDA FIXA	1.254.218,95	0,00	0,00	1.241.893,11	-12.325,84	-0,98%	-0,98%
BRADESCO ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA	21.609.658,04	10.239,16	0,00	21.586.352,80	-33.544,40	-0,16%	-0,16%
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA	50.774.926,59	7.437.500,00	17.800.000,00	40.362.722,42	-49.704,17	-0,09%	-0,11%
SULAMÉRICA JURO REAL CURTO FI RENDA FIXA LP	13.330.313,67	0,00	0,00	13.266.534,78	-63.778,89	-0,48%	-0,48%
CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA ...	7.120.608,90	2.768.750,00	9.712.769,65	0,00	-176.589,25	-1,79%	-2,18%

LEMA Economia & Finanças
Av. Santos Dumont, 3060 Sala 721, Ed. Casablanca, Aldeota - Fortaleza - CE
CEP: 60150-162 - Telefone: (85) 3085-8886

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Retorno dos Investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no ano de 2021

FUNDOS DE RENDA FIXA

Ativos Renda Fixa	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R$)	Retorno (%)	(%) Instit
BB ALOCAÇÃO ATIVA FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	45.182.724,44	394.168,68	0,00	45.399.928,95	-176.964,17	-0,39%	-0,40%
CAIXA BRASIL 2030 III TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FI...	3.507.972,80	0,00	96.356,30	3.232.761,33	-178.855,17	-5,10%	-7,85%
SULAMÉRICA INFLATIE FI RENDA FIXA LP	22.145.346,87	0,00	21.201.674,08	0,00	-943.672,79	-4,26%	-5,63%
			Total Renda Fixa		**3.541.847,57**	**1,50%**	

LEMA Economia & Finanças
Av. Santos Dumont, 3060 Sala 721, Ed. Casablanca, Aldeota - Fortaleza - CE
CEP: 60150-162 - Telefone: (85) 3085-8886

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Retorno dos Investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no ano de 2021

FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL

Ativos Renda Variável	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R$)	Retorno (%)	(%) Instit
CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA FI MULTIMERCADO LP	0,00	12.760.916,46	6.800.000,00	8.704.885,17	2.743.968,71	21,50%	32,83%
SINGULARE FII - REIT11	2.556.789,07	0,00	1.741.957,74	1.088.009,63	273.178,30	10,68%	-52,17%
ITAÚ DIVIDENDOS FI AÇÕES	3.654.158,93	0,00	3.826.416,20	0,00	172.257,27	4,71%	-7,65%
GERAÇÃO DE ENERGIA FIP MULTIESTRATÉGIA	34.591,96	0,00	0,00	83.993,78	49.401,82	142,81%	142,81%
BRASIL FLORESTAL MULTIESTRATÉGIA FIP	2.717.714,43	0,00	0,00	2.689.324,66	-28.389,77	-1,04%	-1,04%
BRADESCO SELECTION FI AÇÕES	6.673.693,39	0,00	6.594.219,10	0,00	-79.474,29	-1,19%	-17,61%
CAIXA RV 30 FI MULTIMERCADO LP	10.043.714,64	4.768.750,00	0,00	14.637.391,26	-175.073,38	-1,18%	-0,82%
CONSTÂNCIA FUNDAMENTO FI AÇÕES	6.077.828,26	0,00	0,00	5.737.392,08	-340.436,18	-5,60%	-5,60%
VECTOR QUELUZ LAJES CORPORATIVAS FII - VLJS11	2.979.369,86	0,00	1.171.545,96	1.421.556,61	-386.267,29	-12,96%	72,28%
ITAÚ DUNAMIS FIC AÇÕES	4.621.924,22	0,00	0,00	4.228.704,62	-393.219,60	-8,51%	-8,51%
BRADESCO MID SMALL CAPS FI AÇÕES	6.917.707,39	0,00	10.217,21	6.227.994,93	-679.495,25	-9,82%	-9,84%
CAIXA SMALL CAPS ATIVO FI AÇÕES	7.515.901,93	0,00	1.900.000,00	4.821.349,13	-794.552,80	-10,57%	-17,13%
CAIXA EXPERT VINCI VALOR DIVIDENDOS RPPS FIC AÇÕES	8.071.932,30	0,00	0,00	7.224.404,83	-847.527,47	-10,50%	-10,50%
SULAMÉRICA EQUITIES FI AÇÕES	10.776.681,52	0,00	6.000.000,00	3.845.099,59	-931.581,93	-8,64%	-20,36%
CAIS MAUÁ DO BRASIL INFRAESTRUTURA FIP	1.408.299,82	0,00	0,00	0,01	-1.408.299,81	-100,00%	-
SULAMÉRICA SELECTION FIC AÇÕES	0,00	10.800.000,00	0,00	9.335.372,14	-1.464.627,86	-13,56%	-3,30%
BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL FIC AÇÕES	5.087.470,22	3.671.881,37	0,00	6.058.018,85	-2.701.332,74	-30,84%	-31,79%
			Total Renda Variável		**-6.991.472,27**	**-8,41%**	

LEMA Economia & Finanças
Av. Santos Dumont, 3060 Sala 721, Ed. Casablanca, Aldeota - Fortaleza - CE
CEP: 60150-162 - Telefone: (85) 3085-8886

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Retorno dos Investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no ano de 2021

FUNDOS EXTERIOR

Ativos Exterior	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R$)	Retorno (%)	(%) Instit
CAIXA INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I	13.918.160,69	7.665.000,00	4.800.000,00	21.751.442,76	4.968.282,07	23,02%	30,51%
AXA WF FRAMLINGTON DIGITAL ECONOMY ADVISORY INVEST...	0,00	3.850.000,00	0,00	4.121.100,35	271.100,35	7,04%	14,71%
MS GLOBAL OPPORTUNITIES ADVISORY INVESTIMENTO NO E...	0,00	3.350.000,00	0,00	3.224.189,02	-125.810,98	-3,76%	7,25%
			Total Exterior		**5.113.571,44**	**21,32%**	

LEMA Economia & Finanças
Av. Santos Dumont, 3060 Sala 721, Ed. Casablanca, Aldeota - Fortaleza - CE
CEP: 60150-162 - Telefone: (85) 3085-8886

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Disclaimer

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Trata-se apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis.

A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade delas, e não devem ser consideradas como tais.

As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos, prospectos de divulgação e outros. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, aos riscos e à política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição, gestão ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários).

Sua elaboração buscou atender os objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer outro valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM.

A contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Cabe a consultoria de valores mobiliários a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação sejam exclusivas do cliente.

Na apuração do cálculo de rentabilidade da carteira de investimentos são considerados os recursos descritos no art. 6º da Resolução CMN nº 3.922/2010, provenientes do recolhimento das alíquotas de contribuição dos servidores, exclusivamente com finalidade previdenciária, excluindo qualquer tipo de recurso recebidos com finalidade administrativa, em consonância com a Portaria nº 402/2008, art. 15, inciso III, alínea "a".

Os RPPS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 3.922 de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

LEMA Economia & Finanças
Av. Santos Dumont, 3060 Sala 721, Ed. Casablanca, Aldeota - Fortaleza - CE
CEP: 60150-162 - Telefone: (85) 3085-8886

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

IPOJUCAPREV
A PREVIDÊNCIA DA GENTE
AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO IPOJUCA

RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Competência: Dezembro/2021

Ipojuca, 31 de Janeiro de 2022

ipojucaprev.ipojuca.pe.gov.br
FONES: (81) 3551-2523 | 3551-2984

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Célia Agostinho Lins de Sales
Prefeita do Município do Ipojuca

Helena Patricia Costa Alves
Vice-Prefeita do Ipojuca

Helton Carlos de Albuquerque Ferreira
Presidente Executivo do IpojucaPrev

Marcelo Vilas-Boas Marinheiro da Silva
Diretor de Investimentos do IpojucaPrev

Lays Fernanda Macário Ferreira da Silva
Superintendente de Investimentos do IpojucaPrev

Mateus Lucas Campos Rocha
Estagiário

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Sumário

Expediente **2**

1. Introdução **5**

1.1. Autarquia Previdenciária Do Município Do Ipojuca 5

1.2. Diretoria De Investimentos 5

1.3. Comitê De Investimentos 5

2. Objetivo Do Relatório **6**

3.Cenário Macroeconômico No Período De Referência **7**

3.1. Cenário Internacional 7

3.2. Cenário Nacional 7

4. Atualização e Novos Credenciamentos Das Instituições e Produtos de Investimentos **8**

5. Carteira De Investimentos **9**

5.1. Composição Da Carteira De Investimentos 9

5.2. Composição Da Carteira Em Relação Ao Enquadramento E Estratégia De Alocação 10

5.3. Composição Dos Ativos Por Gestor 11

5.4. Composição Dos Ativos por Administrador 11

5.5. Composição Dos Ativos Por Sub-Segmento 12

5.6. Índices E Benchmarks de Referência 12

5.7. Rentabilidade Da Carteira 13

5.8. Evolução Patrimonial Mensal 14

6. Aplicações E Resgates **14**

7. Risco X Retorno Dos Ativos Por Segmento **16**

7.1. Renda Fixa 17

7.1.1. Renda Fixa – Compra Direta de Título Público Federal 17

7.1.2. Renda Fixa – Fundos que Investem em TP Pré-fixados 18

7.1.3. Renda Fixa – Fundos Indexados à Inflação 19

7.1.4. Renda Fixa – Fundos de Gestão Ativa entre Índices 23

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

7.1.5. Renda Fixa – CDI 24

7.2. Multimercado **25**

7.3. Renda Variável **26**

7.3.1. Fundos De Ações – IBOVESPA (IBOV**)** 26

7.3.2. Fundos De Ações – SmallCaps (SMLL) 28

7.3.3. Fundos De Ações – Dividendos (IDIV**)** 28

7.4 Investimentos no Exterior 29

7.4.1. Investimentos no Exterior – Com Hedge Cambial 29

7.4.2. Investimentos no Exterior – Com Hedge Cambial 31

8. Fundos Estressados **32**

8.1. Ocorrência Nos Fundos Estressados 32

9. Considerações Finais **32**

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

1. INTRODUÇÃO

1.1. AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA

A Autarquia Previdenciária do Município do Ipojuca (IpojucaPrev) foi criada pela Lei n° 1.794, de 27 de fevereiro de 2015, e tem como finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do município, exercendo a administração do Fundo Previdenciário do Município do Ipojuca (FUNPREI). Ademais, compete principalmente: Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas previdenciárias; planejar, projetar, regulamentar e operacionalizar o RPPS; arrecadar e gerir os recursos e fundos do FUNPREI; propor a política e diretrizes de investimentos dos recursos do FUNPREI; realizar avaliações atuariais e propor ajustes à organização e operação do FUNPREI.

1.2. DIRETORIA DE INVESTIMENTOS

O IpojucaPrev atualmente tem a seguinte estrutura básica: Presidência, Procuradoria Geral; Diretoria de Investimento; e Diretoria Administrativa- Financeira. Segundo a Lei n° 1.794,de 27 de fevereiro de 2015, a Diretoria de Investimentos deverá: decidir sobre investimentos das reservas garantidoras de benefícios do FUNPREI, observando a política e as diretrizes estabelecidas pelo Fundo Previdenciário Municipal e as leis gerais; representar o IpojucaPrev perante as Instituições Financeiras; responsabilizar-se por manter as informações sobre a carteira de investimentos em arquivo separado e seguro; e estar a disposição sempre que solicitado por qualquer integrante do IpojucaPrev, quanto dos Órgãos Colegiados que são o Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e o Comitê de Investimentos.

1.3. COMITÊ DE INVESTIMENTOS

O Comitê de Investimentos do FUNPREI foi criado pelo Decreto 23, de 14 de setembro de 2010, no qual foi posteriormente alterado pelo Decreto 269, de 18 de janeiro de 2016. O artigo 1º do Decreto nº 23/2010 (alterado pelo Decreto nº 269/2016) versa sobre a criação do Comitê de Investimentos e estabelece que o órgão será de natureza consultiva, com o objetivo de assessorar a Autarquia Previdenciária do Município do Ipojuca (IpojucaPrev) quanto às decisões relacionadas à gestão dos ativos previdenciários, com observâncias às exigências legais vigentes à matéria e aos princípios de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez dos investimentos e tudo que lhe norteia.

A composição do órgão é prevista no art. 2º do Decreto nº 23/2010 (alterado pelo Decreto nº 269/2016). A Portaria n° 2250/2019 de fevereiro de 2019 designou os membros titulares e suplentes para o mandato de 03 anos iniciado em 01/02/2019 até 30/01/2022. Visando substituir alguns membros do Comitê de Investimentos que não vinham participando das reuniões e/ou tinham solicitado dispensa da função, a Portaria n° 3886/2021 de 10 de Maio de 2021 foi editada, deixando a composição conforme tabela abaixo:

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE VÍNCULO	REPRESENTATIVIDADE	ÓRGÃO	ATRIBUIÇÃO	CERTIFICAÇÃO	VALIDADE
TACYTO THEMYSTOCLES MORAIS DE AZEVEDO	69724	EFETIVO	PODER EXECUTIVO	FINANÇAS	TITULAR	CPA-10	12/03/2024
ANDERSON JOFRE GOMES DA SILVA	66615/1	EFETIVO	PODER EXECUTIVO	SEC. ADMINISTRAÇÃO	SUPLENTE	CPA-20	07/03/2023
AGRINALDO ARAÚJO JÚNIOR	67185	EFETIVO	PODER EXECUTIVO	SEC. SAÚDE	TITULAR	CGRPPS	27/01/2024
MARIA DE LOURDES CELESTINO MUNIZ DE SOUZA	1081/1	EFETIVO	PODER EXECUTIVO	IPOJUCAPREV	SUPLENTE	CGRPPS	30/04/2022
MARCELO VILAS BOAS MARINHEIRO DA SILVA	66614/1	EFETIVO	PODER EXECUTIVO	IPOJUCAPREV	TITULAR	CEA	29/09/2023
VANUSA SOUZA NASCIMENTO	66613/1	EFETIVO	PODER EXECUTIVO	SEC. FINANÇAS	SUPLENTE		
ALINE MELO DE FREITAS	1286/1	EFETIVO	PODER LEGISLATIVO	CÂMARA	TITULAR	CGRPPS	20/02/2022
ALBÉRICO HENRIQUE DOS SANTOS	1276/1	EFETIVO	PODER LEGISLATIVO	CÂMARA	SUPLENTE		
HELTON CARLOS DE ALBUQUERQUE FERREIRA	71917/3	COMISSIONADO	PODER EXECUTIVO	IPOJUCAPREV	TITULAR	CGRPPS	13/06/2025
DIEGO SOSTENES DA COSTA	66997/1	EFETIVO	PODER EXECUTIVO	FINANÇAS	SUPLENTE	CGRPPS	13/09/2025

2. OBJETIVO DO RELATÓRIO

Este relatório de acompanhamento tem o objetivo de informar e externalizar prioritariamente a todos os servidores ativos, aposentados ou pensionistas que possuem relação com o RPPS os dados quantitativos e qualitativos da carteira de investimentos, demonstrando principalmente sua correlação com a Política de Investimento vigente. Detalhando os ativos da certeira, inclusive quanto aos indicadores de desempenho e gerenciamento de risco, o contexto econômico, político e social interno e externo, demonstrando a evolução patrimonial, a atualização da lista de instituiçõesfinanceirascredenciadas a receber aportes e demais assuntos pertinentes da Diretoria de Investimentos no mês de referência do relatório. Desta forma,contribuindo e priorizando a transparência perante aos mesmos e aos órgãos externos e internos de auditoria. Além de contribuir para uma gestão mais eficaz e eficiente do RPPS.

Ou seja, este relatório significa a prestação de contas mensal e o acompanhamento da Política de Investimentos vigente, além dos serviços ocorridos na análise de investimentos que é de extrema relevância para oIpojucaPrev, salientamos também que todos os atos feitos no período mencionado seguiram as normas estabelecidas por leis municipais, pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, como também as normas emanadas pela Secretaria de Previdência – SPREV do Ministério da Economia – ME e, a cada dia, tentamos aprimorar a governança para que alcancemos a excelência planejada e projetada.

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

3. CENÁRIO MACROECONÔMICO NO PERÍODO DE REFERÊNCIA

3.1 CENÁRIO INTERNACIONAL

Investidores seguem monitorando novos estudos em relação à variante Ômicron. Até então, o que se conseguiu provar é que ela possui transmissibilidade mais elevada que a delta, porém, as hospitalizações e número de mortes não subiram em decorrência da infecção com a nova cepa. Ainda não se sabe se isso ocorreu por conta da vacina ou se essa variante é, de fato, menos letal. Contudo, a OMS ainda a classifica como sendo um vírus “mortal” e prevê a contaminação de mais de 50% dos europeus até março.

Nos Estados Unidos, a inflação fechou 2021 em 7%, maior patamar em quase quatro décadas. Corroborando com o aumento de preços, o mercado de trabalho deve pressionar ainda mais a demanda. O desemprego no país foi reduzido para 3,9%, menor nível durante a pandemia.

Devido às novas pressões advindas dos choques de oferta e o mercado de trabalho mais aquecido, os integrantes do Fed sinalizaram, na ata de dezembro do Fomc, que a elevação dos juros deve ser antecipada para conter a inflação, e que deve ser discutido a redução do balanço de títulos públicos e hipotecários. Após os comentários, o mercado enxerga como provável um primeiro aumento de juros já na reunião de março, com ainda duas ou três elevações nas reuniões seguintes.

Em relação ao continente europeu, a inflação superou a estimativa do mercado, que previa alta de 4,7% e bateu novo recorde histórico ao atingir 5% em dezembro na comparação anual. O maior responsável pelo resultado foi o setor de Energia, que avançou 26%.

Com o objetivo de evitar a desaceleração econômica do país, o governo chinês planeja diversas medidas de apoio ao setor privado, dentre elas: redução das restrições ao mercado imobiliário, através de política monetária mais flexível, e a emissão de títulos especiais locais para aumentar o nível de gastos do governo. O movimento vem após o Banco Mundial reduzir suas previsões para o crescimento chinês em 2022 de 5,4% para 5,1%.

3.2 CENÁRIO NACIONAL

Os principais dados de atividade econômica decepcionaram o mercado. O IBC-Br, considerado a prévia do PIB medido pelo Bacen, contraiu 0,4% em outubro, resultado pior do que o estimado pelo mercado, de queda de 0,2%. Em novembro, os resultados foram mistos. A produção industrial reduziu 0,2% ante expectativa de alta de 0,1%, puxada pela queda de 3% em Bens de Capital, porém, o volume de serviços cresceu 2,4% frente à leve elevação de 0,2% que era projetada por economistas.

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

O IPCA de dezembro elevou-se em 0,73%, contra expectativa de 0,65%. O índice fechou 2021 com alta de 10,06%, muito acima do teto da meta de 5,25%. Os principais responsáveis pela alta foram os grupos de Transportes (21,03%) e Habitação (13,05%), que combinados respondem por, aproximadamente, 60% do resultado do IPCA em 2021.

Após o anúncio do reajuste salarial para policiais federais, alguns grupos de servidores federais exigiram que o presidente Bolsonaro concedesse o reajuste para suas respectivas categorias. Os servidores entraram em paralização em janeiro e ameaçaram entrar em greve no início de fevereiro, caso não haja correção salarial. Como forma de conter as manifestações, o líder do governo na Câmara, Ricardo Barros, sugeriu que o reajuste prometido para policiais federais seja cancelado.

4. ATUALIZAÇÃO ENOVOS CREDENCIAMENTOS DAS INSTITUIÇÕESE PRODUTOS DE INVESTIMENTOS

Para o procedimento de seleção das Instituições Financeiras foi considerada toda a regulamentação prevista pelos órgãos de controle. Em especial a resolução CMN nº 3.922/2010 e suas atualizações e a Portaria MPS nº 519/2011. A Resolução CMN nº 4.695, de 27/11/2018, alterou a Resolução CMN nº 3.922/2010,permitindo novas aplicações de recursos dos RPPS apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do CMN (art. 15, § 2º, I, § 8º da Resolução CMN nº 3.922/2010). Com isso, foi verificada a necessidade de atualizar os modelos de termos de credenciamento divulgados no site da SPREV, conforme previsto no art. 6º-E da Portaria MPS nº 519/2011, no Link: http://www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/investimentos-do-rpps/credenciamento-pelos-rpps-das-instituicoes-e-produtos-de-investimento/".

No âmbito do IpojucaPrev, a regulamentação do credenciamento foi feita a partir da Portaria nº 119, de 09 de Dezembro de 2017, tendo sido atualizada pela Portaria nº 69, de 02 de Junho de 2021. A relação de documentos e parâmetros analisados estão devidamente descritos na Portaria nº 70, de 02 de Junho de 2021.

Durante o mês de janeiro de 2021, foi analisada a documentação da seguinte Instituição Financeira abaixoe seus respectivos Fundos de Investimento.A deliberação sobre o credenciamento será realizada na reunião do Comitê de Investimentos e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal:

INSTITUIÇÃO	CNPJ	PRESTADOR	CATEGORIA
CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	42.040.639/0001-40	Gestor	ART. 15

Todas as Instituições Financeiras Credenciadas no IpojucaPrevestão contidas no site do mesmo (https://ipojucaprev.ipojuca.pe.gov.br/) e a lista pode ser acessada no seguinte endereço eletrônico: https://ipojucaprev.ipojuca.pe.gov.br/publicacoes-oficiais/investimentos/com os respectivas formulários e datasde

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

credenciamento. As Instituições que possuem seus credenciamentos suspensos são mensalmente acompanhadas internamente pela Diretoria de Investimentosminimizando qualquer risco oportuno.

5. CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

Os Investimentos são de extrema relevância no tratamento da gestão de recursos previdenciários destinados ao pagamento dos benefícios concedidos e a conceder no âmbito do IpojucaPrev. A carteira de Investimentos da Autarquia é constantemente analisada por seu gestor e todos que compõem a Diretoria de Investimentos em conjunto com a empresa de consultoria e os membros do comitê de investimentos. No cronograma de gestão dos recursos, estão previstas reuniões mensais para discussão do cenário macro-econômico e as possíveis estratégias a serem adotadas para atender aos princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

Dessa forma, a gestão é compartilhada entre os participantes da tomada de decisão, buscando formas de aperfeiçoá-la e sempre priorizando alcançar bons resultados a partir de análises técnicas e métodos quantitativos e qualitativos, conforme previsto na Política de Investimentos aprovada.

A carteira é diversificada buscando ativos descorrelacionados, com o objetivo de mitigar ao máximo os riscos inerentesà carteira e ao mercado evitando que a mesma fique exposta ao risco não sistêmico (risco intrínseco)evitandoque a sua rentabilidade esteja exposto ao mesmo tipo de risco, mercado ou indexador, visto que com uma diversificaçãoeficientede ativos, forma-se uma carteira com uma estratégia ancorada em diferentes benchmarks justamente para proporcionar o equilíbrio e o balanceamento necessários a uma melhor e maior segurança e liquidez, que resultará na mitigação dos riscos que também serão expostos ao decorrer deste relatório.

5.1. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

A Carteira de Investimentos do FUNPREIencerrou o mês deDezembro/2021com osseguintes ativos na carteira:

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Relatório Mensal de Acompanhamentoda Política de Investimentos

IPOJUCAPREV – ANO 2021

DETALHAMENTO DA CARTEIRA_DEZ_2021

LEMA

Produto / Fundo	Disponibilidade Resgate	Carência	Saldo	Particip. S/ Total	Qtde. Cotistas	% S/ PL do Fundo	RESOLUÇÃO - 3.922
TÍTULOS PÚBLICOS			48.888.112,92	14,15%		0,00%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea 'a'
BB ALOCAÇÃO ATIVA FIC RF PREVIDENCIÁRIO	D+3	Não há	45.399.928,95	13,14%	553	0,59%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea 'b'
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA FI RF PREVIDENCIÁRIO	D+0	16/05/2023	2.176.782,84	0,63%	51	0,63%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea 'b'
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA I FI RF PREVIDENCIÁRIO	D+0	15/08/2022	1.380.317,47	0,40%	95	0,26%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea 'b'
BB TÍTULOS PÚBLICOS VII FI RF PREVIDENCIÁRIO	D+0	15/08/2022	207.241,27	0,06%	165	0,08%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea 'b'
BB TÍTULOS PÚBLICOS X FI RF PREVIDENCIÁRIO	D+0	15/08/2024	2.173.331,03	0,63%	92	0,50%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea 'b'
BB TÍTULOS PÚBLICOS XI FI RF PREVIDENCIÁRIO	D+0	15/08/2022	1.618.804,27	0,47%	45	0,79%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea 'b'
BNB RPPS IMA-B FI RENDA FIXA	D+1	Não há	1.241.893,11	0,36%	146	0,53%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea 'b'
BTG PACTUAL 2024 TÍTULOS PÚBLICOS FI RF	D+0	15/08/2024	1.552.063,21	0,45%	6	4,09%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea 'b'
CAIXA BRASIL 2024 I TÍTULOS PÚBLICOS FI RF	D+0	16/08/2024	3.444.206,00	1,00%	105	0,75%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea 'b'
CAIXA BRASIL 2024 IV TÍTULOS PÚBLICOS FI RF	D+0	15/08/2024	2.224.083,01	0,64%	75	0,15%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea 'b'
CAIXA BRASIL 2030 III TÍTULOS PÚBLICOS FI RF	D+0	15/08/2030	3.232.761,33	0,94%	23	1,46%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea 'b'
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RF	D+0	Não há	40.362.722,42	11,68%	945	0,32%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea 'b'
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TP FI RF LP	D+0	Não há	14.633.021,91	4,24%	1.060	0,13%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea 'b'
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RF	D+0	Não há	18.850.287,25	5,46%	1.241	0,29%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea 'b'
SULAMÉRICA JURO REAL CURTO FI RENDA FIXA LP	D+2	Não há	13.266.534,78	3,84%	1.218	11,02%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea 'b'
BRADESCO ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA	D+4	Não há	21.586.352,80	6,25%	193	1,87%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea 'a'
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	D+0	Não há	11.657.423,86	3,37%	305	1,33%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea 'a'
CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	D+0	Não há	6.330.424,50	1,83%	865	0,07%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea 'a'
INVEST DUNAS FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR LP	Não se aplica	Não se aplica	24.985,72	0,01%	23	37,24%	Artigo 7º, Inciso VII, Alínea 'a'
TOTAL RENDA FIXA			**240.251.278,65**	**69,55%**		**100% de limite máximo**	

IPOJUCAPREV – ANO 2021

DETALHAMENTO DA CARTEIRA_DEZ_2021

LEMA

Produto / Fundo	Disponibilidade Resgate	Carência	Saldo	Particip. S/ Total	Qtde. Cotistas	% S/ PL do Fundo	RESOLUÇÃO - 3.922
BRADESCO MID SMALL CAPS FI AÇÕES	D+4	Não há	6.227.994,93	1,80%	1.180	0,44%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea 'a'
BTG PACTUAL ABSOLUTO INST FIC AÇÕES	D+4 ou D+33	Não há	6.058.018,85	1,75%	4.972	0,32%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea 'a'
CAIXA SMALL CAPS ATIVO FI AÇÕES	D+4	Não há	7.224.404,83	2,09%	177	0,78%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea 'a'
CAIXA VALOR DIVIDENDOS RPPS FIC AÇÕES	D+33	Não há	4.821.349,13	1,40%	10.347	0,54%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea 'a'
CONSTÂNCIA FUNDAMENTO FI AÇÕES	D+15	Não há	5.737.392,08	1,66%	4.798	0,52%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea 'a'
ITAÚ DUNAMIS FIC AÇÕES	D+24	Não há	4.228.704,62	1,22%	34.166	0,13%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea 'a'
SULAMÉRICA EQUITIES FI AÇÕES	D+4	Não há	3.845.099,59	1,11%	6.466	1,04%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea 'a'
SULAMÉRICA SELECTION FIC AÇÕES	D+32	Não há	9.335.372,14	2,70%	486	2,18%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea 'a'
CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA FI MULT LP	D+1	Não há	8.704.885,17	2,52%	19.787	0,23%	Artigo 8º, Inciso III
CAIXA RV 30 FI MULTIMERCADO LP	D+4	Não há	14.637.391,26	4,24%	12.762	1,03%	Artigo 8º, Inciso III
BRASIL FLORESTAL MULTIESTRATÉGIA FIP	Não se aplica	Não se aplica	2.689.324,66	0,78%	21	1,97%	Artigo 8º, Inciso IV, Alínea 'a'
CAIS MAUÁ DO BRASIL INFRAESTRUTURA FIP	Não se aplica	Não se aplica	0,01	0,00%		0,00%	Artigo 8º, Inciso IV, Alínea 'a'
GERAÇÃO DE ENERGIA FIP MULTIESTRATÉGIA	Não se aplica	Não se aplica	83.993,78	0,02%	33	0,43%	Artigo 8º, Inciso IV, Alínea 'a'
SINGULARE FII - REIT11	Não se aplica	Não se aplica	1.088.009,63	0,31%		7,52%	Artigo 8º, Inciso IV, Alínea 'b'
VECTOR QUELUZ LAJES CORPORATIVAS FII - VLJS11	S/Info	Não se aplica	1.421.556,61	0,41%		1,61%	Artigo 8º, Inciso IV, Alínea 'b'
TOTAL RENDA VARIÁVEL			**76.103.497,29**	**22,01%**		**30% de limite máximo**	
AXA FRAMLINGTON DIGITAL ECONOMY ADVISORY IE	D+6 du	Não há	4.121.100,35	1,19%	8.622	0,62%	Artigo 9º - A, Inciso II
MS GLOBAL OPPORTUNITIES ADVISORY IE	D+5	Não há	3.224.189,02	0,93%	15.227	0,21%	Artigo 9º - A, Inciso II
CAIXA INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I	D+4	Não há	21.751.442,76	6,30%	509	0,71%	Artigo 9º - A, Inciso III
TOTAL INVESTIMENTO NO EXTERIOR			**29.096.732,13**	**8,42%**		**10% de limite máximo**	
PL TOTAL			**345.451.508,07**	**100,00%**			

5.2.COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA EM RELAÇÃO AO ENQUADRAMENTO E ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

CARTEIRA_POR ENQUADRAMENTO (%)

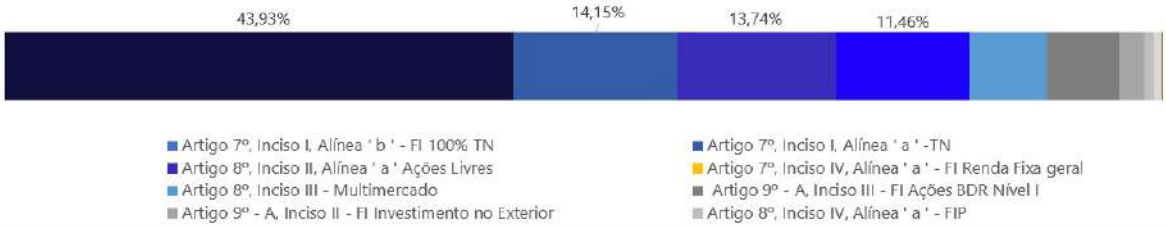

ENQUADRAMENTO	VALOR (R$)	% TOTAL	ALVO	MÁXIMO
Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b ' - FI 100% TN	151.763.978,85	43,93%	50,00%	100,00%
Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' a ' -TN	48.888.112,92	14,15%	5,00%	100,00%
Artigo 8º, Inciso II, Alínea ' a ' Ações Livres	47.478.336,17	13,74%	18,00%	20,00%
Artigo 7º, Inciso IV, Alínea ' a ' - FI Renda Fixa geral	39.574.201,16	11,46%	5,00%	40,00%
Artigo 8º, Inciso III - Multimercado	23.342.276,43	6,76%	5,00%	10,00%
Artigo 9º - A, Inciso III - FI Ações BDR Nível I	21.751.442,76	6,30%	4,00%	10,00%
Artigo 9º - A, Inciso II - FI Investimento no Exterior	7.345.289,37	2,13%	2,00%	10,00%
Artigo 8º, Inciso IV, Alínea ' a ' - FIP	2.773.318,45	0,80%	1,00%	5,00%
Artigo 8º, Inciso IV, Alínea ' b ' - FII	2.509.566,24	0,73%	1,00%	5,00%
Artigo 7º, Inciso VII, Alínea ' a '	24.985,72	0,01%	1,00%	5,00%
TOTAL	**345.451.508,07**	**100,00%**	-	-

IPOJUCAPREV – ANO 2021

LEMA

5.3.COMPOSIÇÃO DOS ATIVOS - POR GESTOR

CARTEIRA_POR INSTITUIÇÃO GESTORA (%)

INSTITUIÇÃO	VALOR (R$)	% TOTAL
CAIXA DTVM	157.874.403,43	45,70%
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	52.956.405,83	15,33%
TESOURO NACIONAL (TÍTULOS PÚBLICOS)	48.888.112,92	14,15%
BRADESCO ASSET MANAGEMENT	27.814.347,73	8,05%
SUL AMERICA INVESTIMENTOS	26.447.006,51	7,66%
BTG PACTUAL GESTORA DE RECURSOS	7.610.082,06	2,20%
XP ASSET MANAGEMENT	7.345.289,37	2,13%
CONSTÂNCIA INVESTIMENTOS	5.737.392,08	1,66%
ITAÚ UNIBANCO	4.228.704,62	1,22%
QUELUZ GESTÃO DE RECURSOS	4.110.881,27	1,19%
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL	1.241.893,11	0,36%
SINGULARE INVEST	1.112.995,35	0,32%
PLURAL	83.993,78	0,02%
LAD CAPITAL	0,00	0,00%
TOTAL	**345.451.508,07**	**100,00%**

IPOJUCAPREV – ANO 2021

LEMA

5.4 COMPOSIÇÃO DOS ATIVOS - POR ADM

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

CARTEIRA_POR INSTITUIÇÃO ADMINISTRADORA (%)

INSTITUIÇÃO	VALOR (R$)	% TOTAL
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	157.874.403,43	45,70%
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	52.956.405,83	15,33%
TESOURO NACIONAL (TÍTULOS PÚBLICOS)	48.888.112,92	14,15%
BEM DTVM	38.412.393,52	11,12%
BANCO BRADESCO	21.586.352,80	6,25%
BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS	7.610.082,06	2,20%
BNP PARIBAS	7.345.289,37	2,13%
ITAÚ UNIBANCO	4.228.704,62	1,22%
BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS	2.689.324,66	0,78%
PLANNER CORRETORA	1.421.556,61	0,41%
SANTANDER CACEIS	1.241.893,11	0,36%
SINGULARE INVEST	1.112.995,35	0,32%
RJI CORRETORA DE VALORES	83.993,78	0,02%
LAD CAPITAL	0,01	0,00%
TOTAL	**345.451.508,07**	**100,00%**

IPOJUCAPREV – ANO 2021

LEMA

5.5 COMPOSIÇÃO DOS ATIVOS - POR SUB-SEGMENTO

IPOJUCAPREV – ANO 2021

CARTEIRA_POR ÍNDICE (%)

LEMA

ÍNDICES	VALOR (R$)	% TOTAL
GESTÃO ATIVA	107.349.004,17	31,07%
TÍTULOS PÚBLICOS	48.888.112,92	14,15%
AÇÕES - EXTERIOR (Dolarizado)	24.975.631,78	7,23%
IMA-B 5	28.043.363,88	8,12%
AÇÕES - LIVRES/VALOR/ATIVO	29.204.587,28	8,45%
IRF-M 1	18.850.287,25	5,46%
AÇÕES - EXTERIOR (Hedgeado)	12.825.985,52	3,71%
MULTIMERCADO	14.637.391,26	4,24%
IDKA IPCA 2A	14.633.021,91	4,24%
AÇÕES - SMALL / MID CAPS	13.452.399,76	3,89%
CDI	17.987.848,36	5,21%
AÇÕES - DIVIDENDOS	4.821.349,13	1,40%
IMA-B 5 +	3.232.761,33	0,94%
FUNDO IMOBILIÁRIO	2.509.566,24	0,73%
FIP	2.773.318,45	0,80%
IMA-B	1.241.893,11	0,36%
FIDC	24.985,72	0,01%
TOTAL	**345.451.508,07**	**100,00%**

IPOJUCAPREV – ANO 2021

LEMA

5.6. ÍNDICES E BENCHMARK´S DE REFERÊNCIA

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Os indicadores chamados popularmente no mercadocomobenchmarks formam um conjunto de índices nos investimentos que são usados para referenciar um fundo de investimentos e também como ferramenta para acompanhamento e comparação de rendimentos de investimentos, que subsidiam as tomadas de decisões. Conforme detalhado a seguir que mostra a rentabilidade ao mês e acumulado de cada índice ao ano em comparação também a rentabilidade da carteira:

5.7.RENTABILIDADE DA CARTEIRA

A Rentabilidade da carteira de investimentos no mês de dezembro/2021 do FUNPREI teve o seguinte desempenho no período de referência:

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

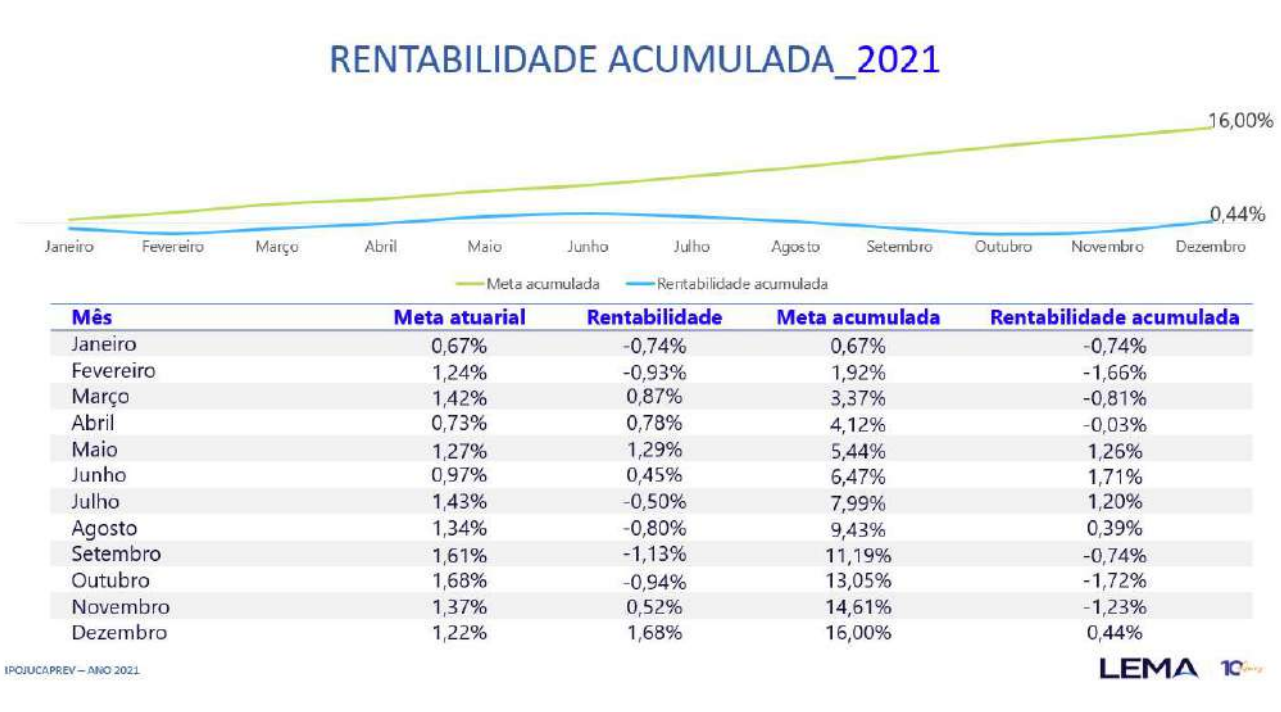

Mês	Meta atuarial	Rentabilidade	Meta acumulada	Rentabilidade acumulada
Janeiro	0,67%	-0,74%	0,67%	-0,74%
Fevereiro	1,24%	-0,93%	1,92%	-1,66%
Março	1,42%	0,87%	3,37%	-0,81%
Abril	0,73%	0,78%	4,12%	-0,03%
Maio	1,27%	1,29%	5,44%	1,26%
Junho	0,97%	0,45%	6,47%	1,71%
Julho	1,43%	-0,50%	7,99%	1,20%
Agosto	1,34%	-0,80%	9,43%	0,39%
Setembro	1,61%	-1,13%	11,19%	-0,74%
Outubro	1,68%	-0,94%	13,05%	-1,72%
Novembro	1,37%	0,52%	14,61%	-1,23%
Dezembro	1,22%	1,68%	16,00%	0,44%

5.8.EVOLUÇÃO PATRIMONIAL MENSAL

Segue abaixo o gráfico da evolução patrimonial mensal do FUNPREI.

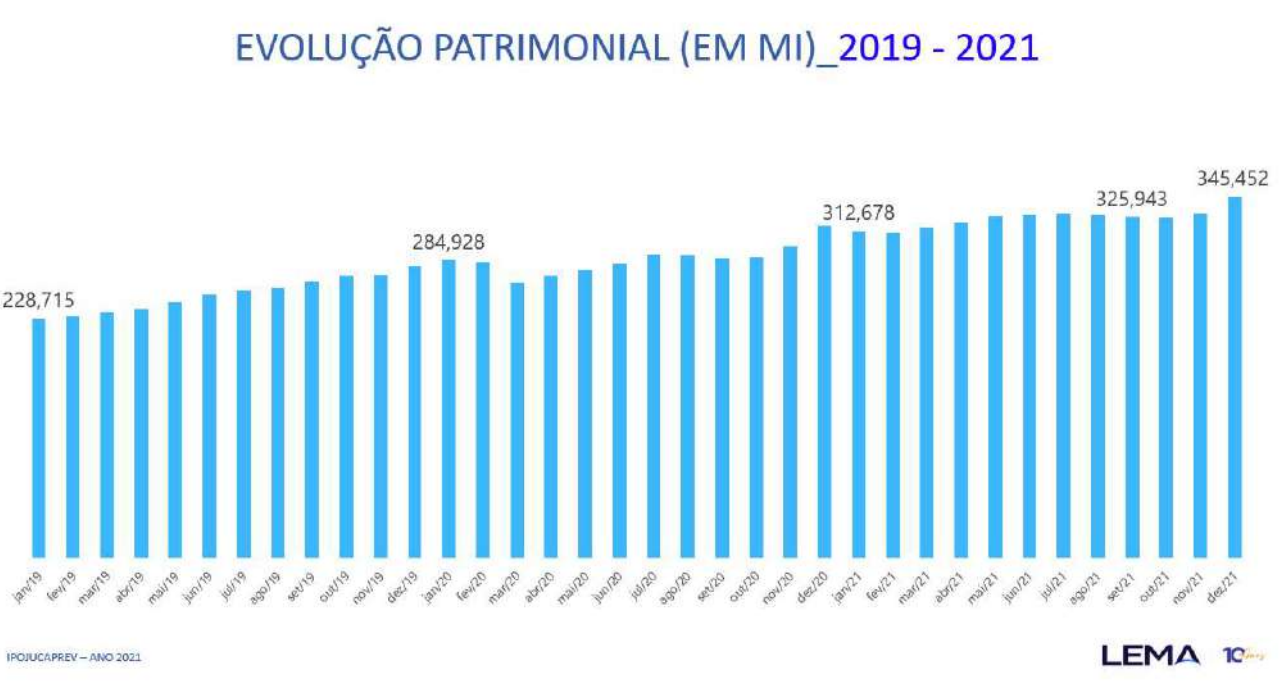

6. APLICAÇÃO E RESGATES

As aplicações e regastessãoautorizadas e realizadas de acordo com os limites de alçadas pré-definidos na Política de Investimentos. Para todas as movimentações realizadas são preenchidos os formulários denominados de “Autorizações de Aplicação e Resgate – APR”,assimas movimentações são minuciosamente

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

detalhadas, por data, fundo e tipo de movimentação. Os documentos estão disponíveis no site doIpojucaPrev, podendo ser acessado através doLink:https://ipojucaprev.ipojuca.pe.gov.br/transparencia/apr/demonstrativos-apr/.

Informa-se, ainda, que as APRs também são registradas no Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social do Ministério da Economia – ME / SPREV, onde estão disponibilizados os Demonstrativos de Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR-CADPREV. Abaixo segue resumo das movimentações realizadas no mês de dezembro de 2021:

APR	Valor	Movimentação	CNPJ Fundo/ Código Título Público	Nome Fundo/ Título Público	Data da Efetivação	Alçada de deliberação
267/2021	R$ 48.768,41	**Aplicação**	25.078.994/0001-90	BB ALOCAÇÃO ATIVA FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	13/12/2021	Aplicação de saldo proveniente de pagamento do Cupom em fundo já presente na carteira de investimentos.
273/2021	R$ 1.800.000,00	**Aplicação**	34.525.068/0001-06	SULAMÉRICA SELECTION FIC AÇÕES	15/12/2021	Autorizada a partir de apresentação de estudo de alocação, realizada na reunião CI Nº 11/2021, no dia 25/11/2021.
274/2021	R$ 10.239,16	**Aplicação**	28.515.874/0001-09	BRADESCO ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA	15/12/2021	Aplicação de saldo na conta corrente.
275/2021	R$ 4.800.000,00	**Resgate**	17.502.937/0001-68	CAIXA INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I	16/12/2021	Autorizada a partir de apresentação de estudo de alocação, realizada na reunião CI Nº 11/2021, no dia 25/11/2021.
279/2021	R$ 4.800.000,00	**Aplicação**	03.737.206/001-97	CAIXA FI BRASIL REFERENCIADO DI LP	17/12/2021	Autorizada a partir de apresentação de estudo de alocação, realizada na reunião CI Nº 11/2021, no dia 25/11/2021.
280/2021	R$ 9.520.704,25	**Resgate**	03.737.206/001-97	CAIXA FI BRASIL REFERENCIADO DI LP	20/12/2021	Resgate de fundo para fazer as aplicações diretas em Títulos Públicos Federais.
281/2021	R$ 1.041.792,34	**Aplicação**	000807181-0	NOTA DO TESOURO NACIONAL SÉRIE B (NTN-B) 2055	20/12/2021	Autorizada a partir de apresentação de estudo de alocação, realizada na reunião CI Nº 10/2021, no dia 27/10/2021.
282/2021	R$ 3.528.844,70	**Aplicação**	000807181-0	NOTA DO TESOURO NACIONAL SÉRIE B (NTN-B) 2050	20/12/2021	Autorizada a partir de apresentação de estudo de alocação, realizada na reunião CI Nº 10/2021, no dia 27/10/2021.

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

283/2021	R$ 1.603.897,77	**Aplicação**	000807181-0	NOTA DO TESOURO NACIONAL SÉRIE B (NTN-B) 2040	20/12/2021	Autorizada a partir de apresentação de estudo de alocação, realizada na reunião CI Nº 10/2021, no dia 27/10/2021.
284/2021	R$ 1.601.169,44	**Aplicação**	000807181-0	NOTA DO TESOURO NACIONAL SÉRIE B (NTN-B) 2045	20/12/2021	Autorizada a partir de apresentação de estudo de alocação, realizada na reunião CI Nº 10/2021, no dia 27/10/2021.
291/2021	R$ 11.466,39	**Aplicação**	25.078.994/0001-90	BB ALOCAÇÃO ATIVA FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	27/12/2021	Aplicação de saldo proveniente de pagamento do Cupom em fundo já presente na carteira de investimentos.
293/2021	R$ 685.000,00	**Aplicação**	03.737.206/0001-97	CAIXA FI BRASIL REFERENCIADO DI LP	28/12/2021	Aplicação em fundo para constituir saldo em caixa para futuras aplicações diretas em Títulos Públicos Federais Aplicação em fundo para constituir saldo em caixa para futuras aplicações diretas em Títulos Públicos Federais.
294/2021	R$ 151,13	**Aplicação**	25.078.994/0001-90	BB ALOCAÇÃO ATIVA FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	29/12/2021	Aplicação de saldo proveniente de pagamento do Cupom em fundo já presente na carteira de investimentos.

As Demais APR´s são de movimentações realizadas referentes ao Fundo CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FI RENDA FIXA, inscrito sob o CNPJ nº 14.508.643/0001-55, e sob a gestão e administração da Caixa Econômica Federal. Tais movimentações são realizadas automaticamente a partir da necessidade de caixa do FUNPREI para fazer pagamento das suas obrigações e/ou necessidades financeiras para as Aplicações e/ou Resgates nos demais fundos.

7. RISCO X RETORNO DOS ATIVOS POR SEGMENTO

Nessa seção, serão analisadosos dados de risco e retorno dos ativos, divididos primeiramente entre ativos de Renda Fixa, Renda Variável e Investimentos no Exterior. Depois, a divisão foi feita considerando a estratégia de investimentos dos ativos, sendo determinando um benchmark que melhor pode ser utilizado para comparação dos resultados. Serão analisados os principais pontos abordados na política de investimentos vigente.

Ademais, como parâmetros de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõem a carteira, serão observadas as referências abaixo os limites de VaR estabelecidos e será realizada uma reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas na Política de Investimentos forem ultrapassadas.

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

•Segmento de Renda Fixa:3,5%(três e meio porcento) do valor alocado neste segmento.

•Segmento de Renda Variável: 15% (quinze por cento) do valor alocado neste segmento.

7.1 RENDA FIXA

7.1.1 RENDA FIXA - COMPRA DIRETA DE TÍTULO PÚBLICO FEDERAL

Foi realizado um estudo de ALM (AssetandLiability Management) com o objetivo de otimizar a rentabilidade dos ativos de acordo com o perfil do passivo previdenciário, fazendo com que se tenha a melhor relação de risco e retorno.

O ALM indicou que fossem comprados diretamente as NTN-Bs(Títulos públicos indexados ao IPCA), fazendo a marcação na curva, evitando a volatilidade de mercado, em conformidade com o§2 do art. 16 da Portaria n° 402/2008. O fato dos títulos serem marcados na curva significa que eles serão rentabilizados diariamente, conforme as taxas previamente acordadas no momento da compra, sem sofrer impacto da variação diária do seu preço de negociação.

Caso sejam resgatados antes do vencimento, estes serão negociados a partir da marcação a mercado, tendo, portanto, seu preço ajustado ao do dia em que for efetivado, podendo a Autarquia resgatar o investimento obtendo uma rentabilidade mais baixa ou mais alta que a previamente acordada. Considerando as condições que foram impostas no estudo de ALM, visando à mitigação de riscos de resgate antecipado dos Títulos Públicos, foi limitado o percentual de compra direta em 20% do Patrimônio Líquido e foi feito o casamento dos vencimentos dos papéis com o vencimento das obrigações futuras do RPPS.

Seguem informações sobre as compras diretas de Títulos Públicos Federais realizadasaté o fechamento da carteira de novembro:

Título	Vencimento	PU data compra	Quantidade comprada	Valor compra	Taxa compra	Data compra
Tesouro IPCA com Juros Semestrais (antiga NTN-B 2026) Código 760199	15/08/2026	R$ 3.900,478059	307	**R$ 1.197.446,76**	4,55%	24/09/2021
Tesouro IPCA com Juros Semestrais (antiga NTN-B 2030) Código 760199	15/08/2030	R$ 4.016,331642	951	**R$3.819.531,39**	4,68%	23/09/2021
Tesouro IPCA com Juros Semestrais (antiga NTN-B 2035) Código 760199	15/05/2035	R$ 4.179,918988	1.081	**R$ 4.518.492,43**	4,75%	24/09/2021
Tesouro IPCA com Juros Semestrais (antiga NTN-B 2040) Código 760199	15/08/2040	R$ 4.188,516709	1.400	**R$ 5.863.923,39**	4,84%	23/09/2021
Tesouro IPCA com Juros Semestrais (antiga NTN-B 2045) Código 760199	15/05/2045	R$ 4.296,317109	1.300	**R$ 5.585.212,24**	4,88%	24/09/2021
Tesouro IPCA com Juros Semestrais (antiga NTN-B 2050) Código 760199	15/08/2050	R$ 4.289,620721	740	**R$ 3.174.319,33**	4,90%	24/09/2021

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Tesouro IPCA com Juros Semestrais (antiga NTN-B 2055) Código 760199	15/05/2055	R$ 4.372,986005	2.000	**R$ 8.745.972,01**	4,92%	24/09/2021
Tesouro IPCA com Juros Semestrais (antiga NTN-B 2055) Código 760199	15/05/2055	R$ 4.275,367660	1169	**R$ 4.997.904,79**	5,147%	18/10/2021
Tesouro IPCA com Juros Semestrais (antiga NTN-B 2050) Código 760199	15/08/2050	R$ 4.189,290140	477	**R$ 1.998.291,40**	5,147%	18/10/2021
Tesouro IPCA com Juros Semestrais (antiga NTN-B 2040) Código 760199	15/08/2040	R$ 4.198,685255	382	**R$ 1.603.897,77**	5,20%	20/12/2021
Tesouro IPCA com Juros Semestrais (antiga NTN-B 2045) Código 760199	15/05/2045	R$ 4.137,388737	387	**R$ 1.601.169,44**	5,305%	20/12/2021
Tesouro IPCA com Juros Semestrais (antiga NTN-B 2050) Código 760199	15/08/2050	R$ 4.216,062958	837	**R$ 3.528.844,70**	5,325%	20/12/2021
Tesouro IPCA com Juros Semestrais (antiga NTN-B 2055) Código 760199	15/05/2055	R$ 4.200,775551	248	**R$ 1.041.792,34**	5,30%	20/12/2021
TOTAL				**R$ 47.676.797,99**		

Os gráficos abaixo demonstram o comportamento dos Títulos Públicos Federais com marcação na curva, a partir das primeiras compras efetivadas

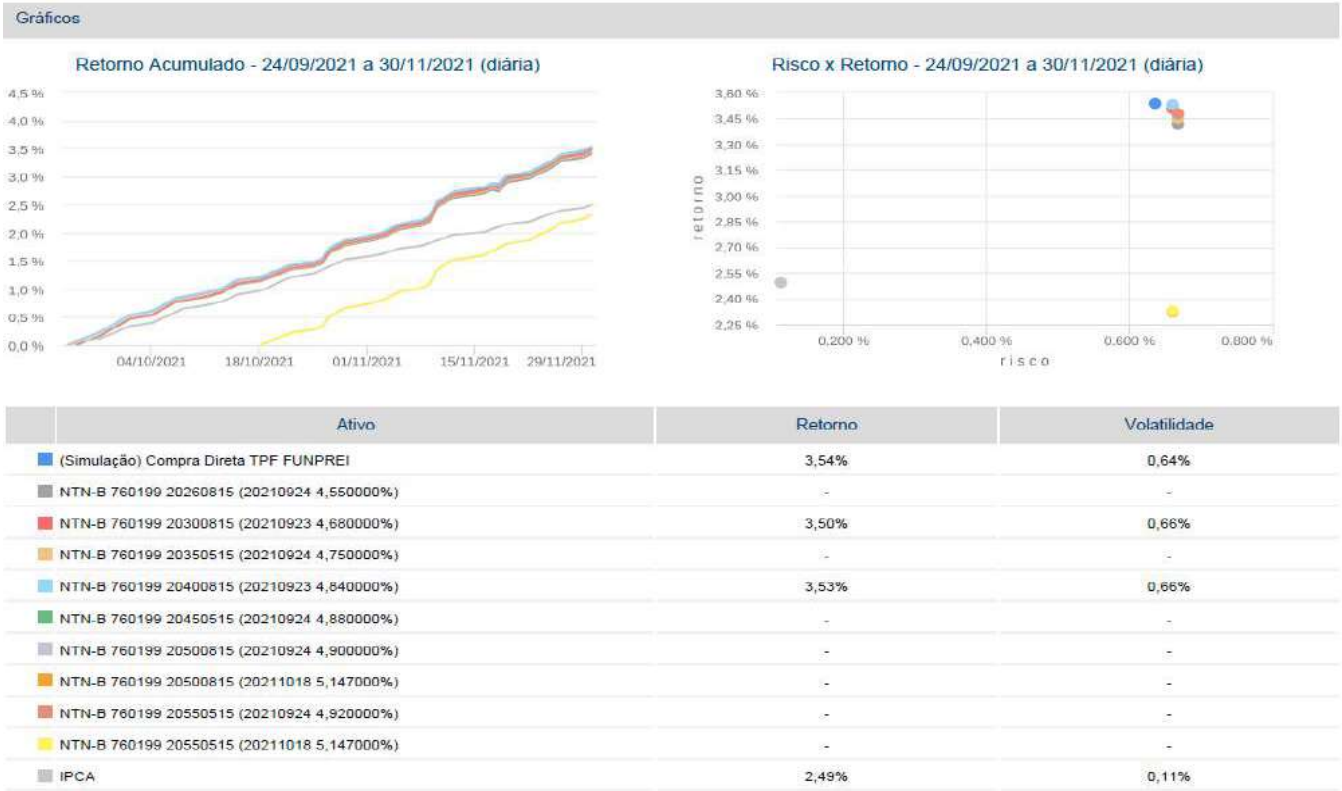

7.1.2 RENDA FIXA – FUNDOS QUE INVESTEM EM TP PRÉ-FIXADOS

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Fundos que investem em Títulos Públicos Federais (TPF) prefixados, que são as LTNs (Letras do Tesouro Nacional ou Tesouro Prefixado) e NTN-Fs (Notas do Tesouro Nacional – Série F ou Tesouro Prefixado com Juros Semestrais). Esses índices de referência da ANBIMA também são classificados de acordo com o vencimento dos seus papéis:

- IRF-M, TPF pré-fixado sem especificação de prazo dos títulos;
- IRF-M1,TPF pré-fixado com prazo de até 1 ano;
- IRF-M1+,TPF pré-fixado com prazo maior do que 1 ano.

Nome	Retorno								VaR 95,0% MV 21 du	Sharpe - CDI	Volatilidade
	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	Diária no mês Dez/2021	Diária no ano 2021	Diária no mês Dez/2021	Diária- Últimos 24 meses corridos	
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TP FI RF	1,09%	1,99%	2,70%	6,43%	13,40%	21,12%	0,85%	2,70%	0,20%	-0,67	0,60%
IRF-M 1	1,13%	2,10%	2,93%	6,88%	14,10%	22,06%	0,88%	2,93%	0,20%	-0,31	0,60%

Fonte: Quantum Axis.

O fundo dessa classe nãoultrapassou os limites de VAR definido na Política de investimentos e teve indicadores de risco e retorno compatíveis com os seus benchmarks, conforme também pode ser verificado no gráfico de retorno acumulado eno diagrama de dispersão abaixo, retirado do sistema quantum, com o período de 2 anos.

Ativo	Retorno	Volatilidade
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	6,46%	0,60%
IRF-M 1	6,92%	0,60%

7.1.3 RENDA FIXA – FUNDOS INDEXADOS À INFLAÇÃO

Fundos que investem em Títulos Públicos Federais (TPF) indexados à inflação medida pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), tais como NTN-Bs(Notas do Tesouro Nacional – Série B ou Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais). Esses índices de referência da ANBIMA também são classificados de acordo

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

com o vencimento dos seus papéis, e nas tabelas abaixo serão apresentados os indicadores de risco e retorno de acordo com essas divisões:

- **IMA-B, TPF indexado à inflação sem especificação de prazo dos títulos;**

Ofundo dessa classe não ultrapassou os limites de VAR definido na Política de investimentos e teve indicadores de risco e retorno compatíveis com os seus benchmarks.

Nome	Retorno								VaR 95,0% MV 21 du	Sharpe - CDI	Volatilidade
	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	Diária no mês Dez/2021	Diária no ano 2021	Diária no mês Dez/2021	Diária- Últimos 24 meses corridos	
BNB RPPS IMA-B FI RENDA FIXA	0,98%	-0,31%	-0,98%	4,15%	26,06%	40,79%	0,19%	-0,98%	1,93%	-0,12	9,09%
IMA-B	1,06%	-0,55%	-1,26%	5,06%	29,17%	46,04%	0,22%	-1,26%	2,15%	-0,06	9,85%

Fonte: Quantum Axis.

No longo prazo, o ativo teve indicadores de risco e retorno compatíveis com os seus benchmarks, conforme pode ser verificado no gráfico de retorno acumulado e no diagrama de dispersão abaixo, retirado do sistema quantum, com o período de 2 anos.

- **IMA-B 5, TPF indexado à inflação com prazo até 5 anos;**

Com exceção do Sulamerica Juro Real Curto FI RF LP, que é um fundo de gestão ativa que busca superar o seu benchamak, os demais fundos dessa categoria são formados por fundos vértices fechados e que devem ser levados até o vencimento para recebimento da taxa acordada na época da aplicação dos fundos. Nenhum dos fundos dessa classe ultrapassou os limites de VAR definido na Política de investimentos e tiveram indicadores de risco e retorno compatíveis com os seus benchmarks.

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Relatório Mensal de Acompanhamentoda Política de Investimentos

Nome	Retorno								VaR 95,0% MV 21 du	Sharpe - CDI	Volatilidade
	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	Diária no mês Dez/2021	Diária no ano 2021	Diária no mês Dez/2021	Diária- Últimos 24 meses corridos	
BB TP IPCA FI RF PREVIDENCIÁRIO	1,53%	2,97%	4,44%	13,48%	31,32%	46,12%	0,55%	4,44%	1,02%	0,63	4,67%
BB TP IPCA I FI RF PREVIDENCIÁRIO	1,84%	4,32%	6,64%	15,55%	31,90%	45,89%	0,59%	6,64%	0,45%	1,04	3,64%
BB TP VII FI RF PREVIDENCIÁRIO	1,82%	4,29%	6,57%	12,55%	24,32%	36,50%	0,58%	6,57%	0,45%	1,18	2,06%
BB TP X FI RF PREVIDENCIÁRIO	1,92%	3,61%	4,89%	12,74%	28,36%	41,97%	0,71%	4,89%	0,69%	0,63	4,06%
BB TP XI FI RF PREVIDENCIÁRIO	1,82%	4,29%	6,57%	15,40%	31,64%	45,55%	0,58%	6,57%	0,45%	1,02	3,64%
BTG PACTUAL 2024 TP FI RF	1,83%	0,76%	-0,47%	-28,49%	-22,92%	-19,27%	0,68%	-0,47%	0,73%	-0,75	22,76%
CAIXA BRASIL 2024 I TP FI RF	2,03%	0,10%	-2,20%	1,53%	13,46%	20,26%	0,85%	-2,20%	1,23%	-0,33	7,44%
CAIXA BRASIL 2024 IV TP FI RF	2,04%	0,10%	-2,18%	1,52%	13,47%	20,39%	0,85%	-2,18%	1,23%	-0,34	7,44%
SULAMÉRICA JURO REAL CURTO FI RF LP	0,03%	-0,61%	-0,48%	6,46%	21,12%	32,86%	-0,01%	-0,48%	1,31%	-0,04	5,44%
IMA-B 5	2,03%	3,24%	4,57%	12,97%	27,83%	40,44%	0,79%	4,57%	1,02%	0,66	4,03%

Todos os fundos tiveram indicadores de risco e retorno compatíveis com os seus benchmarks, conforme também pode ser verificado no diagrama de dispersão abaixo, retirado do sistema quantum, com o período de 2 anos.

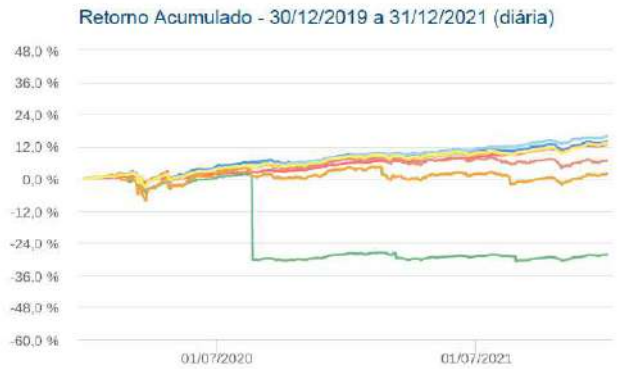

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Ativo	Retorno	Volatilidade
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	13,82%	4,66%
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA I FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	15,81%	3,64%
BB TÍTULOS PÚBLICOS VII FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	12,70%	2,06%
BB TÍTULOS PÚBLICOS X FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	13,00%	4,05%
BB TÍTULOS PÚBLICOS XI FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	15,66%	3,63%
BTG PACTUAL 2024 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	-28,32%	22,72%
CAIXA BRASIL 2024 I TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	1,87%	7,43%
CAIXA BRASIL 2024 IV TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	1,86%	7,43%
SULAMÉRICA JURO REAL CURTO FI RENDA FIXA LP	6,74%	5,43%
IMA-B 5	13,23%	4,03%

- **IMA-B 5+, TPF indexado à inflação com prazo de 5 anos ou mais;**

Nome	Retorno								VaR 95,0% MV 21 du	Sharpe - CDI	Volatilidade
	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	Diária no mês Dez/2021	Diária no ano 2021	Diária no mês Dez/2021	Diária- Últimos 24 meses corridos	
CAIXA BRASIL 2030 III TP FI RF	2,15%	-2,80%	-7,85%	-3,48%	13,51%	22,43%	0,68%	-7,85%	2,57%	-0,41	11,36%
IMA-B 5+	0,09%	-4,11%	-6,55%	-1,41%	28,53%	48,33%	-0,34%	-6,55%	3,58%	-0,20	15,33%

Fonte: Quantum Axis.

O fundo vértice Caixa Brasil 2030 III TP FI RF não ultrapassou os limites de VAR definido na Política de investimentos. O fundo mantém um padrão de menor risco e retorno do que o seu benchmak, por ser formado por papéis com vencimento em 2030, prazo menor do que outros que formam índice, conforme pode ser verificado no diagrama de dispersão abaixo, retirado do sistema quantum, com o período de 2 anos.

Ativo	Retorno	Volatilidade
CAIXA BRASIL 2030 III TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	-2,97%	11,35%
IMA-B 5+	-0,49%	15,31%

- **IDKA IPCA 2A , TPF indexado à inflação com Duração constante de 2 anos;**

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

O Índice de Duração Constante ANBIMA, conhecido como IDKA, apresenta o comportamento de aplicações de prazos fixos (vencimentos mantidos sempre com mesmo prazo) em títulos públicos. O índice é calculado com base em determinados pontos (chamados vértices) da curva de juros e tem como objetivo refletir ganhos e perdas decorrentes dos movimentos do mercado. A Subdivisão IDKA IPCA 2A Reflete a curva de juros reais construída a partir dos Títulos Públicos Federais indexados à inflação como NTN-Bs com o vencimento de 2 anos.

Nome	Retorno								VaR 95,0% MV 21 du	Sharpe - CDI	Volatilidade
	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	Diária no mês Dez/2021	Diária no ano 2021	Diária no mês Dez/2021	Diária- Últimos 24 meses corridos	
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TP FI RF LP	1,82%	3,05%	4,66%	13,07%	25,72%	37,41%	0,72%	4,66%	1,10%	0,77	3,50%
IDkA IPCA 2 Anos	1,84%	3,05%	4,97%	14,02%	27,50%	39,94%	0,83%	4,97%	1,26%	0,84	3,72%

Fonte: Quantum Axis.

No longo prazo, também teve indicadores de risco e retorno compatíveis com os seus benchmarks, conforme pode ser verificado no gráfico de retorno acumulado e no diagrama de dispersão abaixo, retirado do sistema quantum, com o período de 2 anos.

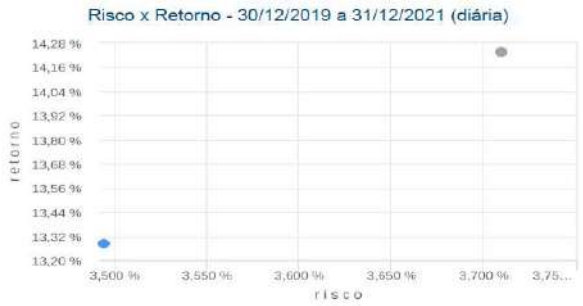

Ativo	Retorno	Volatilidade
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	13,28%	3,49%
IDkA IPCA 2 Anos	14,23%	3,71%

7.1.4 RENDA FIXA – FUNDOS DE GESTÃO ATIVA ENTRE ÍNDICES

Nas estratégias desses tipos de fundo, os gestores podem fazer movimentações em diversos ativos de renda fixa, estando exposto ao risco das variações das taxas de juros prefixadas, pós fixadas e/ou índices de preços, de acordo com o cenário econômico e perspectivas futuras. Para esse ativo, foi considerado como benchmark o IMA-Geral ex-C,que é formado por todos os títulos que compõem a dívida pública, excluindo os papéis indexados ao IGP-M(as antigas NTN-C - Notas do Tesouro Nacional – Série C ou Tesouro IGPM+ com Juros Semestrais).Na tabela abaixo, são apresentados os indicadores de risco e retorno dos fundos de gestão ativa entre índices, de acordo com os seus prazos.

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Nome	Retorno								VaR 95,0% MV 21 du	Sharpe - CDI	Volatilidade
	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	Diária no mês Dez/2021	Diária no ano 2021	Diária no mês Dez/2021	Diária- Últimos 24 meses corridos	
BB ALOCAÇÃO ATIVA FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,99%	0,28%	-0,40%	4,67%	18,35%	30,07%	0,91%	-0,40%	1,00%	-0,23	4,85%
BRADESCO ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA	1,52%	0,65%	-0,16%	4,50%	17,49%	28,65%	0,78%	-0,16%	0,70%	-0,23	5,23%
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA	1,07%	-0,82%	-0,11%	6,55%	24,06%	33,75%	0,83%	-0,11%	0,23%	-0,05	4,50%
IMA Geral ex-C	1,38%	0,96%	0,61%	5,49%	18,81%	30,45%	0,94%	0,61%	1,06%	-0,18	4,27%

Fonte: Quantum Axis.

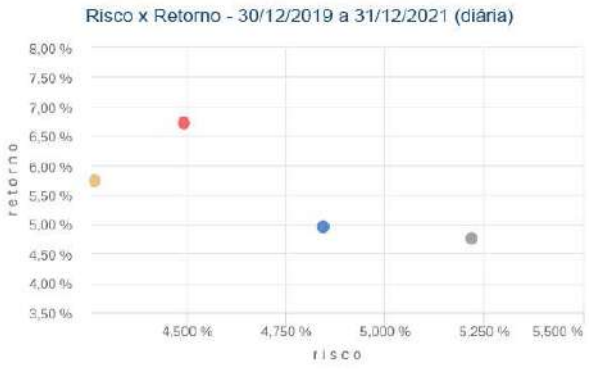

Ativo	Retorno	Volatilidade
BB ALOCAÇÃO ATIVA FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	4,96%	4,84%
BRADESCO ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA	4,76%	5,22%
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA	6,71%	4,49%
IMA Geral ex-C	5,75%	4,27%

7.1.5RENDA FIXA – CDI

Nessa estratégia, temos alguns fundos de Renda Fixa que são comparados ao CDI, que é a taxa que lastreia as operações interbancárias com prazo de 1 dia. Esse índice tem uma volatilidade baixa e serve como referencia para diversos produtos de renda fixa.

O único ativopresente na carteira que é comparado ao CDI, é oCaixa Disponibilidade FIC RF, fundo de altíssima liquidez e que é utilizado como caixa por permitir uma maior rapidez de movimentação, uma vez que as aplicações e resgates são feitos de forma automática de acordo com a disponibilidade de dinheiro em caixa ou necessidade de utilização do recurso.

Fonte: Quantum Axis.

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Relatório Mensal de Acompanhamentoda Política de Investimentos

Nome	Retorno								VaR 95,0% MV 21 du	Sharpe - CDI	Volatilidade
	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	Diária no mês Dez/2021	Diária no ano 2021	Diária no mês Dez/2021	Diária- Últimos 24 meses corridos	
CAIXA BRASIL DISP FIC RF	1,49%	2,41%	3,29%	5,25%	10,59%	16,73%	0,63%	3,29%	0,02%	-9,38	0,10%
CAIXA BRASIL FI RF REFERENCIADO DI LP	1,89%	3,40%	4,60%	7,12%	13,24%	20,30%	0,75%	4,60%	0,04%	-0,25	0,31%
CDI	1,84%	3,09%	4,40%	7,28%	13,69%	20,99%	0,76%	4,40%	0,02%	0,00	0,11%

O fundo não ultrapassou o limite de VAR definido na Política de investimentos e tive o indicador de risco e retorno compatívelcom o seu benchmark, conforme pode ser verificado no diagrama de dispersão abaixo, retirado do sistema quantum, com o período de 2 anos.

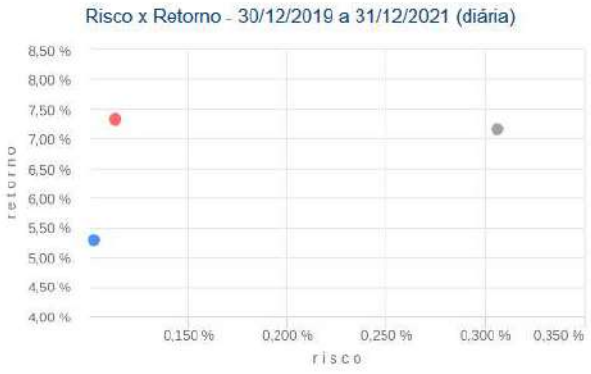

Ativo	Retorno	Volatilidade
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	5,28%	0,10%
CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	7,16%	0,31%
CDI	7,32%	0,11%

7.2MULTIMERCADO

Um fundo multimercado é uma categoria de fundo de investimento que tem uma política de investimentos determinada a mesclar aplicações de vários mercados, como renda fixa, ações, câmbio, entre outros, de acordo com a sua política de investimentos.

Serão comparados nesse item apenas o fundo multimercado Caixa RV 30 FI Multi LP, utilizando o CDI como referência. O outro multimercado da carteira, o Caixa Indexa Bolsa Americana FI Multi LP, devido a sua Política de Investimentos ser predominante de investimento no exterior, será classificado no item 7.4.1 Investimentos no Exterior – Com Hedge Cambial.

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Nome	Retorno								VaR 95,0% MV 21 du	Sharpe - CDI	Volatilidade
	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	Diária no mês Dez/2021	Diária no ano 2021	Diária no mês Dez/2021	Diária- Últimos 24 meses corridos	
CAIXA RV 30 FI MULTIMERCADO LP	-0,10%	-3,05%	-0,82%	1,68%	15,61%	24,98%	1,27%	-0,82%	2,65%	-0,22	10,05%
CDI	1,84%	3,09%	4,40%	7,28%	13,69%	20,99%	0,76%	4,40%	0,02%	0,00	0,11%

Fonte: Quantum Axis.

O fundo não ultrapassou os limites de VAR definido na Política de investimentos e tiveram indicadores de risco e retorno distintos do seu benchmark, conforme também pode ser verificado no diagrama de dispersão abaixo, retirado do sistema quantum, com o período de 2 anos. Porém, essa característica é comum devido ao tipo de investimentos realizado pelo fundo multimercado.

Ativo	Retorno	Volatilidade
CAIXA RV 30 FI MULTIMERCADO LP	1,53%	10,03%
CDI	7,32%	0,11%

7.3 RENDA VARIÁVEL

7.3.1 FUNDOS DE AÇÕES – IBOVESPA (IBOV)

Fundos de ações que, devido as suas características, utilizam como benchmark o Ibovespa, principal indicador de desempenho das ações negociadas na B3. O índice é resultado de uma carteira teórica de ativos composta pelas ações de companhias listadas na Bolsa Brasileira que atendem aos critérios previstos na sua

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

metodologia, correspondendo a cerca de 80% do número de negócios e do volume financeiro do nosso mercado de capitais.

Nas tabelas abaixo, são apresentados os indicadores de risco e retorno dos fundos de ações com o benchmark Ibovespa:

Nome	Retorno								VaR 95,0% MV 21 du	Sharpe - CDI	Volatilidade
	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	Diária no mês Dez/2021	Diária no ano 2021	Diária no mês Dez/2021	Diária- Últimos 24 meses corridos	
BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTIT FIC AÇÕES	-19,45%	-34,71%	-31,79%	-26,41%	2,46%	23,94%	-0,69%	-31,79%	10,40%	-0,34	36,04%
CONSTÂNCIA FUNDAMENTO FI AÇÕES	-4,45%	-15,53%	-5,60%	-11,48%	33,56%	64,08%	3,14%	-5,60%	8,05%	-0,15	31,26%
ITAÚ DUNAMIS FIC AÇÕES	-7,99%	-18,47%	-8,51%	-12,97%	26,43%	54,85%	0,97%	-8,51%	6,70%	-0,15	33,18%
SULAMÉRICA EQUITIES FI AÇÕES	-12,47%	-24,56%	-20,36%	-30,38%	2,92%	25,47%	4,94%	-20,36%	9,87%	-0,41	36,33%
SULAMÉRICA SELECTION FIC AÇÕES	-11,94%	-23,04%	-3,30%	-1,77%			7,86%	-3,30%	11,07%	0,09	38,86%
Ibovespa	-5,55%	-17,33%	-11,93%	-9,36%	19,27%	37,20%	2,85%	-11,93%	9,07%	-0,07	34,66%

Fonte: Quantum Axis.

Nenhum dos fundos dessa classe ultrapassou os limites de VAR definido na Política de investimentos e tiveram indicadores de risco e retorno compatíveis com os seus benchmarks, porém com valores diferentes, de acordo com a característica de cada um. Isso acontece devido a serem formados por fundos de gestão ativa, que fazem alocações buscando superar o Ibovespa. Isso também pode ser verificado no diagrama de dispersão abaixo, retirado do sistema quantum, com o início do dia 31/12/2019, data em que tinha o histórico de todos os fundos.

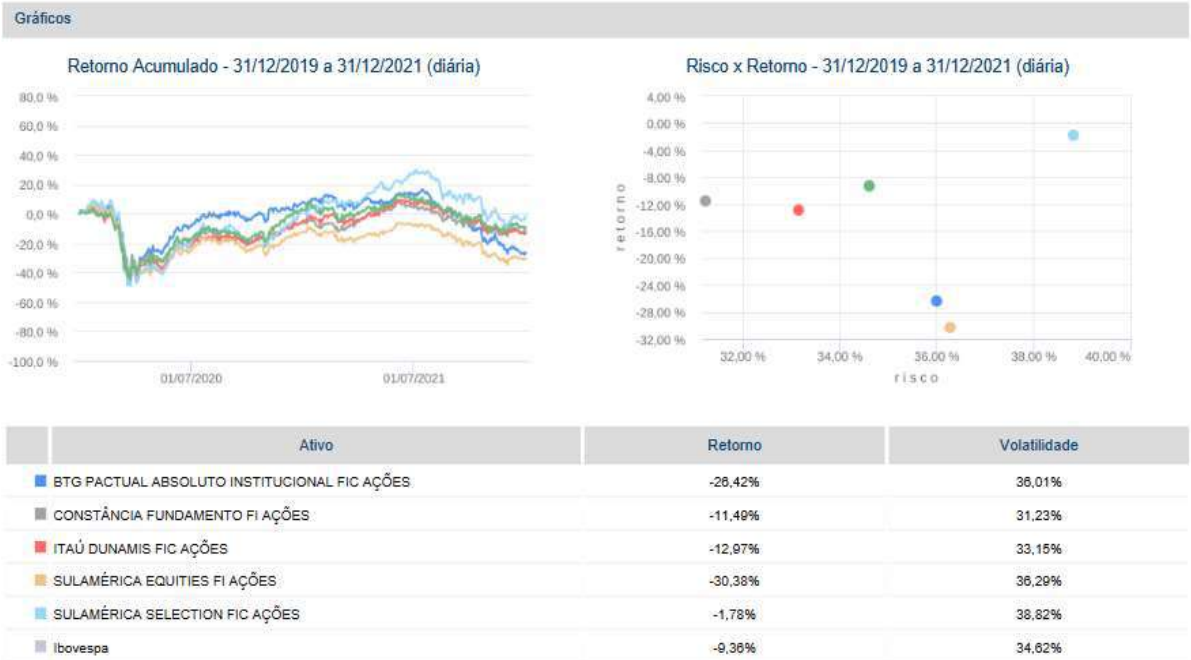

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

7.3.2 FUNDOS DE AÇÕES – SMALL CAPS (SMLL)

Fundos de ações que, devido as suas características, utilizam como benchmark o Índice SmallCaps, índice que busca refletir os ativos das empresas de menor capitalização na B3 e que atendem aos critérios previstos na sua metodologia. Tal estratégia é voltada para buscar empresas que geralmente apresentam potencial de crescimento mais elevado.

Nome	Retorno								VaR 95,0% MV 21 du	Sharpe - CDI	Volatilidade
	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	Diária no mês Dez/2021	Diária no ano 2021	Diária no mês Dez/2021	Diária- Últimos 24 meses corridos	
BRADESCO MID SMALL CAPS FI AÇÕES	-12,01%	-20,59%	-9,84%	-11,55%	27,79%	57,96%	3,89%	-9,84%	10,74%	-0,11	34,33%
CAIXA SMALL CAPS ATIVO FI AÇÕES	-11,61%	-25,64%	-17,13%	-19,81%	24,10%	30,32%	4,24%	-17,13%	12,17%	-0,19	37,69%
SMLL	-11,28%	-24,79%	-16,20%	-16,75%	31,71%	42,41%	3,80%	-16,20%	12,83%	-0,14	37,95%

Fonte: Quantum Axis.

Os fundos dessa classeultrapassaram os limites de VAR definido na Política de investimentos, mas de acordo com indicadores de risco e retorno compatíveis com os seus benchmarks, porém com valores diferentes, de acordo com a característica de cada um. Isso acontece devido a serem formados por fundos de gestão ativa, que fazem alocações buscando superar o índice SMLL. Isso também pode ser verificado no diagrama dedispersão abaixo, retirado do sistema quantum, com o período de 2 anos.

Ativo	Retorno	Volatilidade
BRADESCO MID SMALL CAPS FI AÇÕES	-11,49%	34,26%
CAIXA SMALL CAPS ATIVO FI AÇÕES	-19,96%	37,61%
SMLL	-16,95%	37,88%

7.3.3FUNDOS DE AÇÕES – DIVIDENDOS (IDIV)

Fundos de ações que, devido as suas características, utilizam como benchmark o Índice Dividendos (IDIV), índice que busca refletir o desempenho das empresas que se destacaram em termos de remuneração dos investidores, sob a forma de dividendos e juros sobre o capital próprio.

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

em empresas maiores e mais saudáveis financeiramente. Geralmente apresentando menor volatilidade e tendo a visão de longo prazo.

Nome	Retorno								VaR 95,0% MV 21 du	Sharpe - CDI	Volatilidade
	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	Diária no mês Dez/2021	Diária no ano 2021	Diária no mês Dez/2021	Diária- Últimos 24 meses corridos	
CAIXA EXPERT VINCI VALOR DIVIDENDOS RPPS FIC AÇÕES	-3,49%	-13,76%	-10,50%	-7,77%	31,03%	45,11%	-0,32%	-10,50%	8,21%	-0,09	30,74%
IDIV	-1,83%	-8,30%	-6,41%	-7,35%	34,49%	55,95%	1,60%	-6,41%	8,11%	-0,10	29,74%

Fonte: Quantum Axis.

Ofundo dessa classenão ultrapassou os limites de VAR definido na Política de investimentos e teve indicadores de risco e retorno compatíveis com os seus benchmarks, porém com valores diferentes, de acordo com a sua característica. Isso acontece devido a serum fundo de gestão ativa, que faz alocações buscando superar o índice IDIV. Isso também pode ser verificado nos gráficosde dispersão abaixo, retirado do sistema quantum, com o período de 2 anos.

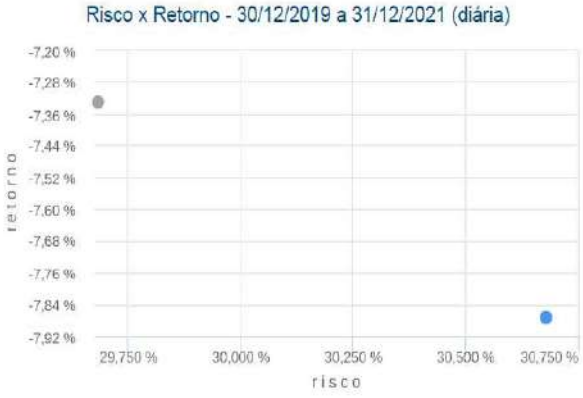

Ativo	Retorno	Volatilidade
CAIXA EXPERT VINCI VALOR DIVIDENDOS RPPS FIC AÇÕES	-7,87%	30,68%
IDIV	-7,33%	29,68%

7.4INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

Os investimentos no exterior são utilizados para diminuir o risco da carteira de investimentos, através de ativos descorrelacionados com o mercado local. Isso ocorre porque há riscos internos que afetam todas as classes de ativo, tanto de renda fixa como de renda variável. Os investimentos no exterior podem contar com hedge cambial ou não, conforme será explicado nos itens a seguir.

7.4.1INVESTIMENTOS NO EXTERIOR – COM HEDGE CAMBIAL

Nesse item, serão identificados os ativos que investem no exterior com hedge cambial, ou seja, não sofrem o impacto da variação do câmbio nos seus resultados. Como benchmark foram utilizados o S&P 500

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

(moeda original), principal indicador do mercado acionário americano, e o MSCI World (moeda original),que mede o desempenho das empresas de grande e médio porte com presença global e em países desenvolvidos.Por terem mais aderência à política de investimentos desses fundos.

Pelos mesmos motivos apontados anteriormente, também foi classificado dentro dessa estratégia o fundo Multimercado Caixa Bolsa Americana Multi LP, que tem a estratégia de seguir o S&P 500 (moeda original).

Nome	Retorno								VaR 95,0% MV 21 du	Sharpe - CDI	Volatilidade
	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	Diária no mês Dez/2021	Diária no ano 2021	Diária no mês Dez/2021	Diária- Últimos 24 meses corridos	
AXA WF FRAMLINGTON D ECONOMY ADVISORY IE	3,09%	2,29%	14,71%	63,78%			1,59%	14,71%	10,54%	0,97	25,29%
CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA FI MULTIMERCADO LP	13,07%	14,36%	32,83%	47,69%	94,62%		5,56%	32,83%	7,98%	0,76	25,24%
MSCI World (Moeda Original)	7,49%	7,11%	20,14%	37,03%	71,54%	53,64%	4,19%	20,14%	6,72%	0,67	22,21%
S&P 500 (Moeda Original)	10,65%	10,91%	26,89%	47,52%	90,13%	78,27%	4,36%	26,89%	7,93%	0,75	26,05%

Fonte: Quantum Axis.

Os fundos de investimentos no exterior tiveram um bom desempenho durante o mês. Nenhum dos fundos dessa classeultrapassou os limites de VAR definido na Política de investimentos e tiveram indicadores de risco e retorno compatíveis com os seus benchmarks, comotambém pode ser verificado no diagrama de dispersão abaixo, retirado do sistema quantum, com o início do dia 24/12/2019, data em que tinha o histórico de todos os fundos.

Ativo	Retorno	Volatilidade
AXA WF FRAMLINGTON DIGITAL ECONOMY ADVISORY INVESTIMENTO NO EXTERIOR FIC AÇÕES	62,40%	25,25%
CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA FI MULTIMERCADO LP	46,95%	25,19%
MSCI World (Moeda Original)	36,65%	22,17%
S&P 500 (Moeda Original)	47,10%	26,01%

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

7.4.2INVESTIMENTOS NO EXTERIOR – SEM HEDGE CAMBIAL

Nesse item, serão identificados os ativos que investem no exterior sem hedge cambial, ou seja, que sofrem o impacto da variação do câmbio nos seus resultados. Como benchmark foram utilizados: o índice Global BDRX, índice que representa uma carteira teórica formada pelos BDR´s, que são valores mobiliários emitidos no Brasil que representam outros ativos emitidos por companhias do exterior, contando com risco cambial; o índice MSCI World, que mede o desempenho das empresas de grande e médio porte com presença global e em países desenvolvidos.

Nome	Retorno								VaR 95,0% MV 21 du	Sharpe - CDI	Volatilidade
	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	Diária no mês Dez/2021	Diária no ano 2021	Diária no mês Dez/2021	Diária- Últimos 24 meses corridos	
CAIXA INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I	11,81%	20,44%	30,51%	101,98%	171,58%	199,23%	1,70%	30,51%	8,95%	1,43	24,30%
MS GLOBAL OPPORTUNITIES ADVISORY IE	1,63%	4,93%	7,25%	105,18%			-2,60%	7,25%	9,82%	1,42	25,21%
Global BDRX	12,29%	21,44%	33,65%	105,84%	179,25%	212,82%	1,71%	33,65%	8,98%	1,46	24,49%
MSCI World	10,28%	19,49%	29,01%	89,71%	147,06%	159,19%	3,46%	29,01%	8,44%	1,37	22,89%

Fonte: Quantum Axis.

Nenhum dos fundos dessa classeultrapassou os limites de VAR definido na Política de investimentos e tiveram indicadores de risco e retorno compatíveis com os seus benchmarks, o que também pode ser verificado no diagrama de dispersão abaixo, retirado do sistema quantum, com o início do dia 11/11/2019, data em que tinha o histórico de todos os fundos.

Ativo	Retorno	Volatilidade
CAIXA INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I	99,44%	24,28%
MS GLOBAL OPPORTUNITIES ADVISORY INVESTIMENTO NO EXTERIOR FIC AÇÕES	102,81%	25,18%
Global BDRX	103,23%	24,47%
MSCI World	88,09%	22,84%

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

8.FUNDOS ESTRESSADOS

O IpojucaPrev detém cotas de 6 fundos estressados que são fechados para resgate e que não têm liquidez para devolver os valores investidos pelos cotistas.Na maioria dos casos, os fundos adquiriram títulos de crédito que não foram honrados por seus devedores e coobrigados. Todos tiveram a troca de parte dos seus prestadores de serviço, tais como: administradores e gestores. Essas novas instituições estão trabalhando na tentativa de venda dos ativos para devolução do valor investido pelos cotistas, inclusive, de ações judiciais.

CNPJ	FUNDO	ENQUADRAMENTO
17.213.821/0001-09	CAIS MAUÁ DO BRASIL INFRAESTRUTURA FIP	FI em Participações - Art. 8º, IV, a
11.490.580/0001-69	GERAÇÃO DE ENERGIA MULTIESTRATÉGIA FIP	FI em Participações - Art. 8º, IV, a
12.312.767/0001-35	BRASIL FLORESTAL MULTIESTRATÉGIA FIP	FI em Participações - Art. 8º, IV, a
13.633.964/0001-19	INVEST DUNAS FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR LP	FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior - Art. 7º, VII, a
16.841.067/0001-99	SOCOPA FII - REIT11	FI Imobiliários - Art. 8º, IV, b
13.842.683/0001-76	VECTOR QUELUZ LAJES CORPORATIVAS FII - VLJS11	FI Imobiliários - Art. 8º, IV, b

Esses fundos demandam um acompanhamento mais próximo da gestão, uma vez que as decisões a serem tomadas impactam diretamente o resultado desse processo de desinvestimento. Para tal, é primordial a conversa constante com os atuais gestores/administradores desses fundos, a participação em Assembleias e deliberações a serem tomado, acompanhamento da divulgação de fatos relevantes e demais documentos oficiais. Por isso, os Conselheiros e membros do Comitê de Investimentos tiveram ciência de todo esse processo, com total transparência sobre a situação de cada um dos fundos. Todos tiveram acesso a esses documentoseforam inseridos no processo decisório sobre o desinvestimento.

Durante os últimos meses, houve divulgação dos seguintes documentos, que farão parte da pauta de assuntos da próxima reunião do Comitê de Investimentos, do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo:

8.1 OCORRÊNCIAS NOS FUNDOS ESTRESSADOS

- **BRASIL FLORESTAL MULTIESTRATÉGIA FIP – CNPJ:12.312.767/0001-35**

A BnyMellon Serviços Financeiros Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários S.A., com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Wilson nº 231, 11º andar, inscrito no CNPJ sob o nº 02.201.501/0001-61 Administrador BNY Mellon DTVM), na qualidade de administrador do BRASIL FLORESTAL, resolveu: reduzir a parcela da taxa de administração do FUNDO que cabe ao gestor para o valor fixo mensal de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) mediante a alteração do §1º e 2º do Regulamento. Tal fato foi divulgado através do Ato do Administrador publicado em janeiro de 2022.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este relatório visa manter e simplificar a transparência na carteira de investimentos, facilitando um melhor acompanhamento e melhor fundamento para o posterior parecer do Comitê de Investimentos e

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Aprovação do Conselho Fiscal e acompanhamento do Conselho Deliberativo, além de estar disponível a todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas do IpojucaPrev.

Ademais, o seu principal objetivo é explanar as movimentações, detalhando as ações ocorridas em relação a Política de Investimento aprovada para o ano de 2021, pois a mesma é um importante instrumento para a observância dos princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, diversificação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência na aplicação dos recursos, e na avaliação de seus riscos.

Além disso, os servidores da Diretoria de Investimentos estarão sempre àdisposição para esclarecer qualquer dúvida ou questionamento que venha ocorrer referente às ações do setor, pois sempre prevalecerá as discussões e apontamentos dos Órgãos Colegiados; Conselho Deliberativo e Fiscal e o trabalho em conjunto da Dir. de Investimentos com o Comitê de Investimentos.

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

IPOJUCAPREV

A PREVIDÊNCIA DA GENTE

AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO IPOJUCA

(081) 3551-0981 | 3551-2523

@ipojucaprev

www.ipojucaprev.Ipojuca.pe.gov.br

ouvidoria@ipojucaprev.ipojuca.pe.gov.br

Acesse pelo Site do IpojucaPREV ou Aplicativo

ipojucaprev.ipojuca.pe.gov.br

FONES: (81) 3551-2523 | 3551-2984

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

PARECER Nº 01/2022 – COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Os membros participantes da 1ª Reunião Ordinária de 2022 do Comitê de Investimentos do IpojucaPrev, que ocorreu on-line na data de 31 de janeiro de 2022, no desempenho de suas competências de que trata o Decreto Municipal N° 269 de 18 de janeiro de 2016, e suas alterações posteriores, após examinarem **o Relatório Mensal de Acompanhamento da Política de Investimentos** referente a competência de **dezembro**, deliberam por sua **APROVAÇÃO** final, sem nenhuma ressalva ou alteração. Salientamos que a ata da referida reunião, assim como o Relatório de acompanhamento da Política de Investimentos, estarão disponíveis no site da autarquia, podendo ser acessado por qualquer interessado.

Ipojuca - PE, 01 de fevereiro de 2022

COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS		
NOME	**MATRÍCULA**	**MEMBRO**
TACYTO THEMYSTOCLES MORAIS DE AZEVEDO	69724	TITULAR
ANDERSON JOFRE GOMES DA SILVA	66615/1	SUPLENTE
AGRINALDO ARAÚJO JÚNIOR	67185	TITULAR
MARIA DE LOURDES CELESTINO MUNIZ DE SOUZA	1081/1	SUPLENTE
MARCELO VILAS-BOAS MARINHEIRO DA SILVA	66614/1	TITULAR
VANUSA SOUZA NASCIMENTO	66613/1	SUPLENTE
ALINE MELO DE FREITAS	1286/1	TITULAR
ALBÉRICO HENRIQUE DOS SANTOS	1276/1	SUPLENTE
HELTON CARLOS DE ALBUQUERQUE FERREIRA	71917/3	TITULAR
DIEGO SÓSTENIS DA COSTA	66997/1	SUPLENTE

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

PARECER Nº 01/2022 – CONSELHO DELIBERATIVO

Os membros participantes da 1ª Reunião Ordinária de 2022 do Conselho Deliberativo do IpojucaPrev, que ocorreu on-line na data de 31 de janeiro de 2022, no desempenho de suas competências de que tratam os artigos 64° e 65° da Lei Municipal nº 1.442, de 04 de setembro de 2006, e suas alterações posteriores, após receberem o Parecer n° 01/2022 do Comitê de Investimentos e examinarem **o Relatório Mensal de Acompanhamento da Política de Investimentos** referente a competência de **dezembro**, deliberam e concordam por sua **APROVAÇÃO** final, sem nenhuma ressalva. Salientamos que a ata da referida reunião, assim como o Relatório de acompanhamento da Política de Investimentos, estarão disponíveis no site da autarquia, podendo ser acessado por qualquer interessado.

Ipojuca - PE, 01 de fevereiro de 2022

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO		
NOME	**MATRÍCULA**	**MEMBRO**
ANDERSON JOFRE GOMES DA SILVA	66615/1	TITULAR
MOISES BARBOSA CAMPOS	566/1	SUPLENTE
PAULA DEIZE GOMES DO NASCIMENTO	1098/1	TITULAR
MARIA DE LOURDES CELESTINO MUNIZ DE SOUZA	1081/1	SUPLENTE
MARCOS BASTOS LINS	180042/6	TITULAR
JOALDO JOSÉ DA SILVA	180061/2	SUPLENTE
ADRIANO MARQUES DE ASSIS GUERRA	1104	TITULAR
MARCELO RICARDO DE SANTANA	67964/1	SUPLENTE
RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA	152	TITULAR
JOSÉ RICARDO CURATO	1032	SUPLENTE
JOSÉ MARCELO DE OLIVEIRA	782/1	TITULAR
SANDRA REGINA DE SOUZA NASCIMENTO	337/1	SUPLENTE

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

IPOJUCAPREV

(INVESTIMENTOS_2021)

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

INTERNACIONAL

Início da vacinação e reabertura econômica

A alta das *commodities* e crise energética impactando na inflação das nações mais avançadas.

Continuidade de estímulos monetários e fiscais.

Inflação ao produtor em alta.

Início do *tapering* nos EUA e sinalização da elevação dos juros antes do previsto anteriormente.

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

NACIONAL

Início da vacinação e reabertura econômica no Brasil.

A alta das *commodities* e maior crise hídrica em mais de noventa anos, influenciando na alta do IPCA, que fechou o ano com um acumulado de 10,06%.

Banco central promove forte elevação nos juros para conter inflação, com a SELIC saindo de 2,00% para 9,25%

Risco fiscal e político em pauta elevando a volatilidade do Ibovespa.

Dólar em patamares elevados.

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

RESUMO DA CARTEIRA_AGO/19

37 Fundos
de Investimentos

23 **com** liquidez imediata

14 **sem** liquidez imediata

R$ 278,7 mi
de Patrimônio

R$ 301,9 mi (com liquidez até 30 dias)

R$ 23,4 mi (com liquidez de 30 a 365 dias)

R$ 14,8 (com liquidez acima de 365 dias)

R$ 5,3 mi (em fundos estressados/ilíquidos)

13 Instituições
Gestoras

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

DETALHAMENTO DA CARTEIRA_DEZ_2021

Produto / Fundo	Disponibilidade Resgate	Carência	Saldo	Particip. S/ Total	Qtde. Cotistas	% S/ PL do Fundo	RESOLUÇÃO - 3.922
TÍTULOS PÚBLICOS			48.888.112,92	14,15%		0,00%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea 'a'
BB ALOCAÇÃO ATIVA FIC RF PREVIDENCIÁRIO	D+3	Não há	45.399.928,95	13,14%	553	0,59%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea 'b'
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA FI RF PREVIDENCIÁRIO	D+0	16/05/2023	2.176.782,84	0,63%	51	0,63%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea 'b'
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA I FI RF PREVIDENCIÁRIO	D+0	15/08/2022	1.380.317,47	0,40%	95	0,26%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea 'b'
BB TÍTULOS PÚBLICOS VII FI RF PREVIDENCIÁRIO	D+0	15/08/2022	207.241,27	0,06%	165	0,08%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea 'b'
BB TÍTULOS PÚBLICOS X FI RF PREVIDENCIÁRIO	D+0	15/08/2024	2.173.331,03	0,63%	92	0,50%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea 'b'
BB TÍTULOS PÚBLICOS XI FI RF PREVIDENCIÁRIO	D+0	15/08/2022	1.618.804,27	0,47%	45	0,79%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea 'b'
BNB RPPS IMA-B FI RENDA FIXA	D+1	Não há	1.241.893,11	0,36%	146	0,53%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea 'b'
BTG PACTUAL 2024 TÍTULOS PÚBLICOS FI RF	D+0	15/08/2024	1.552.063,21	0,45%	6	4,09%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea 'b'
CAIXA BRASIL 2024 I TÍTULOS PÚBLICOS FI RF	D+0	16/08/2024	3.444.206,00	1,00%	105	0,75%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea 'b'
CAIXA BRASIL 2024 IV TÍTULOS PÚBLICOS FI RF	D+0	15/08/2024	2.224.083,01	0,64%	75	0,15%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea 'b'
CAIXA BRASIL 2030 III TÍTULOS PÚBLICOS FI RF	D+0	15/08/2030	3.232.761,33	0,94%	23	1,46%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea 'b'
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RF	D+0	Não há	40.362.722,42	11,68%	945	0,32%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea 'b'
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TP FI RF LP	D+0	Não há	14.633.021,91	4,24%	1.060	0,13%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea 'b'
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RF	D+0	Não há	18.850.287,25	5,46%	1.241	0,29%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea 'b'
SULAMÉRICA JURO REAL CURTO FI RENDA FIXA LP	D+2	Não há	13.266.534,78	3,84%	1.218	11,02%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea 'b'
BRADESCO ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA	D+4	Não há	21.586.352,80	6,25%	193	1,87%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea 'a'
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	D+0	Não há	11.657.423,86	3,37%	305	1,33%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea 'a'
CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	D+0	Não há	6.330.424,50	1,83%	865	0,07%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea 'a'
INVEST DUNAS FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR LP	Não se aplica	Não se aplica	24.985,72	0,01%	23	37,24%	Artigo 7º, Inciso VII, Alínea 'a'
TOTAL RENDA FIXA			**240.251.278,65**	**69,55%**		**100% de limite máximo**	

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

DETALHAMENTO DA CARTEIRA_DEZ_2021

Produto / Fundo	Disponibilidade Resgate	Carência	Saldo	Particip. S/ Total	Qtde. Cotistas	% S/ PL do Fundo	RESOLUÇÃO - 3.922
BRADESCO MID SMALL CAPS FI AÇÕES	D+4	Não há	6.227.994,93	1,80%	1.180	0,44%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea 'a'
BTG PACTUAL ABSOLUTO INST FIC AÇÕES	D+4 ou D+33	Não há	6.058.018,85	1,75%	4.972	0,32%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea 'a'
CAIXA SMALL CAPS ATIVO FI AÇÕES	D+4	Não há	7.224.404,83	2,09%	177	0,78%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea 'a'
CAIXA VALOR DIVIDENDOS RPPS FIC AÇÕES	D+33	Não há	4.821.349,13	1,40%	10.347	0,54%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea 'a'
CONSTÂNCIA FUNDAMENTO FI AÇÕES	D+15	Não há	5.737.392,08	1,66%	4.798	0,52%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea 'a'
ITAÚ DUNAMIS FIC AÇÕES	D+24	Não há	4.228.704,62	1,22%	34.166	0,13%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea 'a'
SULAMÉRICA EQUITIES FI AÇÕES	D+4	Não há	3.845.099,59	1,11%	6.466	1,04%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea 'a'
SULAMÉRICA SELECTION FIC AÇÕES	D+32	Não há	9.335.372,14	2,70%	486	2,18%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea 'a'
CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA FI MULT LP	D+1	Não há	8.704.885,17	2,52%	19.787	0,23%	Artigo 8º, Inciso III
CAIXA RV 30 FI MULTIMERCADO LP	D+4	Não há	14.637.391,26	4,24%	12.762	1,03%	Artigo 8º, Inciso III
BRASIL FLORESTAL MULTIESTRATÉGIA FIP	Não se aplica	Não se aplica	2.689.324,66	0,78%	21	1,97%	Artigo 8º, Inciso IV, Alínea 'a'
CAIS MAUÁ DO BRASIL INFRAESTRUTURA FIP	Não se aplica	Não se aplica	0,01	0,00%		0,00%	Artigo 8º, Inciso IV, Alínea 'a'
GERAÇÃO DE ENERGIA FIP MULTIESTRATÉGIA	Não se aplica	Não se aplica	83.993,78	0,02%	33	0,43%	Artigo 8º, Inciso IV, Alínea 'a'
SINGULARE FII - REIT11	Não se aplica	Não se aplica	1.088.009,63	0,31%		7,52%	Artigo 8º, Inciso IV, Alínea 'b'
VECTOR QUELUZ LAJES CORPORATIVAS FII - VLJS11	S/Info	Não se aplica	1.421.556,61	0,41%		1,61%	Artigo 8º, Inciso IV, Alínea 'b'
TOTAL RENDA VARIÁVEL			**76.103.497,29**	**22,01%**		**30% de limite máximo**	
AXA FRAMLINGTON DIGITAL ECONOMY ADVISORY IE	D+6 du	Não há	4.121.100,35	1,19%	8.622	0,62%	Artigo 9º - A, Inciso II
MS GLOBAL OPPORTUNITIES ADVISORY IE	D+5	Não há	3.224.189,02	0,93%	15.227	0,21%	Artigo 9º - A, Inciso II
CAIXA INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I	D+4	Não há	21.751.442,76	6,30%	509	0,71%	Artigo 9º - A, Inciso III
TOTAL INVESTIMENTO NO EXTERIOR			**29.096.732,13**	**8,42%**		**10% de limite máximo**	
PL TOTAL			**345.451.508,07**	**100,00%**			

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

CARTEIRA_POR ENQUADRAMENTO (%)

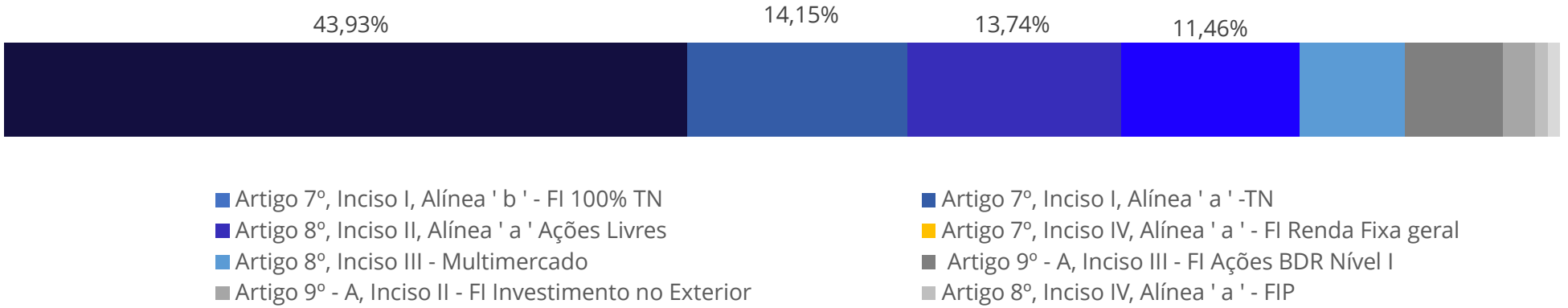

ENQUADRAMENTO	VALOR (R$)	% TOTAL	ALVO	MÁXIMO
Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b ' - FI 100% TN	151.763.978,85	43,93%	50,00%	100,00%
Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' a ' -TN	48.888.112,92	14,15%	5,00%	100,00%
Artigo 8º, Inciso II, Alínea ' a ' Ações Livres	47.478.336,17	13,74%	18,00%	20,00%
Artigo 7º, Inciso IV, Alínea ' a ' - FI Renda Fixa geral	39.574.201,16	11,46%	5,00%	40,00%
Artigo 8º, Inciso III - Multimercado	23.342.276,43	6,76%	5,00%	10,00%
Artigo 9º - A, Inciso III - FI Ações BDR Nível I	21.751.442,76	6,30%	4,00%	10,00%
Artigo 9º - A, Inciso II - FI Investimento no Exterior	7.345.289,37	2,13%	2,00%	10,00%
Artigo 8º, Inciso IV, Alínea ' a ' - FIP	2.773.318,45	0,80%	1,00%	5,00%
Artigo 8º, Inciso IV, Alínea ' b ' - FII	2.509.566,24	0,73%	1,00%	5,00%
Artigo 7º, Inciso VII, Alínea ' a '	24.985,72	0,01%	1,00%	5,00%
TOTAL	**345.451.508,07**	**100,00%**	**-**	**-**

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

CARTEIRA_POR INSTITUIÇÃO GESTORA (%)

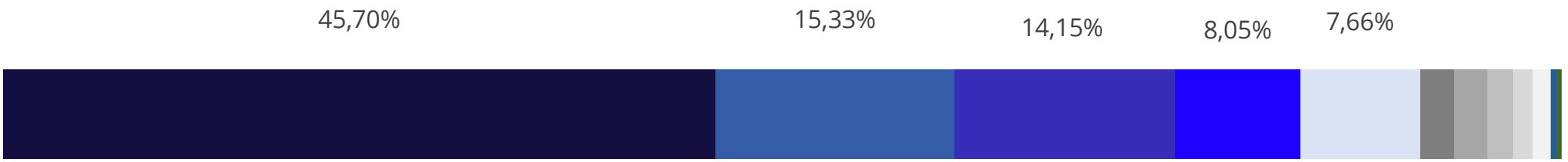

- CAIXA DTVM
- BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM
- TESOURO NACIONAL (TÍTULOS PÚBLICOS)
- BRADESCO ASSET MANAGEMENT
- SUL AMERICA INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS S.A.
- BTG PACTUAL GESTORA DE RECURSOS
- XP ASSET MANAGEMENT
- CONSTÂNCIA INVESTIMENTOS
- ITAÚ UNIBANCO
- QUELUZ GESTÃO DE RECURSOS
- BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
- SINGULARE INVEST
- PLURAL
- LAD CAPITAL

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

CARTEIRA_POR INSTITUIÇÃO GESTORA (%)

INSTITUIÇÃO	VALOR (R$)	% TOTAL
CAIXA DTVM	157.874.403,43	45,70%
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	52.956.405,83	15,33%
TESOURO NACIONAL (TÍTULOS PÚBLICOS)	48.888.112,92	14,15%
BRADESCO ASSET MANAGEMENT	27.814.347,73	8,05%
SUL AMERICA INVESTIMENTOS	26.447.006,51	7,66%
BTG PACTUAL GESTORA DE RECURSOS	7.610.082,06	2,20%
XP ASSET MANAGEMENT	7.345.289,37	2,13%
CONSTÂNCIA INVESTIMENTOS	5.737.392,08	1,66%
ITAÚ UNIBANCO	4.228.704,62	1,22%
QUELUZ GESTÃO DE RECURSOS	4.110.881,27	1,19%
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL	1.241.893,11	0,36%
SINGULARE INVEST	1.112.995,35	0,32%
PLURAL	83.993,78	0,02%
LAD CAPITAL	0,00	0,00%
TOTAL	**345.451.508,07**	**100,00%**

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

CARTEIRA_POR ÍNDICE (%)

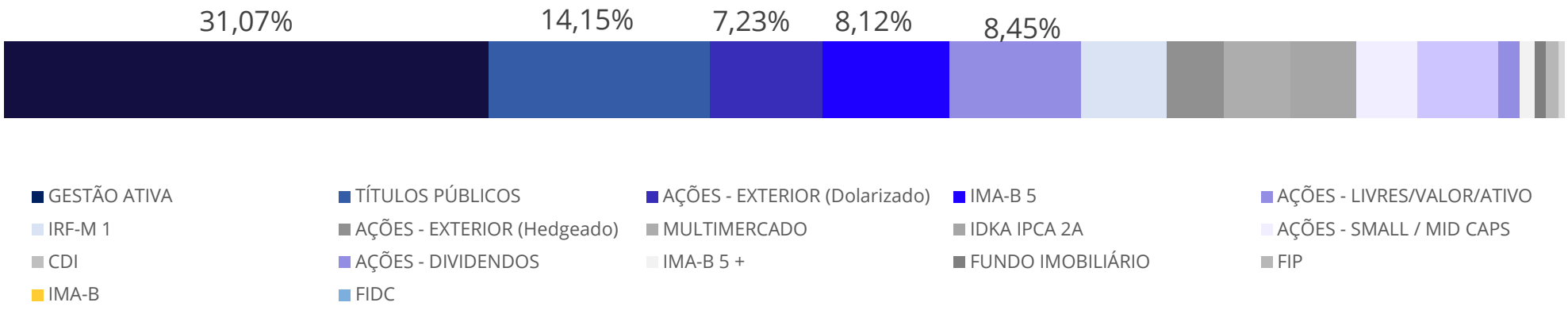

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

CARTEIRA_POR ÍNDICE (%)

ÍNDICES	VALOR (R$)	% TOTAL
GESTÃO ATIVA	107.349.004,17	31,07%
TÍTULOS PÚBLICOS	48.888.112,92	14,15%
AÇÕES - EXTERIOR (Dolarizado)	24.975.631,78	7,23%
IMA-B 5	28.043.363,88	8,12%
AÇÕES - LIVRES/VALOR/ATIVO	29.204.587,28	8,45%
IRF-M 1	18.850.287,25	5,46%
AÇÕES - EXTERIOR (Hedgeado)	12.825.985,52	3,71%
MULTIMERCADO	14.637.391,26	4,24%
IDKA IPCA 2A	14.633.021,91	4,24%
AÇÕES - SMALL / MID CAPS	13.452.399,76	3,89%
CDI	17.987.848,36	5,21%
AÇÕES - DIVIDENDOS	4.821.349,13	1,40%
IMA-B 5 +	3.232.761,33	0,94%
FUNDO IMOBILIÁRIO	2.509.566,24	0,73%
FIP	2.773.318,45	0,80%
IMA-B	1.241.893,11	0,36%
FIDC	24.985,72	0,01%
TOTAL	**345.451.508,07**	**100,00%**

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

RENTABILIDADE ACUMULADA_DEZEMBRO_2021

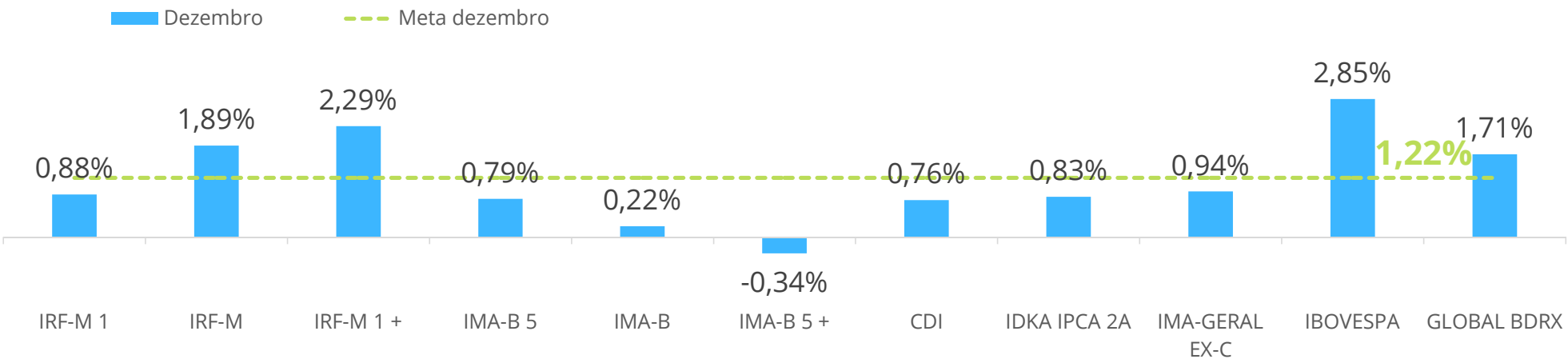

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

RENTABILIDADE ACUMULADA_2021

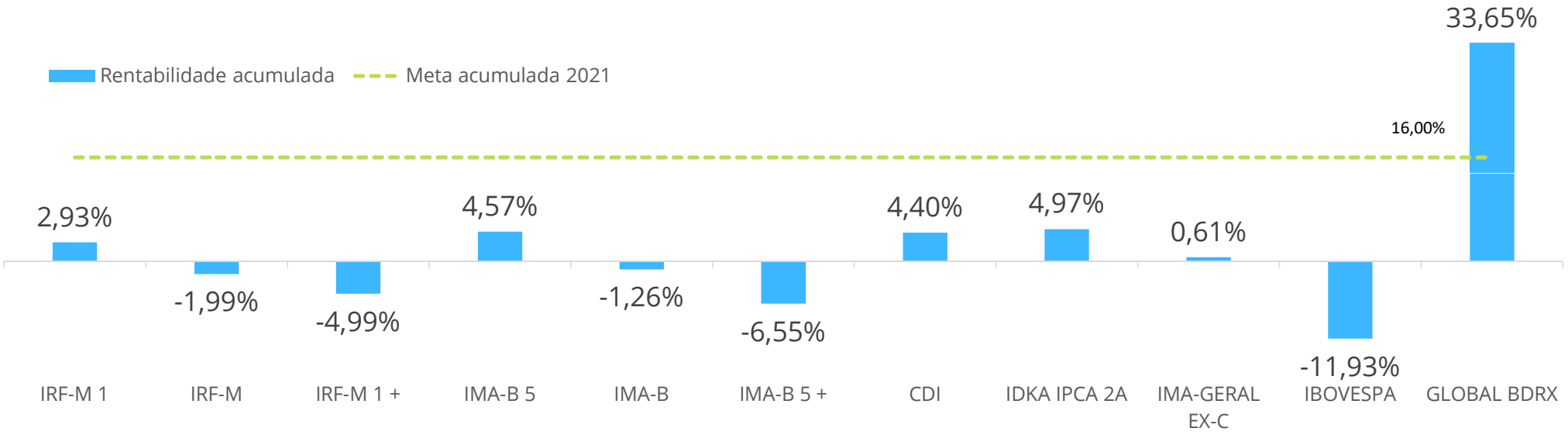

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

RENTABILIDADE ACUMULADA_2021

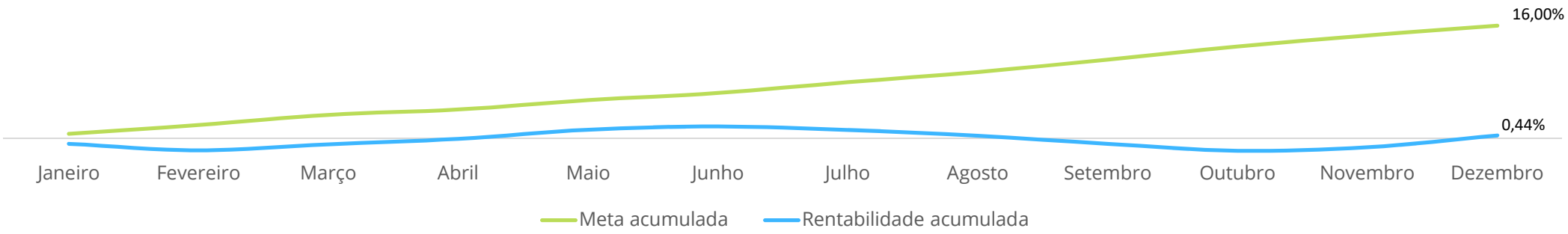

Mês	Meta atuarial	Rentabilidade	Meta acumulada	Rentabilidade acumulada
Janeiro	0,67%	-0,74%	0,67%	-0,74%
Fevereiro	1,24%	-0,93%	1,92%	-1,66%
Março	1,42%	0,87%	3,37%	-0,81%
Abril	0,73%	0,78%	4,12%	-0,03%
Maio	1,27%	1,29%	5,44%	1,26%
Junho	0,97%	0,45%	6,47%	1,71%
Julho	1,43%	-0,50%	7,99%	1,20%
Agosto	1,34%	-0,80%	9,43%	0,39%
Setembro	1,61%	-1,13%	11,19%	-0,74%
Outubro	1,68%	-0,94%	13,05%	-1,72%
Novembro	1,37%	0,52%	14,61%	-1,23%
Dezembro	1,22%	1,68%	16,00%	0,44%

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

ANÁLISE RISCO X RETORNO_ DEZ_2021

O IPOJUCAPREV adota a metodologia do VaR – Value-at-Risk como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira. Serão observadas as referências abaixo estabelecidas e realizadas reavaliações destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.

- Segmento de Renda Fixa: 3,5% (três e meio por cento) do valor alocado neste segmento.
- Segmento de Renda Variável: 15% (quinze por cento) do valor alocado neste segmento.

Nome	Retorno	Volatilidade	VaR 95,0% MV 21 du	Sharpe - CDI	Treynor - CDI/IMA GERAL EX-C	Retorno					
						Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses
BB ALOCAÇÃO ATIVA FIC RF PREVI	1,73%	3,04%	1,45%	4,71	0,16	-1,30%	-0,10%	-0,51%	1,28%	4,52%	18,94%
BRADESCO ALOC DINÂMICA FIC RF	1,45%	2,40%	1,14%	4,52	0,15	-0,93%	0,31%	0,20%	1,74%	4,38%	18,33%
CAIXA GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RF	0,91%	0,84%	0,40%	4,76	0,20	-0,93%	0,58%	-1,64%	0,52%	6,41%	24,82%
IMA Geral ex-C	**1,82%**	**3,28%**	**1,56%**	**4,68**	**0,15**	**-0,32%**	**0,26%**	**0,34%**	**1,99%**	**5,32%**	**19,39%**

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

ANÁLISE RISCO X RETORNO_ DEZ_2021

Nome	Retorno	Volatilidade	VaR 95,0% MV 21 du	Sharpe - CDI	Treynor - CDI/IMA-B 5	Ano	Retorno 3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA FI RF PREVI	0,55%	2,15%	1,02%	-1,05	-0,05	4,44%	1,53%	2,81%	4,50%	13,82%	31,34%
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA I FI RF PREVI	0,59%	0,94%	0,45%	-2,02	0,50	6,64%	1,84%	4,13%	6,70%	15,81%	31,93%
BB TÍTULOS PÚBLICOS VII FI RF PREVI	0,58%	0,94%	0,45%	-2,08	0,51	6,57%	1,82%	4,10%	6,63%	12,70%	24,34%
BB TÍTULOS PÚBLICOS X FI RF PREVI	0,71%	1,46%	0,69%	-0,43	-0,02	4,89%	1,92%	3,44%	4,95%	13,00%	28,38%
BB TÍTULOS PÚBLICOS XI FI RF PREVI	0,58%	0,94%	0,45%	-2,10	0,52	6,57%	1,82%	4,10%	6,63%	15,66%	31,66%
BTG PACTUAL 2024 TP FI RF	0,68%	1,55%	0,73%	-0,58	0,07	-0,47%	1,83%	0,76%	-0,30%	-28,32%	-22,86%
CAIXA BRASIL 2024 I TP FI RF	0,85%	2,59%	1,23%	0,38	0,01	-2,20%	2,03%	-0,04%	-2,14%	1,87%	13,48%
CAIXA BRASIL 2024 IV TP FI RF	0,85%	2,59%	1,23%	0,38	0,01	-2,18%	2,04%	-0,03%	-2,12%	1,86%	13,49%
SULAMÉRICA JURO REAL CURTO FI RF LP	-0,01%	2,76%	1,31%	-3,03	-0,14	-0,48%	0,03%	-0,79%	-0,42%	6,74%	21,14%
IMA-B 5	**0,79%**	**2,15%**	**1,02%**	**0,13**	**0,00**	**4,57%**	**2,03%**	**3,08%**	**4,63%**	**13,23%**	**27,86%**

Nome	Retorno	Volatilidade	VaR 95,0% MV 21 du	Sharpe - CDI	Treynor - CDI/IMA-B	Ano	Retorno 3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses
BNB RPPS IMA-B	0,19%	4,07%	1,93%	-1,51	-0,07	-0,98%	0,98%	-0,59%	-0,93%	4,79%	26,08%
IMA-B	**0,22%**	**4,52%**	**2,15%**	**-1,28**	**-0,06**	**-1,26%**	**1,06%**	**-0,87%**	**-1,20%**	**5,72%**	**29,20%**

Nome	Retorno	Volatilidade	VaR 95,0% MV 21 du	Sharpe - CDI	Treynor - CDI/IMA-B 5 +	Ano	Retorno 3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses
CAIXA BRASIL 2030 III TP	0,68%	5,41%	2,57%	-0,14	-0,01	-7,85%	2,15%	-3,10%	-7,78%	-2,97%	13,54%
IMA-B 5 +	**-0,34%**	**7,54%**	**3,58%**	**-1,56**	**-0,12**	**-6,55%**	**0,09%**	**-4,55%**	**-6,48%**	**-0,49%**	**28,56%**

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

ANÁLISE RISCO X RETORNO_ DEZ_2021

Nome	Retorno	Volatilidade	VaR 95,0% MV 21 du	Sharpe - CDI	Treynor - CDI/IBOVESPA	Retorno					
						Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses
BTG PACTUAL ABS INST FIC AÇÕES	-0,67%	21,75%	10,33%	-0,62	-0,16	-31,65%	-19,34%	-35,01%	-31,66%	-26,83%	2,47%
CONSTÂNCIA FUNDAMENTO FI AÇÕES	3,14%	16,95%	8,05%	1,59	0,32	-5,60%	-4,45%	-15,92%	-5,61%	-11,30%	33,55%
ITAÚ DUNAMIS FIC AÇÕES	0,97%	14,11%	6,70%	0,23	0,05	-8,51%	-7,99%	-19,24%	-8,63%	-13,49%	26,43%
SULAMÉRICA EQUITIES FI AÇÕES	4,94%	20,80%	9,87%	2,24	0,45	-20,36%	-12,47%	-25,15%	-20,37%	-30,86%	2,92%
SULAMÉRICA SELECTION FIC AÇÕES	7,86%	23,31%	11,07%	3,32	0,89	-3,30%	-11,94%	-24,03%	-3,31%	-	-
Ibovespa	**2,85%**	**19,10%**	**9,07%**	**1,27**	**0,24**	**-11,93%**	**-5,55%**	**-17,86%**	**-11,93%**	**-10,05%**	**19,27%**

Nome	Retorno	Volatilidade	VaR 95,0% MV 21 du	Sharpe - CDI	Treynor - CDI/SMLL	Retorno					
						Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses
BRADESCO MID SMALL CAPS	3,89%	22,61%	10,74%	1,59	0,44	-9,84%	-12,01%	-21,20%	-9,84%	-11,49%	27,79%
CAIXA SMALL CAPS	4,24%	25,63%	12,17%	1,58	0,43	-17,13%	-11,61%	-26,15%	-17,13%	-19,96%	24,09%
SMLL	**3,80%**	**27,03%**	**12,83%**	**1,33**	**0,36**	**-16,20%**	**-11,28%**	**-25,25%**	**-16,20%**	**-16,95%**	**31,71%**

Nome	Retorno	Volatilidade	VaR 95,0% MV 21 du	Sharpe - CDI	Treynor - CDI/IDIV	Retorno					
						Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses
CAIXA VINCI VALOR DIVIDENDOS	-0,32%	17,30%	8,21%	-0,61	-0,10	-10,50%	-3,49%	-14,44%	-10,51%	-7,87%	31,02%
IDIV	**1,60%**	**17,09%**	**8,11%**	**0,61**	**0,10**	**-6,41%**	**-1,83%**	**-9,32%**	**-6,41%**	**-7,33%**	**34,49%**

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

ANÁLISE RISCO X RETORNO_ DEZ_2021

Nome	Retorno	Volatilidade	VaR 95,0% MV 21 du	Sharpe - CDI	Treynor - CDI/S&P 500	Retorno Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses
FRAMLINGTON DIGITAL ADV IE	1,59%	22,19%	10,54%	0,51	0,10	14,71%	3,09%	1,40%	14,96%	62,40%	
CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA	5,56%	16,80%	7,98%	3,12	0,53	32,83%	13,07%	13,13%	32,83%	46,95%	94,65%
MSCI WORD (Moeda Original)	**4,19%**	**14,16%**	**6,72%**	**2,66**	**0,46**	**20,14%**	**7,49%**	**6,09%**	**20,31%**	**36,65%**	**72,75%**
S&P 500 (Moeda Original)	**4,36%**	**16,70%**	**7,93%**	**2,38**	**0,40**	**26,89%**	**10,65 %**	**9,51%**	**27,71%**	**47,10%**	**91,74%**

Nome	Retorno	Volatilidade	VaR 95,0% MV 21 du	Sharpe - CDI	Treynor - CDI/BDRX	Retorno Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses
CAIXA INSTI FI AÇÕES BDR NÍVEL I	1,70%	18,86%	8,95%	0,63	0,12	30,51%	11,81%	17,46%	30,50%	99,44%	171,57%
MS GLOBAL OPPORTUNITIES ADVISORY IE	-2,60%	20,68%	9,82%	-1,70	-1,11	7,25%	1,63%	4,09%	7,09%	102,81%	
Global BDRX	**1,71%**	**18,91%**	**8,98%**	**0,63**	**0,12**	**33,65%**	**12,29%**	**18,42%**	**33,65%**	**103,23%**	**179,25%**
MSCI World (Moeda Original)	**4,19%**	**14,16%**	**6,72%**	**2,66**	**0,90**	**20,14%**	**7,49%**	**6,09%**	**20,31%**	**36,65%**	**72,75%**

Nome	Retorno	Volatilidade	VaR 95,0% MV 21 du	Sharpe - CDI	Treynor - CDI/IRF-M 1	Retorno Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses
CAIXA IRF-M 1	0,85%	0,42%	0,20%	2,20	0,01	2,70%	1,09%	1,95%	2,71%	6,46%	13,43%
IRF-M 1	**0,88%**	**0,42%**	**0,20%**	**2,91**	**0,01**	**2,93%**	**1,13%**	**2,05%**	**2,94%**	**6,92%**	**14,13%**

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

ANÁLISE RISCO X RETORNO_ DEZ_2021

Nome	Retorno	Volatilidade	VaR 95,0% MV 21 du	Sharpe - CDI	Treynor - CDI/CDI	Retorno Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses
CAIXA RV 30	1,27%	5,59%	2,65%	1,02	0,01	-0,82%	-0,10%	-3,27%	-0,82%	1,53%	15,63%
CDI	**0,76%**	**0,04%**	**0,02%**	**0,00**	**0,00**	**4,40%**	**1,84%**	**3,05%**	**4,40%**	**7,32%**	**13,72%**

Nome	Retorno	Volatilidade	VaR 95,0% MV 21 du	Sharpe - CDI	Treynor - CDI/IDKA 2 A	Retorno Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2 A	0,72%	2,31%	1,10%	-0,20	-0,01	4,66%	1,82%	2,89%	4,72%	13,28%	25,74%
IDKA IPCA 2 A	**0,83%**	**2,65%**	**1,26%**	**0,28**	**0,01**	**4,97%**	**1,84%**	**2,91%**	**5,03%**	**14,23%**	**27,53%**

Nome	Retorno	Volatilidade	VaR 95,0% MV 21 du	Sharpe - CDI	Treynor - CDI/CDI	Retorno Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RF	0,63%	0,04%	0,02%	-38,46	0,01	3,29%	1,49%	2,39%	3,29%	5,28%	10,62%
CAIXA BRASIL FI RF REFERENCIADO DI LP	0,75%	0,09%	0,04%	-1,07	0,01	4,60%	1,89%	3,36%	4,60%	7,16%	13,27%
CDI	**0,76%**	**0,04%**	**0,02%**	**0,00**	**0,00**	**4,40%**	**1,84%**	**3,05%**	**4,40%**	**7,32%**	**13,72%**

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL (EM MI)_2019 - 2021

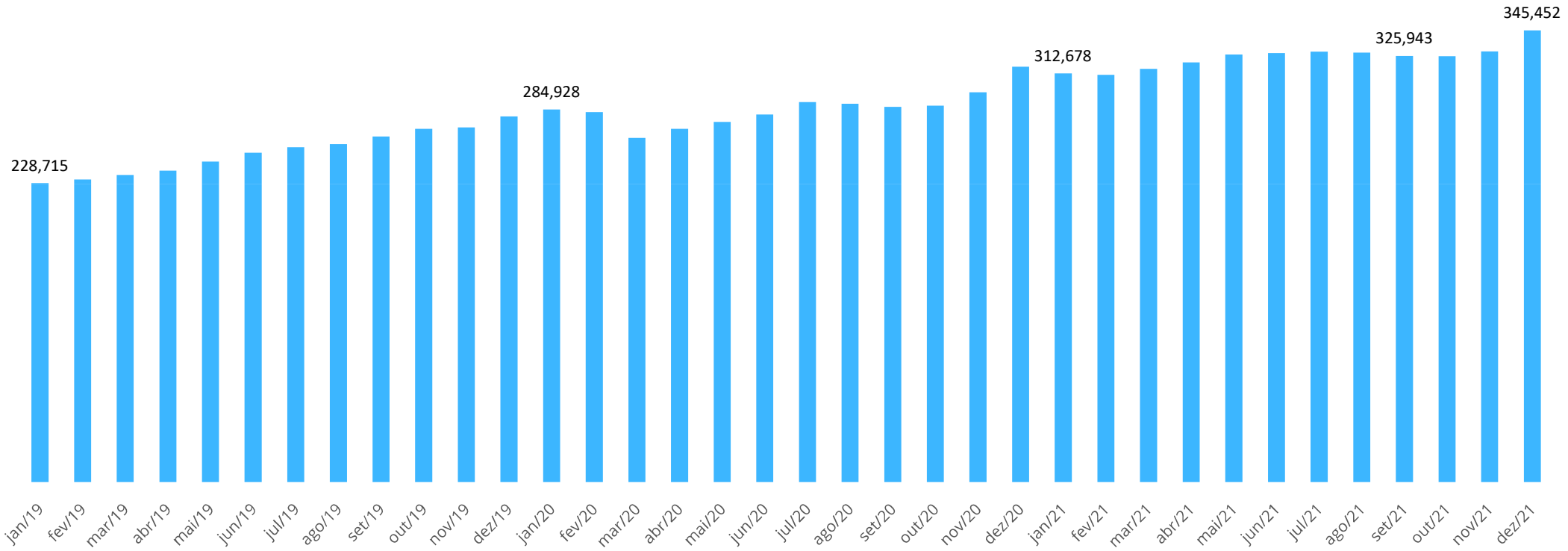

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

IPOJUCAPREV

(ALOCAÇÃO_JAN/22)

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

CENÁRIO ECONÔMICO

Inflação da Zona do Euro deve estabilizar, segundo presidente do Banco Central.

PIB da China cresceu 8,1% em 2021 e Banco Central do pais corta taxas de um e cinco anos.

EUA, Reino Unido e Australia retiram famílias de funcionários de suas embaixadas na Ucrânia. Tensão entre Rússia e Ucrânia se elevou nos últimos dias.

Paulo Guedes diz que setor público teve pequeno superavit em 2021.

Governo negocia para baixar preços dos combustíveis e conta de luz e gás. Bolsonaro suspende reajuste a policiais

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

CENÁRIO ECONÔMICO_PROJEÇÕES

Mediana - Agregado	2022							2023						
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *		Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *		Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***
IPCA (variação %)	5,03	5,09	5,15	▲	(2)	133	5,17	97	3,38	3,40	3,40	=	(1)	123	3,43	92
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	0,42	0,29	0,29	=	(1)	92	0,41	52	1,80	1,75	1,69	▼	(1)	76	1,55	45
Câmbio (R$/US$)	5,60	5,60	5,60	=	(4)	112	5,60	74	5,40	5,46	5,50	▲	(3)	94	5,50	64
Selic (% a.a.)	11,50	11,75	11,75	=	(2)	124	11,75	80	8,00	8,00	8,00	=	(7)	108	8,00	72
IGP-M (variação %)	5,49	5,78	6,54	▲	(3)	83	6,67	64	4,00	4,00	4,02	▲	(1)	73	4,03	56
IPCA Administrados (variação %)	4,60	4,89	4,74	▼	(1)	74	4,68	52	3,95	3,95	3,99	▲	(1)	61	4,00	43
Conta corrente (US$ bilhões)	-21,25	-24,00	-24,25	▼	(1)	23	-24,25	7	-27,50	-27,50	-31,12	▼	(1)	16	-31,12	4
Balança comercial (US$ bilhões)	55,00	56,00	56,00	=	(1)	21	55,00	6	51,00	51,00	50,65	▼	(1)	14	58,00	4
Investimento direto no país (US$ bilhões)	58,00	58,00	58,00	=	(2)	22	58,00	7	70,00	70,00	70,00	=	(5)	17	65,00	5
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	63,00	62,50	62,48	▼	(1)	23	60,90	9	65,20	66,25	66,00	▼	(1)	19	63,97	8
Resultado primário (% do PIB)	-1,10	-0,96	-0,94	▲	(4)	29	-0,87	12	-0,70	-0,63	-0,60	▲	(3)	23	-0,70	9
Resultado nominal (% do PIB)	-7,40	-7,88	-8,00	▼	(3)	23	-8,16	6	-6,50	-7,03	-6,88	▲	(1)	18	-6,00	5

Mediana - Agregado	jan/2022							fev/2022							mar/2022						
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *		Resp. **	5 dias úteis	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *		Resp. **	5 dias úteis	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *		Resp. **	5 dias úteis
IPCA (variação %)	0,48	0,46	0,46	=	(1)	131	0,45	0,70	0,76	0,81	▲	(5)	131	0,84	0,46	0,47	0,48	▲	(1)	131	0,49
Câmbio (R$/US$)	5,55	5,60	5,55	▼	(1)	109	5,54	5,55	5,58	5,55	▼	(2)	108	5,55	5,55	5,60	5,58	▼	(1)	106	5,57
Selic (% a.a.)	-	-	-					10,75	10,75	10,75	=	(9)	125	10,75	11,75	11,75	11,75	=	(6)	123	11,75
IGP-M (variação %)	0,55	0,66	1,68	▲	(4)	85	1,90	0,40	0,50	0,74	▲	(3)	84	0,80	0,40	0,44	0,45	▲	(3)	84	0,46

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

MOVIMENTAÇÕES_ALOCAÇÃO

RESGATES – DISPONIBILIDADES

Produto / Fundo	Valor (R$)
CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA FI MULTIMERCADO LP	Resgate Total
REPASSE PREVIDENCIÁRIO	1.800.000,00
TOTAL	**10.504.885,17**

APLICAÇÕES

Produto / Fundo	Valor (R$)
CAIXA FI BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	5.000.000,00
ITAÚ INSTITUCIONAL IMA-B 5 FIC RENDA FIXA I	5.504.885,17
TOTAL	**10.504.885,17**

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

CARTEIRA_ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO

A alocação está baseada na mudança do cenário econômico, a alta dos juros que tem sido precificada pelo mercado desde o ano passado, fez com que os investimentos em títulos públicos federais de vencimentos mais longos como o IMA-B5+ sofressem com altas volatilidades, durante boa parte do ano. A atual expectativa, é que a Selic feche o ano em torno de 11,75% a.a.

No geral, a nossa orientação é por diminuir a “duration” da carteira, investindo em fundos de investimento que compram títulos públicos de prazo de vencimento mais curtos, com o intuito de se proteger desse momento de maior incerteza. O CAIXA BRASIL REFERENCIADO DI e o ITAÚ INSTITUCIONAL IMA-B 5 FIC RENDA FIXA I são exemplos de fundos que tem essa característica.

Entendemos que os fatores que impulsionaram os mercados acionários dos EUA no ano de 2021, já foram todos precificados e enxergamos que a bolsa americana deva caminhar de forma mais lateralizada até o final deste ano. Diante disto, orientamos o resgate do CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA.

Por fim, destacamos que a alocação está baseada na nova Resolução CMN nº 4.693/2021.

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA_JAN/22

Produto / Fundo	Disponibilidade Resgate	Carência	Saldo	Particip. S/ Total
TÍTULOS PÚBLICOS			48.888.112,92	14,09%
BB ALOCAÇÃO ATIVA FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+3	Não há	45.399.928,95	13,08%
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+0	16/05/2023	2.176.782,84	0,63%
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA I FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+0	15/08/2022	1.380.317,47	0,40%
BB TÍTULOS PÚBLICOS VII FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+0	15/08/2022	207.241,27	0,06%
BB TÍTULOS PÚBLICOS X FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+0	15/08/2024	2.173.331,03	0,63%
BB TÍTULOS PÚBLICOS XI FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+0	15/08/2022	1.618.804,27	0,47%
BTG PACTUAL 2024 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	D+0	15/08/2024	1.552.063,21	0,45%
CAIXA BRASIL 2024 I TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	D+0	16/08/2024	3.444.206,00	0,99%
CAIXA BRASIL 2024 IV TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	D+0	15/08/2024	2.224.083,01	0,64%
CAIXA BRASIL 2030 III TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	D+0	15/08/2030	3.232.761,33	0,93%
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA	D+0	Não há	40.362.722,42	11,63%
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RF LP	D+0	Não há	14.633.021,91	4,22%
SULAMÉRICA JURO REAL CURTO FI RENDA FIXA LP	D+2	Não há	13.266.534,78	3,82%
ITAÚ INSTITUCIONAL IMA-B 5 FIC RENDA FIXA I	D+0	Não há	5.504.885,17	1,59%
BNB PLUS FIC RENDA FIXA LP	D+1	Não há	1.239.505,14	0,36%
BRADESCO ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA	D+4	Não há	21.586.352,80	6,22%
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	D+0	Não há	11.657.423,86	3,36%
CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	D+0	Não há	29.022.103,47	8,36%
INVEST DUNAS FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR LP	Não se aplica	Não se aplica	24.985,72	0,01%
BTG PACTUAL CRÉDITO CORPORATIVO I FIC RF	D+31	Não há	5.000.000,00	1,44%
TOTAL RENDA FIXA			**254.595.167,57**	**73,35%**

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA_JAN/22

Produto / Fundo	Disponibilidade Resgate	Carência	Saldo	Particip. S/ Total
BRADESCO MID SMALL CAPS FI AÇÕES	D+4	Não há	6.227.994,93	1,79%
BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL FIC AÇÕES	D+4 ou D+33	Não há	6.058.018,85	1,75%
CAIXA SMALL CAPS ATIVO FI AÇÕES	D+4	Não há	7.224.404,83	2,08%
CAIXA VALOR DIVIDENDOS RPPS FIC AÇÕES	D+33	Não há	4.821.349,13	1,39%
CONSTÂNCIA FUNDAMENTO FI AÇÕES	D+15	Não há	5.737.392,08	1,65%
ITAÚ DUNAMIS FIC AÇÕES	D+24	Não há	4.228.704,62	1,22%
SULAMÉRICA EQUITIES FI AÇÕES	D+4	Não há	3.845.099,59	1,11%
SULAMÉRICA SELECTION FIC AÇÕES	D+32	Não há	9.335.372,14	2,69%
TOTAL RENDA VARIÁVEL			**47.478.336,17**	**13,68%**
AXA WF FRAMLINGTON DIGITAL ECONOMY ADVISORY IE	D+6 du	Não há	4.121.100,35	1,19%
MS GLOBAL OPPORTUNITIES ADVISORY IE FIC AÇÕES	D+5	Não há	3.224.189,02	0,93%
CAIXA INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I	D+4	Não há	19.551.442,76	5,63%
TOTAL INVESTIMENTO NO EXTERIOR			**26.896.732,13**	**7,75%**
CAIXA RV 30 FI MULTIMERCADO LP	D+4	Não há	14.637.391,26	4,22%
BRASIL FLORESTAL MULTIESTRATÉGIA FIP	Não se aplica	Não se aplica	2.689.324,66	0,77%
CAIS MAUÁ DO BRASIL INFRAESTRUTURA FIP	Não se aplica	Não se aplica	0,01	0,00%
GERAÇÃO DE ENERGIA FIP MULTIESTRATÉGIA	Não se aplica	Não se aplica	83.993,78	0,02%
TOTAL INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS			**17.410.709,71**	**5,02%**
SINGULARE FII - REIT11	Não se aplica	Não se aplica	1.088.009,63	0,31%
VECTOR QUELUZ LAJES CORPORATIVAS FII - VLJS11	S/Info	Não se aplica	1.421.556,61	0,41%
TOTAL IMOBILIÁRIO			**2.509.566,24**	**0,72%**
PL TOTAL			**348.890.511,82**	**100,00%**

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

LEMA

PARA TODOS
OS RPPS.

Posicione sua
câmera no QR Code
e conecte-se com
a gente!

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

2022

AUTARQUIA PREVIDENCIARIA DO MUNICIPIO DO IPOJUCA

IPOJUCAPREV

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

1. SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 3

1.1. O que é a Política de Investimentos 3

1.2. Objetivo 3

1.3. Legislação 3

1.4. Vigência 3

2. CONTEÚDO 4

2.1. Modelo de Gestão 5

2.2. Estratégia de alocação 5

2.2.1. Cenário econômico 6

2.2.1.1. Internacional 6

2.2.1.2. Nacional 7

2.2.1.3. Expectativas de Mercado 8

2.2.2. Estratégia de alocação para 2021 8

2.2.3. Estratégia de alocação para os próximos 5 anos 11

2.3. Parâmetros de rentabilidade perseguidos 11

2.4. Limites para investimentos de uma mesma pessoa jurídica 12

2.5. Precificação dos ativos 13

2.6. Análise, controle e monitoramento dos riscos 14

2.7. Avaliação e acompanhamento do retorno dos investimentos 15

2.8. Plano de contingência 16

3. TRANSPARÊNCIA 17

4. DISPOSIÇÕES FINAIS 21

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O QUE É A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Política de Investimentos é o **documento que estabelece as diretrizes, fundamenta e norteia o processo de tomada de decisão de investimentos dos recursos previdenciários,** observando os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência. Estes objetivos devem estar sempre alinhados em busca do equilíbrio financeiro e atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social ("**RPPS**").

1.2 OBJETIVO

Esta Política de Investimentos tem como objetivo central **promover a maximização da rentabilidade dos seus ativos**, buscando primeiramente a preservação e integridade de seu patrimônio e, posteriormente, a constituição de reservas para o pagamento de benefícios aos seus segurados.

1.3 LEGISLAÇÃO

A presente Política de Investimentos obedece ao que determina a legislação vigente especialmente a **Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021 ("Resolução 4.963")** e a **Portaria do Ministério da Previdência Social nº 519/2011,** alterada pelas Portarias MPS nº 170/2012, nº 440/2013, nº 65/2014, nº 300/2015, MF nº 01/2017, MF nº 577/2017, SEPRT nº 555/2019 **("Portaria 519")**que dispõem sobre as aplicações dos recursos dos RPPS.

1.4 VIGÊNCIA

A vigência desta Política de Investimentos compreenderá o ano de 2022 e deverá ser aprovada, antes de sua implementação, pelo órgão superior competente[1], conforme determina o art. 5º da Resolução 4.963. O parágrafo primeiro do art. 4º da mesma Resolução preconiza que *"justificadamente, a política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação".*

[1]Por "órgão superior competente" entende-se como o Conselho Municipal de Previdência/Conselho de Administração/Conselho Administrativo/Conselho Deliberativo ou qualquer outra denominação adotada pela legislação municipal que trate do órgão de deliberação do RPPS. Para simplificação, aqui adotaremos o termo "**Conselho**".

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

2. CONTEÚDO

O **art. 4º da Resolução 4.963**, que versa sobre a Política de Investimentos, traz o seguinte texto:

> **Art. 4º.**Os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social, antes do exercício a que se referir, deverão definir a política anual de aplicação dos recursos de forma a contemplar, no mínimo:
>
> **I -**o modelo de gestão a ser adotado e, se for o caso, os critérios para a contratação de pessoas jurídicas autorizadas nos termos da legislação em vigor para o exercício profissional de administração de carteiras;
>
> **II -**a estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos;
>
> **III-**os parâmetros de rentabilidade perseguidos, que deverão buscar compatibilidade com o perfil de suas obrigações, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos nesta Resolução;
>
> **IV -**os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica;
>
> **V -**a metodologia, os critérios e as fontes de referência a serem adotados para precificação dos ativos de que trata o art. 3º;
>
> **VI -**a metodologia e os critérios a serem adotados para análise prévia dos riscos dos investimentos, bem como as diretrizes para o seu controle e monitoramento;
>
> **VII -**a metodologia e os critérios a serem adotados para avaliação e acompanhamento do retorno esperado dos investimentos;
>
> **VIII -**o plano de contingência, a ser aplicado no exercício seguinte, com as medidas a serem adotadas em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos nesta Resolução e dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais dos regimes próprios de previdência social, de excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos.

A presente Política de Investimentos abordará, a seguir, cada um dos tópicos supracitados.

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

2.1 MODELO DE GESTÃO

A **Portaria 519** traz no **parágrafo 5º do art. 3º** a seguinte redação:

> § 5º Para fins desta Portaria entende-se por: (Incluído pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013)
>
> **I - Gestão por entidade autorizada e credenciada:**quando o RPPS realiza a execução da política de investimentos de sua carteira por intermédio de entidade contratada para essa finalidade, cabendo a esta as decisões sobre as alocações dos recursos, respeitados os parâmetros da legislação. (Incluído pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013)
>
> **II - Gestão própria:**quando o RPPS realiza diretamente a execução da política de investimentos de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos, respeitados os parâmetros da legislação. (Incluído pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013)

O RPPS adota o modelo de gestão própria. Isso significa que as decisões são tomadas pela Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos e Conselho, sem interferências externas.

Para balizar as decisões poderão ser solicitadas opiniões de profissionais externos, como da Consultoria de Investimentos contratada, outros RPPS, instituições financeiras ou outros. No entanto, as decisões finais são restritas à Diretoria, Comitê e Conselho.

2.2 ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO

As aplicações dos recursos deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do RPPS.

Para isso, deverão ser acompanhados, especialmente antes de qualquer aplicação que implique em prazos para desinvestimento - inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos -, os fluxos de pagamentos dos ativos assegurando o cumprimento dos prazos e dos montantes das obrigações do RPPS.

Tais aplicações deverão ser precedidas de "atestado do responsável legal pelo RPPS, evidenciando a sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime", conforme determina o parágrafo quarto do art. 3º da Portaria 519. Fica aqui definido que os atestados serão elaborados sempre que as aplicações apresentarem prazo para desinvestimento igual ou superior a 1 (um) ano.

> **O art. 2º da Resolução 4.963** determina que os recursos dos RPPS devem ser alocados nos seguintes segmentos de aplicação:
>
> **I –**Renda fixa
>
> **II –**Renda variável

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

III – Investimentos no exterior

IV – Investimentos estruturados

V – Fundos Imobiliários

VI –Empréstimos Consignados

São considerados investimentos estruturados:

I -fundos de investimento classificados como multimercado;

II -fundos de investimento em participações (FIP); e

III -fundos de investimento classificados como “Ações - Mercado de Acesso”.

São, portanto, vedadas as aplicações de recursos em imóveis.

A estratégia de alocação considera a compatibilidade de cada investimento da carteira ao perfil do RPPS, avaliando o contexto econômico atual e projetado, o fluxo de caixa dos ativos e passivos previdenciários e as perspectivas de oportunidades favoráveis à maximização da rentabilidade dentro dos limites e preceitos técnicos e legais.

Para tanto, faremos uma breve abordagem do cenário econômico atual e projetado.

2.2.1 CENÁRIO ECONÔMICO

2.2.1.1 INTERNACIONAL

A reabertura da economia nas principais economias do mundo foi responsável pela forte retomada do crescimento. Contudo, o aumento do preço das *commodities*, devido aos gargalos deixados na cadeia de produção global, resultante das medidas restritivas que ainda vigoram em alguns países, elevou significativamente a inflação ao produtor e comprometeu parte da recuperação que vinha ocorrendo ao longo do ano. A elevação dos preços ao produtor refletiu, também, nos preços ao consumidor, o CPI (índice de inflação dos EUA) subiu 0,9% em outubro ante setembro enquanto, no acumulado dos últimos 12 meses, o CPI bateu 5,9%, bem acima da meta de 2% adotada pelo Fed (Banco Central americano).

Diante do atual cenário, o Fed, anunciou que começará a retirar os estímulos monetários adotados desde o início da pandemia, política conhecida como *tapering*, ao final de novembro. De acordo com a decisão do Fed, haverá uma redução de US$ 10 bilhões em Treasuries, títulos da dívida pública americana, e US$ 5 bilhões em ativos lastreados em hipotecas, o que corresponde a uma redução de US$ 15 bilhões na compra de papéis.

O FOMC também alterou suas projeções para a inflação americana, de 3,4% para 4,2% em 2021 e de 2,1% para 2,2% em 2022. Com relação ao PIB, o comitê estima crescimento 5,9%

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

este ano frente a 7% da reunião de junho, contudo, em 2022 a expectativa avançou para 3,8% frente a 3,3%. Para 2023, projeta-se expansão de 2,5%.

A inflação também atinge o continente europeu. No mês de outubro, o índice de preços ao consumidor avançou 4,1% no acumulado dos últimos doze meses, nível mais elevado desde julho de 2008. Mesmo assim, segundo a presidente do Banco Central europeu, Christine Lagarde, afirmou que o BCE não deve apertar a sua política monetária, pois os fatores que impulsionam a inflação, são considerados transitórios pela autoridade monetária. O nível de atividade econômica segue forte no continente e a OCDE revisou a projeção de crescimento em 2021 para a zona do euro, de 4,3% para 5,3%.

A China sofreu o maior impacto da elevação de preço das *commodities*, dada a relevância da indústria para a economia chinesa, o PPI (Índice de Preços ao Produtos) subiu 13,5% no acumulado dos últimos 12 meses no fechamento do mês de outubro frente a 10,7% do mês anterior. Por isso, o governo chinês tem adotado medidas duras para conter a inflação, restringindo a produção de aço e regulamentando o setor imobiliário de forma mais rígida.

O crescimento econômico chinês apresenta sinais de desaceleração em 2021. O Índice Gerente de Compras (PMI) industrial caiu a níveis de contração (abaixo de 50) no mês de agosto, mas voltou a apresentar expansão de 50 em setembro. Já o PMI de serviços subiu de 53,4 em setembro para 53,8 em outubro.

A China também passa por uma grave crise energética que afeta inclusive a Europa. A falta de carvão, que ainda é a principal fonte de energia da economia chinesa, resultou em apagões e paralisações de fábricas. Na Europa, o preço do gás natural subiu mais de 100% nos últimos meses, devido ao aumento da procura pelo insumo, resultante da reabertura econômica e da produção de energia eólica ter vindo abaixo do esperado. Com a chegada do inverno, a expectativa é de maior pressão nos preços da energia elétrica.

O atual cenário se torna desafiador para os países emergentes, por possuírem moeda mais fraca, que foram pressionados a aumentar a sua taxa de juros referencial para evitar uma desvalorização cambial ainda mais forte.

A Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) reduziu levemente sua expectativa para o PIB global, de 5,8% para 5,7%. Contudo, elevou para 4,5%, anteriormente em 4,4%, a projeção de crescimento para 2022.

2.2.1.2 NACIONAL

A crise inflacionária se deteriora com o aumento do preço dos combustíveis e o agravamento da crise hídrica. O nível das chuvas ficou bem abaixo da média histórica e dado que a matriz energética brasileira é majoritariamente composta por hidrelétricas, a Aneel teve que elevar a bandeira tarifária de R$ 9,49 para R$ 14,20 pelo consumo de 100 kWh. Essa elevação impactou o IPCA (índice oficial de inflação medido pelo IBGE), que já acumula alta de 8,24% em 2021, bem acima do teto da meta de 5,25%.

O aumento do risco fiscal devido à inclinação do Governo Federal ao aumento dos gastos sociais com o objetivo de melhorar a imagem do presidente Jair Bolsonaro, trouxe forte abertura da curva de juros, que já supera 11% em 2022. O governo anunciou o Auxílio Brasil, o

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

programa que substituirá o Bolsa Família pagará R$ 400 em média e atenderá cerca de 17 milhões de famílias, um avanço de 2,3 milhões em relação ao Bolsa Família. Na última semana, a câmara aprovou a PEC dos precatórios, que traz a possibilidade de pagamentos parcelados, além de mudanças no Teto dos gastos, que abrirá espaço de R$ 91,5 bilhões em despesas em 2022.

O PIB contraiu 0,1% no 2º trimestre de 2021 ante o trimestre passado. O resultado decepcionou os analistas, que esperavam expansão de 0,2%. Contudo, as projeções para 2021 continuam otimistas dado que a expectativa de crescimento se encontra acima de 5%.

O índice IBC-br de setembro também apresentou retração de 0,27%, em linha com o estimado pelo mercado. O índice que é divulgado pelo Banco Central e serve como prêvia do PIB mostra que a economia brasileira continua desacelerando, impactada pela alta da inflação e da taxa de juros brasileira.

Segundo as projeções do relatório Focus do Banco Central, o PIB do Brasil deve crescer 4,80% em 2021 enquanto a expectativa para 2022 foi reduzida para 0,70% devido ao impacto do aumento da Selic. O IPCA sobe pela 33ª semana seguida e bate 10,12% em 2021 e já começa a afetar as projeções para 2022, que foram elevadas para 4,96%. O mercado também espera que o Copom vá ser mais agressivo para conter a inflação e aumenta a expectativa de Selic para 9,25% em 2021 e 11,25% em 2022.

Na reunião do Copom – Comitê de Política Monetária, realizada no dia 27 de outubro, a taxa Selic foi elevada para 7,75%, acima do que havia sido sinalizado pelo próprio comitê, na reunião anterior. O Comitê mantém o tom e sinaliza aumento de 1,50 p.p. para a próxima reunião, reforçando a postura aina mais *hawkish* da política monetária. O movimento vem como resposta à deterioração das expectativas de IPCA de 2021, que já se encontram em 9,50% a.a. de acordo com a projeção do Copom. O Bacen busca, com esse gesto, ancorar a expectativa de inflação para o ano de 2022, que se encontra acima da meta de 3,50%.

2.2.1.3 EXPECTATIVAS DE MERCADO

Mediana - Agregado	2022							2023						
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *		Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *		Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***
IPCA (variação %)	5,03	5,09	5,15	▲	(2)	133	5,17	97	3,38	3,40	3,40	=	(1)	123	3,43	92
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	0,42	0,29	0,29	=	(1)	92	0,41	52	1,80	1,75	1,69	▼	(1)	76	1,55	45
Câmbio (R$/US$)	5,60	5,60	5,60	=	(4)	112	5,60	74	5,40	5,46	5,50	▲	(3)	94	5,50	64
Selic (% a.a.)	11,50	11,75	11,75	=	(2)	124	11,75	80	8,00	8,00	8,00	=	(7)	108	8,00	72
IGP-M (variação %)	5,49	5,78	6,54	▲	(3)	83	6,67	64	4,00	4,00	4,02	▲	(1)	73	4,03	56
IPCA Administrados (variação %)	4,60	4,89	4,74	▼	(1)	74	4,68	52	3,95	3,95	3,99	▲	(1)	61	4,00	43
Conta corrente (US$ bilhões)	-21,25	-24,00	-24,25	▼	(1)	23	-24,25	7	-27,50	-27,50	-31,12	▼	(1)	16	-31,12	4
Balança comercial (US$ bilhões)	55,00	56,00	56,00	=	(1)	21	55,00	6	51,00	51,00	50,65	▼	(1)	14	58,00	4
Investimento direto no país (US$ bilhões)	58,00	58,00	58,00	=	(2)	22	58,00	7	70,00	70,00	70,00	=	(5)	17	65,00	5
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	63,00	62,50	62,48	▼	(1)	23	60,90	9	65,20	66,25	66,00	▼	(1)	19	63,97	8
Resultado primário (% do PIB)	-1,10	-0,96	-0,94	▲	(4)	29	-0,87	12	-0,70	-0,63	-0,60	▲	(3)	23	-0,70	9
Resultado nominal (% do PIB)	-7,40	-7,88	-8,00	▼	(3)	23	-8,16	6	-6,50	-7,03	-6,88	▲	(1)	18	-6,00	5

Fonte: Bacen: Relatório Focus de 21/01/2022

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

2.2.2 ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO PARA 2022

Considerando, portanto, o cenário econômico projetado, a alocação atual dos recursos, o perfil de risco do RPPS e as opções permitidas pela Resolução 4.963, **a decisão de alocação dos recursos para 2022 deverá ser norteada pelos limites definidos no quadro abaixo.**

A coluna de "estratégia alvo" tem como objetivo tornar os limites de aplicação mais assertivos, considerando o cenário projetado atualmente. No entanto, as colunas de "limite inferior" e "limite superior" tornam essas decisões mais flexíveis, dada a dinâmica e as permanentes mudanças que o cenário econômico e de investimentos vivenciam.

O IPOJUCAPREV aderiu ao programa Pró Gestão, se certificando como nível II em 19 de novembro de 2021. Com esta certificação, o IPOJUCAPREV cumpriu todos os critérios definidos na Portaria SPREV nº 519/2011 e pode ser considerado um investidor qualificado, tendo acesso a alguns fundos exclusivos para este tipo de investidor e tendo os limites permitidos para aplicações em renda variável ampliados para 40% do total de recursos investidos pelo RPPS, conforme evidenciado no parágrafo 7 do artigo 7º e no parágrafo 3 do artigo 8º da Resolução CMN nº 4.693/2021.

Os **Empréstimos Consignados**, previstos nesta Política de Investimentos e no art. 12 da Resolução 4.963, só poderão ser realizados após a publicação das regulamentações procedimentais por parte da Secretaria de Previdência.

Os percentuais definidos como estratégia alvo levaram em consideração alguns fatores, abaixo listados:

Definição de limite inferior apenas nos fundos enquadrados nos art. 7º, inciso I, alínea "a" e 7º, Inciso I, alínea "b", com o objetivo de garantir que será mantida a estratégia definida no ALM, para aplicação direta em títulos públicos e que haverá obrigação de manter alocação apenas em fundos cujas carteiras sejam compostas integralmente por títulos do Tesouro Nacional. Não havendo, portanto, obrigatoriedade de manter recursos alocados em nenhum outro tipo de produto;

Redução do atual montante alocado em renda fixa, especialmente nos fundos enquadrados no art. 7º, incisos I, alínea "b". Tais fundos se configuram como os mais conservadores da carteira do RPPS e, considerando o atual cenário econômico, considerou-se a realocação gradativa desses recursos nos segmentos de renda variável e investimentos no exterior;

Considerou-se ainda, como principal alteração, o possível aumento do percentual alocado em fundos multimercados (art. 10, Inciso I) como forma de buscar o atingimento da meta atuarial, além disto, prevemos percentuais pequenos na estratégia alvo de alguns artigos, caso surjam eventuais oportunidades no mercado.

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Segmento	Tipo de Ativo	Carteira Atual (R$)	Carteira Atual (%)	Limite Resolução 4.963	Limite Inferior (%)	Estratégia de Alocação Política de Investimento Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, “a”.	R$ 48.888.112,91	14,15%	100,00%	10,00%	15,00%	100,00%
	FI Renda Fixa Referenciado 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	R$ 151.763.978,85	43,93%	100,00%	20,00%	25,00%	100,00%
	FI em Índices de Renda Fixa 100% títulos TN - Art. 7º, I, "c"	0,00	0,00	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II	0,00	0,00	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI Renda Fixa - Art. 7º, III, “a”	R$ 39.574.201,16	11,46%	70,00%	0,00%	5,00%	70,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, III, “b”	0,00	0,00	70,00%	0,00%	1,00%	70,00%
	Ativos Bancários - Art. 7º, IV	0,00	0,00	20,00%	0,00%	10,00%	20,00%
	FI Direitos Creditórios (FIDC) - sênior - Art. 7º, V, "a"	R$ 24.985,72	0,01%	10,00%	0,00%	1,00%	10,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, V, "b"	0,00	0,00	10,00%	0,00%	1,00%	10,00%
	FI "Debentures"- Art. 7º, V, "c"	0,00	0,00	5,00%	0,00%	0,00	5,00%
	Subtotal	**R$ 240.251.278,64**	**69,55%**	100,00%	30,00%	58,00%	100,00%
Renda Variável	FI Ações - Art. 8º, I	R$ 47.478.336,17	13,74%	40,00%	0,00%	13,00%	40,00%
	FI de Índices Ações - Art. 8º, II	0,00	0,00	40,00%	0,00%	1,00%	40,00%
	Subtotal	**R$ 47.478.336,17**	**13,74%**	40,00%	0,00%	14,00%	40,00%
Investimentos no Exterior	FI Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º, I	0,00	0,00	10,00%	0,00%	1,00%	10,00%
	FI Investimento no Exterior - Art. 9º, II	R$ 7.345.289,37	2,13%	10,00%	0,00%	2,00%	10,00%
	FI Ações - BDR Nível I - Art. 9º, III	R$ 21.751.442,76	6,30%	10,00%	0,00%	6,00%	10,00%
	Subtotal	**R$ 29.096.732,13**	**8,42%**	10,00%	0,00%	9,00%	10,00%
Investimentos Estruturados	FI Multimercado - aberto - Art. 10, I	R$ 23.342.276,43	6,76%	10,00%	0,00%	7,00%	10,00%
	FI em Participações - Art. 10, II	R$ 2.773.318,45	0,80%	5,00%	0,00%	2,00%	5,00%
	FI “Ações - Mercado de Acesso”- Art. 10, III	0,00	0,00	5,00%	0,00%	1,00%	5,00%
	Subtotal	**R$ 26.115.594,88**	**7,56%**	15,00%	0,00%	10,00%	15,00%
Fundos Imobiliários	FI Imobiliário - Art. 11	R$ 2.509.566,24	0,73%	5,00%	0,00%	1,00%	5,00%
	Subtotal	**R$ 2.509.566,24**	**0,73%**	5,00%	0,00%	1,00%	5,00%
Empréstimos Consignados	Empréstimos Consignados – Art. 12	0,00	0,00	10,00%	0,00%	8,00%	10,00%
	Subtotal	**0,00**	**0,00**	10,00%	0,00%	8,00%	10,00%
	Total Geral	**R$ 345.451.508,06**	**100,00%**	-	-	**100,00%**	-

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

2.2.3 ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO PARA OS PRÓXIMOS 5 ANOS

O quadro abaixo tem como objetivo central estabelecer uma direção de longo prazo para os investimentos, não sendo, portanto, fator preponderante para as tomadas de decisão ao longo do ano de 2022.

Segmento	Tipo de Ativo	Limite Resolução 4.963	Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	100,00%	10,00%	100,00%
	FI Renda Fixa Referenciado 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	20,00%	100,00%
	FI em Índices de Renda Fixa 100% títulos TN - Art. 7º, I, "c"	100,00%	0,00%	100,00%
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II	5,00%	0,00%	5,00%
	FI Renda Fixa - Art. 7º, III, "a"	70,00%	0,00%	70,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, III, "b"	70,00%	0,00%	70,00%
	Ativos Bancários - Art. 7º, IV	20,00%	0,00%	20,00%
	FI Direitos Creditórios (FIDC) - sênior - Art. 7º, V, "a"	10,00%	0,00%	10,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, V, "b"	10,00%	0,00%	10,00%
	FI "Debentures"- Art. 7º, V, "c"	5,00%	0,00%	5,00%
	Subtotal	**100,00%**	**30,00%**	**100,00%**
Renda Variável	FI Ações - Art. 8º, I	40,00%	0,00%	40,00%
	FI de Índices Ações - Art. 8º, II	40,00%	0,00%	40,00%
	Subtotal	**40,00%**	**0,00%**	**40,00%**
Investimentos no Exterior	FI Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º, I	10,00%	0,00%	10,00%
	FI Investimento no Exterior - Art. 9º, II	10,00%	0,00%	10,00%
	FI Ações - BDR Nível I - Art. 9º, III	10,00%	0,00%	10,00%
	Subtotal	**10,00%**	**0,00%**	**10,00%**
Investimentos Estruturados	FI Multimercado - aberto - Art. 10º, I	10,00%	0,00%	10,00%
	FI em Participações - Art. 10º, II	5,00%	0,00%	5,00%
	FI "Ações - Mercado de Acesso"- Art. 10º, III	5,00%	0,00%	5,00%
	Subtotal	**15,00%**	**0,00%**	**15,00%**
Fundos Imobiliários	FI Imobiliário - Art. 11	5,00%	0,00%	5,00%
	Subtotal	**5,00%**	**0,00%**	**10,00%**
Empréstimos Consignados	Empréstimos Consignados	10,00%	0,00%	10,00%
	Subtotal	**10,00%**	**0,00%**	**10,00%**
	Total Geral	-	-	-

2.3 PARÂMETROS DE RENTABILIDADE PERSEGUIDOS

A **Portaria MF nº 464/18 ("Portaria 464")**, em seu **art. 26**,determina a regra para definição da "taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS".

Esta taxa, ainda conforme o **art. 26** da **Portaria 464**, *"deverá ter, como limite máximo, o menor percentual dentre os seguintes:*

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

> **I -***do valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, conforme meta prevista na política anual de investimentos aprovada pelo conselho deliberativo do regime; e*
>
> **II -***da taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS."*

Para auferir o "valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos" a que se refere o item I acima, a LEMA Economia & Finanças, como consultoria de investimentos contratada, elaborou diferentes cenários para a Meta de Investimentos de Longo Prazo (MILP),considerando os cupons dos títulos públicos federais, o Ibovespa e o S&P500. Tal projeção considerou a NTN-B com vencimento em 2055 para estimar o retorno da renda fixa, as rentabilidadesreaismédias do Ibovespa e do S&P500 nos últimos 15 anos para a renda variável e investimentos no exterior, respectivamente. Para uma melhor aderência das projeções, diferentes composições de carteira foram traçadas, considerando perfis de investimentos distintos.Assim, temos três possíveis cenários de retornos reais para os investimentos:

	Conservador	Moderado	Agressivo
Peso Renda Fixa	80,00%	70,00%	60,00%
Peso Renda Variável + Exterior	20,00%	30,00%	40,00%
MILP	**6,12%**	**6,34%**	**6,56%**

O resultado da análise do perfil de investidor (*suitability*) apontou o RPPS como AGRESSIVO. Sendo, portanto, sua projeção de retorno aqui considerada de 6,35%.

A "duração do passivo", a que se refere o item II acima, calculada na Avaliação Atuarial de 2021 (data-base 2020) realizada pela ACTUARIAL, contratada para este fim, é de 16,89 anos. Tomando como base o anexo I da Portaria MF nº 6.132/21, encontramos o valor de 4,87%.

Considerando, portanto, que a meta atuariala ser perseguida pelo RPPS em 2022 deverá ser o menor valor entre os itens I e II acima, esta será de IPCA + 4,87%.

Considerando ainda a projeção de inflação para o ano de 2022 como sendo de 5,15% temos como meta atuarial projetada o valor de 10,27%.

2.4. LIMITES PARA INVESTIMENTOS DE UMA MESMA PESSOA JURÍDICA

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão definidos nos regulamentos dos fundos de investimentos que recebem aportes do RPPS. Nos casos de aquisição de ativos mobiliários, com exceção das cotas de fundos de investimento, deverá ser respeitada a regra de que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem suas carteiras ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, entre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia.

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

2.5 PRECIFICAÇÃO DOS ATIVOS

O **inciso VIII do art. 16 da Portaria MPS nº 402/08**, alterada pela **Portaria MF nº 577/17**, traz a seguinte redação:

> **Art. 16.**Para a organização do RPPS devem ser observadas as seguintes normas de contabilidade:
>
> **VIII -**os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras do RPPS devem ser registrados pelo valor efetivamente pago, inclusive corretagens e emolumentos e marcados a mercado, no mínimo mensalmente, mediante a utilização de metodologias de apuração em consonância com as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários e parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro de forma a refletir o seu valor real. (Redação dada pela Portaria MF nº 577, de 27/12/2017)

Os títulos e valores mobiliários que integram as carteiras e fundos de investimentos devem ser marcados a valor de mercado, obedecendo os critérios recomendados pela Comissão de Valores Mobiliários e pela ANBIMA. Os métodos e as fontes de referências adotadas para precificação dos ativos do RPPS são estabelecidos em seus custodiantes conforme seus manuais de apreçamento.

> O art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução 4.693 prevê a compra direta de títulos de emissão do Tesouro Nacional (títulos públicos federais) e estes poderão ter seus preços marcados na curva.
>
> O parágrafo segundo do artigo 16 da Portaria 402 determina que:
>
> **I -**seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS; (Redação dada pela Portaria MF nº 577, de 27/12/2017)
>
> **II -**sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição; (Redação dada pela Portaria MF nº 577, de 27/12/2017)
>
> **III -**seja comprovada a intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento; e (Redação dada pela Portaria MF nº 577, de 27/12/2017)
>
> **IV -**sejam atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis aos RPPS, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional. (Redação dada pela Portaria MF nº 577, de 27/12/2017)

Portanto, há a possibilidade e previsão legal de aquisição de títulos públicos federais com preços marcados a mercado ou marcados na curva, isto é, contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos. Os demais títulos e valores

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

mobiliários, inclusive as cotas de fundos de investimentos, deverão ter seus preços marcados a mercado.

2.6 ANÁLISE, CONTROLE E MONITORAMENTO DOS RISCOS

RISCO DE MERCADO -é a oscilação no valor dos ativos financeiros que possa gerar perdas para instituição decorrentes da variação de parâmetros de mercado, como cotações de câmbio, ações, *commodities*, taxas de juros e indexadores como os de inflação, por exemplo.

O RPPS adota a metodologia de **VaR – Value-at-Risk**– para controle de Risco de Mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo:

- Modelo Paramétrico;
- Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
- Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle de risco de mercado dos ativos que compõem a carteira, serão observadas as referências abaixo estabelecidas e realizadas avaliações destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.

- Segmento de Renda Fixa: 3,5% (três e meio por cento) do valor alocado neste segmento.
- Segmento de Renda Variável: 15% (quinze por cento) do valor alocado neste segmento.

Como instrumento adicional de controle, o RPPS monitora a volatilidade e a rentabilidade dos fundos em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o "benchmark" estabelecido na política de investimentos do fundo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos, que decidirá pela manutenção, ou não, do investimento.

RISCO DE CRÉDITO -é a possibilidade de perdas no retorno de investimentos ocasionadas pelo não cumprimento das obrigações financeiras por parte da instituição que emitiu determinado título, ou seja, o não atendimento ao prazo ou às condições negociadas e contratadas.

Conforme determina o parágrafo quinto do art. 7º da Resolução 4.693, que trata das aplicações em renda fixa, diz que "os responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social deverão certificar-se de que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos de investimento de que trata este artigo e os respectivos emissores são considerados de baixo risco de crédito."

A classificação como baixo risco de crédito deverá ser efetuada por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia.

RISCO DE LIQUIDEZ -é a possibilidade de perda de capital ocasionada pela incapacidade de liquidar determinado ativo em tempo razoável sem perda de valor. Este risco surge da

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

dificuldade de encontrar potenciais compradores do ativo em um prazo hábil ou da falta de recursos disponíveis para honrar pagamentos ou resgates solicitados.

Conforme determina o parágrafo quarto do art. 3º da Portaria 519, "as aplicações que apresentem prazos para desinvestimento, inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, deverão ser precedidas de atestado do responsável legal pelo RPPS, evidenciando a sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime."

O estudo ALM (AssetLiability Management) do IPOJUCAPREV tem sido elaborado anualmente, como forma de adequar os investimentos (ativos) com a necessidade de liquidez para pagar os benefícios (passivos). Tal estudo servirá como base para alocação dos recursos após sua elaboração.

RISCO DE SOLVÊNCIA -é o que decorre das obrigações do RPPS para com seus segurados e seu funcionamento. O monitoramento desse risco se dá através de avaliações atuariais e realização de estudos para embasamento dos limites financeiros no direcionamento dos recursos.

RISCO SISTÊMICO -é o risco de surgimento de uma crise de confiança entre instituições de mesmo segmento econômico que possa gerar colapso ou reação em cadeia que impacte o sistema financeiro ou mesmo afete a economia de forma mais ampla.

A análise do risco sistêmico é realizada de forma permanente pela Consultoria de Investimentos, Diretoria Executiva e Comitê de Investimentos que monitoram informações acerca do cenário corrente e perspectivas de forma a mitigar potenciais perdas decorrentes de mudanças econômicas.

2.7 AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO RETORNO DOS INVESTIMENTOS

O retorno esperado dos investimentos é determinado por meio da meta atuarial estabelecida para o ano.

O acompanhamento desse retorno ocorre de forma mensal através da consolidação da carteira de investimentos realizada por sistema próprio para este fim.

A avaliação da carteira é realizada pelo Comitê de Investimentos buscando a otimização da relação risco/retorno.

Além do desempenho, medido pela rentabilidade, são monitorados ainda o patrimônio líquido, aderência ao *benchmark*, VaR, volatilidade e índice de Sharpe dos fundos investidos.

Será ainda utilizada, a otimização de carteira através da teoria moderna do portfólio, também conhecida como teoria de Markowitz. Esta otimização adotará algumas premissas, além da legislação, como iliquidez de alguns fundos investidos, perfil de risco do RPPS e instituições credenciadas no RPPS.

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

2.8 PLANO DE CONTINGÊNCIA

Algumas medidas devem ser tomadas como forma de mitigar o risco dos investimentos no que se refere a descumprimento dos limites e requisitos previstos na Resolução CMN nº 4.693/2021 e nesta Política de Investimentos.

Tão logo seja detectado qualquer descumprimento, quem o detectou deverá informar ao Comitê de Investimentos que convocará reunião extraordinária no mais breve espaço de tempo para que tais distorções sejam corrigidas.

Caso seja considerado pelo Comitê de Investimentos que na carteira do RPPS haja algum ativo investido com excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos, deverá ser formalizada à Diretoria Executiva solicitação para que esta proceda imediatamente com o pedido de resgate.

Se houver prazo de carência, conversão de cotas ou outro obstáculo ao imediato resgate dos recursos, deverá o Comitê de Investimentos elaborar relatório, com periodicidade mínima de um ano, detalhando a situação com a medidas tomadas e perspectivas de resgate do referido investimento.

O RPPS possui alguns fundos ilíquidos na carteira, quais sejam:

Fundo	Resgate	Carência
BB TÍTULOS PÚBLICOS VII FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+0	15/08/2022
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+0	16/05/2023
BTG PACTUAL 2024 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	D+0	15/08/2024
CAIXA BRASIL 2024 IV TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	D+0	15/08/2024
BB TÍTULOS PÚBLICOS X FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+0	15/08/2024
CAIXA BRASIL 2024 I TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	D+0	16/08/2024
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA I FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+0	15/08/2022
CAIXA BRASIL 2030 III TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	D+0	15/08/2030
BB TÍTULOS PÚBLICOS XI FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+0	15/08/2022
INVEST DUNAS FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR LP	Não se aplica	Não há
CAIS MAUÁ DO BRASIL FIP	Não se aplica	Não se aplica
GERAÇÃO DE ENERGIA MULTIESTRATÉGIA FIP	Não se aplica	Não se aplica
ÁTICO FLORESTAL MULTIESTRATÉGIA FIP	Não se aplica	Não se aplica
SOCOPA FII - REIT11	Não se aplica	Não se aplica
VECTOR QUELUZ LAJES CORPORATIVAS II FII	Não se aplica	Não se aplica

Os fundos destacados em cinza, considerados estruturados, requerem um acompanhamento mais próximo da gestão do RPPS. Tal acompanhamento será realizado através da conversa constante entre a Diretoria de Investimentos e os gestores atuais dos fundos, que estão trabalhando na tentativa de vender os ativos e recuperar os valores investidos Além disso, serão acompanhadas as Assembleias, fatos relevantes, comunicados dos cotistas, dentre outros documentos oficiais. Dando ciência aos Conselheiros e membros do Comitê de Investimentos, para que haja uma maior transparência sobre o processo de desinvestimento dos fundos. Os demais fundos são basicamente compostos por títulos do Tesouro Nacional cujo acompanhamento da qualidade dos ativos não se faz necessário.

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Além disto, o IPOJUCAPREV realizou compras diretas de NTN-Bs, que apesar de terem alta liquidez, devem ser mantidas em carteira até o seu vencimento, conforme estratégia definida no estudo ALM e nas alocações propostas mensalmente.

Há ainda outras situações onde ações de contingência de fazem necessárias, sendo três em destaque:

i. Limites ultrapassados de VaR e Volatilidade dos fundos investidos conforme destacados no item 1.5;
ii. Necessidade de realocação de recursos a partir de novo estudo ou atualização do ALM; e
iii. Redução, em 12 meses, de 20% ou mais do patrimônio líquido de um fundo de investimentos presente na carteira.

Ocorrendo alguma dessas situações, simultaneamente ou não, deverá o Diretor de Investimentos solicitar à Consultoria de Investimentos contratada um parecer acerca da situação. Tal parecer deverá ser submetido ao Comitê de Investimentos para deliberação de resgate ou não. Tal decisão deverá ser informada ao Conselho na reunião seguinte à decisão do Comitê.

3. TRANSPARÊNCIA

Além de estabelecer as diretrizes para o processo de tomada de decisão, **esta Política de Investimentos busca ainda melhorar a transparência com relação à gestão dos investimentos do RPPS.**

A **Portaria 519** determina que:

> **a)** o responsável pela gestão dos recursos dos seus respectivos RPPS tenha sido aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais **(art. 2º);**

De acordo com a estrutura organizacional da autarquia, o Diretor de Investimentos é o responsável pela gestão dos recursos, sendo obrigatório ter no mínimo CPA-20 para poder ocupar o cargo (§ 1 do art. 8 da Lei Municipal 1794/2015). A comprovação do atendimento a esse requisito deverá estar disponível no site do Ipojucaprev.

> **b)** o RPPS deverá elaborar relatórios detalhados, no mínimo, trimestralmente, sobre a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do RPPS e a aderência à política anual de investimentos e suas revisões e submetê-los às instâncias superiores de deliberação e controle **(art. 3º, inciso V);**

Visando dar maior transparência e visibilidade aos atos praticados, a Diretoria de Investimentos elabora tais relatórios mensalmente, apresentando ao Comitê de

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Investimentos, sendo a reunião aberta a todos os Conselheiros do Conselho Deliberativo e Fiscal

c) o RPPS deverá assegurar-se do desempenho positivo de qualquer entidade que mantiver relação de prestação de serviços e ou consultoria nas operações de aplicação dos recursos do RPPS e da regularidade do registro na Comissão de Valores Mobiliários – CVM **(art. 3º, inciso VI);**

c.1)*Para auxiliar na gestão dos investimentos, no cumprimento das obrigações relacionadas aos investimentos e dar transparência às suas ações, o RPPS mantém contrato com a empresa de consultoria LEMA Economia & Finanças, autorizada pela CVM para o exercício de consultoria de valores mobiliários, em conformidade com o disposto no* ***art. 18 da Resolução 3.922 e art. 3º, inciso VI, da Portaria 519****.*

d) na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, assegurar que as instituições escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento **(art. 3º, inciso IX);**

d.1)*Para a realização do credenciamento das instituições que se relacionam com o RPPS, este adota um modelo próprio de Manual de Credenciamento das Instituições.*

e) O RPPS mantém Comitê de Investimentos, como órgão participante do processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos (art. 3º-A). A maioria dos membros que compõem este Comitê deverão ser certificados conforme item "a" acima. O regramento deste Comitê obedece a regimento próprio aprovado pelo Conselho.

As reuniões ordinárias do Comitê de Investimentos têm periodicidade mensal, de acordo com cronograma definido no fim do ano anterior e disponibilizado no site do Ipojucaprev. Caso haja alguma necessidade, reuniões extraordinárias podem ser convocadas para tratar de algum assunto que demande a deliberação do órgão. Podendo ser convocada pela Diretoria de Investimentos, pela Presidência ou pelos próprios membros do Comitê.

O parágrafo sexto do art. 1º da Resolução CMN nº 4963/2021 prevê que o RPPS deve definir claramente os limites de alçadas para os processos de controle e tomadas de decisão dos investimentos, conforme abaixo:

> § 6º O regime próprio de previdência social deve definir claramente a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre a aplicação dos recursos, inclusive com a definição das alçadas de decisão de cada instância."

Ficam definidas alçadas para tomada de decisão de investimentos, quais sejam:

i. Movimentações cujos valores sejam iguais ou inferiores a 1% do patrimônio líquido do Ipojucaprev podem ser realizadas pelo Diretor de

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Investimentos do RPPS, desde que seja aderente à Política de Investimentos;

ii. Movimentações cujos valores sejam superiores a 1% e inferiores a 5% do patrimônio líquido do Ipojucaprev, obrigatoriamente, necessitarão de autorização do Comitê de Investimentos do RPPS; e

iii. Movimentações cujos valores sejam superiores a 5% do patrimônio líquido do Ipojucaprev, obrigatoriamente, necessitarão de autorização do Comitê de Investimentos e do Conselho Deliberativo do RPPS.

iv. Caso haja nova aplicação em fundo de investimento cuja instituição gestora ou administradora ainda não possua relacionamento com o RPPS, independente do valor, esta deverá ser submetida a aprovação do Comitê de Investimentos. O mesmo vale para aplicação em fundo de investimento enquadrado em artigo ainda não presente da carteira de investimentos do RPPS.

Além destes, o Ipojucaprev define ainda as competências de todos os agentes participantes do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre os investimentos do RPPS. Tais alçadas compreendem as responsabilidades acerca de política de investimentos e DPIN,credenciamento das instituições, acompanhamento da carteira de investimentos e decisão sobre novos investimentos. Os papeis e responsabilidades acerca desses processos envolvem Diretoria de Investimentos, Comitê de Investimentos, Conselhos Deliberativo e Fiscal e Consultoria de Investimentos contratada. Estas definições estão presentes no Manual de Procedimentos da Diretoria de Investimentos

Além destes, os **incisos VIII e IX** do artigo 3º da Portaria nº 519/2011 determinam que o RPPS deverá:

> **VIII -**disponibilizar aos seus segurados e pensionistas: ***(Redação dada pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013):***
>
> **a)** a política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de até trinta dias, a partir da data de sua aprovação; ***(Incluído pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013)***

A Política de Investimentos é construída em conjunto entre a Diretoria de Investimentos, Comitê de Investimentos e Consultoria contratada. Após a sua aprovação pelo Conselho Deliberativo, a mesma é publicada no site e fica disponível a qualquer interessado através do link:

https://ipojucaprev.ipojuca.pe.gov.br/publicacoes-oficiais/investimentos/politica-de-investimentos/

> **b)** as informações contidas nos formulários APR - Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate; ***(Incluído pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013)***

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Os APR são criados tanto a partir do modelo do próprio sistema CADPREV, como no modelo disponibilizado pela Secretaria de Previdência e são publicados no site do Ipojucaprev, ficando disponíveis a qualquer interessado através do link:

https://ipojucaprev.ipojuca.pe.gov.br/transparencia/apr/demonstrativos-apr/

Além dos APR, também são publicados o ofício de aplicação em que foi feita a movimentação e a lâmina do dia da aplicação.

c) a composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até trinta dias após o encerramento do mês; ***(Incluído pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013)***

A carteira de investimentos do FUNPREI é disponibilizada mensalmente e está disponível através do link abaixo, trazendo as seguintes informações: fundo, prazo de resgate, carência, saldo aplicado, participação na carteira Funprei, número de cotistas, participação sobre o patrimônio líquido do fundo aplicado e enquadramento na Resolução CMN nº 4.693/2021:

https://ipojucaprev.ipojuca.pe.gov.br/publicacoes-oficiais/investimentos/composicao-da-carteira/

Para dar maior transparência e indicadores quantitativos e qualitativos sobre os fundos nos quais o FUNPREI mantém aplicações, também é divulgada uma lâmina com os principais dados e o histórico de cada fundo da carteira, que podem ser acessados a partir do link:

https://ipojucaprev.ipojuca.pe.gov.br/publicacoes-oficiais/investimentos/laminas-dos-fundos/

d) os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas; ***(Incluído pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013)***

e)as informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS; ***(Incluído pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013)***

f)relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento; ***(Incluído pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013)***

Os procedimentos de seleção são de acordo com as exigências previstas tanto na Portaria MPS nº 519/2011 como na Resolução CMN nº 4.693/2021, tendo sido regulamentado pelo manual de credenciamento próprio do Ipojucaprev. Todas as informações pertinentes ao processo de seleção, documentos utilizados no credenciamento e lista das entidades credenciadas podem ser acessados a partir do link:

https://ipojucaprev.ipojuca.pe.gov.br/publicacoes-oficiais/investimentos/administradores-e-gestores/

g)as datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos; ***(Incluído pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013)***

O calendário de reuniões do Comitê de Investimentos está disponível no link abaixo.

https://ipojucaprev.ipojuca.pe.gov.br/publicacoes-oficiais/investimentos/calendario-de-reunioes/

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

> **h)**os relatórios de que trata o inciso V deste artigo. ***(Incluído pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013)***

O inciso V se refere a *"elaborar relatórios detalhados, no mínimo, trimestralmente, sobre a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do RPPS e a aderência à política anual de investimentos e suas revisões e submetê-los às instâncias superiores de deliberação e controle"*

Visando dar maior transparência e visibilidade aos atos praticados, a Diretoria de Investimentos elabora tais relatórios mensalmente, apresentando ao Comitê de Investimentos, sendo a reunião aberta a todos os Conselheiros do Conselho Deliberativo e Fiscal. O link para acesso aos relatórios é o:

https://ipojucaprev.ipojuca.pe.gov.br/publicacoes-oficiais/investimentos/relatorio-de-investimentos/

> **IX -**na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, assegurar que as instituições escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento. ***(Redação dada pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013)***

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

A comprovação da elaboração da presente Política de Investimentos, conforme determina o art. 1º da Portaria 519, ocorre por meio do envio, pelo Cadprev, do Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN – para a Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPPS. **Suaaprovação pelo Conselho ficará registrada por meio de ata de reunião cuja pauta contemple tal assunto e é parte integrante desta Política de Investimentos.**

Atendendo ao **parágrafo terceiro do art. 1º da Portaria 519**, *"o relatório da política anual de investimentos e suas revisões, a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas deverão permanecer à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e controle pelo prazo de 10 (dez) anos."*

IPOJUCA/PE, 26/11/2021

_____

HELTON CARLOS DE ALBUQUERQUE FERREIRA
Presidente do IPOJUCAPREV

_____

MARCELO VILAS-BOAS MARINHEIRO DA SILVA
Gestor de Recursos do IPOJUCAPREV

_____

ANDERSON JOFRE GOMES DA SILVA
Presidente do Conselho Deliberativo

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

BNY MELLON

BRASIL FLORESTAL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ nº 12.312.767/0001-35

ATO DO ADMINISTRADOR

BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Wilson nº 231, 11º andar, inscrito no CNPJ sob o nº 02.201.501/0001-61 ("Administrador" ou "BNY Mellon DTVM"), na qualidade de administrador do **BRASIL FLORESTAL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.312.767/0001-35 ("Fundo"), RESOLVE:

I. Reduzir a parcela da taxa de administração do FUNDO que cabe ao gestor para o valor fixo mensal de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) mediante a alteração do §1º e 2º do Regulamento, os quais passarão a vigorar com a seguinte redação:

> ***"Parágrafo 1º:*** *A Taxa de Administração será calculada e provisionada diariamente sobre: (i) o Patrimônio Líquido durante o Período de Investimentos e Período de Desinvestimento, sempre considerando o valor diário do Patrimônio Líquido do FUNDO, na base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias, bem como o disposto nos Parágrafos 3º a 5º abaixo. A Taxa de Administração será paga mensalmente pelo FUNDO até o 5º (quinto) dia útil ao encerramento do mês subsequente ao seu vencimento. A remuneração mínima mensal prevista neste parágrafo, não será inferior à (i) no período a partir de 14 de junho de 2019 à 14 de junho de 2010 será no mínimo de R$142.500,00 (cento e quarenta e dois mil reais); e (ii) no período após 14 de junho de 2020 até 07 de janeiro de 2022 será no mínimo de R$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais); (iii) a partir de 07 de janeiro de 2022, será calculado conforme disposto no §2º abaixo.*
>
> ***Parágrafo 2º:*** *A Taxa de Administração será calculada conforme as condições indicadas abaixo:*
>
> *a) Para o Gestor será: (i) valor fixo mensal de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).*
>
> *b) Para o Administrador: (i) 0.15% a.a., calculados sobre o patrimônio líquido diários e, calculados e apropriados sobre os Patrimônios Líquidos diários, e pagos mensalmente, considerando-se um volume de até R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais): e (ii) 0.125% a.a., calculados sobre o patrimônio líquido diários e, calculados e apropriados sobre os Patrimônios Líquidos diários, e pagos mensalmente, considerando-se um volume entre R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) e R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais).*

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

II. Consolidar o novo Regulamento do Fundo em razão da alteração ora efetuada.

Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2022.

BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
- Administrador -

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

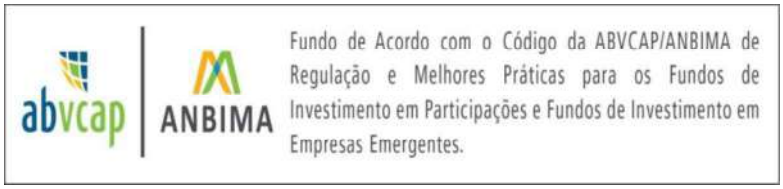

REGULAMENTO DO BRASIL FLORESTAL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ nº 12.312.767/0001-35

CAPÍTULO I - DO FUNDO, DEFINIÇÕES E PÚBLICO ALVO

Artigo 1º: O **BRASIL FLORESTAL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA** ("FUNDO"), constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo determinado de duração até o dia 15 de janeiro de 2031 conforme deliberação da Assembleia Geral de Cotistas de 03 de setembro de 2021, podendo ser alterado pela Assembleia Geral de Cotistas, regido pelo presente Regulamento e seu(s) Suplemento(s), pela Instrução CVM 578 e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, sendo classificado como Tipo 1 nos termos do Código de Regulação e Melhores Práticas da ABVCAP/ANBIMA ("Código ABVCAP/ANBIMA").

Parágrafo 1º: Para o efeito do disposto no presente Regulamento e nas disposições legais e regulamentares que lhe são aplicáveis, considera-se:

ADMINISTRADOR: BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira autorizada a administrar fundos de investimento ao amparo da Instrução CVM 558, conforme Ato Declaratório nº 4620 de 19 de dezembro de 1997, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Wilson nº 231, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 02.201.501/0001-61;

Assembleia Geral de Cotistas: assembleia geral realizada conforme previsto no Capítulo XI deste Regulamento;

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

AUDITOR INDEPENDENTE: Os serviços de auditoria serão prestados ao FIP por auditores independentes devidamente autorizados pela CVM para o exercício dessa atividade, contratados a critério do ADMINISTRADOR.

BACEN: o Banco Central do Brasil;

Boletim de Subscrição: significa cada boletim de subscrição, firmado pelo Cotista, quando de seu ingresso no FUNDO, através do qual ele subscreve Cotas, comprometendo-se a integralizá-las dentro dos prazos, deverá constar neste documento (i) o nome e a qualificação do Cotista; (ii) o número de Cotas subscritas; e (iii) o preço de subscrição, valor total a ser integralizado e o respectivo prazo;

Capital Comprometido: a soma de todos os Capitais Comprometidos dos Cotistas, que poderá ser de no máximo R$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), sendo o montante mínimo para início do funcionamento do FUNDO de R$1.000.000,00 (um milhão de reais);

Capital Comprometido do Cotista: o valor total que cada investidor, nos termos do respectivo Instrumento Particular de Compromisso de Investimento, tenha se obrigado a aportar em recursos no FUNDO, mediante uma ou mais subscrições e integralizações de Cotas;

Capital Vinculado a Projetos: o valor total das Propostas de Investimento aprovadas pelo Comitê de Investimentos, com seu respectivo orçamento, valor este que será investido em Companhias Alvo;

Capital Integralizado: o valor total das Cotas subscritas e integralizadas;

CETIP: é o CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos;

Comitê de Investimentos: o comitê previsto no Capítulo VIII deste Regulamento;

Companhias Alvo: a TREE FLORESTAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

no CNPJ sob o n. 15.305.977/0001-94, sendo essa uma sociedade anônima de capital fechado, emissora de títulos e valores mobiliários, com atuação no setor alvo do FUNDO ("TREE FLORESTAL S.A.");

Companhia Investida: o FUNDO investirá numa única Companhia Alvo, a TREE FLORESTAL S.A., acima qualificada, sociedade que atende aos requisitos previstos no Capítulo VI deste Regulamento, cujos títulos e/ou valores mobiliários de sua emissão venham a ser adquiridos ou subscritos pelo FUNDO;

Consultor Florestal: pessoa jurídica de notório saber no setor ambiental, principalmente no tocante as florestas industriais plantadas, e de reputação ilibada, nomeada pelo GESTOR para o exercício das funções referidas no Artigo 8°, devendo participar como convidados das reuniões do Comitê de Investimentos nos termos do Artigo 22;

Consultor Jurídico: escritório de advocacia nomeado pelo GESTOR, que participará das reuniões do Comitê de Investimentos nos termos do Artigo 22;

COSIF: é o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional;

Cotas: frações ideais do patrimônio do FUNDO;

Cotistas: os investidores que venham a adquirir Cotas de emissão do FUNDO;

CUSTODIANTE: BANCO BRADESCO S.A., com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001- 12;
CVM: a Comissão de Valores Mobiliários;

Data da 1ª (primeira) Emissão das Cotas: A data da emissão inicial, deliberada pelo ADMINISTRADOR, se dará na data de registro do referido Instrumento de Constituição do FUNDO no cartório de títulos e documentos;

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Encerramento Antecipado da Gestão: hipótese de destituição/substituição do GESTOR, anteriormente ao encerramento do prazo de duração do FUNDO;

FUNDO: BRASIL FLORESTAL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA;

GESTOR: QUELUZ GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA. ("QUELUZ"), com sede à Rua Visconde de Pirajá, nº 550, cj. 405, Ipanema, Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 07.250.864/0001-00, autorizado a administrar carteira de valores mobiliários pela CVM pelo Ato Declaratório CVM mº 8279, expedido em 12 de abril de 2005;

Indexador: a variação acumulada do Índice de Preço ao Consumidor Amplo ("IPCA"), calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IBGE");

Instrução CVM 476: a Instrução nº 476, editada pela CVM em 16 de janeiro de 2009, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre as ofertas públicas de valores mobiliários distribuídas com esforços restritos e a negociação desses valores mobiliários nos mercados regulamentados;

Instrução CVM 555: a Instrução nº 555, editada pela CVM em 17 de dezembro de 2014, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento em geral;

Instrução CVM 558: a Instrução nº 558, editada pela CVM em 26 de março de 2015, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários;

Instrução CVM 578: é a Instrução CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada de tempos em tempos, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a administração dos fundos de investimento em participações;

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Instrução CVM 579: é a Instrução CVM nº 579, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada de tempos em tempos, que dispõe sobre a elaboração e divulgação das demonstrações contábeis dos Fundos de Investimento em Participações;

Instrumento Particular de Compromisso de Investimento: significa cada instrumento particular de compromisso de investimento, devidamente assinado pelo investidor, pelo ADMINISTRADOR, em nome do FUNDO, bem como por 02 (duas) testemunhas, por meio do qual cada investidor se compromete a integralizar o valor das Cotas, por ele subscritas, sempre que houver chamadas de capital por parte do ADMINISTRADOR, sob prévia e expressa recomendação do GESTOR;

Instrumento Particular de Contrato de Gestão: significa o instrumento particular de contrato de gestão celebrado pelo FUNDO, representado pelo ADMINISTRADOR, e pelo GESTOR, tendo o ADMINISTRADOR como interveniente anuente, por meio do qual o GESTOR se obriga a prestar ao FUNDO os serviços de gestão de sua carteira;

Patrimônio Líquido: entender-se-á por patrimônio líquido do FUNDO a soma do disponível, mais o valor da carteira, mais os valores a receber, menos as exigibilidades;

Período de Desinvestimento: período do término do Período de Investimento até o final do prazo de duração do FUNDO, sem prejuízo do encerramento antecipado, nos termos deste Regulamento;

Período de Distribuição: o período de distribuição de Cotas do FUNDO junto ao público alvo que encontra-se devidamente indicado no Artigo 42 deste Regulamento;

Período de Investimentos: 5 (cinco) anos, contados da data da 1ª (primeira) integralização de Cotas do FUNDO;

Proposta de Investimento: qualquer proposta de investimento para aquisição de títulos e valores mobiliários de emissão das Companhias Alvo que seja submetida pelo GESTOR ao Comitê de Investimentos;

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Proposta de Desinvestimento: qualquer proposta de desinvestimento, tanto por parte do FUNDO, como das Companhias Investidas, por alienação, liquidação ou outra forma, relativamente aos títulos e valores mobiliários de emissão de Companhias Investidas, à carteira de recebíveis de titularidade das Companhias Investidas ou aos ativos de cadeia produtiva do setor de mineração e siderurgia das Companhias Investidas, que seja submetida pelo GESTOR ao Comitê de Investimentos;

Público Alvo: (i) investidores profissionais, pessoas físicas ou jurídicas, nos termos da regulamentação em vigor; (ii) companhias seguradoras e sociedades de capitalização; (iii) entidades abertas e fechadas de previdência complementar; e (iv) fundos de investimento desde que destinados exclusivamente a investidores profissionais. Investidores não residentes poderão adquirir cotas do FUNDO, desde que devidamente registrados perante a CVM, nos termos da Resolução nº 4.373, de 29 de novembro de 2014 do Conselho Monetário Nacional e desde que se enquadrem como investidores profissionais nos termos da regulamentação da CVM, assim como das entidades que desempenhem, em favor do FUNDO, qualquer das atividades enumeradas no § 2º, art. 2º, do Código ABVCAP/ANBIMA;

Taxa de Administração: a taxa de administração, nos termos do Artigo 6º do Regulamento;

Taxa de Sucesso: a taxa devida ao Gestor, nos termos do Artigo 13, § 3º do Regulamento.

Termo de Adesão ao Regulamento: o Termo de Adesão ao Regulamento do FUNDO, por meio do qual o investidor dá ciência e concordância com relação à política de investimento e riscos do FUNDO, bem como adere a todas as condições do Regulamento;

Parágrafo 2º: O FUNDO destina-se exclusivamente ao Público Alvo.

CAPÍTULO II - DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E CONSULTORIA TÉCNICA

Artigo 2º: As atividades de administração do FUNDO serão exercidas pelo ADMINISTRADOR, que

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

empregará, no exercício de sua atividade, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma dispensar à administração de seus próprios negócios, atuando com lealdade em relação aos interesses dos Cotistas, evitando práticas que possam ferir a relação fiduciária com eles mantida, e respondendo por quaisquer infrações ou irregularidades que venham a ser cometidas em sua gestão, conforme expressamente disposto na Instrução CVM 558.

Parágrafo Único: Os serviços de tesouraria, controladoria, escrituração e distribuição de Cotas do FUNDO (podendo para tal contratar instituições e/ou agentes autônomos) serão realizados pelo ADMINISTRADOR.

Artigo 3º: Incluem-se entre as obrigações do ADMINISTRADOR, dentre outras:

I - manter, às suas expensas, atualizados e em perfeita ordem, por 05 (cinco) anos após o encerramento do FUNDO:

(a) cópia da documentação relativa às operações do FUNDO;
(b) o registro dos Cotistas e de transferência de Cotas;
(c) o livro das atas de Assembleias Gerais de Cotistas, e das atas de reunião do Comitê de Investimento;
(d) o livro ou a lista de presença de Cotistas;
(e) os relatórios do AUDITOR INDEPENDENTE sobre as demonstrações contábeis; e
(f) os registros e demonstrações contábeis referentes às operações realizadas pelo FUNDO e seu patrimônio;

II - receber dividendos, bonificações e quaisquer outros rendimentos ou valores atribuídos ao FUNDO;

III - manter atualizada junto à CVM a lista de prestadores de serviços contratados pelo FUNDO e informados no momento do seu registro, bem como as demais informações cadastrais;

IV - pagar, às suas expensas, eventuais multas cominatórias impostas pela CVM, nos termos da

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

legislação vigente, em razão de atrasos no cumprimento dos prazos previstos na Instrução CVM 578;

V - elaborar, em conjunto com o GESTOR, junto com as demonstrações contábeis semestrais e anuais, relatório a respeito das operações e resultados do FUNDO, incluindo a declaração de que foram obedecidas as disposições da Instrução CVM 578 e deste Regulamento;

VI - fiscalizar os serviços prestados por terceiros contratados pelo FUNDO;

VII - no caso de instauração de procedimento administrativo pela CVM, manter a documentação referida no inciso I deste Artigo até o término do mesmo;

VIII - exercer, ou diligenciar para que sejam exercidos, todos os direitos inerentes ao patrimônio e às atividades do FUNDO;

IX - transferir ao FUNDO qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de ADMINISTRADOR do FUNDO;

X - manter os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do FUNDO custodiados em entidade de custódia autorizada ao exercício da atividade pela CVM, ressalvado o disposto no Artigo 37 da Instrução CVM 578;

XI – elaborar, em conjunto com o GESTOR, junto com as demonstrações contábeis semestrais e anuais, parecer a respeito das operações e resultados do FUNDO, incluindo a declaração de que foram obedecidas as disposições regulamentares aplicáveis, assim como as constantes do presente Regulamento;

XII - firmar, em nome do FUNDO, mediante prévia orientação do GESTOR, acordos de acionistas das sociedades de que o FUNDO participe;

XIII - cumprir as deliberações tomadas em Assembleia Geral de Cotistas;

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

XIV - cumprir e fazer cumprir todas as disposições deste Regulamento;

XV - disponibilizar aos Cotistas e à CVM os seguintes documentos, relativos a informações eventuais sobre o FUNDO:

(i) edital de convocação e outros documentos relativos a Assembleias Gerais de Cotistas, no mesmo dia de sua convocação;
(ii) no mesmo dia de sua realização, o sumário das decisões tomadas na assembleia geral ordinária ou extraordinária, caso as cotas do fundo estejam admitidas à negociação em mercados organizados;
(iii) até 8 (oito) dias após sua ocorrência, a ata da Assembleia Geral de Cotistas; e
(iv) prospecto, material publicitário e anúncios de início e de encerramento de oferta pública de distribuição de cotas, nos prazos estabelecidos em regulamentação específica.

Artigo 4º: É vedado ao ADMINISTRADOR e ao GESTOR, direta ou indiretamente, em nome do FUNDO:

I - receber depósitos em conta corrente;

II - contrair ou efetuar empréstimos, salvo no caso previsto no Artigo 10 da Instrução CVM 578 e demais modalidades estabelecidas pela CVM, bem como para fazer frente ao inadimplemento de Cotistas que deixem de integralizar as suas cotas subscritas;

III - prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer outra forma;

IV - negociar com duplicatas, notas promissórias, ou outros títulos não autorizados pela CVM;

V - prometer rendimento predeterminado aos Cotistas;

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

VI - aplicar recursos:

(a) no exterior;
(b) na aquisição de imóveis;
(c) na aquisição de direitos creditórios, ressalvadas as hipóteses previstas neste Regulamento ou caso os direitos creditórios sejam emitidos por Companhias Investidas pelo FUNDO; e
(c) na subscrição ou aquisição de ações de sua própria emissão.

VII - vender cotas à prestação, salvo no caso de utilização de mecanismos de chamada de capital;

VIII - utilizar recursos do FUNDO para pagamento de seguro contra perdas financeiras de Cotistas; e

IX - praticar qualquer ato de liberalidade.

Parágrafo 1º: A contratação de empréstimos para fazer frente ao inadimplemento de Cotistas que deixem de integralizar as suas Cotas subscritas, só pode ocorrer no valor equivalente ao estritamente necessário para assegurar o cumprimento de compromisso de investimento previamente assumido pelo **FUNDO**.

Parágrafo 2º: Caso garantias sejam prestadas pelo FUNDO, o ADMINISTRADOR deve zelar pela ampla disseminação das informações sobre todas as garantias existentes, por meio de divulgação de fato relevante e permanente disponibilização, com destaque, das informações na página do ADMINISTRADOR na rede mundial de computadores.

Artigo 5º: Sem prejuízo das atribuições que lhe são conferidas por força de lei, da regulamentação vigente e das demais disposições deste Regulamento, caberá ao GESTOR:

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

I - elaborar, em conjunto com o ADMINISTRADOR, relatório a respeito das operações e resultados do FUNDO, incluindo a declaração de que foram obedecidas as disposições da regulamentação vigente e deste Regulamento;

II - fornecer aos Cotistas que assim requererem, estudos e análises de investimento para fundamentar as decisões a serem tomadas em Assembleia Geral de Cotistas, incluindo os registros apropriados com as justificativas das recomendações e respectivas decisões;

III - fornecer aos Cotistas, que, isolada ou conjuntamente, sendo titulares de pelo menos 10% (dez por cento) das Cotas emitidas, assim requererem, atualizações periódicas dos estudos e análises que permitam o acompanhamento dos investimentos realizados, objetivos alcançados, perspectivas de retorno e identificação de possíveis ações que maximizem o resultado do investimento;

IV - custear as despesas de propaganda do FUNDO;

V - exercer, ou diligenciar para que sejam exercidos, todos os direitos inerentes ao patrimônio e às atividades do FUNDO;

VI - transferir ao FUNDO qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em virtude de sua condição de GESTOR;

VII - firmar, em nome do FUNDO, os acordos de acionistas das Companhias Investidas do FUNDO participe;

VIII - manter a efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão da Companhia Investida, nos termos do Artigo 6º da Instrução CVM 578, bem como assegurar a observância das práticas de governança previstas neste regulamento e no Artigo 8º da Instrução CVM 578;

IX - cumprir as deliberações da Assembleia Geral de Cotistas no tocante às atividades de gestão;

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

X - cumprir e fazer cumprir todas as disposições do regulamento do FUNDO aplicáveis às atividades de gestão da carteira;

XI - contratar, em nome do FUNDO, bem como coordenar, os serviços de assessoria e consultoria correlatos aos investimentos e desinvestimentos do FUNDO nos ativos previstos no Artigo 5º da Instrução CVM 578; e

XII - fornecer ao ADMINISTRADOR todas as informações e documentos necessários para que este possa cumprir suas obrigações, incluindo, dentre outros: (a) as informações necessárias para que o ADMINISTRADOR determine se o FUNDO se enquadra ou não como entidade de investimento, nos termos da regulamentação contábil específica; (b) as demonstrações contábeis auditadas das Companhias Investidas previstas no inciso VI do Artigo 8º da Instrução CVM 578, quando aplicável; e (c) o laudo de avaliação do valor justo das Companhias Investidas, quando aplicável nos termos da regulamentação contábil específica, bem como todos os documentos necessários para que o ADMINISTRADOR possa validá-lo e formar suas conclusões acerca das premissas utilizadas pelo GESTOR para o cálculo do valor justo.

Parágrafo 1º: O GESTOR atuará sob a supervisão direta de seu diretor responsável, inclusive perante a CVM, o Sr. **SYLVIO BOTTO DE BARROS**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro/RJ, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, economista, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Alameda Jaú, nº 358, 6º andar, Jardim Paulista, CEP 01.420-000, portador da cédula de identidade RG nº 04335614-6 IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o n° 667.430.017-91, assim como do restante da equipe de análise e gestão do GESTOR.

Parágrafo 2º: Na hipótese de desligamento do Sr. Sylvio Botto de Barros da equipe de gestão junto ao GESTOR, por qualquer motivo, incluindo, mas não limitado a: (i) venda de participação societária; (ii) demissão voluntária; ou (iii) falecimento ou doença, o GESTOR deverá indicar substituto de qualificação técnica equivalente, em até 90 (noventa) dias da data do evento, devendo esta indicação ser submetida à aprovação em Assembleia Geral de Cotistas a realizar-se neste prazo.

Parágrafo 3º: Caso (i) o GESTOR não realize a indicação de substituto(s) na forma do parágrafo

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

acima ou (ii) os Cotistas reunidos em Assembleia Geral de Cotistas resolvam não aprovar o(s) substituto(s) indicado(s) pelo GESTOR, nos termos do parágrafo 2º deste Artigo, poderá ser deliberada a liquidação antecipada do FUNDO.

Parágrafo 4º: A competência para gerir a carteira do FUNDO, que engloba as atribuições de seleção, avaliação, aquisição, alienação, subscrição, conversão, permuta e exercício dos demais direitos inerentes aos ativos e às modalidades operacionais que integrem a carteira do FUNDO, cabe com exclusividade ao GESTOR, sem prejuízo dos poderes de representação do FUNDO que cabem ao ADMINISTRADOR e das demais disposições do Regulamento.

Parágrafo 5º: Caberá ao GESTOR realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira do FUNDO, com poderes para: (i) negociar e contratar, em nome do FUNDO, os referidos ativos e os intermediários para realizar tais operações, representando o FUNDO, para todos os fins de direito, para essa finalidade; (ii) negociar e contratar, em nome do FUNDO, terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados diretamente com o investimento ou o desinvestimento nos ativos de emissão das Companhias Alvo, conforme estabelecido na política de investimentos; e (iii) monitorar os ativos investidos pelo FUNDO e exercer o direito de voto decorrente desses ativos, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício, observado o disposto na política de voto do GESTOR.

Parágrafo 6º: Caberá ao ADMINISTRADOR, sob prévia e expressa recomendação do GESTOR: (i) realizar chamadas de capital para integralização de Cotas nos termos deste Regulamento e dos Instrumentos Particulares de Compromisso de Investimento, para a realização de investimentos pelo FUNDO; e (ii) rescindir ou renegociar os termos de qualquer Instrumento Particular de Compromisso de Investimento somente quando assim previamente aprovado pela Assembleia Geral de Cotistas e nos termos por ela deliberados.

Parágrafo 7º: Sempre que forem requeridas informações na forma prevista nos incisos II e III do *caput* deste Artigo, o GESTOR, em conjunto com o ADMINISTRADOR poderão submeter a questão à prévia apreciação da Assembleia Geral de Cotistas, tendo em conta os interesses do FUNDO e

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

dos demais Cotistas, e eventuais conflitos de interesses em relação a conhecimentos técnicos e às empresas nas quais o FUNDO tenha investido, ficando, nesta hipótese, impedidos de votar os Cotistas que requereram a informação.

Artigo 6º: Pelos serviços de administração do FUNDO, o ADMINISTRADOR, o GESTOR, e o Consultor Florestal recebem parcelas da Taxa de Administração, na proporção pactuada entre eles e informada ao FUNDO, a título de remuneração pelos serviços prestados, na forma dos parágrafos abaixo.

Parágrafo 1º: A Taxa de Administração será calculada e provisionada diariamente sobre: (i) o Patrimônio Líquido durante o Período de Investimentos e Período de Desinvestimento, sempre considerando o valor diário do Patrimônio Líquido do FUNDO, na base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias, bem como o disposto nos Parágrafos 3º a 5º abaixo. A Taxa de Administração será paga mensalmente pelo FUNDO até o 5º (quinto) dia útil ao encerramento do mês subsequente ao seu vencimento. A remuneração mínima mensal prevista neste parágrafo, não será inferior à (i) no período a partir de 14 de junho de 2019 à 14 de junho de 2010 será no mínimo de R$142.500,00 (cento e quarenta e dois mil reais); e (ii) no período após 14 de junho de 2020 até 07 de janeiro de 2022 será no mínimo de R$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais); (iii) a partir de de 07 de janeiro de 2022, será calculado conforme disposto no §2º abaixo.

Parágrafo 2º: A Taxa de Administração será calculada conforme as condições indicadas abaixo:

a) Para o Gestor será: (i) valor fixo mensal de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
b) Para o Administrador: (i) 0.15% a.a., calculados sobre o patrimônio líquido diários e, calculados e apropriados sobre os Patrimônios Líquidos diários, e pagos mensalmente, considerando-se um volume de até R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais): e (ii) 0.125% a.a., calculados sobre o patrimônio líquido diários e, calculados e apropriados sobre os Patrimônios Líquidos diários, e pagos mensalmente, considerando-se um volume entre R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) e R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais).

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Parágrafo 3º: O FUNDO não cobrará Taxa de Performance, porém, além de parcela da Taxa de Administração, o GESTOR será remunerado conforme o Artigo 13, parágrafo 3º deste Regulamento.

Parágrafo 4º: Para efeitos do disposto neste Regulamento, entende-se por dia útil qualquer dia que não sábado, domingo ou feriados de âmbito nacional ou ainda dias em que, por qualquer motivo, nacionalmente não houver expediente bancário ou não funcionar o mercado financeiro.

Parágrafo 5º: Nas hipóteses de Encerramento Antecipado da Gestão, o GESTOR deverá permanecer no exercício de suas funções até ser substituído ou até a data da efetiva liquidação do FUNDO, conforme o caso, devendo receber, para tanto, a parcela a ele devida da Taxa de Administração.

Parágrafo 6º: A taxa máxima cobrada pelo serviço de custódia do FUNDO será de 0,01% (um centésimo por cento) sobre o valor do patrimônio líquido do FUNDO, observado o valor mínimo mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo 7º: A taxa de custódia será calculada à base de 1/252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ao ano, sendo provisionada diariamente e paga mensalmente no 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Artigo 7º: O FUNDO não tem Taxa de Ingresso e/ou de Saída.

Artigo 8º: O Consultor Florestal terá as seguintes funções:

I – Assessorar, do ponto de vista de engenharia e técnica, as decisões do Comitê de Investimentos;

II – Supervisionar, do ponto de vista de engenharia e técnica, os investimentos do FUNDO;

III – Assessorar, do ponto de vista de engenharia e técnica, a prestação de contas do GESTOR,

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

especialmente em referência ao acompanhamento da execução do plano de negócios de cada projeto em que o FUNDO investir,

IV – Monitorar, do ponto de vista de engenharia e técnica, o desempenho do FUNDO;

V – Participar como convidado, sem direito a voto, das reuniões do Comitê de Investimentos;

VI - Acompanhar e contribuir na elaboração dos programas relacionado a manutenção das florestas;

VII - Pesquisar informações e adaptá-las para as condições locais;

VIII - Analisar materiais genéticos e autorizações de uso, bem como indicar e buscar tais materiais para o programa de plantio anual;

IX - Elaborar relatórios de andamento das operações florestais, bem como monitorar a qualidade operacional de implantação e manutenção das florestas; e

X - Promover treinamentos, intercâmbios e visitas técnicas aos funcionários e colaboradores da Companhia Investida.

Parágrafo Único: Pelos serviços prestados nos termos do *caput* deste artigo, o Consultor Florestal fará jus a uma remuneração paga por meio da Taxa de Administração.

CAPÍTULO III - SUBSTITUIÇÃO DO ADMINISTRADOR E/OU DO GESTOR

Artigo 9º: O ADMINISTRADOR e/ou o GESTOR poderão renunciar ao exercício de suas atribuições perante o FUNDO, mediante aviso prévio de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, endereçado a cada Cotista e à CVM.

Parágrafo 1º: A CVM, no uso de suas atribuições legais, poderá descredenciar o ADMINISTRADOR

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

e/ou o GESTOR em conformidade com as normas que regulam o exercício da atividade profissional de administração de carteira de valores mobiliários.

Parágrafo 2º: Nas hipóteses de renúncia ou descredenciamento, ficará o ADMINISTRADOR e/ou o GESTOR obrigado a convocar, imediatamente, a Assembleia Geral de Cotistas para eleger o respectivo substituto, conforme o caso, a se realizar no prazo de até 15 (quinze) dias, sendo também obrigação dos Cotistas que detenham ao menos 5% (cinco por cento) das Cotas subscritas, nos casos de renúncia, ou da CVM, nos casos de descredenciamento, a convocação da Assembleia Geral de Cotistas para tal fim, ou ainda, por qualquer Cotista caso não ocorra convocação por nenhuma dessas pessoas.

Parágrafo 3º: No caso de renúncia, o ADMINISTRADOR e/ou o GESTOR, conforme o caso, deverá permanecer no exercício de suas funções até sua efetiva substituição, que deve ocorrer no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias), sob pena de liquidação do FUNDO pelo ADMINISTRADOR.

Parágrafo 4º: No caso de descredenciamento do ADMINISTRADOR e/ou GESTOR pela CVM, esta deverá indicar Administrador e/ou Gestor temporário até a eleição do novo Administrador e/ou novo Gestor para o FUNDO conforme parágrafo 2º do Artigo 42 da Instrução CVM 578.

Parágrafo 5º: O ADMINISTRADOR e o GESTOR responderão pelos prejuízos causados aos Cotistas quando procederem com culpa ou dolo, com violação da lei, das normas editadas pela CVM e deste Regulamento.

CAPÍTULO IV - DA CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

Artigo 10: As atividades de custódia do FUNDO serão exercidas pelo CUSTODIANTE.

Parágrafo Único: O CUSTODIANTE é responsável pelas seguintes atividades:

(i) abertura e movimentação de contas bancárias em nome do FUNDO;

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

(ii) recebimento de recursos a título de integralização de Cotas e o pagamento de valores aos Cotistas a título de amortização ou resgate das Cotas, nas hipóteses previstas neste Regulamento;

(iii) recebimento de dividendos e quaisquer outros rendimentos oriundos da carteira do FUNDO e demais aplicações do FUNDO; e

(iv) liquidação financeira de todas as operações do FUNDO.

Artigo 11: A distribuição das Cotas do FUNDO será realizada em regime de melhores esforços pelo ADMINISTRADOR, na qualidade de intermediário líder. Outros distribuidores e agentes, desde que devidamente habilitados, poderão ser contratados pelo ADMINISTRADOR para prestar esses serviços ao FUNDO.

Artigo 12: Quaisquer terceiros contratados pelo FUNDO responderão pelos prejuízos causados aos Cotistas quando procederem com culpa ou dolo, com violação da lei, das normas editadas pela CVM e deste Regulamento.

CAPÍTULO V - DOS OBJETIVOS DO FUNDO

Artigo 13: O objetivo do FUNDO é proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, observada a política de investimento definida no Capítulo VII abaixo, por meio de investimentos na aquisição direta de ações ou títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações ("Títulos e Valores Mobiliários") de emissão da Companhia Investida de forma que o FUNDO venha a participar do seu processo decisório, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão.

Parágrafo 1º: O FUNDO buscará atuar em conformidade com os Princípios de Investimento Responsável ("Princípios"). Os Princípios consideram que temas como meio ambiente, desenvolvimento social e governança corporativa possam afetar o desempenho das carteiras de investimento.

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Parágrafo 2º: O FUNDO buscará atuar em conformidade com os Princípios mediante: (i) sua política de investimento, bem como os processos de análise e decisão de investimento que deverão incluir questões relativas ao meio ambiente, desenvolvimento social e governança corporativa; (ii) o desenvolvimento e divulgação de uma política de acompanhamento de participação ativa, buscando engajamento e nível de transparência adequada nas questões relacionadas com o meio ambiente, desenvolvimento social e governança corporativa.

Parágrafo 3º: Apesar do FUNDO não pagar Taxa de Performance, o GESTOR também será remunerado por meio de uma Taxa de Sucesso equivalente a 4,5% (quatro e meio por cento) flat, incidente sobre o valor de venda de cada um dos ativos investidos pela **TREE FLORESTAL**, caso os desinvestimentos ocorram até 14 de junho de 2020, ou, equivalente a 3,80 (três inteiros e oitenta centésimos por cento) flat, incidente sobre o valor de venda de cada um dos ativos investidos pela **TREE FLORESTAL**, caso os desinvestimentos ocorram após 14 de junho de 2020

CAPÍTULO VI - DOS REQUISITOS APLICÁVEIS ÀS COMPANHIAS INVESTIDAS

Artigo 14: Os investimentos do FUNDO só poderão ser realizados, nos termos deste Regulamento, se a Companhia Investida, no momento da aprovação do investimento pelo Comitê de Investimentos, observar os seguintes requisitos:

I – proibição de emissão de partes beneficiárias e inexistência desses títulos em circulação;

II – disponibilização para os acionistas, de contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia Investida;

III – adesão a câmara de arbitragem para resolução de conflitos societários;

IV – no caso de obtenção de registro de companhia aberta categoria A, obrigar-se, perante o FUNDO, a aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

de balcão organizado que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de práticas de governança corporativa previstos nos incisos anteriores;

V – auditoria anual de suas demonstrações contábeis por auditores independentes registrados na CVM; e

VI – estabelecimento de um mandato unificado de 1 (um) ano para todo o Conselho de Administração.

Parágrafo 1º: O CUSTODIANTE, o Consultor Florestal e o ADMINISTRADOR não responderão por eventual não observância, pela Companhia Investida, de uma ou mais das condições acima após a realização do investimento que tenha sido previamente aprovado pelo Comitê de Investimentos, com o comprometimento do GESTOR, nos termos deste Regulamento. Não obstante, na realização dos investimentos pelo FUNDO, caberá ao GESTOR estabelecer que o cumprimento de tais condições seja expressamente previsto no contrato de compra e venda de ações, acordo de acionistas e demais documentos pertinentes à aquisição de participação acionária pelo FUNDO, bem como exigir da administração da Companhia Investida a observância de tais condições e, se necessário, comunicar ao Comitê de Investimentos acerca de eventual descumprimento de que tenha ciência, a fim de que este delibere acerca das providências a serem tomadas junto à Companhia Investida e seus administradores.

Parágrafo 2º: Em relação a investimentos em Companhias Alvo, além dos requisitos estabelecidos no *caput* deste Artigo, estes somente poderão ser realizados nos termos deste Regulamento e da Resolução CMN nº 3.792/2009.

CAPÍTULO VII - DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO, COMPOSIÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DA CARTEIRA

Artigo 15: A carteira do FUNDO será composta por, no mínimo 90% (noventa por cento) de Títulos e Valores Mobiliários de emissão da Companhia Investida.

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Parágrafo 1º: Para o fim de verificação de enquadramento previsto no caput deverão ser somados aos Títulos e Valores Mobiliários de emissão da Companhia Investida, os valores:

(i) destinados ao pagamento de despesas do FUNDO desde que limitados a 5% (cinco por cento) do Capital Comprometido;

(ii) decorrentes de operações de desinvestimento:

a) no período entre a data do efetivo recebimento dos recursos e o último dia útil do 2º (segundo) mês subsequente a tal recebimento, nos casos em que ocorra o reinvestimento dos recursos em Títulos e Valores Mobiliários de emissão da Companhia Investida;

b) no período entre a data do efetivo recebimento dos recursos e o último dia útil do mês subsequente a tal recebimento, nos casos em que não ocorra o reinvestimento dos recursos em Títulos e Valores Mobiliários de emissão da Companhia Investida; ou

c) enquanto vinculados a garantias dadas ao comprador dos Títulos e Valores Mobiliários de emissão da Companhia Investida desinvestidos.

Parágrafo 2º: Os limites previstos neste artigo: (i) não precisarão ser observados até o último dia útil do 2º (segundo) mês subsequente contado à data inicial de cada integralização de Cotas, no que tange aos recursos aportados no FUNDO em cada um dos eventos de Integralização previstos no Instrumento Particular de Compromisso de Investimento; (ii) em caso de oferta pública de cotas registrada na CVM nos termos da regulamentação específica, o prazo máximo referido no item (i) será considerado a partir da data de encerramento da respectiva oferta.

Parágrafo 3º: Caso o desenquadramento ao limite estabelecido, ultrapasse o último dia útil do 2º (segundo) mês subsequente contado da data de cada integralização de Cotas, no que tange aos recursos aportados no FUNDO em cada um dos eventos de integralização previstos no Instrumento Particular de Compromisso de Investimento, o ADMINISTRADOR deve, em até 10 (dez) dias úteis contados do término do prazo para aplicação dos recursos, reenquadrar a carteira, ou devolver os

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

valores que ultrapassem o limite estabelecido aos Cotistas que tiverem integralizado a última chamada de capital, sem qualquer rendimento, na proporção por eles integralizada, sendo sempre permitido ao ADMINISTRADOR realizar amortizações, independentemente de aprovação da Assembleia Geral de Cotista, para fins de enquadramento da carteira, nos termos da Instrução CVM 578.

Parágrafo 4º: Os recursos não investidos na forma do *caput* deste artigo deverão ser alocados nos seguintes ativos financeiros de renda fixa:

(i) títulos de emissão do Tesouro Nacional ou do Banco Central do Brasil; e/ou

(ii) cotas de fundos de investimento administrados por instituições de primeira linha, cujo patrimônio, individual ou do grupo econômico do qual faça parte, seja superior a R$1.500.000.000,00 a critério do GESTOR, que invistam, exclusivamente, em títulos públicos;

(iii) cotas de fundos referenciados DI ou renda fixa, inclusive os administrados ou geridos pelo ADMINISTRADOR, GESTOR ou empresas ligadas.

Parágrafo 5º: A execução da política de investimento do FUNDO, bem como o cumprimento dos percentuais de diversificação e composição da carteira do FUNDO será responsabilidade do GESTOR, que deverá remeter imediatamente qualquer informação relevante ao ADMINISTRADOR, em atenção às decisões do Comitê de Investimentos e conforme estabelecido neste Regulamento.

Parágrafo 6º: Em relação aos possíveis conflitos de interesse que possam eventualmente surgir, são descritas as seguintes situações, as quais dependerão de aprovação prévia dos Cotistas do FUNDO, nos termos do Artigo 28 deste Regulamento:

(i) a realização de operações, pelo FUNDO, em que este figure como contraparte das pessoas mencionadas no inciso I do *caput* do Artigo 28 abaixo,

(ii) O FUNDO poderá realizar investimentos na Companhia Alvo em conjunto com terceiros, excluindo-se as pessoas indicadas no inciso I do *caput* do Artigo 28 infra, inclusive

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

em conjunto com outros fundos de investimento; e

(iii) o GESTOR poderá fazer jus a forma de remuneração descrita no Artigo 13, parágrafo 3º acima, que, caso prevista em Acordo de Acionistas da Companhia Investida, tornará desnecessária a aprovação previa dos Cotistas do FUNDO.

Parágrafo 7º: Em caso de qualquer situação de conflito de interesse do GESTOR ou do ADMINSITRADOR, deverá ser informada imediatamente aos Cotistas, submetendo a questão à prévia apreciação da Assembleia Geral de Cotistas.

Artigo 15-A: O FUNDO, por intermédio do GESTOR, participará do processo decisório das Companhias Investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão. A participação do FUNDO no processo decisório das Companhias Investidas poderá ocorrer (i) pela detenção de ações que integrem o respectivo bloco de controle; (ii) pela celebração de acordo de acionistas; ou (iii) pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure ao FUNDO efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração.

Parágrafo 1º: Fica dispensada a participação do FUNDO no processo decisório das Companhias Investidas quando: o investimento do FUNDO nas Companhias Investidas for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze) do capital social da investida; ou (b) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos Cotistas reunidos em assembleia geral mediante aprovação da maioria das Cotas subscritas presentes.

Parágrafo 2º: O requisito de efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão das Companhias Investidas não se aplica às Companhias Investidas listadas em segmento especial de negociação de valores mobiliários, instituído por bolsa de valores ou por entidade do mercado de balcão organizado, voltado ao mercado de acesso, que assegure, por meio de vínculo contratual, padrões de governança corporativa mais estritos que os exigidos por lei, desde que correspondam a até 35% (trinta e cinco por cento) do capital subscrito do FUNDO. Este limite será de 100% (cem por

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

cento) durante o prazo de aplicação dos recursos, estabelecido em até 6 (seis) meses contados de cada um dos eventos de integralização de Cotas.

Artigo 16: É vedado ao **FUNDO** a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial.

Artigo 17: O FUNDO deverá realizar os investimentos definidos na forma deste Regulamento durante o Período de Investimentos.

Parágrafo Único: Excepcionalmente, o FUNDO poderá realizar investimentos após o Período de Investimentos, sem necessidade de obtenção de aprovação prévia do Comitê de Investimentos, desde que esses investimentos:

(i) sejam decorrentes de obrigações assumidas pelo FUNDO e aprovadas pelo Comitê de Investimentos, antes do término do Período de Investimentos, mas cujos desembolsos não tenham sido totalmente efetuados até o encerramento do Período de Investimentos; ou (ii) tenham sido anteriormente aprovados pelo Comitê de Investimentos, mas não tenham sido efetuados até o encerramento do Período de Investimentos em razão de não atenderem a condição específica que venha a ser atendida após o encerramento do Período de Investimentos.

Artigo 18: Todos os resultados auferidos pelo FUNDO serão incorporados ao seu patrimônio, com exceção daqueles que venham a ser distribuídos aos Cotistas do FUNDO sob a forma de dividendos.

Artigo 19: Não existe qualquer promessa do FUNDO, do ADMINISTRADOR, do GESTOR ou do CUSTODIANTE acerca da rentabilidade das aplicações dos recursos do FUNDO.

CAPÍTULO VIII - COMITÊ DE INVESTIMENTOS E REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS

Artigo 20: O FUNDO terá um Comitê de Investimentos, mas não contará com um Conselho de

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Supervisão. O Comitê de Investimento terá as seguintes funções e atribuições com o intuito de auxiliar a gestão da carteira do FUNDO, sem prejuízo às atribuições do ADMINISTRADOR, ressalvada a capacidade de a Assembleia Geral de Cotistas aprovar os investimentos enquanto a 1ª (primeira) distribuição de Cotas do FUNDO estiver aberta, havendo eleição do Comitê de Investimentos apenas quando encerrada tal oferta:

I - discutir metas e diretrizes de investimento e desinvestimento do FUNDO, bem como sobre a realização de investimentos pelo FUNDO após o término do Período de Investimentos;

II - deliberar sobre as Propostas de Investimento e Propostas de Desinvestimento;

III - deliberar sobre a realização de qualquer acordo ou operação, tendo por objeto a desconstituição, substituição ou liberação de quaisquer garantias, no todo ou em parte, relacionadas aos investimentos nas Companhias Investidas;

IV - dirimir questões relativas a conflitos de interesse relacionados às deliberações de Proposta de Investimento e às Propostas de Desinvestimento, hipóteses em que o(s) membro(s) do Comitê de Investimentos que representa(m) a parte que possa estar envolvida no potencial conflito deve(m) se abster de votar;

V - acompanhar as atividades do ADMINISTRADOR e do GESTOR e suas respectivas obrigações referentes ao FUNDO;

VI - acompanhar o desempenho da carteira do FUNDO por meio dos relatórios elaborados pelo GESTOR; e

VII - indicar um representante do FUNDO que integrará o Conselho de Administração, a Diretoria e/ou outros órgãos de administração da Companhia Investida, de forma a aprovar e acompanhar os investimentos e desinvestimentos a serem realizados pela Companhia Investida.

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Parágrafo Único: A execução das recomendações do Comitê de Investimentos será de responsabilidade do GESTOR, conforme estabelecido neste Regulamento.

Artigo 21: O Comitê de Investimentos será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 11 (onze) membros e respectivos suplentes, sendo, necessariamente:

I – 02 (dois) membros indicados pelo GESTOR;

II - no mínimo 01 (dois) e no máximo 09 (nove) membros indicados pelos Cotistas;

Parágrafo 1º: Todos os membros do Comitê de Investimentos deverão ter reputação ilibada, e notório conhecimento, a ser declarada quando da sua posse no cargo de membro do Comitê, podendo ser indicados funcionários, diretores e representantes do GESTOR e/ou dos Cotistas, conforme o caso, devendo ainda, observar os deveres e vedações previstas na regulamentação específica sobre o exercício profissional de administrador de carteiras. Os membros do Comitê de Investimentos e seus respectivos suplentes podem ser substituídos a qualquer tempo por quem os indicou.

Parágrafo 2º: Em consonância com o Código ABVCAP/ANBIMA somente poderão ser eleitos membros para o Comitê de Investimentos o membro que preencher os seguintes requisitos:

(i) possuir graduação superior, em instituição reconhecida oficialmente no país ou no exterior;

(ii) possuir, no mínimo 3 (três) anos de comprovada experiência profissional, em atividade diretamente relacionada à análise ou à estruturação de investimentos, ou ser especialista setorial com notório saber no setor alvo do FUNDO;

(iii) possuir disponibilidade e compatibilidade para participação das reuniões do Comitê de Investimentos;

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

(iv) assinar termos de posse atestando possuir as qualificações necessárias para preencher os requisitos dos incisos (i), (ii), (iii) acima indicados; e

(v) assinar termos de confidencialidade e termo obrigando a declarar eventual situação de conflito de interesses sempre que esta venha a ocorrer, hipótese em que se absterá não só de deliberar, como também de apreciar e discutir a matéria.

Parágrafo 3º: Os termos de posse e de confidencialidade mencionados nos incisos (iv) e (v) do Parágrafo 2º acima serão verificadas pelo GESTOR e enviadas prontamente ao ADMINISTRADOR.

Parágrafo 4º: O prazo de mandato dos membros do Comitê de Investimentos será de 01 (um) ano, sendo admitida a reeleição, podendo os prazos dos mandatos não serem coincidentes.

Parágrafo 5º: Os membros do Comitê de Investimentos poderão renunciar a seu cargo mediante comunicação por escrito encaminhada com 05 (cinco) dias de antecedência ao ADMINISTRADOR, que deverá convocar Assembleia Geral de Cotistas, com a presença do GESTOR, para nomeação de substituto e o GESTOR deverá informar a todos os demais membros do Comitê de Investimentos sobre tal renúncia.

Parágrafo 6º: Os membros do Comitê de Investimentos, bem como seus respectivos suplentes, serão nomeados pelo GESTOR e pelos Cotistas em Assembleia Geral de Cotistas a ser especialmente convocada para esse fim quando do início do FUNDO.

Parágrafo 7º: Cada Cotista com participação igual ou superior a 7% (sete por cento) do total das Cotas integralizadas poderá indicar 1 (um) membro do Comitê de Investimento; no entanto, se existirem mais de nove Cotistas com participação igual ou superior aos 7% (sete por cento), será feita votação em separado por esses Cotistas para a indicação dos 9 (nove) membros do Comitê de Investimentos. Na hipótese de haver número par de membros no Comitê de Investimentos, caberá aos membros indicados pelo GESTOR o voto de qualidade.

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Parágrafo 8º: Os membros do Comitê de Investimentos e seus respectivos suplentes não receberão qualquer remuneração do FUNDO pelo exercício de suas funções.

Parágrafo 9º: Os membros do Comitê de Investimentos que participem ou venham a participar de Comitês de Investimentos de outros fundos que tenham por objeto o investimento em companhias no mesmo setor da economia que o FUNDO, deverão revelar tal conflito de interesses aos demais membros do Comitê de Investimentos na primeira oportunidade e ser substituídos por outro membro indicado por Cotista que não ostente o mesmo tipo de conflito.

Artigo 22: Participarão das reuniões do Comitê de Investimentos, sem direito a voto e na condição de convidados, o representante do Consultor Florestal e do Consultor Jurídico oferecendo esclarecimentos relativos às suas funções, descritas, respectivamente, nos Artigos 8º e 23.

Parágrafo Único: O Comitê de Investimentos funcionará regularmente ainda que o representante do Consultor Florestal e/ou o Consultor Jurídico esteja ausente ou que o próprio cargo esteja vago.

Artigo 23: O Consultor Jurídico participará do Comitê de Investimentos, tendo por função opinar sobre os aspectos jurídicos dos temas submetidos à deliberação do Comitê de Investimentos.

Parágrafo 1º: O Consultor Florestal e o Consultor Jurídico poderão renunciar ou serem substituídos dos respectivos cargos, mediante comunicação por escrito encaminhada com 30 (trinta) dias de antecedência ao ADMINISTRADOR e ao GESTOR, devendo ao GESTOR informar a todos os membros do Comitê de Investimentos e ao ADMINISTRADOR convocar Assembleia Geral de Cotistas para nomeação do substituto e atualização do Regulamento, conforme o caso.

Parágrafo 2º: O Consultor Jurídico poderá ser destituído por deliberação da Assembleia Geral de Cotistas, convocada por iniciativa do ADMINISTRADOR, do GESTOR ou de Cotistas representantes de 5% (cinco por cento) das Cotas subscritas.

Parágrafo 3°: O Consultor Jurídico poderá prestar outros serviços de assessoria jurídica ao FUNDO

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

mediante contratação e remuneração em separado.

Parágrafo 4º: Pela participação nas reuniões do Comitê de Investimentos e pelo auxilio jurídico sobre os temas deliberados, o Consultor Jurídico fará *jus* a uma remuneração correspondente a 0,10% (zero vírgula dez por cento) da remuneração do GESTOR, após descontada a parcela da Taxa de Administração.

Artigo 24: O presidente do Comitê de Investimentos será um dos membros indicados pelo GESTOR. Caberá ao presidente do Comitê de Investimentos (i) convocar reuniões do Comitê de Investimentos, (ii) conduzir as reuniões do Comitê de Investimentos, (iii) nomear o secretário das reuniões do Comitê de Investimentos, dentre outras atribuições mencionadas neste Regulamento.

Artigo 25: O Comitê de Investimentos se reunirá, ordinariamente, 02 (duas) vezes a cada ano e, extraordinariamente, sempre que assim exigirem os interesses sociais do FUNDO, sempre na sede do GESTOR, mediante convocação do presidente do Comitê de Investimentos feita por iniciativa própria, ou mediante solicitação do ADMINISTRADOR, do GESTOR ou de quaisquer outros 02 (dois) membros do Comitê de Investimentos em conjunto, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis das reuniões.

Parágrafo 1º: A convocação será realizada por qualquer meio de comunicação cuja comprovação de recebimento pelos membros do Comitê de Investimentos seja possível, e desde que o fim pretendido seja atingido, tais como envio de correspondência com aviso de recebimento, fac-símile e correio eletrônico (*email*), sendo a convocação dispensada quando estiverem presentes à reunião todos os membros do Comitê de Investimentos.

Parágrafo 2º: As reuniões do Comitê de Investimentos serão validamente instaladas com a presença da maioria simples de seus membros votantes, sendo imprescindível para a instalação do Comitê de Investimentos, em qualquer hipótese, a presença de pelo menos 01 (um) representante do GESTOR e 01 (um) representante dos Cotistas.

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Parágrafo 3º: Cada membro votante do Comitê de Investimentos terá direito a 01 (um) voto nas deliberações, observada a restrição prevista no parágrafo abaixo, sendo que as decisões serão tomadas em reunião por maioria simples de votos dos membros presentes. Em caso de empate de votos, prevalecerá a deliberação que contar com o voto do Presidente do Comitê de Investimentos.

Parágrafo 4º: Todos os membros do Comitê de Investimentos deverão informar por escrito ao GESTOR e ao ADMINISTRADOR, que deverão informar aos Cotistas, sobre qualquer situação de conflito de interesses com o FUNDO, imediatamente após tomar conhecimento dela, abstendo-se de participar de quaisquer discussões que envolvam matéria na qual tenham conflito.

Parágrafo 5º: Para o bom desempenho do Comitê de Investimentos, o GESTOR disponibilizará ao Presidente do Comitê de Investimentos, com cópia para o ADMINISTRADOR, para que este envie aos membros titulares do Comitê de Investimentos com, no mínimo, 10 (dez) dias úteis de antecedência da data da reunião, o material necessário à avaliação da ordem do dia de cada reunião do Comitê de Investimentos, desde que (i) o GESTOR tenha solicitado a convocação da reunião, ou (ii) os membros do Comitê de Investimentos que tiverem solicitado a convocação da reunião tenham disponibilizado tal material ao ADMINISTRADOR e ao GESTOR em tempo hábil.

Parágrafo 6º: O secretário de cada reunião do Comitê de Investimentos, nomeado pelo presidente do Comitê de Investimentos, (i) lavrará ata da reunião, a qual deverá ser obrigatoriamente assinada por todos os membros presentes à reunião; (ii) disponibilizará cópia da ata ao ADMINISTRADOR e ao GESTOR em até 03 (três) dias úteis da data de realização da respectiva reunião; e (iii) encaminhará cópia da ata a todos os membros do Comitê de Investimentos dentro de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data da realização da respectiva reunião. O GESTOR deverá arquivar as atas de cada reunião do Comitê de Investimentos durante todo o prazo de vigência do FUNDO.

Parágrafo 7º: Todos os Cotistas poderão participar das reuniões do Comitê de Investimentos, na qualidade de convidados, sem direito a voto, na medida em que apenas os membros do Comitê de Investimentos têm direito de voto.

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Artigo 26: Os membros do Comitê de Investimentos, o Consultor Florestal, o Consultor Jurídico, assim como os Cotistas que participarem das reuniões do Comitê de Investimento, deverão manter as informações constantes dos materiais apresentados para análise de investimentos (potenciais ou realizados) do FUNDO, que venham a ser a eles disponibilizadas, sob absoluto sigilo e confidencialidade, não podendo revelar, utilizar ou divulgar, direta ou indiretamente, no todo ou em parte, isolada ou conjuntamente com terceiros, qualquer destas informações, salvo (i) com o consentimento prévio e por escrito do ADMINISTRADOR e do GESTOR, ou (ii) se obrigado por ordem expressa do Poder Judiciário, da CVM, da Secretaria de Previdência Complementar ou de qualquer outra autoridade administrativa constituída com poderes legais de fiscalização, sendo que, nestas hipóteses, o ADMINISTRADOR e o GESTOR deverão ser informados por escrito de tal ordem, previamente ao fornecimento de qualquer informação. Essa obrigação vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos após a liquidação do FUNDO, salvo se prazos maiores forem determinados por lei ou acordados com as contrapartes dos investimentos feitos pelo FUNDO, desde que tais prazos sejam comunicados por escrito a todos os participantes das respectivas reuniões.

Parágrafo Único: Em caso de manifesta negligência ou comprovada má-fé por parte de um dos participantes das reuniões do Comitê de Investimentos, ou de grave descumprimento das disposições deste Regulamento ou a ele aplicáveis, o referido participante, se membro do Comitê de Investimento poderá ser destituído de suas funções por decisão da maioria dos demais membros, devendo tal destituição ser imediatamente comunicada pelo Presidente do Comitê de Investimentos ao responsável pela nomeação do membro destituído, devendo os Cotistas ou o GESTOR, conforme o caso, nomear o seu substituto, observada a necessidade de instalação de Assembleia Geral de Cotistas.

Artigo 27: O GESTOR deverá enviar a cada membro do Comitê de Investimentos, ao Consultor Florestal e ao Consultor Jurídico, para sua análise, relatórios contendo estudos e avaliações com relação às Propostas de Investimento e de Propostas de Desinvestimento, os quais deverão conter, sempre que possível, os seguintes aspectos:

I - sumário executivo da Proposta de Investimento e seu detalhamento;

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

II - histórico da Companhia Alvo, se houver e de pessoas-chave (sócios, executivos, empregados) da Companhia Alvo (se houver);

III - análise do mercado de atuação da Companhia Alvo objeto do investimento ou aquisição;

IV - análise econômico-financeira, de crédito e projeções de fluxo de caixa e dos demonstrativos financeiros da Companhia Alvo e/ou dos respectivos projetos;

V – análise sobre os impactos fiscal e tributário decorrentes das Propostas de Investimento e de Desinvestimento;

VI - descrição da estruturação financeira da operação envolvendo o investimento na Companhia Alvo, incluindo retornos esperados e as principais características dos títulos ou valores mobiliários objeto do investimento ou aquisição;

VII - principais aspectos societários e jurídicos da Companhia Alvo;

VIII - principais riscos identificados e respectivas estratégias ou medidas que possam mitigá-los, bem como considerações acerca da necessidade ou não de prestação de garantias adicionais, de qualquer natureza;

IX - um plano de desinvestimento, que incluirá, sem limitação, uma descrição das principais alternativas de saída e prazo estimado para o desinvestimento;

X - cronograma físico-financeiro do investimento ou aquisição, no caso de desembolsos parcelados;

XI - minutas dos contratos, ajustes e acordos de acionistas de que o FUNDO venha a fazer parte em razão dos investimentos; e

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

XII - relatório indicando que a Proposta de Investimento cumpre com os requisitos dos Capítulos VI e VII do Regulamento do FUNDO.

Parágrafo 1º: Uma vez aprovada a Proposta de Investimento, o FUNDO deverá efetuar o investimento ou a aquisição objeto da referida Proposta de Investimento, da seguinte maneira: (i) o ADMINISTRADOR deverá realizar as chamadas de capital para integralização de Cotas, sob prévia e expressa recomendação do GESTOR, nos termos dos Instrumentos Particulares de Compromisso de Investimento e deste Regulamento, após o recebimento da ata do Comitê de Investimentos que aprovou o chamado; (ii) o ADMINISTRADOR e o GESTOR, conforme disposto neste Regulamento, deverão assinar, em nome do FUNDO, os compromissos de investimento, os contratos relacionados ao investimento, os boletins de subscrição, livros de acionistas, acordos de acionistas ou quaisquer outros acordos ou ajustes que se façam necessários para a realização do investimento, e (iii) o GESTOR deverá tomar as medidas necessárias para efetivamente nomear membros do conselho de administração, diretoria e outros órgãos das Companhias Investidas, previamente aprovados pelo Comitê de Investimentos e participar das respectivas assembleias de sócios e/ou debenturistas das Companhias Investidas, de acordo com as determinações definidas pelo Comitê de Investimentos.

Parágrafo 2º: Os membros do Comitê de Investimentos poderão solicitar informações adicionais ao GESTOR sobre as Companhias Investidas, hipótese em que o GESTOR estará obrigado a fornecê-las, desde que, cumulativamente: (i) tal membro do Comitê de Investimentos demonstre a necessidade de recebê-las, e (ii) o fornecimento de tais informações não onere excessivamente o GESTOR e/ou o FUNDO, devendo a oneração excessiva, se houver, ser demonstrada pelo GESTOR, conforme o caso.

Artigo 28: Salvo mediante aprovação dos Cotistas reunidos em Assembleia Geral de Cotistas, que representem metade, no mínimo, das Cotas subscritas, é vedada a aplicação de recursos do FUNDO em Companhias Alvo nas quais participem:

I - o ADMINISTRADOR, o GESTOR, os membros do Comitê de Investimentos ou os Cotistas que representem mais de 5% (cinco por cento) do patrimônio do FUNDO, seus sócios e respectivos

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

cônjuges, individualmente ou em conjunto, com porcentagem superior a 10% (dez por cento) do capital social votante ou total;

II - quaisquer das pessoas mencionadas no inciso anterior que:

(a) estejam envolvidas, direta ou indiretamente, na estruturação financeira da operação de emissão de valores mobiliários a serem subscritos pelo FUNDO, inclusive na condição de agente de colocação, coordenação ou garantidor da emissão; ou

(b) façam parte de conselhos de administração, consultivo ou fiscal da companhia emissora dos valores mobiliários a serem subscritos pelo FUNDO, antes do primeiro investimento por parte do FUNDO.

Parágrafo 1º: Salvo mediante aprovação dos Cotistas reunidos em Assembleia Geral de Cotistas, que representem metade, no mínimo, das Cotas subscritas, é igualmente vedada a realização de operações, pelo FUNDO, em que este figure como contraparte das pessoas mencionadas no inciso I do *caput*, bem como de outros fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados pelo ADMINISTRADOR ou pelo GESTOR, salvo os casos previstos neste Regulamento.

Parágrafo 2º: O disposto no Parágrafo 1º não se aplica quando o ADMINISTRADOR ou GESTOR atuarem: (i) como administrador ou gestor de fundos investidos ou na condição de contraparte do FUNDO, com a finalidade exclusiva de realizar a gestão de caixa e liquidez do FUNDO; ou (ii) como administrador ou gestor de fundo investido, desde que expresso em regulamento e quando realizado por meio de fundo que invista, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) em um único fundo.

Parágrafo 3º: O FUNDO poderá realizar investimentos nas Companhias Alvo em conjunto com terceiros, inclusive em conjunto com outros fundos de investimento, excluindo-se as pessoas indicadas no *caput.* Não haverá coinvestimento, pelo que os Cotistas e o ADMNISTRADOR não poderão investir diretamente, ou, no caso do ADMINISTRADOR, por meio de outros veículos de

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

investimento por ele administrados, na Companhia Investida.

Parágrafo 4º: Sem prejuízo das regras e prazo de enquadramento da carteira dispostos na Instrução CVM 578, sempre que o FUNDO não realizar, ainda que parcialmente, subscrições de capital da(s) Companhia(s) Alvo que integrem sua carteira, o ADMINISTRADOR, mediante solicitação do GESTOR, deverá comunicar os Cotistas, através de notificação escrita com prazo de antecedência de 20 (vinte) dias úteis de tal fato para que ocorra a realização de uma Assembleia Geral de Cotistas, com intuito de deliberar acerca de um investimento direto na(s) Companhia(s) Alvo, proporcionalmente às respectivas participações dos Cotistas no FUNDO. A decisão pelo co-investimento caberá exclusivamente aos Cotistas, não podendo o FUNDO e o ADMINISTRADOR serem, em qualquer hipótese, responsabilizados por tal decisão.

Parágrafo 5º: Como condição para o co-investimento previsto no Parágrafo 4º acima, os Cotistas deverão se comprometer, mediante acordo de acionistas e demais documentos, a (i) assumir os mesmos direitos e obrigações do FUNDO na Companhia Alvo co-investida; (ii) efetuar seus investimentos e exercer o respectivo direito de voto na Companhia Alvo co-investida em consonância com o FUNDO; e (iii) disponibilizar ao FUNDO toda e qualquer informação e documentos que tiverem acesso em relação à Companhia Alvo co-investida.

Parágrafo 6º: A partir do início de oferta pública de Cotas do FUNDO, fica vedado ao GESTOR estruturar ou gerir, novo fundo de investimento com propósito de investimento no mesmo segmento da Companhia Investida, até que, pelo menos, 80% (oitenta por cento) do Capital Comprometido tenha se tornado Capital Vinculado a Projetos, exceto nos casos especificados abaixo

(i) fundos de co-investimento, estruturados junto a investidores locais ou internacionais, destinados à aplicação conjunta com o FUNDO, sendo tal aplicação estruturada *paripassu* e *pro-rata*, com base nos montantes totais subscritos em cada fundo; e

(ii) fundo com política de investimentos não coincidente com a do FUNDO.

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

CAPÍTULO IX - DOS FATORES DE RISCO

Artigo 29: Não obstante a diligência do GESTOR em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do FUNDO estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que o ADMINISTRADOR e o GESTOR mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o FUNDO e para o Cotista.

Parágrafo Único: Os recursos que constam na carteira do FUNDO e os Cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva:

(i) **RISCO DE CRÉDITO**: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do FUNDO, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar em oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira do FUNDO.

(ii) **RISCO DE LIQUIDEZ**: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes do FUNDO nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o GESTOR poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o FUNDO, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar o FUNDO a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de resgates aos Cotistas do FUNDO, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

(iii) **RISCO DE DERIVATIVOS**: consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do **FUNDO**, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos Cotistas. Mesmo para o **FUNDO**, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco da posição não representar um *hedge* perfeito ou suficiente para evitar perdas ao **FUNDO**

(iv) **RISCO DE MERCADO**: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do FUNDO, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

(v) **RISCO DE CONCENTRAÇÃO**: O risco associado às aplicações do **FUNDO** é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Quanto maior a concentração das aplicações do **FUNDO** em uma única companhia emissora de títulos, maior será a vulnerabilidade do **FUNDO** em relação ao risco de tal emissora

(vi) **RISCO DE RESGATE DAS COTAS DO FUNDO EM AÇÕES DAS COMPANHIAS INVESTIDAS**: Conforme previsto no Regulamento, poderá haver a liquidação do FUNDO em situações predeterminadas. Se uma dessas situações se verificar, há previsão no Regulamento de que as Cotas poderão ser resgatadas em ações das Companhias Investidas. Nessa hipótese, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar as ações recebidas do FUNDO.

(vii) **RISCOS RELACIONADOS ÀS COMPANHIAS INVESTIDAS**: Os investimentos do FUNDO são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. A carteira do FUNDO estará concentrada em títulos e/ou valores mobiliários de emissão da Companhia Investida. Embora o FUNDO tenha sempre participação no processo decisório da Companhia Investida, não há garantias de (i) bom desempenho da Companhia Investida, (ii) solvência da Companhia Investida e (iii) continuidade das atividades da Companhia Investida. Tais

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira do FUNDO e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do ADMINISTRADOR e do GESTOR, os pagamentos relativos aos títulos e/ou valores mobiliários de emissão da Companhia Investida, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da Companhia Investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o FUNDO e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

(viii) **RISCOS RELACIONADOS AO SETOR ALVO:** O objetivo do FUNDO é realizar investimentos em Companhias Alvo que atuem no setor florestal. O setor está sujeito a diversos riscos próprios, decorrentes da necessidade de investimentos em capital, ambiente estritamente regulado, possibilidade de intervenção do Governo e do Estado no setor com alteração substancial das regras aplicáveis e sem consideração pelos investimentos realizados.

(ix) **DEMAIS RISCOS**: O FUNDO também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do ADMINISTRADOR ou do GESTOR, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos.

Artigo 30: As aplicações realizadas no FUNDO não contam com garantia do ADMINISTRADOR, do GESTOR, do CUSTODIANTE ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

CAPÍTULO X - DA AVALIAÇÃO DOS ATIVOS, PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO E DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

Artigo 31: Respeitado o disposto na Instrução CVM 579, a avaliação do valor da carteira do **FUNDO** será feita ordinariamente ao fim do seu exercício social, utilizando os critérios estabelecidos no Anexo I ao presente Regulamento, sendo que os ativos e passivos do **FUNDO** serão inicialmente reconhecidos pelo seu valor justo.

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Parágrafo 1º: Com base em informações fornecidas pelo GESTOR, o ADMINISTRADOR classificou o FUNDO como "entidade de investimento".

Parágrafo 2º: Caso o FUNDO se desqualifique como entidade de investimento a qualquer tempo, o ADMINISTRADOR deve contabilizar a mudança em sua condição prospectivamente a partir da data em que a mudança tiver ocorrido, bem como tomar as medidas necessárias para divulgação de fato relevante aos Cotistas e à CVM, devendo alterar este Regulamento, por ato unilateral do ADMINISTRADOR, com o objetivo de adequar sua redação à nova classificação contábil do FUNDO, como medida de transparência aos Cotistas.

Parágrafo 3º: O ADMINISTRADOR, sem se eximir de suas responsabilidades pela elaboração das demonstrações contábeis do FUNDO, pode utilizar informações do GESTOR, conforme previsto na regulamentação em vigor, ou de terceiros independentes, para efetuar a classificação contábil do FUNDO.

Parágrafo 4º: Sem prejuízo das responsabilidades do ADMINISTRADOR, o GESTOR também assume suas responsabilidades enquanto provedor das informações previstas na regulamentação em vigor, as quais visam a auxiliar o ADMINISTRADOR na elaboração das demonstrações contábeis do FUNDO.

CAPÍTULO XI - DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

Artigo 32: A Assembleia Geral de Cotistas realizar-se-á, ordinariamente, em até 180 (centro e oitenta) dias após o término do exercício social do FUNDO, para deliberar sobre a matéria prevista no inciso (i) do Parágrafo Único abaixo, e, extraordinariamente, sempre que convocada na forma prevista neste Capítulo.

Parágrafo Único: Será de competência privativa da Assembleia Geral de Cotistas do FUNDO:

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

(i) tomar, anualmente, as contas relativas ao FUNDO e deliberar sobre as demonstrações contábeis apresentadas pelo ADMINISTRADOR, acompanhadas do relatório dos auditores independentes;

(ii) deliberar sobre a emissão e distribuição de novas Cotas;

(iii) deliberar, quando for o caso, sobre requerimento de informações de Cotistas, observado o disposto no inciso II do Artigo 5° deste Regulamento;

(iv) deliberar sobre a prorrogação do Prazo de Duração do FUNDO;

(v) alterar o Regulamento do FUNDO;

(vi) deliberar sobre a destituição e/ou a substituição do ADMINISTRADOR, do GESTOR, do Consultor Florestal, do Consultor Jurídico e escolha de seus respectivos substitutos;

(vii) deliberar sobre a fusão, incorporação, cisão, transformação ou liquidação do FUNDO;

(viii) deliberar sobre aumento nas taxas de remuneração do ADMINISTRADOR ou do GESTOR;

(ix) salvo nos casos excepcionais dispostos nesse Regulamento, deliberar sobre a amortização de Cotas, nos termos deste Regulamento, sempre respeitado o prazo de carência de 1 (um) ano a contra da primeira integralização de Cotas;

(x) deliberar sobre a alteração do quórum de instalação e deliberação da Assembleia Geral de Cotistas;

(xi) eleger e destituir os membros do Comitê de Investimentos que sejam representantes dos Cotistas, nos termos deste Regulamento.

(xii) deliberar sobre o estabelecimento e/ou alteração de regras referentes à instalação, composição, organização e funcionamento do Comitê de Investimentos;

(xiii) deliberar sobre as eventuais situações de conflitos de interesses entre o FUNDO e o ADMINISTRADOR ou o GESTOR e entre o FUNDO e qualquer Cotista, ou grupo de Cotistas, que detenham mais de 10% (dez por cento) das Cotas subscritas;

(xiv) deliberar sobre a modificação do Tipo ANBIMA, conforme Artigo 1º deste Regulamento;

(xv) deliberar pela inclusão de encargos não previstos neste Regulamento ou o seu respectivo aumento acima dos limites máximos quando previstos no Regulamento; e

(xvi) a aprovação do laudo de avaliação do valor justo de ativos utilizados na integralização de Cotas do FUNDO.

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Artigo 33: O Regulamento do FUNDO poderá ser alterado, independentemente de Assembleia Geral de Cotistas, sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento às exigências de normas legais ou regulamentares ou de determinação da CVM, devendo ser providenciada, no prazo de 30 (trinta) dias, a necessária comunicação aos Cotistas.

Artigo 34: A convocação da Assembleia Geral de Cotistas far-se-á mediante correspondência escrita encaminhada a cada Cotista, por correio eletrônico (e-mail), ou através de publicação no Jornal "Diário Mercantil", do qual constarão, obrigatoriamente, o dia, hora e local em que será realizada tal assembleia e ainda, de forma sucinta, os assuntos a serem tratados na ordem do dia.

Parágrafo 1º: A convocação da Assembleia Geral de Cotistas deve ser feita com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência da data prevista para sua realização, contado o prazo a partir da data do envio da convocação aos Cotistas.

Parágrafo 2º: Salvo motivo de força maior, a Assembleia Geral de Cotistas realizar-se-á no local onde o ADMINISTRADOR tiver a sede; quando houver necessidade de efetuar-se em outro lugar, a correspondência enviada aos Cotistas indicará, com clareza, o lugar da reunião.

Parágrafo 3º: Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a Assembleia Geral de Cotistas a que comparecerem todos os Cotistas.

Artigo 35: Além da reunião anual de prestação de contas, a Assembleia Geral de Cotistas pode reunir-se por convocação do ADMINISTRADOR, por iniciativa própria ou mediante solicitação de Cotistas possuidores de Cotas que representem, isoladamente ou em conjunto, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total das Cotas subscritas, ou por solicitação do GESTOR.

Parágrafo 1º: No caso de convocação solicitada por Cotistas, a convocação da Assembleia Geral de Cotistas: (i) deve ser dirigida ao ADMINISTRADOR, que deve, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contado do recebimento, realizar a convocação às expensas dos requerentes, salvo se a Assembleia

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Geral de Cotistas assim convocada deliberar em contrário; e (ii) conter eventuais documentos necessários ao exercício do direito de voto dos demais Cotistas.

Parágrafo 2º: O ADMINISTRADOR deve disponibilizar aos Cotistas todas as informações e documentos necessários ao exercício do direito de voto, na data de convocação das Assembleias Gerais de Cotistas.

Artigo 36: A Assembleia Geral de Cotistas será instalada com a presença de qualquer número de Cotistas, sendo que as deliberações poderão ser realizadas mediante processo de consulta formal, por escrito, a ser realizado pelo ADMINISTRADOR junto a cada Cotista do FUNDO, através de formalização do voto por comunicação escrita ou eletrônica, enviada até a realização da Assembleia Geral de Cotistas, em qualquer caso devendo tal deliberação ficar obrigatoriamente consignada em ata, e ainda, o Presidente e Secretário da respectiva assembleia devem atestar e certificar-se da formalização e dos respectivos votos dos Cotistas. Ademais, cada Cota corresponderá ao direito de um voto na Assembleia Geral de Cotistas.

Parágrafo 1º: As deliberações relativas às matérias previstas nos incisos (i) e (iii) do parágrafo Único do Artigo 32, acima, dependerão de aprovação, em Assembleia Geral de Cotistas, por Cotas que representem a maioria das Cotas das Cotas subscritas, respeitado o disposto na Instrução CVM 578.

Parágrafo 2º: As deliberações relativas às matérias previstas nos incisos (ii), (iv), (v), (vi), (vii), (viii), (ix), (x), (xi), (xii), (xiii), (xiv) e (xv) do Parágrafo Único do Artigo 32, acima, dependerão de aprovação, em Assembleia Geral de Cotistas, por Cotas que representem ao menos 51% (cinquenta e um por cento) das Cotas subscritas.

Parágrafo 3º: As deliberações relativas às demais matérias previstas no Parágrafo Único do Artigo 32, acima, observarão o quórum legal previsto na Instrução CVM 578.

Artigo 37: Somente podem votar na Assembleia Geral de Cotistas, os Cotistas inscritos no registro

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

de Cotistas na data do envio da convocação, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

Artigo 37-A: Não podem votar nas Assembleias Gerais do FUNDO e nem fazer parte do cômputo para fins de apuração do quórum de aprovação:

I - o ADMINISTRADOR ou o GESTOR do FUNDO;

II - os sócios, diretores e funcionários do ADMINISTRADOR ou do GESTOR;

III - empresas consideradas partes relacionadas ADMINISTRADOR ou ao GESTOR, seus sócios, diretores e funcionários;

IV - os prestadores de serviços do FUNDO, seus sócios, diretores e funcionários;

V - o Cotista de cujo interesse seja conflitante com o do FUNDO; e

VI - o Cotista, na hipótese de deliberação relativa a laudos de avaliação de bens de sua propriedade que concorram para a formação do patrimônio do FUNDO.

Parágrafo 1º: Os Cotistas que estejam inadimplentes na data da convocação da Assembleia Geral de Cotistas não têm direito a voto sobre a respectiva parcela subscrita e não integralizada.

Parágrafo 2º: Não se aplica o disposto no Artigo 37-A acima, quando:

(i) os únicos Cotistas do FUNDO forem as pessoas mencionadas no Artigo 37-A; ou

(ii) houver aquiescência expressa da maioria dos demais Cotistas, manifestada na própria Assembleia, ou em instrumento de procuração que se refira especificamente à Assembleia em que se dará a permissão de voto.

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Parágrafo 3º: No caso de impedimento disposto nos incisos V ou VI do Artigo 37-A acima, o Cotista deve informar ao ADMINISTRADOR ou aos demais Cotistas, sem prejuízo do dever de diligência do ADMINISTRADOR e do GESTOR.

CAPÍTULO XII - DAS COTAS: COLOCAÇÃO, SUBSCRIÇÃO, INTEGRALIZAÇÃO, EMISSÃO, NEGOCIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO

Artigo 38: O patrimônio do FUNDO será dividido em Cotas de classe única, que correspondem a frações ideais desse patrimônio, todas nominativas e mantidas em contas de depósitos em nome de seus titulares, conferindo a seus titulares os direitos descritos neste Regulamento. Todas as Cotas emitidas pelo FUNDO garantem aos seus titulares direitos patrimoniais, políticos e econômicos idênticos.

Parágrafo Único: As Cotas do FUNDO poderão ser convertidas em Cotas de direitos políticos restritos (sem direito a voto nas Assembleias Gerais de Cotistas), acarretando, ainda, a perda da condição de membro e/ou a inabilitação para nomeação, por si ou por representante, ao Comitê de Investimentos, na hipótese de Cotistas subscritores de Cotas efetuarem a obrigação de integralização de Cotas fora do prazo estabelecido nos respectivos Instrumentos Particulares de Compromisso de Investimento assinados pelos investidores podendo tal Cotista sofrer outras sanções, imputáveis pela Assembleia Geral, no caso de inadimplemento ou mora na integralização da sua participação.

Artigo 39: As Cotas serão mantidas em conta de depósito em nome de seus Cotistas junto ao CUSTODIANTE e o extrato da conta de depósito, representado por número inteiro ou fracionário de Cotas, comprovará a propriedade e a quantidade de Cotas detidas pelos Cotistas, conforme registros do FUNDO.

Artigo 40: O valor das Cotas, após a Data da 1ª (Primeira) Emissão das Cotas, será o resultante da divisão do valor do Patrimônio Líquido pelo número de Cotas.

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Parágrafo Único: O FUNDO buscará, em regime de melhores esforços, atingir uma rentabilidade alvo equivalente ao IPCA + 9,0% a.a.

Artigo 41: Na integralização de Cotas do FUNDO deve ser utilizado o valor da Cota em vigor do último dia útil imediatamente anterior à data da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo Cotista diretamente na conta do FUNDO.

Artigo 42: A 1ª (primeira) Emissão foi de, no máximo, R$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), representada por 500 (quinhentas) Cotas, e no mínimo, R$1.000.000,00 (um milhão de reais), representada por 1 (uma) Cota, com o valor mínimo unitário de emissão de R$1.000.000,00 (um milhão de reais). O Período de Distribuição de Cotas, junto ao público alvo, deverá ocorrer no prazo máximo de 06 (seis) meses após a concessão do registro de funcionamento do FUNDO pela CVM, observado que a distribuição de Cotas poderá ser encerrada antecipadamente por deliberação do ADMINISTRADOR ou prorrogada pelo mesmo período, nos termos da Instrução CVM 476.

Parágrafo 1º: O FUNDO poderá emitir novas Cotas mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas tomada pelo voto favorável dos Cotistas que representem ao menos 51% (cinquenta e um por cento) das Cotas subscritas, nos termos do Artigo 32, Parágrafo Único, inciso (ii) deste Regulamento, inclusive em situações que possam requerer a realização de novos investimentos do FUNDO na Companhia Investida de forma a manter seu valor econômico, a cobertura de eventuais contingências do FUNDO, ou a recomposição do caixa do FUNDO em montante suficiente para pagamento de suas despesas.

Parágrafo 2º: Os Cotistas do FUNDO terão direito de preferência para subscrever as novas Cotas, na proporção de suas respectivas participações.

Parágrafo 3º: O direito de preferência referido no parágrafo acima deverá ser exercido pelo Cotista apenas na Assembleia Geral de Cotistas que deliberar sobre a nova emissão, sendo vedada a cessão

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

deste direito a terceiros.

Parágrafo 4º: As informações relativas à Assembleia Geral de Cotistas que aprovar a nova emissão de Cotas, bem como o instrumento de confirmação do exercício do direito de preferência pelo Cotista, estarão disponíveis a partir da data da Assembleia Geral de Cotista, na sede do ADMINISTRADOR.

Parágrafo 5º: O ADMINISTRADOR encerrou no dia 14 de novembro de 2013 a 1ª (primeira) distribuição de Cotas do FUNDO, totalizando R$160.346.546,85 (cento e sessenta milhões trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), valor correspondente ao total subscrito ou adquirido na oferta da 1ª emissão.

Parágrafo 6º: A 2ª (segunda) emissão de Cotas do FUNDO foi distribuída com esforços restritos de distribuição, conforme deliberação em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 02 de junho de 2014, tendo início na referida data e término no dia 23 de fevereiro de 2015. A 2ª (segunda) emissão previa valor máximo de R$330.000.000,00 (trezentos e trinta milhões de reais), tendo sido subscrito ou adquirido na referida oferta o total de R$10.999.999,99 (dez milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). As características da Segunda Emissão estão previstas no Suplemento constante do **Anexo II** deste Regulamento.

Parágrafo 7º: A 3ª (terceira) emissão de Cotas do FUNDO será distribuída com esforços restritos de distribuição, conforme deliberação em Assembleia Geral de Cotistas realizada, por Consulta Formal, em 13 de outubro de 2015, tendo início na mesma data. A 3ª (terceira) emissão corresponderá a, no mínimo, 01 (uma) Cota e, no máximo, 321 (trezentas e vinte e uma) Cotas, com valor unitário de emissão de R$993.466,80 (novecentos e noventa e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), nos termos do Regulamento, totalizando até R$318.902.842,80 (trezentos e dezoito milhões, novecentos e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), e tendo como valor mínimo de subscrição, por investidor, R$1.000.000,00 (um milhão reais), nos termos da Instrução CVM 476, com cancelamento das cotas que sobejarem ("Terceira Emissão"). As demais características da Terceira Emissão estão previstas no Suplemento constante do **Anexo III** deste Regulamento

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Artigo 43: A Assembleia Geral de Cotistas que deliberar sobre novas emissões de Cotas definirá as respectivas características e condições para subscrição e integralização de tais Cotas, observado o disposto na legislação aplicável e neste Regulamento.

Artigo 44: As novas Cotas terão direitos, taxas, despesas e prazos iguais aos conferidos às demais Cotas.

Artigo 45: O prazo limite para a realização de chamadas de capital pelo ADMINISTRADOR, sob prévia e expressa recomendação do GESTOR, para a integralização das Cotas coincidirá com o encerramento do Período de Investimentos, ressalvadas as hipóteses previstas neste Regulamento, nos Boletins de Subscrição e nos Instrumentos Particulares de Compromisso de Investimento.

Artigo 46: A integralização das Cotas deverá ser feita em moeda corrente nacional, mediante Transferência Eletrônica Disponível - TED, em conta de titularidade do FUNDO mantida junto ao CUSTODIANTE, conforme previsto em cada Boletim de Subscrição e em cada Instrumento Particular de Compromisso de Investimento.

Artigo 47: A distribuição das Cotas do FUNDO, junto ao Público Alvo, será objeto de distribuição pública primária realizado pelo ADMINISTRADOR, ou conforme o caso, por outras instituições intermediárias, devidamente contratadas pelo ADMINISTRADOR, em nome do FUNDO. As Cotas serão distribuídas no mercado de balcão organizado, por meio do SDT - Módulo de Distribuição, operacionalizado pela CETIP, ou, alternativamente, será realizada em mercado de balcão não organizado, mediante Transferência Eletrônica Disponível – TED.

Parágrafo 1º: Sem prejuízo de legislação/regulamentação específica, as Cotas do FUNDO poderão ser negociadas e transferidas privadamente, desde que admitido e observadas as condições descritas neste Regulamento e na legislação aplicável, mediante termo de cessão e transferência assinado pelo cedente e pelo cessionário, com firma reconhecida, e registrado em cartório de títulos e documentos, sendo que as Cotas do FUNDO somente poderão ser transferidas se estiverem

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

integralizadas ou, caso não estejam, se o cessionário assumir, por escrito, todas as obrigações deste perante o FUNDO no tocante à sua integralização. O termo de cessão, devidamente registrado, deverá ser encaminhado pelo cessionário ao ADMINISTRADOR. O ADMINISTRADOR atestará o recebimento do contrato de cessão, e então será procedida a alteração da titularidade das Cotas nos respectivos registros do FUNDO, tendo em vista a citada alteração, como data base, a data de emissão do recibo do termo de cessão pelo ADMINISTRADOR.

Parágrafo 2°: Em qualquer das hipóteses descritas acima, as Cotas somente poderão ser transferidas aos Cotistas ou a terceiros desde que (i) a transferência seja previamente aprovada pelo ADMINISTRADOR, com base nas restrições legais e regulamentares, assim como em processo próprio de verificação da adequação de perfil de risco e investimento e de *know your client* (conheça seu cliente) dos potenciais novos Cotistas.

Parágrafo 3º: Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação prevista neste Regulamento, até o 1º (primeiro) dia útil subsequente, entendendo-se como dia útil, qualquer dia que não sábado, domingo ou feriados de âmbito nacional ou ainda dias em que, por qualquer motivo, nacionalmente não houver expediente bancário ou não funcionar o mercado financeiro, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos, inclusive nos casos cujos pagamentos devam ser realizados através da CETIP.

Parágrafo 4º: Para todos os fins de direito, a titularidade das Cotas será comprovada pelo extrato emitido pelo escriturador das Cotas, sem prejuízo da eventual emissão de "certificados representativos das Cotas. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade das Cotas, o extrato expedido pela CETIP em nome do Cotista enquanto estes títulos estiverem custodiados eletronicamente no SF - Módulo de Distribuição.

Artigo 48: Caso as Cotas emitidas não sejam totalmente subscritas até o final do Período de Distribuição, o ADMINISTRADOR, poderá cancelar o saldo de Cotas não subscritas sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas.

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Parágrafo Único: A mora na integralização de Cota pelo Cotista nas condições e nos prazos estabelecidos ensejará uma multa de 2% (dois por cento) sobre o capital total não aportado, que reverterá em favor do FUNDO, multa esta devida a partir do 5º (quinto) dia seguinte ao da constituição do Cotista em mora,

Artigo 49: Todas as amortizações deste FUNDO deverão respeitar o prazo de carência de 01 (um) ano contados da integralização inicial, e serão sempre feitas pelo ADMINISTRADOR de forma a manter recursos líquidos no FUNDO estimados para cobrir, no mínimo, 12 (doze) meses de despesas projetadas pelo ADMINISTRADOR do FUNDO.

Artigo 50: No caso de pagamentos de dividendos pelas Companhias Investidas, o ADMINISTRADOR, transferirá e/ou fará com que o CUSTODIANTE transfira tais pagamentos diretamente aos Cotistas, imediatamente após o recebimento dos mesmos pelo FUNDO, proporcionalmente à participação dos Cotistas no FUNDO.

Artigo 51: A Assembleia Geral de Cotistas poderá deliberar pela amortização de Cotas em títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do FUNDO, caso em que definirá as condições para tal amortização.

Artigo 52: Não haverá resgate de Cotas, a não ser pelo término do prazo de duração ou pela liquidação antecipada do FUNDO.

Artigo 53: As Cotas também poderão ser negociadas no mercado secundário no Módulo de Fundos - SF, administrado e operacionalizado pela CETIP, cabendo aos intermediários assegurar que a aquisição de Cotas somente seja feita por investidores que se enquadrem no Público Alvo. As negociações secundárias estarão sujeitas, ainda, às restrições impostas pela Instrução CVM 476, sempre que colocadas com esforços restritos.

Parágrafo 1º: Somente poderão ser cedidas ou transferidas as Cotas após 90 (noventa) dias de subscrição ou aquisição das Cotas, nos termos da Instrução CVM 476.

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Parágrafo 2º: Não há restrições à hipóteses de cessão de Cotas pelos subscritores de Cotas do FUNDO após a efetivação de seu primeiro investimento. Os Cotistas que adquirirem Cotas durante uma oferta deverão estar cientes de que os ativos serão sujeitos a reavaliação, garantida a preferência aos Cotistas existentes no FUNDO.

CAPÍTULO XIII - EVENTOS DE LIQUIDAÇÃO

Artigo 54: Na hipótese de liquidação do FUNDO, os titulares de Cotas terão o direito de partilhar o patrimônio do FUNDO na proporção de suas Cotas, na data de liquidação, sendo vedado qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os titulares de Cotas.

Artigo 55: O FUNDO entrará em liquidação ao final de seu Prazo de Duração, ou por deliberação da Assembleia Geral de Cotistas, nos termos deste Regulamento.

Artigo 56: O FUNDO poderá ser liquidado antecipadamente, mediante deliberação de seus Cotistas reunidos em Assembleia Geral de Cotistas, na ocorrência dos seguintes eventos:

I - caso seja deliberado em Assembleia Geral de Cotistas, por votos que representem, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) das Cotas emitidas pelo **FUNDO**; ou

II - desinvestimento de todos os ativos da carteira do FUNDO antes do término do Prazo de Duração do FUNDO.

Artigo 57: Na hipótese de liquidação do FUNDO seus ativos serão alienados por meio de uma das formas abaixo, a ser deliberada pela Assembleia Geral de Cotistas especialmente instalada para tal fim:

I - venda dos ativos da carteira do FUNDO em bolsa de valores, em mercado de balcão organizado, em mercado de balcão não organizado ou em negociações privadas, conforme o tipo do ativo, observado o disposto na legislação aplicável; e/ou

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

II - exercício, em bolsa de valores, em mercado de balcão organizado, em mercado de balcão não organizado ou em negociações privadas, de opções de venda dos ativos da carteira do FUNDO, negociadas pelo GESTOR quando da realização dos investimentos.

Artigo 58: Caso a adoção dos procedimentos referidos acima não resulte na realização da alienação da totalidade dos Títulos e Valores Mobiliários de emissão da Companhia Investida integrantes da carteira do FUNDO, será convocada nova Assembleia Geral de Cotistas para deliberar sobre os procedimentos para entrega aos Cotistas dos Títulos e Valores Mobiliários remanescentes integrantes da carteira do FUNDO para fins de pagamento de resgate total das Cotas do FUNDO.

CAPÍTULO XIV - DOS ENCARGOS DO FUNDO

Artigo 59: Constituem encargos do FUNDO, além da remuneração da Taxa de Administração, as seguintes despesas, que poderão ser debitadas do FUNDO pelo ADMINISTRADOR:

I – emolumentos, encargos com empréstimos e comissões pagas por operações de compra e venda de títulos e valores mobiliários da carteira do FUNDO;

II - taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do FUNDO;

III - despesas com registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios, formulários e periódicos, previstas na Instrução CVM 578 ou na regulamentação pertinente;

IV - despesas com correspondência de interesse do FUNDO, inclusive comunicações aos Cotistas;

V - honorários e despesas do AUDITOR INDEPENDENTE, encarregado da revisão das demonstrações financeiras do FUNDO;

VI - honorários de advogados, custas e despesas correlatas incorridas em razão de defesa dos

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

interesses do FUNDO, em juízo ou fora dele, inclusive o valor de condenação imputada ao FUNDO, se for o caso;

VII - parcela de prejuízos eventuais não coberta por apólice de seguro e não decorrentes diretamente de culpa ou dolo dos prestadores de serviços de administração no exercício de suas funções;

VIII - prêmios de seguro, bem como quaisquer despesas relativas à transferência de recursos do FUNDO entre bancos;

IX - quaisquer despesas inerentes à constituição, fusão, incorporação, cisão, transformação ou liquidação do FUNDO e à realização de Assembleia Geral de Cotistas, reuniões do Comitê de Investimento do **FUNDO**, desde que comprovadamente necessárias e dentro dos limites que venham a ser estabelecidos pelo GESTOR, que não podem exceder R$100.000,00 por operação;

X - com liquidação, registro, negociação, e custódia de operações com ativos do FUNDO;

XI - despesas com a contratação de terceiros para prestar serviços legais, fiscais, contábeis, escrituração e de consultoria, exceto as despesas referentes ao Consultor Florestal, cuja remuneração será paga nos termos do Artigo 8º, parágrafo único e ao Consultor Jurídico, cuja remuneração será paga nos termos do Artigo 23, Parágrafo 4º, incluindo, mas não se limitando, a despesas com auditoria contábil e legal da Companhia Investida e consultorias especializadas, bem como a realização de estudos de viabilidade técnica e financeira até o limite equivalente 2,0% a.a. (dois por cento ao ano) do Patrimônio Líquido no Período de Investimentos do FUNDO, e 0,5% a.a. (meio por cento ao ano) do Patrimônio Líquido no Período de Desinvestimentos;

XII - despesas com escrituração de Cotas, sendo que os Cotistas ao aderirem ao presente Regulamento ficam cientes e aprovam, expressamente, que tais despesas sejam consideradas como encargos do FUNDO, podendo ser debitadas da carteira independentemente da Taxa de Administração;

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

XIII – relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício de direito de voto decorrente de ativos do FUNDO;

XIV – contribuição anual devida às entidades autorreguladoras ou às entidades administradoras do mercado organizado em que o FUNDO tenha suas Cotas admitidas à negociação;

XV – despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários;

XVI – gastos da distribuição primária de Cotas, bem como seu registro para negociação em mercado organizado de valores mobiliários; e

XVII – honorários e despesas relacionadas à atividade de formador de mercado.

Parágrafo 1º: O DISTRIBUIDOR fará jus a uma remuneração equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do capital comprometido pelos Cotistas no âmbito da distribuição da Terceira Emissão de Cotas do FUNDO ("Taxa de Distribuição"), a ser paga em uma única parcela, em até 10 (dez) dias úteis contados da comunicação de encerramento da distribuição da oferta da Terceira Emissão, conforme Instrução CVM 476. A Taxa de Distribuição será paga pelo FUNDO diretamente ao DISTRIBUIDOR.

Parágrafo 2º: Quaisquer despesas não previstas como encargos do FUNDO correrão por conta do ADMINISTRADOR ou do GESTOR, salvo deliberação contrária da Assembleia Geral de Cotistas. As despesas incorridas pelo ADMINISTRADOR anteriormente à constituição do FUNDO ou ao seu registro na CVM não serão passíveis de reembolso pelo FUNDO.

Parágrafo 3º: O ADMINISTRADOR ou o GESTOR podem estabelecer que parcelas da Taxa de Administração ou de gestão sejam pagas diretamente pelo FUNDO aos prestadores de serviços que tenham sido contratados pelo ADMINISTRADOR ou pelo GESTOR, desde que o somatório dessas

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração ou de gestão fixadas neste Regulamento.

Artigo 60: O FUNDO terá escrituração contábil própria, destacada das escriturações relativas ao ADMINISTRADOR, ao GESTOR e ao CUSTODIANTE.

Artigo 61: As demonstrações financeiras do FUNDO estarão sujeitas às normas de escrituração expedidas pela CVM e serão auditadas pelo AUDITOR INDEPENDENTE.

Artigo 62: As demonstrações financeiras do FUNDO deverão ser elaboradas de acordo com as normas de escrituração expedidas pela CVM, devendo ser objeto de auditoria pelo AUDITOR INDEPENDENTE, devidamente registrado na CVM ao encerramento de cada exercício social.

CAPÍTULO XV - DA PUBLICIDADE E DA REMESSA DE DOCUMENTOS

Artigo 63: No ato de seu ingresso no FUNDO, o Cotista receberá do ADMINISTRADOR, obrigatória e gratuitamente, um exemplar deste Regulamento, devendo o Cotista expressamente concordar com o conteúdo deste Regulamento e consentir em se vincular aos seus termos e condições, mediante assinatura do Instrumento Particular de Compromisso de Investimento, do Boletim de Subscrição e do Termo de Adesão ao Regulamento.

Artigo 64: O ADMINISTRADOR deverá divulgar aos Cotistas, ampla e imediatamente, por meio de correio eletrônico (*e-mail*) carta e por meio do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, e para a entidade administradora de mercado organizado onde as Cotas estejam admitidas à negociação e manter disponível em sua sede, sem exclusão de qualquer outro meio adicional, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado ao FUNDO, ou aos ativos integrantes de sua carteira, de modo a garantir a todos os Cotistas o acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à permanência no FUNDO.

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Parágrafo 1º: Considera-se relevante qualquer deliberação da Assembleia Geral de Cotistas ou do ADMINISTRADOR, ou qualquer outro ato ou fato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado ao FUNDO que possa influir de modo ponderável (i) na cotação das cotas ou de valores mobiliários a elas referenciados; (ii) na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter as Cotas; e (iii) na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular das Cotas ou de valores mobiliários a elas referenciados.

Parágrafo 2º: Os atos ou fatos relevantes podem, excepcionalmente, deixar de ser divulgados se o ADMINISTRADOR entender que sua revelação põe em risco interesse legítimo do FUNDO ou das Companhias Investidas.

Parágrafo 3º: O ADMINISTRADOR fica obrigado a divulgar imediatamente o ato ou fato relevante, na hipótese da informação escapar ao controle ou se ocorrer oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada das Cotas do FUNDO.

Parágrafo 4º: O GESTOR deve informar ao ADMINISTRADOR imediatamente qualquer ato ou fato relevante que tiver conhecimento.

Parágrafo 5º: Entre as informações referidas acima, não se incluirão informações sigilosas referentes às Companhias Investidas do FUNDO, obtidas pelo ADMINISTRADOR ou pelo GESTOR sob compromisso de confidencialidade ou em razão de suas funções regulares enquanto membro ou participante dos órgãos de administração ou consultivos da Companhia Investida.

Artigo 65: O ADMINISTRADOR deverá enviar aos Cotistas, à entidade administradora de mercado organizado onde as Cotas estejam admitidas à negociação e à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível da página da CVM na internet, as informações especificadas nos Parágrafos abaixo, na periodicidade neles indicadas:

Parágrafo 1º: Trimestralmente, no prazo de 15 (quinze) dias corridos após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no modelo do Anexo 46-I da Instrução CVM

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

578.

Parágrafo 2º: Semestralmente, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias corridos após o encerramento do semestre, a composição da carteira do FUNDO, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram. A informação semestral aqui referida deve ser enviada à CVM com base no exercício social do FUNDO.

Parágrafo 3º: Anualmente, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do exercício social do FUNDO, as demonstrações contábeis auditadas do FUNDO no exercício, acompanhadas de relatório dos auditores independentes e do relatório conjunto do ADMINISTRADOR e GESTOR a respeito das operações e resultados do FUNDO.

Parágrafo 4º: A publicação de informações periódicas será feita na página do ADMINISTRADOR na rede mundial de computadores e mantida disponível aos Cotistas em sua sede, bem como deve ser simultaneamente enviada ao mercado organizado em que as Cotas do FUNDO sejam admitidas à negociação e à CVM, por meio do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores.

Artigo 66: As informações prestadas ou divulgadas pelo FUNDO deverão estar em conformidade com este Regulamento e com os relatórios protocolizados na CVM.

Parágrafo 1º: O ADMINISTRADOR deverá enviar simultaneamente à CVM exemplares de quaisquer comunicações relativas ao FUNDO que tenham sido divulgadas para os Cotistas ou terceiros.

Parágrafo 2º: Se alguma informação do FUNDO for divulgada com incorreções ou impropriedades que possam induzir o Cotista a erros de avaliação, deverá ser utilizado o mesmo veículo de divulgação no qual foi prestada a informação errônea para republicar corretamente a informação, constando da retificação, de modo expresso, que a informação está sendo republicada para fins de correção de informações errôneas ou impróprias anteriormente publicadas, conforme determinação da CVM.

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

CAPÍTULO XVI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 67: O exercício social do FUNDO tem duração de 12 (doze) meses, com início em 01 de julho e o término no dia 30 de junho de cada ano, conforme o que foi deliberado através da Assembleia Geral de Cotistas de 18 de outubro de 2018 e que passa a ter efeitos para, inclusive, no exercício social encerrado em junho de 2018.

Artigo 68: A assinatura, pelo Cotista, do Termo de Adesão ao Regulamento, constitui sua expressa ciência e concordância com todos os artigos do presente Regulamento, a cujo cumprimento estará obrigado.

Artigo 69: Em caso de morte ou incapacidade de Cotista, o representante do espólio ou do incapaz ("Requerentes") exercerá os direitos e cumprirá as obrigações, perante o ADMINISTRADOR, que cabiam ao *de cujus* ou ao incapaz, observadas as prescrições legais. Ademais, caberá pedido de alvará judicial quando os Requerentes necessitarem que o Juiz intervenha em uma situação, eminentemente privada, com escopo de autorizar a prática de um ato.

Artigo 70: Qualquer litígio relacionado ao FUNDO bem como a interpretação e/ou execução do disposto neste Regulamento será solucionado por arbitragem, nos termos da Lei 9.307/96.

Parágrafo 1º: A arbitragem será submetida ao Centro de Mediação e Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil- Canadá ("CCBC") de acordo com o Regulamento de Arbitragem da CCBC (doravante designado o "Regulamento CCBC").

Parágrafo 2º: O litígio será decidido por um Tribunal Arbitral de 3 (três) árbitros, escolhidos de acordo com o Regulamento CCBC.

Parágrafo 3º: A sede da arbitragem será a Cidade de São Paulo, Brasil. A língua da arbitragem será o português, e a arbitragem obedecerá ao disposto na Lei 9.307 de 1996 (Lei Brasileira de Arbitragem).

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Parágrafo 4º: As Partes elegem o foro da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, exclusivamente para medidas cautelares que não possam ser emitidas pelo Tribunal Arbitral na forma do Regulamento CCBC, e para a execução da sentença arbitral.

Parágrafo 5º: O Tribunal Arbitral deverá proferir sua sentença no Brasil, dentro de 12 (doze) meses do início da arbitragem. Este prazo poderá ser prorrogado por até 6 (seis) meses pelo Tribunal Arbitral, desde que justificadamente.

Parágrafo 6º: Os honorários dos advogados e demais despesas e custos serão suportados por uma ou por ambas as Partes, como for decidido pelo Tribunal Arbitral.

Parágrafo 7º: As Partes deverão manter em sigilo todas e quaisquer informações relacionadas à arbitragem.

BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

- Regulamento alterado por Ato do Administrador de 07 de janeiro de 2022 -

2420130v1

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

ANEXO I

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DOS ATIVOS DO FUNDO

ATIVO	**AVALIAÇÃO**
Títulos Públicos	Os títulos são apreçados pelos preços unitários de títulos públicos divulgados pelo mercado secundário da ANBIMA.
Títulos Privados e Cotas de Fundos de Investimento	A metodologia de precificação de ativos privados obedece necessariamente a seguinte ordem de prioridade: a) Caso o ativo possua taxa divulgada pela ANBIMA, utilizamos essas taxas para calcular o PU de mercado; b) Caso o ativo não tenha taxa divulgada pela ANBIMA, o PU de mercado é dado pela mediana de preços fornecidos por um pool de players com forte participação no mercado (PIC); c) Quando os dados em questão não forem de qualidade/quantidade mínima para o cálculo do PIC, o valor do título será apurado por outro método definido pelo ADMINISTRADOR, de acordo com as diretrizes previstas em seu Manual de Marcação a mercado e segundo as boas-práticas de mercado; e d) No caso de cotas de fundos de investimento, será utilizado o valor da última cota disponível, conforme divulgado pelo administrador do fundo investido.
Ações e Cotas de Sociedade Limitada	Para as ações com cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, são utilizadas as cotações referentes ao preço de fechamento do dia, conforme informado pela bolsa onde as ações são negociadas. As ações sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado e as cotas de sociedade limitada serão inicialmente avaliadas pelo valor justo. A avaliação do valor justo das ações sem cotação em bolsa e das cotas de sociedade limitada será feita de acordo com as normas contábeis expedidas pela CVM. Se Classificado como "Entidade de Investimento" Se o FUNDO for classificado como "entidade de investimento, a avaliação do valor justo das Companhias Investidas poderá ser realizada pelo GESTOR e validada pelo

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

	ADMINISTRADOR ou por terceiro independente contratado, pelo ADMINISTRADOR, em nome do FUNDO, para confecção de laudo de avaliação. O valor justo dessas investidas irá refletir as condições de mercado no momento de sua mensuração, entendido como a data de apresentação das demonstrações contábeis do FUNDO. Caso ocorra eventos ou alterações de condições que possam influenciar materialmente o valor justo das investidas, uma nova avaliação será efetuada e seus efeitos reconhecidos contabilmente prospectivamente. Nos casos em que o ADMINISTRADOR concluir que o valor justo de uma entidade não seja mensurável de maneira confiável, o valor de custo pode ser utilizado até que seja praticável a mensuração do valor justo em bases confiáveis, devendo o ADMINISTRADOR divulgar, em nota explicativa, os motivos que o levaram a concluir que o valor justo não é mensurável de maneira confiável, apresentando conjuntamente um resumo das demonstrações contábeis condensadas dessas Companhias Investidas. Se Classificado como "Não-Entidade de Investimento" Se o FUNDO for classificado como "não-entidade de investimento", as Companhias Investidas serão avaliadas pelo método de equivalência patrimonial, salvo se a Assembleia Geral de Cotistas determinar a contratação de terceiro independente para confecção de laudo de avaliação, hipótese em que as Companhias Investidas serão avaliadas pelo valor justo.

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

ANEXO II

SUPLEMENTO SEGUNDA EMISSÃO

NOME DO FUNDO: ÁTICO FLORESTAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
CNPJ: 12.312.767/0001-35

Este Suplemento se refere a 2ª (segunda) emissão de cotas do FUNDO ("Segunda Emissão"), que é regulado por seu Regulamento, do qual este Suplemento da Segunda Emissão é parte integrante, e tem por objetivo estabelecer as regras a seguir descritas:

(A) Público Alvo da Emissão: Investidores qualificados, conforme definidos pela Instrução CVM nº 409 e pela Instrução CVM nº 476, bem como para investidores qualificados que possuam perfil de investimento compatível com os riscos aos quais o FUNDO está sujeito e com o descrito no Regulamento.

(B) Quantidade de Quotas: Mínimo de 1 (uma) cota e, no máximo, 315,586792 (trezentas e quinze e frações) cotas.

(C) Data de Deliberação da Emissão: 02 de junho de 2014.

(D) Valor Unitário de Emissão: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

(E) Preço de Integralização: R$ 1.045.671,14 (um milhão e quarenta e cinco mil e seiscentos e setenta e um reais e quatorze centavos).

(F) Valor Máximo Total da Emissão: R$ 330.000.000,00 (trezentos e trinta milhões de reais).

(G) Forma de Integralização: em moeda corrente nacional, mediante Transferência Eletrônica Disponível – TED, nos termos e condições previstos nos respectivos Boletins de Subscrição e Compromisso de Investimento.

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

(H) Prazo de Distribuição: 06 (seis) meses a contar da Assembleia que aprovou a emissão, em 02 de junho de 2014, podendo ser prorrogáveis por iguais períodos, a critério do ADMINISTRADOR.

(I) Intermediário Líder da oferta: Ático DTVM.

(J) Valor Mínimo de Subscrição por Cotista: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

(K) Este FUNDO é inadequado para: Investidores não qualificados.

(L) Custos Total da Distribuição, passíveis de reembolso em linha com o disposto no Regulamento

CUSTOS	**CUSTO TOTAL (EM R$)**
Assessoria Legal	Até R$5.000,00
Comissão de Estruturação	Até 2,5% do valor captado
Despesas de Registro em Cartório	Até R$5.000,00
Taxa de Registro na ANBIMA	R$1.181,45
Taxa de Registro das Cotas na CETIP	De R$11.978,75 até R$79.858,30
Taxa de Distribuição	5% do valor captado

Modificação da Oferta: Os investidores que já tiverem aderido à oferta de cotas do FUNDO, mediante a assinatura do respectivo Boletim de Subscrição e/ou Compromisso de Investimento poderão, em conjunto com os demais Cotistas do FUNDO, caso existente, por meio da Assembleia Geral de Cotistas, proceder com as alterações no Regulamento do FUNDO, desde que respeitadas às demais condições previstas no Regulamento.

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

2420130v1

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

ANEXO III

SUPLEMENTO TERCEIRA EMISSÃO

NOME DO FUNDO: ÁTICO FLORESTAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
CNPJ: 12.312.767/0001-35

Este Suplemento se refere a 3ª (terceira) emissão de cotas do FUNDO ("Terceira Emissão"), que é regulado por seu Regulamento, do qual este Suplemento da Terceira Emissão é parte integrante, e tem por objetivo estabelecer as regras a seguir descritas, conforme aprovada em consulta formal realizada em 13 de outubro de 2015:

Este Suplemento é complementar ao Regulamento, pelo que é imprescindível sua leitura em conjunto com o Regulamento do qual ele faz parte.

Os termos iniciados em letras maiúsculas, no singular ou no plural, quando não definidos de maneira diversa, terão os significados a eles atribuídos no Regulamento.

(A) Emissão: O FUNDO está realizando sua terceira emissão de cotas, que compreende a emissão de até 321 (trezentas e vinte e uma) cotas, com valor unitário de emissão de R$993.466,80 (novecentos e noventa e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), nos termos do Regulamento, totalizando até R$318.902.842,80 (trezentos e dezoito milhões, novecentos e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

(B) Oferta: As cotas emitidas no âmbito da Terceira Emissão serão objeto de oferta de distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009 ("Instrução CVM 476"), conforme alterada ("Oferta").

(C) Data de Deliberação da Emissão: Na data de registro do Regulamento do FUNDO, juntamente com o presente Suplemento, no cartório de títulos e documentos.

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

(D) Público Alvo da Emissão: Investidores qualificados, conforme definidos pela Instrução CVM nº 409 e pela Instrução CVM nº 476, bem como para investidores qualificados que possuam perfil de investimento compatível com os riscos aos quais o FUNDO está sujeito e com o descrito no Regulamento.

(E) Quantidade de Cotas: Mínimo de 1 (uma) cota e, no máximo, 321 (trezentas e vinte e uma) cotas, observado o Valor Mínimo de Subscrição por Cotista previsto no item (L) abaixo.

(F) Valor Unitário de Emissão: R$993.466,80 (novecentos e noventa e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

(G) Preço de Integralização: pelo valor da Cota em vigor no mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta do FUNDO, conforme artigo 47 do Regulamento.

(H) Valor Máximo Total da Emissão: R$318.902.842,80 (trezentos e dezoito milhões, novecentos e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

(I) Forma de Integralização: em moeda corrente nacional, mediante Transferência Eletrônica Disponível – TED, nos termos e condições previstos nos respectivos Boletins de Subscrição ou nos Instrumentos Particulares de Compromisso de Investimento.

(J) Prazo de Distribuição: 06 (seis) meses a contar do envio para CVM do comunicado de início da Oferta, podendo ser prorrogáveis por iguais períodos, a critério do ADMINISTRADOR.

(K) Intermediário Líder da Oferta: Gradual DTVM.

(L) Valor Mínimo de Subscrição por Cotista: R$1.000.000,00 (um milhão de reais).

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

(M) Inadequação do FUNDO: O FUNDO é inadequado para investidores não-qualificados, e para aqueles que não se enquadrem na definição de PÚBLICO ALVO indicado no Regulamento do FUNDO.

(N) Custos Total da Distribuição, passíveis de reembolso em linha com o disposto no Regulamento (*valores estimados*):

CUSTOS	**CUSTO TOTAL (EM R$)**
Assessoria Legal	Até R$5.000,00
Comissão de Estruturação	Até 2,5% do valor captado
Despesas de Registro em Cartório	Até R$5.000,00
Taxa de Registro na ANBIMA	R$1.181,45
Taxa de Registro das Cotas na CETIP	De R$11.978,75 até R$79.858,30
Taxa de Distribuição	5% do valor captado

(O) Modificação do Regulamento durante a Oferta: Os investidores que já tiverem aderido à Oferta, mediante a assinatura do respectivo boletim de subscrição e/ou instrumentos particulares de compromisso de investimento poderão, em conjunto com os demais Cotistas do FUNDO, por meio da assembleia geral de Cotistas, proceder com as alterações no Regulamento, desde que respeitadas as demais condições previstas no Regulamento.

As alterações deverão ser comunicadas a todos os Cotistas ingressantes na respectiva Oferta em andamento para que confirmem, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento, através de correspondência protocolada na sede da ADMINISTRADORA, o interesse em manter a aceitação da Oferta, presumida a intenção de sua manutenção na hipótese de silêncio.

Na hipótese de modificação da Oferta, tendo o investidor manifestado a intenção de revogar sua aceitação à presente Oferta quando consultado, este terá direito à restituição integral dos

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

valores dados em contrapartida às cotas subscritas, acrescidos da respectiva remuneração incidente desde a data de subscrição até a data da efetiva restituição.

Ademais, os investidores se declaram cientes que a assembleia geral de Cotistas é soberana e autônoma, podendo modificar/alterar o Regulamento a qualquer tempo, desde que respeitados os quóruns previstos no Regulamento.

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/12/2021 | Edição: 240 | Seção: 1 | Página: 303

Órgão: Ministério do Trabalho e Previdência/Secretaria de Previdência

PORTARIA SPREV Nº 14.770, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza a divulgação do credenciamento do Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial, como entidade certificadora da certificação profissional dos dirigentes, dos membros dos conselhos deliberativo e fiscal, dos responsáveis pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos dos regimes próprios de previdência social e o reconhecimento dos respectivos certificados e programa de qualificação continuada.

O SECRETÁRIO DE PREVIDÊNCIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto nos arts. 8º e 26 do Anexo I do Decreto nº 10.761, de 02 de agosto de 2021, no § 2º do art. 1º e no art. 11 da Portaria SEPRT/ME nº 9.907, de 14 de abril de 2020, e art. 3º da Portaria SEPRT nº 6.182, de 26 de maio de 2021, e CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na 25ª Reunião Extraordinária da Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão RPPS, em 17 de novembro de 2021, com fundamento no art. 8º e § 1º do art. 9º da Portaria SEPRT/ME nº 9.907, de 14 de abril de 2020, e na 6ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social - CNRPPS, em 02 de dezembro de 2021, nos termos dos incisos III e IV do art. 18 do Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Autorizar a divulgação do credenciamento, pela Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão RPPS, do Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial LTDA, CNPJ 05.773.229/0001-82, como entidade certificadora de dirigentes, membros dos conselhos deliberativo e fiscal, do comitê de investimentos e do responsável pela gestão dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo único. Ficam reconhecidos os seguintes certificados e programa de qualificação continuada a serem oferecidos pela entidade de que trata o caput, que serão aceitos para fins de comprovação do disposto no inciso II do art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998, e nos arts. 4º e 14 da Portaria MPS nº 9.907, de 2020:

I - nas modalidades de exame por provas, exame por provas e títulos e programa de certificação por tempo no cargo ou função, a certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS;

II - nas modalidades de exame por provas, exame por provas e títulos, programa de certificação por tempo no cargo ou função e programa de certificação por titulação ou cargo público:

a) a certificação dos membros do conselho deliberativo; e

b) a certificação dos membros do conselho fiscal;

III - nas modalidades de exame por provas, exame por provas e títulos e programa de certificação por tempo no cargo ou função, a certificação do responsável pela gestão dos recursos e dos membros do Comitê de Investimentos do RPPS; e

IV - programa de qualificação continuada, para a renovação das certificações de que tratam os incisos I a III.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de abril de 2022, data em que se inicia a contagem do prazo previsto no art. 14 da Portaria nº 9.907, de 2020.

LEONARDO JOSÉ ROLIM GUIMARÃES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Através desse edital, o Instituto Totum torna pública as condições para inscrições para a prova de Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS, membros do conselho deliberativo e do conselho fiscal, responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos.

1. Das disposições preliminares

1.1 São alvos da Certificação os dirigentes dos órgãos ou entidades gestoras, os membros do conselho deliberativo, os membros do conselho fiscal, o responsável pela gestão dos recursos do RPPS e os membros do comitê de investimentos dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

1.2 Vencendo a data de validade da certificação, há necessidade de realização de procedimento para renovação da certificação.

2. Tipos de Certificação Oferecidas pelo Instituto Totum

O Instituto Totum oferecerá os seguintes tipos de Certificação:

- **Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS.**
  - Modalidade:
    - ✓ Aprovação prévia em exame por provas;
    - ✓ Aprovação prévia em exame por provas e títulos;
    - ✓ Programa de certificação por tempo no cargo ou função.
- **Certificação dos membros do conselho deliberativo.**
  - Modalidade:
    - ✓ Aprovação prévia em exame por provas;
    - ✓ Aprovação prévia em exame por provas e títulos;
    - ✓ Programa de certificação por tempo no cargo ou função;
    - ✓ Programa de certificação por titulação ou cargo público.
- **Certificação dos membros do conselho fiscal.**
  - Modalidade:
    - ✓ Aprovação prévia em exame por provas;
    - ✓ Aprovação prévia em exame por provas e títulos;
    - ✓ Programa de certificação por tempo no cargo ou função;
    - ✓ Programa de certificação por titulação ou cargo público.

- **Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS.**
  - Modalidade:

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

- ✓ Aprovação prévia em exame por provas;
- ✓ Aprovação prévia em exame por provas e títulos;
- ✓ Programa de certificação por tempo no cargo ou função;

- **Renovação da Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS, membros do conselho deliberativo, membros do conselho fiscal, responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos.**
  - Modalidade:
    - ✓ Programa de qualificação continuada.

Serão aplicados os seguintes valores para cada tipo de certificação:

TABELA DE PREÇOS - PROVA DE CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
Tipo de Certificação	**Modalidade da Certificação**	**Níveis**		
		Básico	**Intermediário**	**Avançado**
Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS	Exame por prova	R$ 230,00	R$ 240,00	R$ 250,00
Certificação dos membros do conselho deliberativo	Exame por prova	R$ 230,00	R$ 240,00	****
Certificação dos membros do conselho fiscal	Exame por prova	R$ 230,00	R$ 240,00	****
Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS	Exame por prova	R$ 230,00	R$ 240,00	R$ 250,00
Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS	Exame por provas e títulos	R$ 330,00	R$ 340,00	R$ 350,00
Certificação dos membros do conselho deliberativo	Exame por provas e títulos	R$ 330,00	R$ 340,00	****
Certificação dos membros do conselho fiscal	Exame por provas e títulos	R$ 330,00	R$ 340,00	****
Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS	Exame por provas e títulos	R$ 330,00	R$ 340,00	R$ 350,00
Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS	Programa de Certificação por tempo no cargo ou função	R$ 330,00	R$ 340,00	R$ 350,00
Certificação dos membros do conselho deliberativo	Programa de Certificação por tempo no cargo ou função	R$ 330,00	R$ 340,00	****
Certificação dos membros do conselho fiscal	Programa de Certificação por tempo no cargo ou função	R$ 330,00	R$ 340,00	****
Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS	Programa de Certificação por tempo no cargo ou função	R$ 330,00	R$ 340,00	R$ 350,00
Certificação dos membros do conselho deliberativo	Programa de Certificação por titulação ou cargo público	R$ 130,00	R$ 140,00	R$ 150,00
Certificação dos membros do conselho fiscal	Programa de Certificação por titulação ou cargo público	R$ 130,00	R$ 140,00	R$ 150,00
Renovação da Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS	Programa de qualificação continuada	R$ 330,00	R$ 340,00	R$ 350,00

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Renovação da Certificação dos membros do conselho deliberativo	Programa de qualificação continuada	R$ 330,00	R$ 340,00	****
Renovação da Certificação dos membros do conselho fiscal	Programa de qualificação continuada	R$ 330,00	R$ 340,00	****
Renovação da Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS	Programa de qualificação continuada	R$ 330,00	R$ 340,00	R$ 350,00

2.1 - Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS.

- ✓ **Modalidade: mediante aprovação prévia em exame por provas.**

O exame para Certificação profissional diferenciará o grau de conhecimento de acordo com níveis estabelecidos, sendo:

1. Nível básico – 60 questões do Anexo I-A;
2. Nível Intermediário – 70 questões do Anexo I-B;
3. Nível Avançado – 80 questões do Anexo I-C.

Para aprovação no exame, o profissional deverá alcançar aproveitamento mínimo de acordo com a tabela abaixo:

Dirigentes da unidade gestora do RPPS	**Nº Questões**	**Aproveitamento Mínimo**	**Equivalência (nº de Questões)**
Nível Básico	60	50%	30
Nível Intermediário	70	70%	49
Nível Avançado	80	70%	56

Sobre a prova:

- Todas as questões da prova compreenderão integralmente o conteúdo programático, conforme distribuição do número de quesitos por cada grande tema, conforme anexo I (I-A, I-B e I-C).
- Para todas as questões da prova, o profissional deverá optar por responder apenas uma das quatro alternativas que serão apresentadas, sendo que somente uma delas será a alternativa correta.
- Todas as questões terão o mesmo valor unitário, mas serão distribuídas em graus de dificuldade diferentes entre si e poderão contemplar quaisquer um dos grandes temas do conteúdo programático. Importante citar que o sistema do Instituto Totum garante o mesmo nível de dificuldade em todas os exames de uma mesma categoria.
- Validade da Certificação de 4 anos.
- Tempo mínimo diferente para cada exame: 2h30min – básico; 3h – intermediário e 3h30min – avançado. Se o profissional atingir o percentual exigido, será aprovado e um certificado será emitido.

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

2.2 Certificação dos membros do conselho deliberativo e membros do conselho fiscal.

- ✓ **Modalidade: mediante aprovação prévia em exame por provas.**

O exame para Certificação profissional diferenciará o grau de conhecimento de acordo com níveis estabelecidos pelo programa, sendo:

Conselho Deliberativo:

- Nível básico – 50 questões do Anexo II-A;
- Nível Intermediário – 60 questões do Anexo II-B.

Conselho Fiscal:

- Nível básico – 50 questões do Anexo III-A;
- Nível Intermediário – 60 questões do Anexo III-B.

Para aprovação no exame, o profissional deverá alcançar aproveitamento mínimo de 50% e 70% das questões do exame por prova para os níveis Básico e Intermediário, respectivamente:

Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal	Nº Questões	Aproveitamento Mínimo	Equivalência (nº de Questões)
Nível Básico	50	50%	25
Nível Intermediário	60	70%	42

Sobre a prova:

- Todas as questões da prova compreenderão integralmente o conteúdo programático, conforme distribuição do número de quesitos por cada grande tema, conforme anexos II (A e B – Conselho Deliberativo) e III (A e B – Conselho Fiscal) do documento Manual da Certificação Profissional - Versão Inicial - 20 de maio de 2021.
- Para todas as questões da prova, o profissional deverá optar por responder apenas uma das quatro alternativas que serão apresentadas, sendo que somente uma delas será a alternativa correta;
- Todas as questões terão o mesmo valor unitário, mas serão distribuídas em graus de dificuldade diferentes entre si e poderão contemplar quaisquer um dos grandes temas do conteúdo programático. Importante citar que o sistema do Instituto Totum garante o mesmo nível de dificuldade em todas os exames de uma mesma categoria.
- Validade da Certificação de 4 anos.
- Tempo mínimo diferente para cada exame: 2h – básico; 2h30 – intermediário.

Se o profissional atingir o percentual exigido, será aprovado e um certificado será emitido.

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

2.3 Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS.

- ✓ **Modalidade: mediante aprovação prévia em exame por provas.**

O exame para Certificação profissional diferenciará o grau de conhecimento de acordo com níveis estabelecidos pelo Edital, sendo:

1. Nível básico;
2. Nível Intermediário;
3. Nível Avançado.

Cada nível de certificação terá prova específica com características específicas, conforme abaixo:

- Nível Básico: 60 questões;
- Nível intermediário: 70 questões;
- Nível Avançado: 80 questões.

As provas se diferenciarão, sobretudo, pelo conteúdo programático abordado em cada uma delas, sendo:

- Nível Básico: Anexo IV-A;
- Nível Intermediário: Anexo IV-B;
- Nível Avançado: Anexo VI-C.

Para aprovação no exame, o profissional deverá alcançar aproveitamento mínimo de 50%, 70% e 70% das questões do exame por prova para os níveis Básico, Intermediário e Avançado, respectivamente:

Responsável pela gestão dos recursos e membros do Comitê de Investimentos	Nº Questões	Aproveitamento Mínimo	Equivalência (nº de Questões)
Nível Básico	60	50%	30
Nível Intermediário	70	70%	49
Nível Avançado	80	70%	56

Sobre a prova:

- Todas as questões da prova compreenderão integralmente o conteúdo programático, conforme distribuição do número de quesitos por cada grande tema, conforme anexos IV-A, IV-B e VI-C do documento Manual da Certificação Profissional - Versão Inicial - 20 de maio de 2021.
- Para todas as provas realizadas, independentemente do Nível almejado pelo profissional, o profissional deverá optar por responder apenas uma das quatro alternativas que serão apresentadas, sendo que somente uma delas será a alternativa correta;
- Todas as questões terão o mesmo valor unitário, mas serão distribuídas em graus de dificuldade diferentes entre si e poderão contemplar quaisquer um dos grandes temas do conteúdo programático. Importante

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

citar que o sistema do Instituto Totum garante o mesmo nível de dificuldade em todas os exames de uma mesma categoria.

- Validade da Certificação de 4 anos.
- Tempo mínimo de aplicação do exame de 2h30 min (duas horas e trinta minutos) para nível básico, 3h (três horas) para nível intermediário e 3h30 min (três horas e trinta minutos) para nível avançado.

Se o profissional atingir o percentual exigido, será aprovado e um certificado será emitido.

2.4. Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS, membros do conselho deliberativo, membros do conselho fiscal, responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos.

- ✓ **Modalidade: Certificação mediante aprovação prévia em exame por provas e títulos.**

Para fins de comprovação da certificação dos dirigentes, membros dos conselhos deliberativo, membros do conselho fiscal, responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS, poderá ser adotada a Certificação por aprovação prévia em exame por provas e títulos.

Essa modalidade poderá proporcionar um bônus de pontuação no resultado do exame por provas para aqueles profissionais que provarem experiência profissional ou titulação, mediante formação acadêmica, com aderência à Previdência Social ou às grandes áreas de atuação do RPPS (administrativa, arrecadação, atendimento, atuarial, benefícios, compensação previdenciária, financeira, investimentos, jurídica e tecnologia da informação).

O bônus de pontuação será aplicado, conforme tabela abaixo:

	Formação Acadêmica		
Item	**Descriminação**	**Pontuação**	**Pontuação Máxima**
1	Curso de Doutorado	5	10
2	Curso de Mestrado	4	8
3	Curso de Especialização ou MBA	3	6
4	Curso de Graduação	2	4
5	Curso de extensão universitária presencial ou EAD	0,5	2

Atividades Profissionais			
Item	**Descriminação**	**Pontuação**	**Pontuação Máxima**
1	Atividade de dirigentes ou conselheiros do RRPS (por ano). Pontuação Máxima neste item: 5,0 pontos.	0,5	5
2	Demais atividades nas áreas de atuação do RPPS (por ano). Pontuação Máxima neste item: 2,5 pontos.	0,25	2,5

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Os seguintes parâmetros deverão ser seguidos:

- ✓ A pontuação da prova de títulos será somada à nota do exame de provas, para a obtenção da nota final;
- ✓ Para efeito do somatório da pontuação da prova de títulos, o profissional poderá ter um desempenho no exame por provas abaixo do aproveitamento mínimo para aprovação, observados os limites abaixo, conforme cargo ou função:

Dirigentes da unidade gestora do RPPS	Nº Questões	Aproveitamento Mínimo	Equivalente (nº de questões)	Limite Mínimo de Acertos	Nota Mínima da Prova de Títulos	Nota Final
Nível Básico	60	50%	30	25	5	30
Nível Intermediário	70	70%	49	41	8	49
Nível Avançado	80	70%	56	47	9	56
Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal	**Nº Questões**	**Aproveitamento Mínimo**	**Equivalente (nº de questões)**	**Limite Mínimo de Acertos**	**Nota Mínima da Prova de Títulos**	**Nota Final**
Nível Básico	50	50%	25	21	4	25
Nível Intermediário	60	70%	42	35	7	42
Responsável pela gestão dos recursos e membros do Comitê de Investimentos	**Nº Questões**	**Aproveitamento Mínimo**	**Equivalente (nº de questões)**	**Limite Mínimo de Acertos**	**Nota Mínima da Prova de Títulos**	**Nota Final**
Nível Básico	60	50%	30	25	5	30
Nível Intermediário	70	70%	49	41	8	49
Nível Avançado	80	70%	56	47	9	56

- ✓ A nota máxima da prova de títulos, resultado do somatório das pontuações da formação acadêmica e atividades profissionais, fica limitada a 10 (dez) pontos.

Se o profissional atingir o percentual exigido, será aprovado e um certificado será emitido.

2.5 Renovação da Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS, membros do conselho deliberativo, dos membros do conselho fiscal, responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos.

- ✓ **Modalidade: Programa de Qualificação Continuada.**

O programa de qualificação continuada tem por objetivo o desenvolvimento profissional dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS, dos membros do conselho deliberativo, dos membros do conselho fiscal, dos responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS e dos membros do comitê de investimentos, por meio de constante processo educativo, envolvendo formação, capacitação ou atualização, mediante atividades de produção acadêmica, participação periódica em cursos presenciais ou educação a distância e em eventos de capacitação e

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

atualização. O procedimento se aplica para o processo de renovação, em linha com o Capítulo 7 Manual da Certificação Profissional - Versão Inicial - 20 de maio de 2021.

O critério básico para a renovação é a obtenção de no mínimo 30 créditos por ano, no decorrer dos últimos 4 anos, após a certificação anterior, sendo pelo menos 10 desses créditos decorrentes de participação em eventos presenciais como congressos, seminários, cursos, encontros, workshops, fóruns, palestras relacionadas às grandes áreas do RPPS (administrativa, arrecadação, atendimento, atuarial, benefícios, compensação previdenciária, financeira, investimentos, jurídica e tecnologia da informação).

O profissional interessado em participar do programa de qualificação continuada deverá fazer sua adesão ao programa do Instituto Totum, nessa categoria, no máximo três meses antes do vencimento da validade de sua certificação. Qualquer pedido feito após essa data limite não permitirá a renovação com base nessa categoria. Entende-se como a marcação dessa data é a data da efetiva inscrição, desde que o pagamento seja feito em até 5 dias após a inscrição.

2.5.1 - Segue tabela de critérios:

Evento Elegível	Quantidade mínima de horas para ser elegível	Crédito como Participante	Crédito como Palestrante	Créditos máximos / mínimos por ano	Observação
Disciplina cursos de graduação e pós-graduação	12h	1/h	1,5h	Máximo 20	Cursos em entidades registradas junto ao MEC. Declaração da entidade ou matrícula. Apresentar o respectivo documento comprobatório de sua participação, com o registro da carga-horária, a indicação de frequência e, se for o caso, o aproveitamento obtido.
Cursos Livres e Extensão	8h	1/h	1,5h	Máximo 15	
Visitas Técnicas	8h	1/h	1,5h	Mínimo de 10 créditos anuais, podendo somar entre as atividades ao lado.	Eventos em entidades previamente credenciadas pelo Instituto Totum. relacionadas às grandes áreas de atuação do RPPS (administrativa, arrecadação, atendimento, atuarial, benefícios, compensação previdenciária, financeira, investimentos, jurídica e tecnologia da informação), além de sua compatibilidade com os conteúdos programáticos da respectiva certificação. Apresentar o respectivo documento comprobatório de sua participação, com o registro da carga-
Congressos e equivalentes	8h	1/h	1,5h		
Cursos, encontros, workshops, fóruns e palestras presenciais	1h	1/h	1,5h		

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

					horária, a indicação de frequência e, se for o caso, o aproveitamento obtido. No caso das visitas técnicas ou eventos correlatos de iniciativa de próprio profissional, a comprovação dar-se-á mediante apresentação de declaração fornecida pela instituição promotora ou da instituição a qual pertence.
Produção autoral de livros	--	20 / livro	N.A.	Máximo 20	As produções autorais relacionadas a edição de livros, artigos e demais produções devem tratar do assunto "Previdência Social" ou relação com as grandes áreas de atuação do RPPS acima citadas, além de extensão e conteúdo na exposição do tema.
Produção autoral de artigos	--	10/ artigo	N.A.	Máximo 10	
Produção autoral diversa	--	05/ produção	N.A.	Máximo 5	

Todas as evidências devem ser relativas, no decorrer dos últimos 4 anos posteriores à certificação.

Em relação às entidades que promovem eventos de desenvolvimento profissional, o Instituto Totum credenciou uma lista de entidades que constam no site do Instituto Totum, de forma a aceitar qualquer curso ou atividade organizada pelas entidades listadas dentro das grandes áreas de atuação do RPPS e Previdência Social.

Caso o profissional, no seu processo de renovação aponte algum curso ou atividade de entidade não previamente reconhecida pelo Instituto Totum, caberá ao Instituto Totum avaliar a entidade e reconhecer ou não a pontuação de créditos. Uma vez reconhecida, a entidade passará a fazer parte da lista de entidades credenciadas. O Instituto Totum não poderá ser responsabilizado pelo profissional pelo não reconhecimento de entidade que não estiver previamente listada como credenciada.

Caso o profissional não alcance a pontuação mínima de 30 créditos anuais no decorrer dos últimos 4 anos após a sua certificação anterior, a renovação não poderá ser aceita pelo programa de qualificação continuada, devendo ser submetido a uma nova certificação, pelas modalidades de exame por provas ou exame por provas e títulos.

Se o profissional atingir o percentual exigido, será aprovado e um certificado será emitido.

2.6. - Certificação de dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS, membros do conselho deliberativo, membros do conselho fiscal, responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos.

- ✓ **Modalidade: Programa de Certificação por tempo no cargo ou função.**

Para fins de comprovação da primeira certificação dos atuais membros dos conselhos deliberativo e fiscal, assim como dos dirigentes do órgão ou entidade gestora e dos membros do comitê de investimentos do RPPS que tomaram posse nesses cargos ou funções há pelo menos 4 (quatro) anos, contados da publicação da Portaria SEPRT

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

nº 9.907, de 2020 (27 de abril de 2020). O requisito de 4 anos é apenas para os dirigentes, responsável pela gestão dos recursos do RPPS e membros do comitê de investimentos.

O profissional inscrito nessa modalidade de certificação, conforme escolha do tipo de certificação, realizará o exame por provas, podendo obter um bônus de 20% (vinte por cento) sobre o seu aproveitamento, caso seja aprovado no programa de qualificação continuada de duração de 1 (um) ano.

O profissional deverá provar que é titular de sua respectiva função, por meio de cópia de sua nomeação ou link onde pode ser encontrada.

O critério básico para a certificação inicial por esta modalidade é a obtenção de no mínimo 30 créditos no decorrer dos 12 meses anteriores ao pedido de certificação, sendo pelo menos 10 desses créditos decorrentes de participação em eventos presenciais como congressos, seminários, cursos, encontros, workshops, fóruns, palestras relacionadas às grandes áreas do RPPS (administrativa, arrecadação, atendimento, atuarial, benefícios, compensação previdenciária, financeira, investimentos, jurídica e tecnologia da informação).

2.6.1 - Segue tabela de critérios:

Evento Elegível	Quantidade mínima de horas para ser elegível	Crédito como Participante	Crédito como Palestrante	Créditos máximos / mínimos por ano	Observação
Disciplina cursos de graduação e pós-graduação	12h	1/h	1,5h	Máximo 20	Cursos em entidades registradas junto ao MEC. Declaração da entidade ou matrícula. Apresentar o respectivo documento comprobatório de sua participação, com o registro da carga-horária, a indicação de frequência e, se for o caso, o aproveitamento obtido.
Cursos Livres e Extensão	8h	1/h	1,5h	Máximo 15	
Visitas Técnicas	8h	1/h	1,5h	Mínimo de 10 créditos anuais, podendo somar entre as atividades ao lado.	Eventos em entidades previamente credenciadas pelo Instituto Totum. relacionadas às grandes áreas de atuação do RPPS (administrativa, arrecadação, atendimento, atuarial, benefícios, compensação previdenciária, financeira, investimentos, jurídica e tecnologia da informação), além de sua compatibilidade com os conteúdos programáticos da respectiva certificação. Apresentar o respectivo documento comprobatório de sua participação, com o registro da carga-
Congressos e equivalentes	8h	1/h	1,5h		
Cursos, encontros, workshops, fóruns e palestras presenciais	1h	1/h	1,5h		

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

					horária, a indicação de frequência e, se for o caso, o aproveitamento obtido. No caso das visitas técnicas ou eventos correlatos de iniciativa de próprio profissional, a comprovação dar-se-á mediante apresentação de declaração fornecida pela instituição promotora ou da instituição a qual pertence.
Produção autoral de livros	--	20 / livro	N.A.	Máximo 20	As produções autorais relacionadas a edição de livros, artigos e demais produções devem tratar do assunto "Previdência Social" ou relação com as grandes áreas de atuação do RPPS acima citadas, além de extensão e conteúdo na exposição do tema.
Produção autoral de artigos	--	10/ artigo	N.A.	Máximo 10	
Produção autoral diversa	--	05/ produção	N.A.	Máximo 5	

Todas as evidências devem ser relativas no decorrer do período de 12 meses anteriores ao pedido de certificação. Exemplo: Se com 10 meses, já possuir os 30 créditos, já poderá ser submetida a essa certificação.

Em relação às entidades que promovem eventos de desenvolvimento profissional, o Instituto Totum credenciou uma lista de entidades que constam no site do Instituto Totum, de forma a aceitar qualquer curso ou atividade organizada pelas entidades listadas dentro das grandes áreas de atuação do RPPS e Previdência Social.

Caso o profissional, no seu processo de renovação aponte algum curso ou atividade de entidade não previamente reconhecida pelo Instituto Totum, caberá ao Instituto Totum avaliar a entidade e reconhecer ou não a pontuação de créditos. Uma vez reconhecida, a entidade passará a fazer parte da lista de entidades credenciadas. O Instituto Totum não poderá ser responsabilizado pelo profissional pelo não reconhecimento de entidade que não estiver previamente listada como credenciada.

Caso o profissional não alcance a pontuação mínima de 30 créditos no decorrer dos 12 (doze) meses anteriores à data de sua inscrição nessa modalidade de certificação ou não comprove o atendimento dos requisitos no item 2.6.1, não será acrescido o bônus de 20% no seu aproveitamento do exame por prova.

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

ACERTOS MÍNIMOS DO PROFISSIONAL NO EXAME POR PROVAS PARA SUA APROVAÇÃO, CONSIDERANDO O SOMATÓRIO DO BÔNUS DE 20%						
Dirigentes da unidade gestora do RPPS	Nº Questões	Aproveitamento Mínimo	Equivalência (nº de questões)	Acertos Mínimos	Bônus 20%	Aprovação
Nível Básico	60	50%	30	25	5	30
Nível Intermediário	70	70%	49	41	8	49
Nível Avançado	80	70%	56	47	9	56
Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal	Nº Questões	Aproveitamento Mínimo	Equivalência (nº de questões)	Acertos Mínimos	Bônus 20%	Aprovação
Nível Básico	50	50%	25	21	4	25
Nível Intermediário	60	70%	42	35	7	42
Responsável pela gestão dos recursos e membros do Comitê de Investimentos	Nº Questões	Aproveitamento Mínimo	Equivalência (nº de questões)	Acertos Mínimos	Bônus 20%	Aprovação
Nível Básico	60	50%	30	25	5	30
Nível Intermediário	70	70%	49	41	8	49
Nível Avançado	80	70%	56	47	9	56

Se o somatório dos pontos do exame por provas e o acréscimo do respectivo bônus de 20% for igual ou superior ao aproveitamento mínimo para o tipo de certificação escolhido, o profissional será aprovado e um certificado será emitido.

2.7 Certificação dos membros do conselho deliberativo e membros do conselho fiscal.

- ✓ **Modalidade: Programa de Certificação por titulação ou cargo público.**

Esse tipo de Certificação se aplica somente para os membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal.

Os profissionais que aderem a essa modalidade de Certificação procuram atestar suas competências por meio do reconhecimento do conhecimento técnico inerente à titulação acadêmica do profissional, cargo público de que é titular ou de que seja oriundo, certificações profissionais vigentes e premiações recebidas no âmbito das grandes áreas de atuação do RPPS ou Previdência Social.

Em relação ao cargo público, somente são pontuados e elegíveis profissionais que ocupam ou ocuparam a autoridade mais elevada dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e dos Órgãos Autônomos (Ministério Público, Tribunal de Contas e Defensoria Pública) dos Estados e do Distrito Federal e a autoridade máxima dos Poderes Executivo e Legislativo dos Municípios e seu respectivo suplente, se houver.

De maneira análoga à certificação por exames de provas, a Certificação será fornecida em níveis básico, intermediário e avançado.

Seguem os critérios usados para este tipo de certificação.

Titulação	Cursando	Aprovado
Tecnólogo	0	1
Bacharel	0	2
Especialização	1	3
Mestrado	2	4
Doutorado	3	5

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Pós-Doutorado	4	6
Carreira Universitária	**Passado**	**Presente**
Professor Assistente	2	3
Professor Colaborador	3	4
Professor Doutor	4	5
Professor Titular	5	7
Professor Honoris Causa	6	8

Titular ou Oriundo de Cargo Público	**Pontos por experiência**
Autoridade mais elevada do Poder Executivo Estadual ou Distrito Federal	5
Autoridade mais elevada do Poder Executivo Municipal	5
Autoridade mais elevada do Poder Legislativo Estadual ou Distrito Federal	5
Autoridade mais elevada do Poder Legislativo Municipal	5
Autoridade mais elevada do Poder Judiciário nos Estados ou Distrito Federal	5
Autoridade mais elevada do Ministério Público nos Estados ou Distrito Federal	5
Autoridade mais elevada do Tribunal de Contas nos Estados ou Distrito Federal	5
Autoridade mais elevada da Defensoria Pública nos Estados ou Distrito Federal	5
Premiação ou Reconhecimento	**Unitário**
Relativo à Previdência	3
Relativo ao RPPS	3
Certificações Profissionais	3

Pontuações mínimas por nível de certificação:

- Básico: mínimo de 5 pontos
- Intermediário: mínimo de 7 pontos
- Avançado: acima de 8 pontos

Se o profissional atingir a pontuação exigida, será aprovado no nível respectivo e um certificado será emitido.

3. Das inscrições

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

3.1. No momento da inscrição o profissional deverá escolher o tipo de certificação e a modalidade de certificação, de acordo com as opções indicadas no item 2 deste Edital.

3.2. A inscrição do profissional implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nos documentos de certificação do Instituto Totum, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3. O Instituto Totum não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem recebimento da inscrição.

3.4. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.5. Para se candidatar à Certificação, o profissional deve iniciar o processo pelo site do Instituto Totum www.institutototum.com.br no link OPC – Certificação de Pessoas, ou pelo link direto https://www.institutototum.com.br/index.php/servicos/413-certificacao-iso17024-2.

3.6. O profissional será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas no formulário de inscrição. É responsabilidade também do profissional a atualização permanente dos seus dados cadastrais na área restrita.

3.7. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos constantes deste edital e / ou contenha qualquer declaração falsa ou inexata, a eventual certificação concedida será cancelada para todos os fins.

3.7.1. No momento da inscrição, o profissional deverá informar o Instituto Totum, via e-mail ou telefone, se porventura for portador de necessidades especiais. Caso necessite de condições especiais para realização da prova, deverá informar no ato da inscrição.

3.7.2. No momento da inscrição o profissional fará uma autodeclaração de veracidade das informações prestadas, e não será solicitado num primeiro momento o comprovante de algumas informações. Porém, a comprovação poderá ser solicitada pelo Instituto Totum a qualquer momento (antes ou após a certificação), caso seja considerado necessário.

3.8. É responsabilidade do profissional a informação correta do e-mail, telefone celular e sua atualização quando necessário, dado que todos os alertas da Certificação são efetuados pelo Instituto Totum via e-mail cadastrado pelo profissional.

3.8.1. O profissional deverá acompanhar o status de sua inscrição através de sua área restrita no site da certificação, informando login e senha para acesso. Constam na área restrita do profissional informações como: status da inscrição, status de pagamento, resultado da prova, dentre outros. A área restrita é o canal oficial do profissional.

3.8.2. É de responsabilidade do profissional não divulgar para terceiros seus dados de acesso à área restrita (login e senha), a fim de evitar seu uso indevido.

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

3.9. Após preenchimento dos dados e aceite às regras da Certificação, o profissional deverá efetuar o pagamento da inscrição.

3.9.1. Os valores de cada tipo de certificação estão descritos no item 2 deste Edital, e serão cobradas após o preenchimento do formulário de inscrição, e a cada renovação.

3.9.2. Profissionais reprovados por qualquer motivo deverão se reinscrever para uma nova prova, pagando o valor integral de uma nova inscrição.

3.10. Somente serão consideradas efetivadas as inscrições com pagamento comprovado pela instituição bancária.

3.11. Após efetivação do pagamento da inscrição, não haverá, por qualquer motivo, cancelamento da inscrição ou reembolso do valor pago.

4. Dos Requisitos Exigidos

4.1. O profissional deverá aceitar as regras da Certificação através da plataforma online de provas.

4.2. Para aprovação na Certificação, além da aprovação no exame (prova), o profissional deverá passar por um processo de auditoria, conforme detalhado neste Edital.

4.3. Para realização da prova, o profissional será responsável pelos equipamentos eletrônicos utilizados, sendo que o Instituto Totum recomenda:

4.3.1. Computador com sistema de câmera e microfone, Sistema Operacional atualizado, de preferência com Windows 10 ou MacOS Mojave ou superior;

4.3.2. Navegador de internet atualizados, de preferência Google Chrome, Safari e Mozilla Firefox, nas versões mais atualizadas.

5. Da Realização da Prova

Após escolha do tipo e modalidade da certificação, e após o pagamento, a prova de certificação, ou renovação, será liberada para realização. Vale lembrar que a prova ficará disponível por 90 dias e o profissional poderá realizá-la a qualquer momento do dia e da semana.

Cada prova terá uma característica própria de aproveitamento, tempo etc., conforme descrito neste edital.

5.1. O profissional deverá informar login e senha idênticos aqueles usados na inscrição para acesso à área restrita e seguir as instruções da tela.

5.2. O profissional poderá realizar a prova em qualquer dia e horário, porém somente haverá apoio do Instituto Totum durante o período das 8h às 17h (horário de Brasília), de 2ª a 6ª feira, exceto feriados, no caso de ocorrência de problemas com o sistema. Caso o exame seja feito em outro horário, tal apoio não estará disponível.

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

5.3. O tempo para realização da prova será de acordo com cada modalidade de certificação, com questões de múltipla escolha e que devem ser respondidas na ordem apresentada, porém sendo permitido a navegação entre as questões durante a realização da prova.

5.4. Não será permitida durante as provas consulta a livros, periódicos, compêndios, revistas, ou qualquer tipo de material.

5.5. Somente será permitido durante a realização da prova a utilização de calculadora, que deverá ser apresentada para a câmera nas questões nas quais seu uso é permitido, na questão onde for permitido a utilização da calculadora terá uma informação com a permissão. Não será permitido o uso de calculadora de celular.

5.6. O profissional não poderá fazer qualquer tipo de consulta para a realização da prova online individual, incluindo materiais, arquivos, telas de computador, internet, outras pessoas durante o tempo de realização do exame. O profissional não poderá copiar ou fotografar, em todo ou em parte, assim como deverá manter sigilo integral em relação aos enunciados e respectivas alternativas de respostas de todas as questões que compõem esse exame. O profissional não poderá utilizar e/ou reproduzir sob qualquer pretexto, por prazo indeterminado, todo ou parte das questões sob pena de cancelamento da certificação e proibição de realizar novos exames ofertados pelo Instituto Totum.

5.7. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chance para realização de uma prova não realizada no prazo de 90 dias. Não haverá ressarcimento do valor de inscrição pago pelo profissional e não haverá prorrogação do tempo, por qualquer motivo.

5.8. No caso de queda de energia e / ou de internet, a prova será interrompida e o sistema gravará as questões já respondidas, assim como o tempo decorrido. O profissional poderá acessar novamente a prova salva, obrigatoriamente usando o mesmo navegador (desde que não haja configurações pessoais do usuário no tocante à privacidade, com limpeza da memória cache a cada acesso; nesse caso, a prova não estará salva por conta das configurações do navegador do usuário). Caso expire o prazo de 90 dias para realização da prova, a prova será encerrada pelo sistema, e o resultado será considerado como 'reprovado'.

5.9. Concluída a realização da prova de certificação, o sistema fará uma avaliação da modalidade de certificação solicitada pelo profissional.

5.10. Se o profissional fez a opção por exame por prova e não obteve o aproveitamento mínimo estará automaticamente reprovado.

5.11. Caso a opção tenha sido exame por prova e títulos ou por tempo no cargo ou função, e o profissional tenha atingido o percentual mínimo na prova, o Instituto Totum estará realizando a auditoria documental das evidências enviadas pelo profissional que comprove as exigências previstas para essas modalidades, conforme descrito neste Edital.

5.12. O fluxo da certificação seguirá, conforme fluxograma detalhado abaixo:

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

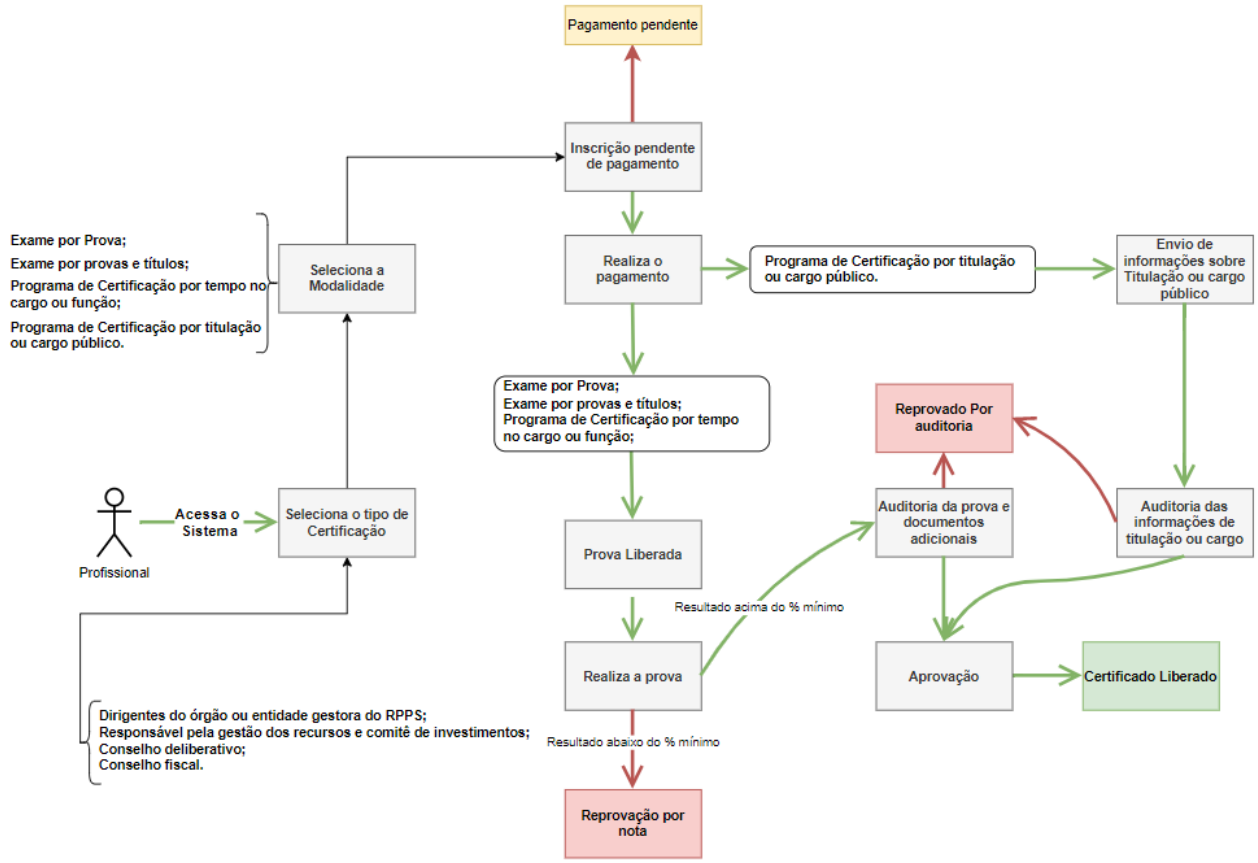

Será disponibilizada a opção de realização da prova somente por via computador com acesso à internet e com câmera.

Após a realização do exame, o Instituto Totum estará realizando uma auditoria em 100% das provas no qual o profissional apresentou pontuação mínima para aprovação. Essa auditoria consiste na avaliação de sons, imagens e atendimento das demais regras de certificação do Edital, visa verificar a identidade do profissional que de fato realizou a prova. Caso sejam detectadas não conformidades durante a auditoria, o Instituto Totum liberará o resultado do profissional como 'reprovado por não conformidade durante a auditoria'.

5.12.1. Configuram-se não conformidades:

- Respostas incorretas diante dos questionamentos do Instituto Totum na realização da auditoria complementar (baseados sempre nas questões da prova realizada ou dados cadastrais presentes na inscrição do profissional);
- Falha na confirmação do número de IP do computador por onde realizou a prova;
- Recusa de resposta ao auditor durante o processo de auditoria complementar;

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

- Evidência de consulta a outras pessoas durante a verificação ou consulta a conteúdo idêntico ao aplicado na prova;
- Evidência de uso de fone de ouvido durante a realização da prova;
- Evidência de uso de telefone ou celular durante a realização da prova;
- Evidência de presença de terceiros no ambiente de prova;
- Evidência de leitura das questões em voz alta;
- Evidência de não liberação da webcam ou do microfone durante a realização da prova;
- Evidência de obstrução da imagem da webcam ou Obstrução do microfone durante a realização da prova;
- Inexistência dos números de telefone cadastrados no momento da inscrição ou impossibilidade de contato nos telefones cadastrados durante os 5 dias úteis posteriores à data de conclusão da prova;
- Evidência de uso de qualquer tecla não permitida pelo sistema durante a prova (ex: printscreen ou qualquer outro recurso do teclado);
- Evidência de saída da tela de prova durante sua realização;
- Evidência de cópia, seja por escrito ou fotografada, da tela de prova de Certificação;
- Evidência de filmagem da prova de Certificação ou projeção da tela de prova;
- Evidência de qualquer postura durante a prova que indique irregularidade semelhante às acima listadas;
- Evidência de incompatibilidade entre os registros de realização da prova e a possibilidade prática de entendimento dos enunciados e alternativas;
- Evidência de acesso à prova já iniciada num computador por meio de outro computador (uma vez acessada a prova por um determinado equipamento, a prova somente pode ser finalizada no mesmo equipamento);
- Outros motivos detectados durante a auditoria que configurem descumprimento às regras desse Edital.

5.12.2. No caso de fraude detectada no procedimento de auditoria ou na auditoria complementar, o Instituto Totum deverá informar o profissional.

5.12.3. O Instituto Totum poderá, a qualquer tempo, a seu livre e exclusivo critério e mesmo que o profissional já tenha sido aprovado e obtido a certificação, adotar procedimentos especiais e específicos para realização de uma auditoria complementar, seja por suspeita de fraude ou por qualquer outro motivo, para qualquer profissional que tenha realizado a prova. O método de auditoria será definido pelo Instituto Totum e o mesmo será informado para o profissional certificado.

5.12.3.1. Na hipótese de o Instituto Totum decidir pelo procedimento citado acima, o profissional será alertado da necessidade de contato junto ao Instituto Totum para agendamento do procedimento especial de auditoria complementar e manutenção de sua certificação. O contato será feito via mensagem para o

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

e-mail cadastrado pelo profissional em seu perfil de inscrição. O Instituto Totum fornecerá um prazo de 3 (três) dias úteis para formalização desse contato pelo profissional, sendo que, findo esse prazo:

i. Caso o profissional tenha formalizado o contato e o procedimento de auditoria complementar tenha sido concluído com sucesso, sem não conformidades, o Instituto Totum encerrará o processo investigativo e a certificação do profissional será mantida com resultado 'aprovada';

ii. Caso o profissional tenha formalizado o contato e o procedimento de auditoria complementar tenha sido concluído, porém, com constatação de não conformidades em relação às regras desse Edital, o Instituto Totum encerrará o processo investigativo e a certificação do profissional terá o resultado alterado para 'reprovada', com imediata exclusão de seu CPF da base de profissionais certificados do Instituto Totum;

iii. Caso o profissional não tenha formalizado o contato no prazo estipulado pelo Instituto Totum de 3 (três) dias úteis, o procedimento será considerado pelo Instituto Totum como não atendido, e a certificação do profissional terá seu status alterado para 'suspensa', com imediata suspensão de seu CPF da base de profissionais certificados do Instituto Totum. Caso após esse período, no prazo de vigência de sua certificação (considerando o prazo de validade contratado no ato da realização da prova), o profissional retome o contato para agendamento do procedimento especial, o Instituto Totum fará o agendamento e prosseguirá na auditoria especial, podendo decidir conforme itens i. ou ii. acima.

5.13. Nas hipóteses das alíneas ii e iii do item 5.11.3.1 ou em outras situações de suspensão ou cancelamento da certificação, o Instituto Totum estará comunicando de imediato à SPREV, para atualização do cadastro do profissional no CADPREV.

5.14. No caso de profissionais que sejam reprovados por não conformidade durante a auditoria, o profissional deverá realizar uma nova prova.

5.15. Por se tratar de exames em caráter contínuo, não será fornecido gabarito com as respostas e o profissional ao se inscrever no processo de certificação concorda com essa regra.

6. Objeto de avaliação (conteúdo da prova)

6.1. O conteúdo da prova abrangerá, de forma ampla, questões de múltipla escolha, de acordo com os assuntos detalhados nos Anexos deste Edital.

7. Dos resultados das provas

7.1. Será certificado o profissional que obtiver nota final igual ou superior ao aproveitamento mínimo indicado para cada tipo de certificação.

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

7.2. Se o profissional atingir o aproveitamento mínimo exigido, será aprovado e um certificado será emitido. O download do certificado poderá ser feito na área restrita do profissional.

7.3. Será considerado reprovado o profissional que não atender aos critérios exigidos nos itens 7.1 e 7.2.

7.4. Imediatamente após realização da prova, o profissional poderá conferir o status de sua certificação através da área restrita. Porém, o resultado de aprovação ou reprovação na prova somente é disponibilizado ao profissional após procedimento de auditoria.

7.5. Assim que for liberado o resultado da prova, o profissional receberá um e-mail com alerta de alteração de status de sua certificação, orientando o profissional para que acesse sua área restrita. O e-mail será enviado pelo Instituto Totum. O comunicado sempre será enviado para o e-mail cadastrado pelo profissional. A liberação do resultado da prova dependerá da finalização do processo de auditoria. Em caso de não conformidade durante o processo de auditoria complementar, o resultado do profissional poderá ser alterado de "aprovado" para "reprovado", e nesse caso, o certificado do profissional anteriormente liberado será cancelado.

7.6. Os profissionais aprovados poderão ser consultados através da ferramenta de busca de CPFs certificados no site do Instituto Totum.

7.7. Por motivos de segurança, nenhuma pergunta ou resposta será divulgada ao profissional.

8. Da Renovação

8.1. O profissional aprovado na Certificação que estiver com a validade de sua Certificação próxima do vencimento, deverá acionar os procedimentos vigentes para nova certificação caso desejar manter sua certificação com o Instituto Totum.

8.2. A opção de renovação será disponibilizada ao profissional em sua área restrita com até 3 meses de antecedência do vencimento da Certificação.

8.3. A renovação estará disponível para o mesmo tipo de Certificação inicial, para aumento de nível dentro da mesma Certificação ou caso o profissional desejar obter outra Certificação Profissional. Vale ressaltar que, para renovação pelo programa de qualificação continuada será sempre no mesmo nível da certificação anteriormente obtida e para obter outro nível de certificação deverá ser submetido às modalidades de auditoria por exame por provas ou por provas e títulos, visto que a certificação por tempo no cargo ou função será utilizada apenas para a primeira certificação dos profissionais contemplados por essa modalidade mais favorecida (atuais Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, dirigentes, responsável pela gestão dos recursos e Comitê de Investimentos há mais de 4 anos).

8.4. Recomenda-se o início do processo de renovação em no máximo 1 mês antes da data de vencimento da Certificação, levando-se em consideração os prazos de cada etapa prevista. No caso de renovação pela modalidade

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

do Programa de Qualificação Continuada, recomenda-se que o início do processo de renovação em no máximo 3 meses antes da data de vencimento da Certificação.

9. Troca de Informações com a Secretária de previdência acerca dos Certificados emitidos

9.1 - O Instituto Totum nomeia Tatiane de Oliveira Futo Inada (tatiane@institutototum.com.br), como responsável pelo cadastro do certificado no CADPREV. O cadastro será feito através do link: https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/ pages/publico/cadastrarUsuario.xhtml e o link de acesso ao CADPREV Web: https://cadprev.previdencia.gov.br.

9.2 As informações referentes as certificações concedidas serão enviadas para a SPREV, junto com a nota da certificação.

10. Apelação (discordância dos resultados)

10.1. O profissional que não concordar com o resultado poderá iniciar um processo de apelação no prazo máximo de 05 dias corridos após comunicação do resultado. Entende-se por apelação a não concordância do profissional em relação ao resultado da prova para a Certificação.

10.2. Após ser informado do resultado negativo, o profissional à certificação poderá descrever sua apelação por e-mail, para o endereço tatiane@institutototum.com.br. A apelação deve conter, no mínimo, as seguintes informações: nome completo, CPF, telefone celular (com código DDD), tipo de certificação e modalidade de certificação realizada, motivo da discordância do resultado, evidências que embasem a apelação.

10.3. A apelação será rejeitada de ofício nas seguintes situações:

- apelação não declarada por escrito ou incompleta;
- motivo ou evidência declarados não esclarecedores;
- falta de detalhes para entrar em contato com o apelante.

10.4. Ao receber a Apelação, o Instituto Totum fará a análise da apelação, que será decidida por pessoal não envolvido no processo de certificação.

10.5. Caso a apelação seja julgada como improcedente exclusivamente com base na impertinência ou falta de completeza das alegações do próprio e-mail, o Instituto Totum arquivará a documentação e emitirá um e-mail ao profissional comunicando o resultado.

10.6. Caso a apelação seja julgada como procedente exclusivamente com base na pertinência do próprio e-mail, o Instituto Totum emitirá um e-mail ao profissional comunicando o parecer e as ações para alteração do resultado serão devidamente tomadas.

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

10.7. Caso a apelação contenha uma solicitação do profissional para acesso ao gabarito e ou/ questionamento de alguma pergunta da prova, o profissional deverá realizar o pagamento antecipado no valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais). Nesse caso, a verificação do gabarito será feita por meio de sessão assistida, remota, por meio de ferramenta indicada pelo Instituto Totum (zoom, Skype, Meets ou similares). A data e o horário da sessão assistida serão acordados entre as Partes. Caso a apelação seja julgada procedente após realização da sessão assistida, o valor pago antecipadamente pelo profissional será ressarcido pelo Instituto Totum, mediante depósito em conta corrente indicada pelo profissional.

10.8. Em nenhuma hipótese a sessão assistida poderá ser gravada ou fotografada pelo profissional.

10.9. Após o prazo regulamentar para entrar com apelação, o Instituto Totum não se responsabilizará pela gravação da auditoria, e a apelação poderá ser julgada como improcedente por vencimento do prazo.

10.10. Caso o profissional discorde do retorno da Apelação, o mesmo poderá abrir uma reclamação junto ao Diretor Técnico (através do e-mail flopes@institutototum.com.br ou calmeida@institutototum.com.br) em até 5 dias corridos do retorno da Apelação.

10.10.1. Por esse meio, o profissional poderá solicitar uma nova avaliação, enviando novos documentos embasando sua reclamação, se necessário.

10.10.2. O Diretor Técnico analisará toda a documentação relacionada ao caso do profissional, como:

- Apelação;
- Documentação anexada pelo profissional no processo de apelação;
- Resultado da apelação;
- Caso necessário, documentos comprobatórios da primeira deliberação.

10.10.3. O Diretor de Certificação ou Diretora de Relacionamento fará a análise do caso e:

- Se procedente, o Instituto Totum emitirá um e-mail ao profissional comunicando o parecer e seguirá com os procedimentos necessários em caso de novo resultado;
- Se improcedente, o Instituto Totum emitirá um e-mail ao profissional comunicando o parecer e que o resultado será mantido conforme a primeira deliberação.

10.11. Caso, mesmo após a deliberação do Diretor Técnico, o profissional discorde do parecer de sua reclamação, o caso seja direcionado ao Conselho de Certificação.

10.12. Caso o profissional abra uma reclamação por ser reprovado durante a auditoria telefônica realizada pelo Instituto Totum após o prazo de até 20 (vinte) dias da divulgação do resultado, o Instituto Totum não se responsabilizará pela gravação da auditoria.

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

11. Divulgação da Certificação

11.1. O profissional que obtiver resultado positivo na prova de certificação poderá divulgar ao mercado que é um profissional certificado.

11.1.1. A divulgação como profissional certificado deve ser feita através da logomarca do Instituto Totum, exclusiva para uso dos profissionais certificados. Para obter a logomarca de profissional certificado do Instituto Totum, acessar o link https://www.institutototum.com.br/index.php/paginas/423-logomarca-cpf-certificado.

11.1.2. A logomarca do Instituto Totum para profissional certificado deverá ser utilizada no mesmo padrão de cores e tamanho do arquivo original.

11.2. A divulgação como profissional certificado pode ser feita através da logomarca do badge (credencial) emitida pelo Instituto Totum.

11.3. Para obtenção do badge (credencial) de profissional certificado para uso em redes sociais, entrar em contato com tatiane@institutototum.com.br, após obtenção do resultado de aprovação pela área restrita.

11.4. As regras para uso da logomarca de profissional são as seguintes:

- A logomarca somente pode ser utilizada por profissional ativo certificado.
- A logomarca deverá ser utilizada no mesmo padrão de cores e tamanho do arquivo original. Não é permitido fazer alterações gráficas na logomarca sem a concordância, por escrito, do Instituto Totum. As dimensões podem ser alteradas, desde que a logomarca seja mantida legível.
- A logomarca deve ser usada apenas dentro do escopo do certificado.
- A logomarca pode ser usada em documentos comerciais (correspondências, publicidade, etc.).
- Não é permitido o uso da logomarca diretamente no produto tangível ou no produto embalado individualmente.
- Não é permitido confundir o usuário final em relação ao escopo do certificado.
- Não é permitido fazer uso abusivo da logomarca, incluindo declarações falsas.
- Em caso de suspensão ou cancelamento da certificação, é obrigatória a interrupção de todo material publicitário que faça referência à certificação, conforme orientações do Instituto Totum.
- O direito de uso da logomarca é concedido enquanto o Certificado estiver vigente.

11.5. Caso o Instituto Totum detecte uso indevido da marca pelo profissional certificado por infração a qualquer uma das regras acima, o Instituto Totum abrirá um processo administrativo para apuração do problema, podendo resultar na suspensão imediata do profissional.

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

12. Proteção de Dados Pessoais

12.1. Para a realização da inscrição e durante a realização da prova, será necessária a coleta de dados pessoais do profissional.

12.2. Todos os dados pessoais coletados são utilizados para identificar as informações relevantes do profissional e tornar sua identificação única para fins de certificação. Os dados coletados durante a realização da prova (fotos, vídeos e sons) são usados única e exclusivamente para fins de realização da auditoria, identificação de fraudes, garantia de atendimento a todas as regras deste Edital, e para que o Instituto Totum possa entrar em contato para renovação da certificação, sendo indispensável para a prestação do serviço.

12.3. Aos dados pessoais coletados durante o processo de certificação e após o seu término, terão acesso funcionários do Instituto Totum e desenvolvedores de sistema (terceirizados).

12.4. O Instituto Totum manterá sigilo e confidencialidade sobre os dados do processo de certificação. O Instituto Totum assegura que todos os que tenham acesso aos dados pessoais possuem termos de confidencialidade e sigilo de informações devidamente documentados e não utilizarão os dados para outro fim que não o do processo de certificação.

12.5. Os dados pessoais são armazenados em servidores por empresas especializadas, cujas políticas de segurança e de privacidade proporcionam grau de proteção de dados pessoais adequado ao previsto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

12.6. Todos os dados coletados durante o processo de certificação são mantidos em meio eletrônico durante a vigência da certificação, e posteriormente ao prazo de vigência, poderão ser mantidos por mais até 3 anos, para facilitar o trâmite de renovação posterior. Findo esse prazo, os dados pessoais serão anonimizados e perderão qualquer vínculo, sendo que, caso o profissional desejar nova certificação, deverá entrar com novo cadastro completo de dados pessoais efetuando uma nova inscrição

12.7. Todos os dados gerados a partir da certificação são de propriedade do Instituto Totum, e serão tratados de forma sigilosa dentro do âmbito da empresa.

12.8. Os titulares dos dados pessoais coletados para a finalidade específica de realização do processo de certificação poderão exercer seus direitos por meio do encarregado de tratamento de dados do Instituto Totum designado, cuja informação fica disponível no site do Instituto Totum.

12.9. Ao realizar a prova de certificação, o candidato deverá dar o seu consentimento aos termos deste Edital e aos termos de proteção de dados pessoais.

12.10. Ao aceitar as regras de certificação o profissional está ciente que as informações sobre sua certificação, serão fornecidas para a SPREV. Essas informações serão fornecidas dentro do formato solicitado por eles.

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

13. Disposição Finais

13.1. Concluído o processo de Certificação com sucesso, o profissional poderá acessar as informações atualizadas sobre sua certificação, que ficará disponível no site do Instituto Totum https://www.institutototum.com.br/index.php/servicos/413-certificacao-iso17024-2 para consulta das partes interessadas. As informações que serão disponibilizadas são: nome do profissional, CPF, tipo de prova, início e término da vigência da certificação, número de registro e situação da Certificação.

13.2. O Instituto Totum não se responsabilizará por despesas a quaisquer títulos realizadas pelos profissionais.

13.3. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, e a última versão estará sempre disponível para consulta no site do Instituto Totum.

13.4. Qualquer comunicação referente a dúvidas e solicitações extras deverá ser feita por e-mail, e o prazo para resposta será de até 5 dias úteis.

13.5. As gravações das auditorias realizadas e imagens captadas durante a realização da prova serão armazenadas no Instituto Totum pelo prazo de 20 dias da data da auditoria. Passado esse prazo, os dados poderão ser descartados.

13.6. Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pelo Instituto Totum.

14. **Canais úteis para obtenção de mais informações**:

- Site do Instituto Totum: www.institutototum.com.br
- Tel. para contato: (11) 3372-9576
- E-mail para contato: tatiane@institutototum.com.br

Atenção: O atendimento por e-mail e telefone é feito em dias úteis, no horário comercial.

Dados de contato do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do Instituto Totum:

- Tatiane de Oliveira Futo Inada
- e-mail: tatiane@institutototum.com.br
- Tel: (11) 3372-9576

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

ANEXOS – CONTEÚDO PROGRAMATICO DAS PROVAS

DIRIGENTES DA UNIDADE GESTORA DO RPPS – NÍVEL BÁSICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CERTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES DA UNIDADE GESTORA DO RPPS	QUANTIDADE DE QUESTÕES
1. SEGURIDADE SOCIAL: Conceito. Princípios. Previdência Social: Artigos 6º e 201 da Constituição Federal. Conceito. Direito Social. Organização da Previdência Social. Caráter Contributivo e Solidário. Filiação Obrigatória. Regimes de Previdência: Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (artigo 40), Regime Geral de Previdência Social – RGPS (artigo 201) e Regime de Previdência Privada Complementar (artigo 202) da Constituição Federal. EC 103/2019 (art. 9º, 33 e 34).	3
2. REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS: Organização e Funcionamento dos RPPS. Normas Gerais. Lei nº 9.717/98. Portaria MPS n° 402/2008. Filiados Obrigatórios. Benefícios. Gestão do Regime Próprio. Utilização dos Recursos Previdenciários. Taxa de Administração. Responsabilidade do ente no caso de vinculação de servidores titulares de cargos efetivos ao RGPS.	5
3. PLANO DE BENEFÍCIOS: Beneficiários. Dependentes. Rol de Benefícios limitado à aposentadoria e pensão. Remuneração de contribuição. Proventos. Forma de cálculo. Reajustamento do valor dos benefícios. Abono de Permanência. Averbação do tempo. Conversão de tempo. Contagem recíproca do tempo de contribuição. Certidão de tempo de contribuição.	5
4. PLANO DE CUSTEIO: Caráter Contributivo. Contribuição do servidor ativo. Contribuição sobre os proventos de aposentadoria e sobre as pensões. Contribuição do ente federativo. Contribuição parcelada decorrente de termo de acordo de parcelamento. Contribuição Suplementar e Aportes para equacionamento do deficit atuarial. Observância do Caráter Contributivo.	5
5. GESTÃO ATUARIAL: Conceitos de atuária. Demonstrativo de Resultado de Avaliação Atuarial. Normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS. Portaria 464/2018. Avaliação Atuarial Anual. Base Cadastral. Plano de Custeio Proposto na Avaliação Atuarial. Equacionamento do Dficit Atuarial. Aportes de Bens, Direitos e Demais Ativos. Informações Atuariais dos RPPS.	5
6. GESTÃO DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS: Legislação Específica dos Investimentos dos RPPS. Resolução 3.922/2010 e alterações introduzidas pela Resolução nº 4.604/2010 e Resolução nº 4.685/2018. Portaria MPS 519/2011. Da Alocação dos Recursos. Da Política de Investimentos. Segmento de Renda Fixa. Do Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados. Segmento de Investimentos no Exterior. Dos Limites Gerais. Da Gestão. Do Custodiante. Das Outras Contratações. Do Registro dos Títulos e Valores Mobiliários. Do Controle das Disponibilidades Financeiras. Dos Enquadramentos. Das Vedações. Instrumentos de Renda Fixa: Definição. Principais conceitos e características de instrumentos de Renda Fixa: Formas de remuneração – Prefixados e Pós-Fixado – principais Indexadores; Formas de amortização e pagamento de juros: Composição de cupom de taxa real e indexadores (IGP-M e Câmbio). Principais instrumentos: Títulos públicos: LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F. Características. Negociação de títulos públicos: Mercado Primário: leilões; Mercado Secundário: balcão. Tesouro Direto. Conceito e características operacionais. Custos para o investidor. Nomenclatura dos títulos negociados: Tesouro Selic, Tesouro Prefixado, Tesouro Prefixado com juros semestrais, Tesouro IPCA+ e Tesouro IPCA+ com juros semestrais. Adequação dos produtos em função do nível de conhecimento do investidor e objetivos. Títulos Privados Bancários: Certificado de Depósito Bancário – CDB e Letras Financeiras – LF: Características; Debêntures: Conceito e Características. Títulos do segmento Imobiliário: Certificado de Recebíveis Imobiliários – CRI, Letra de Crédito Imobiliário – LCI e Cédula de Crédito Imobiliário – CCI. Características. Operações Compromissadas. Conceito e características. Caderneta de Poupança: principais características, em termos de liquidez, rentabilidade, garantias e riscos. FGC – Fundo Garantidor de Crédito: produtos e serviços que possuem garantia do FGC, limites de cobertura e operacionalização. Renda Variável: Definição. Ações Ordinárias, Preferenciais, Certificados ou Recibos de Depósito de Valores Mobiliários (ADRs – American Depositary Receipts e BDRs – Brazilian Depositary Receipts) e Bônus de Subscrição. Conceitos. Fundos de Investimento. Aspectos Gerais. Conceito de condomínio. Constituição e registro na CVM. Fundo de Investimento. Fundo de Investimento em Cotas. Tipos de Fundos: abertos e fechados. Cota. Valor da cota e	10

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

transferência de titularidade. Fatores que afetam o valor da cota. Composição da carteira e riscos inerentes. Taxas de administração e outras despesas. Direitos e obrigações dos condôminos. Administração. Vedações e obrigações do Administrador e do Gestor. Normas de Conduta. Objetivo do fundo e política de investimento. Definição e finalidade. Divulgação de informações para venda e distribuição. Instrumentos de divulgação das políticas de investimento e rentabilidade. Regulamento, lâmina de informações essenciais, demonstração de desempenho, termo de adesão e ciência de risco. Taxas, Tipos e Formas de Cobrança. Taxa de Administração; Taxa de Performance; Taxa de Ingresso e Taxa de Saída. Regras de alteração. Encargos dos Fundo. Principais estratégias de gestão: Fundos de Investimento com Gestão Passiva. Definições. Renda Fixa. Conceito e finalidade dos Benchmarks e Índices de Referência: Taxa DI, Taxa Selic, Índices de Preços (IGP-M e IPCA), Índices de Mercado ANBIMA (IMA Geral, IMA-B e IRFM). Renda Variável: Conceito e finalidade dos Benchmarks e Índices de Referência: Índice Bovespa (IBOVESPA), Índice Brasil (IBrX), Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE). Estratégias para manter aderência aos índices de referência e as respectivas limitações. Fundos de Investimento com Gestão Ativa. Definições. Renda Fixa, Renda Variável. Estratégias de gestão: posicionamento, hedge e alavancagem. Principais Modalidades de Fundos de Investimento. Classificação CVM: Fundo de Renda Fixa, Fundo de Ações. Fundo de ações versus clube de investimento: vantagens e desvantagens. Fundo Cambial. Fundo Multimercado. Características das subclassificações: Curto Prazo, Referenciado, Simples, Dívida Externa, Crédito Privado, Ações – Mercado de Acesso e Investimento no Exterior. Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC. Fundo de Investimento em Cota de FIDC - FIC-FIDC. Cota Sênior e Cota Subordinada. Características e riscos para o investidor. Fundos de Investimento Imobiliário – FII. Conceitos e forma de negociação. Fundo de Investimento em Índice de Mercado (Fundos de Índice) com cotas negociáveis em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, também conhecido como ETF - Exchange Traded Funds. Fundos de Investimento em Participações – FIP. Fundos Restritos: Fundos para Investidores Qualificados e Fundos para Investidores Profissionais.	
7. GESTÃO CONTÁBIL: Plano de Contas do RPPS. Balanços e Demonstrativos. Matriz de Saldos Contábeis – MSC. Portaria MPS nº 509/2013.	3
8. RESPONSABILIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA: Artigo 8º e 8º-A da Lei 9.717/98. Órgãos de Fiscalização. Sujeito ativo, responsáveis. Forma de apuração. Responsabilidade Solidária e Subsidiária.	1
9. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA: Conceito e Finalidade. Lei 9.796/1999 e Decreto 10.188/2019.	4
10. CONTROLE INTERNO E EXTERNO: Órgãos de controle dos Regimes Próprios de Previdência Social: competências e mecanismos de controle. Controle Interno: Órgão de controle interno, Conselho Fiscal, Servidores Segurados. Controle externo: Tribunal de Contas, Ministério Público, Poder Legislativo, Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, Sociedade.	2
11. REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO: REGULAÇÃO: Conceito. Órgão responsável pela regulação dos RPPS. Principais normas de regulação dos RPPS. FISCALIZAÇÃO: Órgãos de fiscalização dos RPPS: Conselho Fiscal. Tribunal de Contas. Poder Legislativo. Ministério Público. Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social. Competência de cada órgão fiscalizador.	2
12. CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - PRÓ-GESTÃO: Conceito. Aspectos gerais do Pró-Gestão RPPS. Objetivos. Dimensões. Níveis de aderência. Adesão ao Programa. Controles Internos. Governança Corporativa. Educação Previdenciária. Implementação do Pró-Gestão RPPS. Certificação. Atuação das entidades certificadoras. Passos para implementação. Monitoramento das ações do Pró-Gestão RPPS.	6
13. COMPLIANCE E ÉTICA. Risco de Imagem e Risco Legal. Segregação de Atividades na Gestão (Resolução Bacen nº 2.451/97) e gerenciamento de conflitos. Princípios Gerais de Ética aplicada para profissionais de gestão de investimentos.	2

14. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Licitação (Lei nº 8.666/93 e Lei 14.133/21): Modalidades de licitação. Contratos administrativos.	3

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

15. INELEGIBILIDADE: Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.	1
16. RESPONSABILIDADE DISCIPLINAR, CIVIL E CRIMINAL: Conceito, finalidade e procedimentos disciplinares. Requisitos legais mínimos. Art. 8º, 8º-A e 8º-B, da Lei 9.717/98.	1
17. CRITÉRIOS DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA: Portaria MPS nº 204/2008. Decreto nº 3.788/2001.	2
Total	60 questões

ANEXO I-B: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CERTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES DA UNIDADE GESTORA DO RPPS - NÍVEL INTERMEDIÁRIO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CERTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES DA UNIDADE GESTORA DO RPPS	QUANTIDADE DE QUESTÕES
1. SEGURIDADE SOCIAL: Conceito. Princípios. Previdência Social: Artigos 6º e 201 da Constituição Federal. Conceito. Direito Social. Organização da Previdência Social. Caráter Contributivo e Solidário. Filiação Obrigatória. Regimes de Previdência: Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (artigo 40), Regime Geral de Previdência Social – RGPS (artigo 201) e Regime de Previdência Privada Complementar (artigo 202) da Constituição Federal. EC 103/2019 (art. 9º, 33 e 34).	3
2. REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS: Organização e Funcionamento dos RPPS. Normas Gerais. Lei nº 9.717/98. Portaria MPS n° 402/2008. Filiados Obrigatórios. Benefícios. Gestão do Regime Próprio. Utilização dos Recursos Previdenciários. Taxa de Administração. Responsabilidade do ente no caso de vinculação de servidores titulares de cargos efetivos ao RGPS.	5
3. PLANO DE BENEFÍCIOS: Beneficiários. Dependentes. Rol de Benefícios limitado à aposentadoria e pensão. Remuneração de contribuição. Proventos. Forma de cálculo. Reajustamento do valor dos benefícios. Abono de Permanência. Averbação do tempo. Conversão de tempo. Contagem recíproca do tempo de contribuição. Certidão de tempo de contribuição.	5
4. PLANO DE CUSTEIO: Caráter Contributivo. Contribuição do servidor ativo. Contribuição sobre os proventos de aposentadoria e sobre as pensões. Contribuição do ente federativo. Contribuição parcelada decorrente de termo de acordo de parcelamento. Contribuição Suplementar e Aportes para equacionamento do deficit atuarial. Observância do Caráter Contributivo.	5
5. GESTÃO ATUARIAL: Conceitos de atuária. Demonstrativo de Resultado de Avaliação Atuarial. Normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS. Portaria 464/2018. Avaliação Atuarial Anual. Hipóteses Atuariais. Base Cadastral. Apuração dos Custos e Compromissos. Plano de Custeio Proposto na Avaliação Atuarial. Equacionamento do Deficit Atuarial. Aportes de Bens, Direitos e Demais Ativos. Informações Atuariais dos RPPS.	5
6. GESTÃO DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS: Legislação Específica dos Investimentos dos RPPS. Resolução 3.922/2010 e alterações introduzidas pela Resolução nº 4.604/2010 e Resolução nº 4.685/2018. Portaria MPS 519/2011. Da Alocação dos Recursos. Da Política de Investimentos. Segmento de Renda Fixa. Do Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados. Segmento de Investimentos no Exterior. Dos Limites Gerais. Da Gestão. Do Custodiante. Das Outras Contratações. Do Registro dos Títulos e Valores Mobiliários. Do Controle das Disponibilidades Financeiras. Dos Enquadramentos. Das Vedações. Instrumentos de Renda Fixa: Definição. Principais conceitos e características de instrumentos de Renda Fixa: Formas de remuneração – Prefixados e Pós-Fixado – principais Indexadores; Formas de amortização e pagamento de juros: Composição de cupom de taxa real e indexadores (IGP-M e Câmbio). Principais instrumentos: Títulos públicos: LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F. Características. Negociação de títulos públicos: Mercado Primário: leilões; Mercado Secundário: balcão. Tesouro Direto. Conceito e características operacionais. Custos para o investidor. Nomenclatura dos títulos negociados: Tesouro Selic, Tesouro Prefixado, Tesouro Prefixado com juros semestrais, Tesouro IPCA+ e Tesouro IPCA+ com juros semestrais. Adequação dos produtos em função do nível de conhecimento do investidor e objetivos. Títulos Privados Bancários: Certificado de Depósito Bancário – CDB e Letras Financeiras – LF:	15

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Características; Debêntures: Conceito e Características. Títulos do segmento Imobiliário: Certificado de Recebíveis Imobiliários . CRI, Letra de Crédito Imobiliário – LCI e Cédula de Crédito Imobiliário – CCI. Características. Operações Compromissadas. Conceito e características. Caderneta de Poupança: principais características, em termos de liquidez, rentabilidade, garantias e riscos. FGC – Fundo Garantidor de Crédito: produtos e serviços que possuem garantia do FGC, limites de cobertura e operacionalização. Renda Variável: Definição. Ações Ordinárias, Preferenciais, Certificados ou Recibos de Depósito de Valores Mobiliários (ADRs – American Depositary Receipts e BDRs – Brazilian Depositary Receipts) e Bônus de Subscrição. Conceitos. Derivativos: Conceitos Gerais. Formas de utilização dos Contratos Derivativos: Principais estratégias, os riscos e suas utilizações: Especulação, Arbitragem e Hedge. Fundos de Investimento. Aspectos Gerais. Conceito de condomínio. Constituição e registro na CVM. Fundo de Investimento. Fundo de Investimento em Cotas. Tipos de Fundos: abertos e fechados. Cota. Valor da cota e transferência de titularidade. Fatores que afetam o valor da cota. Composição da carteira e riscos inerentes. Taxas de administração e outras despesas. Direitos e obrigações dos condôminos. Administração. Vedações e obrigações do Administrador e do Gestor. Normas de Conduta. Objetivo do fundo e política de investimento. Definição e finalidade. Divulgação de informações para venda e distribuição. Instrumentos de divulgação das políticas de investimento e rentabilidade. Regulamento, lâmina de informações essenciais, demonstração de desempenho, termo de adesão e ciência de risco. Taxas, Tipos e Formas de Cobrança. Taxa de Administração; Taxa de Performance; Taxa de Ingresso e Taxa de Saída. Regras de alteração. Encargos dos Fundo. Principais estratégias de gestão: Fundos de Investimento com Gestão Passiva. Definições. Renda Fixa. Conceito e finalidade dos Benchmarks e Índices de Referência: Taxa DI, Taxa Selic, Índices de Preços (IGP-M e IPCA), Índices de Mercado ANBIMA (IMA Geral, IMA-B e IRFM). Renda Variável: Conceito e finalidade dos Benchmarks e Índices de Referência: Índice Bovespa (IBOVESPA), Índice Brasil (IBrX), Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE). Estratégias para manter aderência aos índices de referência e as respectivas limitações. Fundos de Investimento com Gestão Ativa. Definições. Renda Fixa, Renda Variável. Estratégias de gestão: posicionamento, hedge e alavancagem. Principais Modalidades de Fundos de Investimento. Classificação CVM: Fundo de Renda Fixa, Fundo de Ações. Fundo de ações versus clube de investimento: vantagens e desvantagens. Fundo Cambial. Fundo Multimercado. Características das subclassificações: Curto Prazo, Referenciado, Simples, Dívida Externa, Crédito Privado, Ações – Mercado de Acesso e Investimento no Exterior. Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC. Fundo de Investimento em Cota de FIDC - FIC-FIDC. Cota Sênior e Cota Subordinada. Características e riscos para o investidor. Fundos de Investimento Imobiliário – FII. Conceitos e forma de negociação. Fundo de Investimento em Índice de Mercado (Fundos de Índice) com cotas negociáveis em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, também conhecido como ETF - Exchange Traded Funds. Fundos de Investimento em Participações – FIP. Fundos Restritos: Fundos para Investidores Qualificados e Fundos para Investidores Profissionais.	
7. GESTÃO CONTÁBIL: Plano de Contas do RPPS. Balanços e Demonstrativos. Matriz de Saldos Contábeis – MSC. Portaria MPS nº 509/2013.	4
8. RESPONSABILIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA: Artigo 8º e 8º-A da Lei 9.717/98. Órgãos de Fiscalização. Sujeito ativo, responsáveis. Forma de apuração. Responsabilidade Solidária e Subsidiária.	2
9. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA: Conceito e Finalidade. Lei 9.796/1999 e Decreto 10.188/2019.	4
10. CONTROLE INTERNO E EXTERNO: Órgãos de controle dos Regimes Próprios de Previdência Social: competências e mecanismos de controle. Controle Interno: Órgão de controle interno, Conselho Fiscal, Servidores Segurados. Controle externo: Tribunal de Contas, Ministério Público, Poder Legislativo, Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, Sociedade.	2
11. REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO: REGULAÇÃO: Conceito. Órgão responsável pela regulação dos RPPS. Principais normas de regulação dos RPPS. FISCALIZAÇÃO: Órgãos de fiscalização dos RPPS: Conselho Fiscal. Tribunal de Contas. Poder Legislativo. Ministério Público. Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social. Competência de cada órgão fiscalizador.	2

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

12. CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - PRÓ-GESTÃO: Conceito. Aspectos gerais do Pró-Gestão RPPS. Objetivos. Dimensões. Níveis de aderência. Adesão ao Programa. Controles Internos. Governança Corporativa. Educação Previdenciária. Implementação do Pró-Gestão RPPS. Certificação. Atuação das entidades certificadoras. Passos para implementação. Monitoramento das ações do Pró-Gestão RPPS.	6
13. COMPLIANCE E ÉTICA. Risco de Imagem e Risco Legal. Segregação de Atividades na Gestão (Resolução Bacen nº 2.451/97) e gerenciamento de conflitos. Princípios Gerais de Ética aplicada para profissionais de gestão de investimentos.	2
14. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Licitação (Lei nº 8.666/93 e Lei 14.133/21): Modalidades de licitação. Contratos administrativos.	3
15. REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES: Provimento, Vacância, Remoção, Redistribuição e Substituição. Cargos e empregos públicos e funções de confiança. Posse e exercício, estabilidade, transferência, readaptação, reversão, reintegração, recondução, disponibilidade e aproveitamento; Vacância: formas, exoneração, demissão, promoção, readaptação, aposentadoria, posse em outro cargo inacumulável e falecimento. Vencimento e Remuneração: conceitos e distinções, vantagens, indenizações.	3
16. INELEGIBILIDADE: Lei Complementar nº 64/90. Inciso I do caput do art. 1º observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar.	1
17. RESPONSABILIDADE DISCIPLINAR, CIVIL E CRIMINAL: Conceito, finalidade e procedimentos disciplinares. Requisitos legais mínimos. Art. 8º, 8º-A e 8º-B, da Lei 9.717/98.	1
18. CRITÉRIOS DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA: Portaria MPS nº 204/2008. Decreto nº 3.788/2001.	2
Total	70 questões

ANEXO I-C: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CERTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES DA UNIDADE GESTORA DO RPPS – NÍVEL AVANÇADO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CERTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES DA UNIDADE GESTORA DO RPPS	QUANTIDADE DE QUESTÕES
1. SEGURIDADE SOCIAL: Conceito. Princípios. Previdência Social: Artigos 6º e 201 da Constituição Federal. Conceito. Direito Social. Organização da Previdência Social. Caráter Contributivo e Solidário. Filiação Obrigatória. Regimes de Previdência: Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (artigo 40), Regime Geral de Previdência Social – RGPS (artigo 201) e Regime de Previdência Privada Complementar (artigo 202) da Constituição Federal. EC 103/2019 (art. 9º, 33 e 34).	3
2. REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS: Organização e Funcionamento dos RPPS. Normas Gerais. Lei nº 9.717/98. Portaria MPS n° 402/2008. Filiados Obrigatórios. Benefícios. Gestão do Regime Próprio. Utilização dos Recursos Previdenciários. Taxa de Administração. Responsabilidade do ente no caso de vinculação de servidores titulares de cargos efetivos ao RGPS.	5
3. PLANO DE BENEFÍCIOS: Beneficiários. Dependentes. Rol de Benefícios limitado à aposentadoria e pensão. Remuneração de contribuição. Proventos. Forma de cálculo. Reajustamento do valor dos benefícios. Abono de Permanência. Averbação do tempo. Conversão de tempo. Contagem recíproca do tempo de contribuição. Certidão de tempo de contribuição.	5

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

4. PLANO DE CUSTEIO: Caráter Contributivo. Contribuição do servidor ativo. Contribuição sobre os proventos de aposentadoria e sobre as pensões. Contribuição do ente federativo. Contribuição parcelada decorrente de termo de acordo de parcelamento. Contribuição Suplementar e Aportes para equacionamento do deficit atuarial. Observância do Caráter Contributivo.	5
5. GESTÃO ATUARIAL: Conceitos de atuária. Demonstrativo de Resultado de Avaliação Atuarial. Normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS. Portaria 464/2018. Avaliação Atuarial Anual. Fluxos Atuariais. Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento. Hipóteses Atuariais. Base Cadastral. Apuração dos Custos e Compromissos. Plano de Custeio Proposto na Avaliação Atuarial. Equacionamento do Deficit Atuarial. Aportes de Bens, Direitos e Demais Ativos. Informações Atuariais dos RPPS.	5
6. GESTÃO DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS: Legislação Específica dos Investimentos dos RPPS. Resolução 3.922/2010 e alterações introduzidas pela Resolução nº 4.604/2010 e Resolução nº 4.685/2018. Portaria MPS 519/2011. Da Alocação dos Recursos. Da Política de Investimentos. Segmento de Renda Fixa. Do Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados. Segmento de Investimentos no Exterior. Dos Limites Gerais. Da Gestão. Do Custodiante. Das Outras Contratações. Do Registro dos Títulos e Valores Mobiliários. Do Controle das Disponibilidades Financeiras. Dos Enquadramentos. Das Vedações. Instrumentos de Renda Fixa: Definição. Principais conceitos e características de instrumentos de Renda Fixa: Formas de remuneração – Prefixados e Pós-Fixado – principais Indexadores; Formas de amortização e pagamento de juros: Composição de cupom de taxa real e indexadores (IGP-M e Câmbio); Resgate antecipado, vencimento antecipado (quebra de covenant, ocorrência de cross default) e aquisição facultativa e opção de compra (opção call). Conceitos e diferenças. Impactos do ponto de vista do investidor. Principais instrumentos: Títulos públicos: LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F. Características. Negociação de títulos públicos: Mercado Primário: leilões; Mercado Secundário: balcão. Tesouro Direto. Conceito e características operacionais. Custos para o investidor. Nomenclatura dos títulos negociados: Tesouro Selic, Tesouro Prefixado, Tesouro Prefixado com juros semestrais, Tesouro IPCA+ e Tesouro IPCA+ com juros semestrais. Adequação dos produtos em função do nível de conhecimento do investidor e objetivos. Títulos Privados Bancários: Certificado de Depósito Bancário – CDB e Letras Financeiras – LF: Características; Debêntures: Conceito e Características. Títulos do segmento Imobiliário: Certificado de Recebíveis Imobiliários – CRI, Letra de Crédito Imobiliário – LCI e Cédula de Crédito Imobiliário – CCI. Características. Operações Compromissadas. Conceito e características. Caderneta de Poupança: principais características, em termos de liquidez, rentabilidade, garantias e riscos. Tributação: IOF e Imposto de Renda sobre as aplicações financeiras de renda fixa para Pessoa Jurídica, exceto em Fundos de Investimento: fato gerador; alíquotas; prazos; base de cálculo e agente responsável pelo recolhimento. FGC – Fundo Garantidor de Crédito: produtos e serviços que possuem garantia do FGC, limites de cobertura e operacionalização. Renda Variável: Definição. Ações Ordinárias, Preferenciais, Certificados ou Recibos de Depósito de Valores Mobiliários (ADRs – American Depositary Receipts e BDRs – Brazilian Depositary Receipts) e Bônus de Subscrição. Conceitos. Derivativos: Conceitos Gerais. Formas de utilização dos Contratos Derivativos: Principais estratégias, os riscos e suas utilizações: Especulação, Arbitragem e Hedge. Fundos de Investimento. Aspectos Gerais. Conceito de condomínio. Constituição e registro na CVM. Fundo de Investimento. Fundo de Investimento em Cotas. Tipos de Fundos: abertos e fechados. Cota. Valor da cota e transferência de titularidade. Fatores que afetam o valor da cota. Composição da carteira e riscos inerentes. Taxas de administração e outras despesas. Direitos e obrigações dos condôminos. Administração. Vedações e obrigações do Administrador e do Gestor. Normas de Conduta. Objetivo do fundo e política de investimento. Definição e finalidade. Diferenciais do Produto para o Investidor. Acessibilidade ao mercado financeiro. Diversificação. Riscos dos ativos individuais versus riscos da carteira. Liquidez. Divulgação de informações para venda e distribuição. Instrumentos de divulgação das políticas de investimento e rentabilidade. Regulamento, lâmina de informações essenciais, demonstração de desempenho, termo de adesão e ciência de risco. Taxas, Tipos e Formas de Cobrança. Taxa de Administração; Taxa de Performance; Taxa de Ingresso e Taxa de Saída. Regras de alteração. Encargos dos Fundo. Principais estratégias de gestão: Fundos de Investimento com Gestão Passiva. Definições. Renda Fixa. Conceito e finalidade dos Benchmarks e Índices de Referência: Taxa DI, Taxa Selic, Índices de Preços (IGP-M e IPCA), Índices de Mercado ANBIMA (IMA Geral, IMA-B e IRFM). Renda Variável: Conceito e finalidade dos Benchmarks e Índices de Referência: Índice Bovespa (IBOVESPA), Índice Brasil (IBrX), Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE). Estratégias para manter aderência aos índices de referência e as respectivas limitações. Fundos de Investimento com Gestão Ativa. Definições. Renda Fixa, Renda Variável. Estratégias de gestão: posicionamento, hedge e	15

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

alavancagem. Principais Modalidades de Fundos de Investimento. Classificação CVM: Fundo de Renda Fixa, Fundo de Ações. Fundo de ações versus clube de investimento: vantagens e desvantagens. Fundo Cambial. Fundo Multimercado. Características das subclassificações: Curto Prazo, Referenciado, Simples, Dívida Externa, Crédito Privado, Ações – Mercado de Acesso e Investimento no Exterior. Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC. Fundo de Investimento em Cota de FIDC - FIC-FIDC. Cota Sênior e Cota Subordinada. Características e riscos para o investidor. Fundos de Investimento Imobiliário – FII. Conceitos e forma de negociação. Tributação: Imposto de renda sobre os rendimentos e ganhos de capital para Pessoas Jurídicas: características do fundo; fato gerador; alíquotas; base de cálculo e agente responsável pelo recolhimento. Fundo de Investimento em Índice de Mercado (Fundos de Índice) com cotas negociáveis em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, também conhecido como ETF - Exchange Traded Funds. Fundos de Investimento em Participações – FIP. Fundos Restritos: Fundos para Investidores Qualificados e Fundos para Investidores Profissionais. Tributação sobre Aplicações Financeiras em Fundos de Investimento, exceto Fundos Imobiliários: IOF e Imposto de Renda para Pessoas Jurídicas: fato gerador, alíquotas (conforme tipo de fundo – curto prazo, longo prazo e ações, segundo classificação da Secretaria da Receita Federal e tempo de permanência da aplicação), bases de cálculo e responsabilidade de recolhimento. Imposto de Renda (IR) – "come-cotas": fato gerador, alíquotas (conforme tipo de fundo - curto prazo e longo prazo - e classificação da Secretaria da Receita Federal), datas de incidência e responsabilidade de recolhimento. Impacto para o investidor. Compensação de perdas no pagamento do IR.	
7. GESTÃO CONTÁBIL: Plano de Contas do RPPS. Balanços e Demonstrativos. Matriz de Saldos Contábeis – MSC. Portaria MPS nº 509/2013.Procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS - IPC do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.	4
8. RESPONSABILIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA: Artigo 8º e 8º-A da Lei 9.717/98. Órgãos de Fiscalização. Sujeito ativo, responsáveis. Forma de apuração. Responsabilidade Solidária e Subsidiária.	2
9. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA: Conceito e Finalidade. Lei 9.796/1999 e Decreto 10.188/2019.	4
10. GESTÃO E GOVERNANÇA: Governança e Compliance do RPPS. Gestão de Risco. A relação entre Gestão de Riscos e Governança. A relação entre Gestão de Riscos e Integridade. A importância da Gestão de Riscos para organização. As Linhas do IIA (Linhas de Defesa). Conceitos de Gestão de Riscos. Plano de Continuidade de Negócios.	3
11. PLANEJAMENTO: Conceito de Planejamento Estratégico. Plano Plurianual - PPA. Lei Orçamentária Anual – LOA. Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.	2
12. CONTROLE INTERNO E EXTERNO: Órgãos de controle dos Regimes Próprios de Previdência Social: competências e mecanismos de controle. Controle Interno: Órgão de controle interno, Conselho Fiscal, Servidores Segurados. Controle externo: Tribunal de Contas, Ministério Público, Poder Legislativo, Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, Sociedade.	2
13. REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO: REGULAÇÃO: Conceito. Órgão responsável pela regulação dos RPPS. Principais normas de regulação dos RPPS. FISCALIZAÇÃO: Órgãos de fiscalização dos RPPS: Conselho Fiscal. Tribunal de Contas. Poder Legislativo. Ministério Público. Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social. Competência de cada órgão fiscalizador.	2
14. CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - PRÓ-GESTÃO: Conceito. Aspectos gerais do Pró-Gestão RPPS. Objetivos. Dimensões. Níveis de aderência. Adesão ao Programa. Controles Internos. Governança Corporativa. Educação Previdenciária. Implementação do Pró-Gestão RPPS. Certificação. Atuação das entidades certificadoras. Passos para implementação. Monitoramento das ações do Pró-Gestão RPPS.	6

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

15. COMPLIANCE E ÉTICA. Risco de Imagem e Risco Legal. Segregação de Atividades na Gestão (Resolução Bacen nº 2.451/97) e gerenciamento de conflitos. Princípios Gerais de Ética aplicada para profissionais de gestão de investimentos. Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo (PLDFT). Lei 9.613/98 e alterações posteriores: Dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores (Capítulo I); Das pessoas sujeitas ao mecanismo de controle (Capítulo V); Da identificação de clientes e manutenção de registros (Capítulo VI); Da Comunicação de Operações Financeiras (Capítulo VII); Da responsabilidade administrativa (Capítulo VIII).	2
16. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Princípios. Administração direta e indireta. Ato administrativo: conceito, requisitos, elementos e atributos, discricionariedade, vinculação, classificação e espécies, extinção, prescrição. Agentes públicos: espécies e classificação, poderes, deveres e prerrogativas, cargo, emprego e função públicos. Licitação (Lei nº 8.666/93 e Lei 14.133/21): Modalidades de licitação. Contratos administrativos. Improbidade administrativa (Lei n° 8.342/92).	3
17. REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES: Provimento, Vacância, Remoção, Redistribuição e Substituição. Cargos e empregos públicos e funções de confiança. Posse e exercício, estabilidade, transferência, readaptação, reversão, reintegração, recondução, disponibilidade e aproveitamento; Vacância: formas exoneração, demissão, promoção, readaptação, aposentadoria, posse em outro cargo inacumulável e falecimento. Vencimento e Remuneração: conceitos e distinções, vantagens, indenizações,	3
18. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Lei nº 9.784/99.	1
19. GESTÃO DE PESSOAS: Gestão Estratégica de Pessoas. Função do Órgão de Gestão de Pessoas: Atribuições Básicas e Objetivos. Ambiente Organizacional. Atendimento ao público.	2
20. INELEGIBILIDADE: Lei Complementar nº 64/90. Inciso I do caput do art. 1º observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar.	1
21. RESPONSABILIDADE DISCIPLINAR, CIVIL E CRIMINAL: Conceito, finalidade e procedimentos disciplinares. Requisitos legais mínimos. Art. 8º, 8º-A e 8º-B, da Lei 9.717/98.	1
22. CRITÉRIOS DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA: Portaria MPS nº 204/2008. Decreto nº 3.788/2001.	4
Total	80 questões

ANEXO II-A: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CERTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DO RPPS – NÍVEL BÁSICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CERTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DO RPPS	QUANTIDADE DE QUESTÕES
1. SEGURIDADE SOCIAL: Conceito. Princípios. Previdência Social: Artigos 6º e 201 da Constituição Federal. Conceito. Direito Social. Organização da Previdência Social. Caráter Contributivo e Solidário. Filiação Obrigatória. Regimes de Previdência: Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (artigo 40), Regime Geral de Previdência Social – RGPS (artigo 201) e Regime de Previdência. Privada Complementar (artigo 202) da Constituição Federal. EC 103/2019 (art. 9º, 33 e 34).	3
2. REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS: Organização e Funcionamento dos RPPS. Normas Gerais. Lei nº 9.717/98. Portaria MPS n° 402/2008. Filiados Obrigatórios. Benefícios. Gestão do Regime Próprio. Utilização dos Recursos Previdenciários. Taxa de Administração. Responsabilidade do ente no caso de vinculação de servidores titulares de cargos efetivos ao RGPS.	5

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

3. PLANO DE BENEFÍCIOS: Beneficiários. Dependentes. Rol de Benefícios limitado à aposentadoria e pensão. Remuneração de contribuição. Proventos. Forma de cálculo. Reajustamento do valor dos benefícios. Abono de Permanência. Averbação do tempo. Conversão de tempo. Contagem recíproca do tempo de contribuição. Certidão de tempo de contribuição.	5
4. PLANO DE CUSTEIO: Caráter Contributivo. Contribuição do servidor ativo. Contribuição sobre os proventos de aposentadoria e sobre as pensões. Contribuição do ente federativo. Contribuição parcelada decorrente de termo de acordo de parcelamento. Contribuição Suplementar e Aportes para equacionamento do deficit atuarial. Observância do Caráter Contributivo.	5
5. GESTÃO ATUARIAL: Conceitos de atuária. Demonstrativo de Resultado de Avaliação Atuarial. Normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS. Portaria 464/2018. Avaliação Atuarial Anual. Base Cadastral. Plano de Custeio Proposto na Avaliação Atuarial. Equacionamento do Deficit Atuarial. Aportes de Bens, Direitos e Demais Ativos. Informações Atuariais dos RPPS.	5
6. GESTÃO DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS: Legislação Específica dos Investimentos dos RPPS. Resolução 3.922/2010 e alterações introduzidas pela Resolução nº 4.604/2010 e Resolução nº 4.685/2018. Portaria MPS 519/2011. Da Alocação dos Recursos. Da Política de Investimentos. Segmento de Renda Fixa. Do Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados. Segmento de Investimentos no Exterior. Dos Limites Gerais. Da Gestão. Do Custodiante. Das Outras Contratações. Do Registro dos Títulos e Valores Mobiliários. Do Controle das Disponibilidades Financeiras. Dos Enquadramentos. Das Vedações. Instrumentos de Renda Fixa: Definição. Principais conceitos e características de instrumentos de Renda Fixa: Formas de remuneração – Prefixados e Pós-Fixado – principais Indexadores; Formas de amortização e pagamento de juros: Composição de cupom de taxa real e indexadores (IGP-M e Câmbio). Principais instrumentos: Títulos públicos: LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F. Características. Negociação de títulos públicos: Mercado Primário: leilões; Mercado Secundário: balcão. Nomenclatura dos títulos negociados: Tesouro Selic, Tesouro Prefixado, Tesouro Prefixado com juros semestrais, Tesouro IPCA+ e Tesouro IPCA+ com juros semestrais. Adequação dos produtos em função do nível de conhecimento do investidor e objetivos. Títulos Privados Bancários: Certificado de Depósito Bancário – CDB e Letras Financeiras – LF: Características; Debêntures: Conceito e Características. Títulos do segmento Imobiliário: Certificado de Recebíveis Imobiliários – CRI, Letra de Crédito Imobiliário – LCI e Cédula de Crédito Imobiliário – CCI. Características. Operações compromissadas. Conceito e características. Caderneta de Poupança: principais características, em termos de liquidez, rentabilidade, garantias e riscos. FGC – Fundo Garantidor de Crédito: produtos e serviços que possuem garantia do FGC, limites de cobertura e operacionalização. Fundos de Investimento. Aspectos Gerais. Conceito de condomínio. Constituição e registro na CVM. Fundo de Investimento. Fundo de Investimento em Cotas. Tipos de Fundos: abertos e fechados. Cota. Valor da cota e transferência de titularidade. Fatores que afetam o valor da cota. Composição da carteira e riscos inerentes. Taxas de administração e outras despesas. Direitos e obrigações dos condôminos. Administração. Vedações e obrigações do Administrador e do Gestor. Normas de Conduta. Objetivo do fundo e política de investimento. Definição e finalidade. Divulgação de informações para venda e distribuição. Instrumentos de divulgação das políticas de investimento e rentabilidade. Regulamento, lâmina de informações essenciais, demonstração de desempenho, termo de adesão e ciência de risco. Taxas, Tipos e Formas de Cobrança. Taxa de Administração; Taxa de Performance; Taxa de Ingresso e Taxa de Saída. Regras de alteração. Encargos dos Fundo. Principais Modalidades de Fundos de Investimento. Classificação CVM: Fundo de Renda Fixa, Fundo de Ações. Fundo de ações versus clube de investimento: vantagens e desvantagens. Fundo Cambial. Fundo Multimercado. Características das subclassificações: Curto Prazo, Referenciado, Simples, Dívida Externa, Crédito Privado, Ações – Mercado de Acesso e Investimento no Exterior. Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC. Fundo de Investimento em Cota de FIDC - FIC-FIDC. Cota Sênior e Cota Subordinada. Características e riscos para o investidor. Fundos de Investimento Imobiliário – FII. Conceitos e forma de negociação. Fundo de Investimento em Índice de Mercado (Fundos de Índice) com cotas negociáveis em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, também conhecido como ETF - Exchange Traded Funds. Fundos de Investimento em Participações – FIP. Fundos Restritos: Fundos para Investidores Qualificados e Fundos para Investidores Profissionais.	10

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

7. RESPONSABILIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA: Artigo 8º e 8º-A da Lei 9.717/98. Órgãos de Fiscalização. Sujeito ativo, responsáveis. Forma de apuração. Responsabilidade Solidária e Subsidiária. Requisitos legais mínimos. Artigo 8º B da Lei 9.717/98.	2
8. CONTROLE INTERNO E EXTERNO: Órgãos de controle dos Regimes Próprios de Previdência Social: competências e mecanismos de controle. Controle Interno: Órgão de controle interno, Conselho Fiscal, Servidores Segurados. Controle externo: Tribunal de Contas, Ministério Público, Poder Legislativo, Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, Sociedade.	2
9. REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO: REGULAÇÃO: Conceito. Órgão responsável pela regulação dos RPPS. Principais normas de regulação dos RPPS. FISCALIZAÇÃO: Órgãos de fiscalização dos RPPS: Conselho Fiscal. Tribunal de Contas. Poder Legislativo. Ministério Público. Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social. Competência de cada órgão fiscalizador.	2
10. CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - PRÓ-GESTÃO: Conceito. Aspectos gerais do Pró-Gestão RPPS. Objetivos. Dimensões. Níveis de aderência. Adesão ao Programa. Controles Internos. Governança Corporativa. Educação Previdenciária. Implementação do Pró-Gestão RPPS. Certificação. Atuação das entidades certificadoras. Passos para implementação. Monitoramento das ações do Pró-Gestão RPPS.	6
11. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Licitação (Lei nº 8.666/93 e Lei 14.133/21): Modalidades de licitação. Contratos administrativos.	3
12. CRITÉRIOS DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA: Portaria MPS nº 204/2008. Decreto nº 3.788/2001.	2
Total	50 questões

ANEXO II-B: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CERTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DOS RPPS – NÍVEL

INTERMEDIÁRIO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CERTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DO RPPS	QUANTIDADE DE QUESTÕES
1. SEGURIDADE SOCIAL: Conceito. Princípios. Previdência Social: Artigos 6º e 201 da Constituição Federal. Conceito. Direito Social. Organização da Previdência Social. Caráter Contributivo e Solidário. Filiação Obrigatória. Regimes de Previdência: Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (artigo 40), Regime Geral de Previdência Social – RGPS (artigo 201) e Regime de Previdência Privada Complementar (artigo 202) da Constituição Federal. EC 103/2019 (art. 9º, 33 e 34).	3
2. REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS: Organização e Funcionamento dos RPPS. Normas Gerais. Lei nº 9.717/98. Portaria MPS n° 402/2008. Filiados obrigatórios. Benefícios. Gestão do Regime Próprio. Utilização dos Recursos Previdenciários. Taxa de Administração. Responsabilidade do ente no caso de vinculação de servidores titulares de cargos efetivos ao RGPS.	5
3. PLANO DE BENEFÍCIOS: Beneficiários. Dependentes. Rol de Benefícios limitado à aposentadoria e pensão. Remuneração de contribuição. Proventos. Forma de cálculo. Reajustamento do valor dos benefícios. Abono de Permanência. Averbação do tempo. Conversão de tempo. Contagem recíproca do tempo de contribuição. Certidão de tempo de contribuição.	6
4. PLANO DE CUSTEIO: Caráter Contributivo. Contribuição do servidor ativo. Contribuição sobre os proventos de aposentadoria e sobre as pensões. Contribuição do ente federativo. Contribuição parcelada decorrente de termo de acordo de parcelamento. Contribuição Suplementar e Aportes para equacionamento do deficit atuarial. Observância do Caráter Contributivo.	6

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

5. GESTÃO ATUARIAL: Conceitos de atuária. Demonstrativo de Resultado de Avaliação Atuarial. Normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS. Portaria 464/2018. Avaliação Atuarial Anual. Base Cadastral. Plano de Custeio Proposto na Avaliação Atuarial. Equacionamento do Deficit Atuarial. Aportes de Bens, Direitos e Demais Ativos. Informações Atuariais dos RPPS.	6
6. GESTÃO DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS: Legislação Específica dos Investimentos dos RPPS. Resolução 3.922/2010 e alterações introduzidas pela Resolução nº 4.604/2010 e Resolução nº 4.685/2018. Portaria MPS 519/2011. Da Alocação dos Recursos. Da Política de Investimentos. Segmento de Renda Fixa. Do Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados. Segmento de Investimentos no Exterior. Dos Limites Gerais. Da Gestão. Do Custodiante. Das Outras Contratações. Do Registro dos Títulos e Valores Mobiliários. Do Controle das Disponibilidades Financeiras. Dos Enquadramentos. Das Vedações. Instrumentos de Renda Fixa: Definição. Principais conceitos e características de instrumentos de Renda Fixa: Formas de remuneração – Prefixados e Pós-Fixado – principais Indexadores; Formas de amortização e pagamento de juros: Composição de cupom de taxa real e indexadores (IGP-M e Câmbio). Principais instrumentos: Títulos públicos: LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F. Características. Negociação de títulos públicos: Mercado Primário: leilões; Mercado Secundário: balcão. Nomenclatura dos títulos negociados: Tesouro Selic, Tesouro Prefixado, Tesouro Prefixado com juros semestrais, Tesouro IPCA+ e Tesouro IPCA+ com juros semestrais. Adequação dos produtos em função do nível de conhecimento do investidor e objetivos. Títulos Privados Bancários: Certificado de Depósito Bancário – CDB e Letras Financeiras – LF: Características; Debêntures: Conceito e Características. Títulos do segmento Imobiliário: Certificado de Recebíveis Imobiliários – CRI, Letra de Crédito Imobiliário – LCI e Cédula de Crédito Imobiliário – CCI. Características. Operações Compromissadas. Conceito e características. Caderneta de Poupança: principais características, em termos de liquidez, rentabilidade, garantias e riscos. FGC – Fundo Garantidor de Crédito: produtos e serviços que possuem garantia do FGC, limites de cobertura e operacionalização. Fundos de Investimento. Aspectos Gerais. Conceito de condomínio. Constituição e registro na CVM. Fundo de Investimento. Fundo de Investimento em Cotas. Tipos de Fundos: abertos e fechados. Cota. Valor da cota e transferência de titularidade. Fatores que afetam o valor da cota. Composição da carteira e riscos inerentes. Taxas de administração e outras despesas. Direitos e obrigações dos condôminos. Administração. Vedações e obrigações do Administrador e do Gestor. Normas de Conduta. Objetivo do fundo e política de investimento. Definição e finalidade. Divulgação de informações para venda e distribuição. Instrumentos de divulgação das políticas de investimento e rentabilidade. Regulamento, lâmina de informações essenciais, demonstração de desempenho, termo de adesão e ciência de risco. Taxas, Tipos e Formas de Cobrança. Taxa de Administração; Taxa de Performance; Taxa de Ingresso e Taxa de Saída. Regras de alteração. Encargos dos Fundo. Principais Modalidades de Fundos de Investimento. Classificação CVM: Fundo de Renda Fixa, Fundo de Ações. Fundo de ações versus clube de investimento: vantagens e desvantagens. Fundo Cambial. Fundo Multimercado. Características das subclassificações: Curto Prazo, Referenciado, Simples, Dívida Externa, Crédito Privado, Ações – Mercado de Acesso e Investimento no Exterior. Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC. Fundo de Investimento em Cota de FIDC - FIC-FIDC. Cota Sênior e Cota Subordinada. Características e riscos para o investidor. Fundos de Investimento Imobiliário – FII. Conceitos e forma de negociação. Fundo de Investimento em Índice de Mercado (Fundos de Índice) com cotas negociáveis em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, também conhecido como ETF - Exchange Traded Funds. Fundos de Investimento em Participações – FIP. Fundos Restritos: Fundos para Investidores Qualificados e Fundos para Investidores Profissionais.	10
7. RESPONSABILIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA: Artigo 8º e 8º-A da Lei 9.717/98. Órgãos de Fiscalização. Sujeito ativo, responsáveis. Forma de apuração. Responsabilidade Solidária e Subsidiária. Requisitos legais mínimos. Artigo 8º B da Lei 9.717/98.	2
8. CONTROLE INTERNO E EXTERNO: Órgãos de controle dos Regimes Próprios de Previdência Social: competências e mecanismos de controle. Controle Interno: Órgão de controle interno, Conselho Fiscal, Servidores Segurados. Controle externo: Tribunal de Contas, Ministério Público, Poder Legislativo, Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, Sociedade.	2

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

9. REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO: REGULAÇÃO: Conceito. Órgão responsável pela regulação dos RPPS. Principais normas de regulação dos RPPS. FISCALIZAÇÃO: Órgãos de fiscalização dos RPPS: Conselho Fiscal. Tribunal de Contas. Poder Legislativo. Ministério Público. Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social. Competência de cada órgão fiscalizador.	2
10. CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - PRÓ-GESTÃO: Conceito. Aspectos gerais do Pró-Gestão RPPS. Objetivos. Dimensões. Níveis de aderência. Adesão ao Programa. Controles Internos. Governança Corporativa. Educação Previdenciária. Implementação do Pró-Gestão RPPS. Certificação. Atuação das entidades certificadoras. Passos para implementação. Monitoramento das ações do Pró-Gestão RPPS.	6
11. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Licitação (Lei nº 8.666/93 e Lei 14.133/21): Modalidades de licitação. Contratos administrativos.	6
12. INELEGIBILIDADE: Lei Complementar nº 64/90. Inciso I do caput do art. 1º observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar.	1
13. RESPONSABILIDADE DISCIPLINAR, CIVIL E CRIMINAL: Conceito, finalidade e procedimentos disciplinares. Art. 8º, 8º-A e 8º-B, da Lei 9.717/98.	2
14. CRITÉRIOS DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA: Portaria MPS nº 204/2008. Decreto nº 3.788/2001.	3
Total	60 questões

ANEXO III-A: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CERTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO RPPS NÍVEL BÁSICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CERTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO RPPS	QUANTIDADE DE QUESTÕES
1. SEGURIDADE SOCIAL: Conceito. Princípios. Previdência Social: Artigos 6º e 201 da Constituição Federal. Conceito. Direito Social. Organização da Previdência Social. Caráter Contributivo e Solidário. Filiação Obrigatória. Regimes de Previdência: Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (artigo 40), Regime Geral de Previdência Social – RGPS (artigo 201) e Regime de Previdência Privada Complementar (artigo 202) da Constituição Federal. EC 103/2019 (art. 9º, 33 e 34).	3
2. REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS: Organização e Funcionamento dos RPPS. Normas Gerais. Lei nº 9.717/98. Portaria MPS n° 402/2008. Filiados obrigatórios. Benefícios. Gestão do Regime Próprio. Utilização dos Recursos Previdenciários. Taxa de Administração. Responsabilidade do ente no caso de vinculação de servidores titulares de cargos efetivos ao RGPS.	5
3. PLANO DE CUSTEIO: Caráter Contributivo. Contribuição do servidor ativo. Contribuição sobre os proventos de aposentadoria e sobre as pensões. Contribuição do ente federativo. Contribuição parcelada decorrente de termo de acordo de parcelamento. Contribuição Suplementar e Aportes para equacionamento do deficit atuarial. Observância do Caráter Contributivo.	6
4. GESTÃO ATUARIAL: Conceitos de atuária. Demonstrativo de Resultado de Avaliação Atuarial. Normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS. Portaria 464/2018. Avaliação Atuarial Anual. Base Cadastral. Plano de Custeio Proposto na Avaliação Atuarial. Equacionamento do Deficit Atuarial. Aportes de Bens, Direitos e Demais Ativos. Informações Atuariais dos RPPS.	5

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

5. GESTÃO DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS: Legislação Específica dos Investimentos dos RPPS. Resolução 3.922/2010 e alterações introduzidas pela Resolução nº 4.604/2010 e Resolução nº 4.685/2018. Portaria MPS 519/2011. Da Alocação dos Recursos. Da Política de Investimentos. Segmento de Renda Fixa. Do Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados. Segmento de Investimentos no Exterior. Dos Limites Gerais. Da Gestão. Do Custodiante. Das Outras Contratações. Do Registro dos Títulos e Valores Mobiliários. Do Controle das Disponibilidades Financeiras. Dos Enquadramentos. Das Vedações. Instrumentos de Renda Fixa: Definição. Principais conceitos e características de instrumentos de Renda Fixa: Formas de remuneração – Prefixados e Pós-Fixado – principais Indexadores; Formas de amortização e pagamento de juros: Composição de cupom de taxa real e indexadores (IGP-M e Câmbio). Principais instrumentos: Títulos públicos: LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F. Características. Negociação de títulos públicos: Mercado Primário: leilões; Mercado Secundário: balcão. Nomenclatura dos títulos negociados: Tesouro Selic, Tesouro Prefixado, Tesouro Prefixado com juros semestrais, Tesouro IPCA+ e Tesouro IPCA+ com juros semestrais. Adequação dos produtos em função do nível de conhecimento do investidor e objetivos. Títulos Privados Bancários: Certificado de Depósito Bancário – CDB e Letras Financeiras – LF: Características; Debêntures: Conceito e Características. Títulos do segmento Imobiliário: Certificado de Recebíveis Imobiliários – CRI, Letra de Crédito Imobiliário – LCI e Cédula de Crédito Imobiliário – CCI. Características. Operações compromissadas. Conceito e características. Caderneta de Poupança: principais características, em termos de liquidez, rentabilidade, garantias e riscos. FGC – Fundo Garantidor de Crédito: produtos e serviços que possuem garantia do FGC, limites de cobertura e operacionalização. Fundos de Investimento. Aspectos Gerais. Conceito de condomínio. Constituição e registro na CVM. Fundo de Investimento. Fundo de Investimento em Cotas. Tipos de Fundos: abertos e fechados. Cota. Valor da cota e transferência de titularidade. Fatores que afetam o valor da cota. Composição da carteira e riscos inerentes. Taxas de administração e outras despesas. Direitos e obrigações dos condôminos. Administração. Vedações e obrigações do Administrador e do Gestor. Normas de Conduta. Objetivo do fundo e política de investimento. Definição e finalidade. Divulgação de informações para venda e distribuição. Instrumentos de divulgação das políticas de investimento e rentabilidade. Regulamento, lâmina de informações essenciais, demonstração de desempenho, termo de adesão e ciência de risco. Taxas, Tipos e Formas de Cobrança. Taxa de Administração; Taxa de Performance; Taxa de Ingresso e Taxa de Saída. Regras de alteração. Encargos dos Fundo. Principais Modalidades de Fundos de Investimento. Classificação CVM: Fundo de Renda Fixa, Fundo de Ações. Fundo de ações versus clube de investimento: vantagens e desvantagens. Fundo Cambial. Fundo Multimercado. Características das subclassificações: Curto Prazo, Referenciado, Simples, Dívida Externa, Crédito Privado, Ações – Mercado de Acesso e Investimento no Exterior. Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC. Fundo de Investimento em Cota de FIDC - FIC-FIDC. Cota Sênior e Cota Subordinada. Características e riscos para o investidor. Fundos de Investimento Imobiliário – FII. Conceitos e forma de negociação. Fundo de Investimento em Índice de Mercado (Fundos de Índice) com cotas negociáveis em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, também conhecido como ETF - Exchange Traded Funds. Fundos de Investimento em Participações – FIP. Fundos Restritos: Fundos para Investidores Qualificados e Fundos para Investidores Profissionais.	5
6. GESTÃO CONTÁBIL: Plano de Contas do RPPS. Balanços e Demonstrativos. Matriz de Saldos Contábeis – MSC. Portaria MPS nº 509/2013.	6
7. RESPONSABILIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA: Artigo 8º e 8º-A da Lei 9.717/98. Órgãos de Fiscalização. Sujeito ativo, responsáveis. Forma de apuração. Responsabilidade Solidária e Subsidiária. Requisitos legais mínimos. Artigo 8º B da Lei 9.717/98.	2
8. CONTROLE INTERNO E EXTERNO: Órgãos de controle dos Regimes Próprios de Previdência Social: competências e mecanismos de controle. Controle Interno: Órgão de controle interno, Conselho Fiscal, Servidores Segurados. Controle externo: Tribunal de Contas, Ministério Público, Poder Legislativo, Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, Sociedade.	3

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

9. REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO: REGULAÇÃO: Conceito. Órgão responsável pela regulação dos RPPS. Principais normas de regulação dos RPPS. FISCALIZAÇÃO: Órgãos de fiscalização dos RPPS: Conselho Fiscal. Tribunal de Contas. Poder Legislativo. Ministério Público. Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social. Competência de cada órgão fiscalizador.	2
10. CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - PRÓ-GESTÃO: Conceito. Aspectos gerais do Pró-Gestão RPPS. Objetivos. Dimensões. Níveis de aderência. Adesão ao Programa. Controles Internos. Governança Corporativa. Educação Previdenciária. Implementação do Pró-Gestão RPPS. Certificação. Atuação das entidades certificadoras. Passos para implementação. Monitoramento das ações do Pró-Gestão RPPS.	5
11. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Licitação (Lei nº 8.666/93 e Lei 14.133/21): Modalidades de licitação. Contratos administrativos.	5
12. CRITÉRIOS DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA: Portaria MPS nº 204/2008. Decreto nº 3.788/2001.	3
Total	50 questões

ANEXO III-B: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CERTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL NÍVEL INTERMEDIÁRIO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CERTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO RPPS	QUANTIDADE DE QUESTÕES
1. SEGURIDADE SOCIAL: Conceito. Princípios. Previdência Social: Artigos 6º e 201 da Constituição Federal. Conceito. Direito Social. Organização da Previdência Social. Caráter Contributivo e Solidário. Filiação Obrigatória. Regimes de Previdência: Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (artigo 40), Regime Geral de Previdência Social – RGPS (artigo 201) e Regime de Previdência Privada Complementar (artigo 202) da Constituição Federal. EC 103/2019 (art. 9º, 33 e 34).	3
2. REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS: Organização e Funcionamento dos RPPS. Normas Gerais. Lei nº 9.717/98. Portaria MPS n° 402/2008. Filiados obrigatórios. Benefícios. Gestão do Regime Próprio. Utilização dos Recursos Previdenciários. Taxa de Administração. Responsabilidade do ente no caso de vinculação de servidores titulares de cargos efetivos ao RGPS.	5
3. PLANO DE CUSTEIO: Caráter Contributivo. Contribuição do servidor ativo. Contribuição sobre os proventos de aposentadoria e sobre as pensões. Contribuição do ente federativo. Contribuição parcelada decorrente de termo de acordo de parcelamento. Contribuição Suplementar e Aportes para equacionamento do deficit atuarial. Observância do Caráter Contributivo.	8
4. GESTÃO ATUARIAL: Conceitos de atuária. Demonstrativo de Resultado de Avaliação Atuarial. Normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS. Portaria 464/2018. Avaliação Atuarial Anual. Base Cadastral. Plano de Custeio Proposto na Avaliação Atuarial. Equacionamento do Deficit Atuarial. Aportes de Bens, Direitos e Demais Ativos. Informações Atuariais dos RPPS.	5

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

5. GESTÃO DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS: Legislação Específica dos Investimentos dos RPPS. Resolução 3.922/2010 e alterações introduzidas pela Resolução nº 4.604/2010 e Resolução nº 4.685/2018. Portaria MPS 519/2011. Da Alocação dos Recursos. Da Política de Investimentos. Segmento de Renda Fixa. Do Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados. Segmento de Investimentos no Exterior. Dos Limites Gerais. Da Gestão. Do Custodiante. Das Outras Contratações. Do Registro dos Títulos e Valores Mobiliários. Do Controle das Disponibilidades Financeiras. Dos Enquadramentos. Das Vedações. Instrumentos de Renda Fixa: Definição. Principais conceitos e características de instrumentos de Renda Fixa: Formas de remuneração – Prefixados e Pós-Fixado – principais Indexadores; Formas de amortização e pagamento de juros: Composição de cupom de taxa real e indexadores (IGP-M e Câmbio). Principais instrumentos: Títulos públicos: LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F. Características. Negociação de títulos públicos: Mercado Primário: leilões; Mercado Secundário: balcão. Nomenclatura dos títulos negociados: Tesouro Selic, Tesouro Prefixado, Tesouro Prefixado com juros semestrais, Tesouro IPCA+ e Tesouro IPCA+ com juros semestrais. Adequação dos produtos em função do nível de conhecimento do investidor e objetivos. Títulos Privados Bancários: Certificado de Depósito Bancário – CDB e Letras Financeiras – LF: Características; Debêntures: Conceito e Características. Títulos do segmento Imobiliário: Certificado de Recebíveis Imobiliários – CRI, Letra de Crédito Imobiliário – LCI e Cédula de Crédito Imobiliário – CCI. Características. Operações Compromissadas. Conceito e características. Caderneta de Poupança: principais características, em termos de liquidez, rentabilidade, garantias e riscos. FGC – Fundo Garantidor de Crédito: produtos e serviços que possuem garantia do FGC, limites de cobertura e operacionalização. Fundos de Investimento. Aspectos Gerais. Conceito de condomínio. Constituição e registro na CVM. Fundo de Investimento. Fundo de Investimento em Cotas. Tipos de Fundos: abertos e fechados. Cota. Valor da cota e transferência de titularidade. Fatores que afetam o valor da cota. Composição da carteira e riscos inerentes. Taxas de administração e outras despesas. Direitos e obrigações dos condôminos. Administração. Vedações e obrigações do Administrador e do Gestor. Normas de Conduta. Objetivo do fundo e política de investimento. Definição e finalidade. Divulgação de informações para venda e distribuição. Instrumentos de divulgação das políticas de investimento e rentabilidade. Regulamento, lâmina de informações essenciais, demonstração de desempenho, termo de adesão e ciência de risco. Taxas, Tipos e Formas de Cobrança. Taxa de Administração; Taxa de Performance; Taxa de Ingresso e Taxa de Saída. Regras de alteração. Encargos dos Fundo. Principais Modalidades de Fundos de Investimento. Classificação CVM: Fundo de Renda Fixa, Fundo de Ações. Fundo de ações versus clube de investimento: vantagens e desvantagens. Fundo Cambial. Fundo Multimercado. Características das subclassificações: Curto Prazo, Referenciado, Simples, Dívida Externa, Crédito Privado, Ações – Mercado de Acesso e Investimento no Exterior. Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC. Fundo de Investimento em Cota de FIDC - FIC-FIDC. Cota Sênior e Cota Subordinada. Características e riscos para o investidor. Fundos de Investimento Imobiliário – FII. Conceitos e forma de negociação. Fundo de Investimento em Índice de Mercado (Fundos de Índice) com cotas negociáveis em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, também conhecido como ETF - Exchange Traded Funds. Fundos de Investimento em Participações – FIP. Fundos Restritos: Fundos para Investidores Qualificados e Fundos para Investidores Profissionais.	5
6. GESTÃO CONTÁBIL: Plano de Contas do RPPS. Balanços e Demonstrativos. Matriz de Saldos Contábeis – MSC. Portaria MPS nº 509/2013.	8
7. RESPONSABILIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA: Artigo 8º e 8º-A da Lei 9.717/98. Órgãos de Fiscalização. Sujeito ativo, responsáveis. Forma de apuração. Responsabilidade Solidária e Subsidiária. Requisitos legais mínimos. Artigo 8º B da Lei 9.717/98.	2
8. CONTROLE INTERNO E EXTERNO: Órgãos de controle dos Regimes Próprios de Previdência Social: competências e mecanismos de controle. Controle Interno: Órgão de controle interno, Conselho Fiscal, Servidores Segurados. Controle externo: Tribunal de Contas, Ministério Público, Poder Legislativo, Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, Sociedade.	3

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

9. REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO: REGULAÇÃO: Conceito. Órgão responsável pela regulação dos RPPS. Principais normas de regulação dos RPPS. FISCALIZAÇÃO: Órgãos de fiscalização dos RPPS: Conselho Fiscal. Tribunal de Contas. Poder Legislativo. Ministério Público. Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social. Competência de cada órgão fiscalizador.	3
10. CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - PRÓ-GESTÃO: Conceito. Aspectos gerais do Pró-Gestão RPPS. Objetivos. Dimensões. Níveis de aderência. Adesão ao Programa. Controles Internos. Governança Corporativa. Educação Previdenciária. Implementação do Pró-Gestão RPPS. Certificação. Atuação das entidades certificadoras. Passos para implementação. Monitoramento das ações do Pró-Gestão RPPS.	6
11. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Licitação (Lei nº 8.666/93 e Lei 14.133/21): Modalidades de licitação. Contratos administrativos.	6
12. INELEGIBILIDADE: Lei Complementar nº 64/90. Inciso I do caput do art. 1º observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar.	1
13. RESPONSABILIDADE DISCIPLINAR, CIVIL E CRIMINAL: Conceito, finalidade e procedimentos disciplinares. Art. 8º, 8º-A e 8º-B, da Lei 9.717/98.	2
14. CRITÉRIOS DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA: Portaria MPS nº 204/2008. Decreto nº 3.788/2001.	3
Total	60 questões

ANEXO IV-A: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CERTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS RECURSOS E MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS - NÍVEL BÁSICO

PROGRAMA	QUESTÕES
1.REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS: Organização e Funcionamento dos RPPS. Normas Gerais. Lei nº 9.717/98. Portaria MPS n° 402/2008. Filiados obrigatórios. Benefícios. Gestão do Regime Próprio. Utilização dos Recursos Previdenciários. Taxa de Administração. Responsabilidade do ente no caso de vinculação de servidores titulares de cargos efetivos ao RGPS.	4
2. GESTÃO ATUARIAL: Conceitos de atuária. Demonstrativo de Resultado de Avaliação Atuarial. Normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS. Portaria 464/2018. Avaliação Atuarial Anual. Base Cadastral. Plano de Custeio Proposto na Avaliação Atuarial. Equacionamento do Deficit Atuarial. Aportes de Bens, Direitos e Demais Ativos. Informações Atuariais dos RPPS.	4
3. RESPONSABILIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA: Artigo 8º e 8º-A da Lei 9.717/98. Órgãos de Fiscalização. Sujeito ativo, responsáveis. Forma de apuração. Responsabilidade Solidária e Subsidiária. Requisitos legais mínimos. Artigo 8º B da Lei 9.717/98.	2
4. CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - PRÓ-GESTÃO. Conceito. Aspectos gerais do Pró-Gestão RPPS. Objetivos. Dimensões. Níveis de aderência. Adesão ao Programa. Controles Internos. Governança Corporativa. Educação Previdenciária. Implementação do Pró-Gestão RPPS. Certificação. Atuação das entidades certificadoras. Passos para implementação. Monitoramento das ações do Pró-Gestão RPPS.	5

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

5. COMPLIANCE E ÉTICA: Risco de Imagem e Risco Legal. Segregação de Atividades na Gestão (Resolução Bacen nº 2.451/97) e gerenciamento de conflitos. Princípios Gerais de Ética aplicada para profissionais de gestão de investimentos.	2
6. NOÇÕES BASICAS DE ECONOMIA. Sistema Financeiro Nacional (SFN). Atribuições dos órgãos e agentes reguladores: Conselho Monetário Nacional (CMN), Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Instituições financeiras: Bancos Múltiplos, Bancos de Investimento, Distribuidoras e Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários, de Câmbio e de Futuros. Objetivos do Banco Central. Ferramentas de política econômica. Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB). Câmaras de Compensação/Liquidação: Clearing B3 e SELIC. Macroeconomia. Indicadores Econômicos. Produto Interno Bruto (PIB) e Produto Nacional Bruto (PNB). Inflação/deflação e o mercado financeiro. Indicadores de inflação: IGP (IGP-M, IGP-DI, IGP-9), INPC, IPCA. Nível de renda, nível de emprego, salários. Formação dos juros na economia. Taxas de juros e o mercado financeiro nacional: Taxa Selic, TLP, TBF, TR. A Taxa DI Over e o mercado interfinanceiro.	5
7. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DOS INVESTIMENTOS DO RPPS. Resolução 3.922/2010 e alterações introduzidas pela Resolução nº 4.604/2010 e Resolução nº 4.685/2018. Portaria MPS 519/2011. Da Alocação dos Recursos. Da Política de Investimentos. Segmento de Renda Fixa. Do Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados. Segmento de Investimentos no Exterior. Dos Limites Gerais. Da Gestão. Do Custodiante. Das Outras Contratações. Do Registro dos Títulos e Valores Mobiliários. Do Controle das Disponibilidades Financeiras. Dos Enquadramentos. Das Vedações.	10
8. INSTRUMENTOS DE RENDA FIXA, RENDA VARIAVEL E DERIVATIVOS: Instrumentos de Renda Fixa: Definição. Principais conceitos e características de instrumentos de Renda Fixa: Formas de remuneração – Prefixados e Pós-Fixado – principais Indexadores; Formas de amortização e pagamento de juros: Composição de cupom de taxa real e indexadores (IGP-M e Câmbio); Resgate antecipado, vencimento antecipado (quebra de covenant, ocorrência de cross default) e aquisição facultativa e opção de compra (opção call). Conceitos e diferenças. Impactos do ponto de vista do investidor. Principais instrumentos: Títulos públicos: LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F. Características. Negociação de títulos públicos: Mercado Primário: leilões; Mercado Secundário: balcão. Tesouro Direto. Conceito e características operacionais. Custos para o investidor. Nomenclatura dos títulos negociados: Tesouro Selic, Tesouro Prefixado, Tesouro Prefixado com juros semestrais, Tesouro IPCA+ e Tesouro IPCA+ com juros semestrais. Adequação dos produtos em função do nível de conhecimento do investidor e objetivos. Títulos Privados Bancários: Certificado de Depósito Bancário – CDB e Letras Financeiras – LF: Características; Debêntures: Conceito e Características. Títulos do segmento Imobiliário: Certificado de Recebíveis Imobiliários – CRI, Letra de Crédito Imobiliário – LCI e Cédula de Crédito Imobiliário – CCI. Características. Operações Compromissadas. Conceito e características. Caderneta de Poupança: principais características, em termos de liquidez, rentabilidade, garantias e riscos. Tributação: IOF e Imposto de Renda sobre as aplicações financeiras de renda fixa para Pessoa Jurídica, exceto em Fundos de Investimento: fato gerador; alíquotas; prazos; base de cálculo e agente responsável pelo recolhimento. FGC – Fundo Garantidor de Crédito: produtos e serviços que possuem garantia do FGC, limites de cobertura e operacionalização. Renda Variável: Definição. Ações Ordinárias, Preferenciais, Certificados ou Recibos de Depósito de Valores Mobiliários (ADRs – American Depositary Receipts e BDRs – Brazilian Depositary Receipts) e Bônus de Subscrição. Conceitos. Derivativos: Conceitos Gerais. Formas de utilização dos Contratos Derivativos: Principais estratégias, os riscos e suas utilizações: Especulação, Arbitragem e Hedge.	8

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

9. FUNDOS DE INVESTIMENTOS. Aspectos Gerais. Conceito de condomínio. Constituição e registro na CVM. Fundo de Investimento. Fundo de Investimento em Cotas. Tipos de Fundos: abertos e fechados. Cota. Valor da cota e transferência de titularidade. Fatores que afetam o valor da cota. Composição da carteira e riscos inerentes. Taxas de administração e outras despesas. Direitos e obrigações dos condôminos. Administração. Vedações e obrigações do Administrador e do Gestor. Normas de Conduta. Objetivo do fundo e política de investimento. Definição e finalidade. Diferenciais do Produto para o Investidor. Acessibilidade ao mercado financeiro. Diversificação. Riscos dos ativos individuais versus riscos da carteira. Liquidez. Divulgação de informações para venda e distribuição. Instrumentos de divulgação das políticas de investimento e rentabilidade. Regulamento, lâmina de informações essenciais, demonstração de desempenho, termo de adesão e ciência de risco. Taxas, Tipos e Formas de Cobrança. Taxa de Administração; Taxa de Performance; Taxa de Ingresso e Taxa de Saída. Regras de alteração. Encargos dos Fundo. Principais estratégias de gestão: Fundos de Investimento com Gestão Passiva. Definições. Renda Fixa. Conceito e finalidade dos Benchmarks e Índices de Referência: Taxa DI, Taxa Selic, Índices de Preços (IGP-M e IPCA), Índices de Mercado ANBIMA (IMA Geral, IMA-B e IRF-M). Renda Variável: Conceito e finalidade dos Benchmarks e Índices de Referência: Índice Bovespa (IBOVESPA), Índice Brasil (IBrX), Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE). Estratégias para manter aderência aos índices de referência e as respectivas limitações. Fundos de Investimento com Gestão Ativa. Definições. Renda Fixa, Renda Variável. Estratégias de gestão: posicionamento, hedge e alavancagem. Principais Modalidades de Fundos de Investimento. Classificação CVM: Fundo de Renda Fixa, Fundo de Ações. Fundo de ações versus clube de investimento: vantagens e desvantagens. Fundo Cambial. Fundo Multimercado. Características das subclassificações: Curto Prazo, Referenciado, Simples, Dívida Externa, Crédito Privado, Ações – Mercado de Acesso e Investimento no Exterior. Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC. Fundo de Investimento em Cota de FIDC - FIC-FIDC. Cota Sênior e Cota Subordinada. Características e riscos para o investidor. Fundos de Investimento Imobiliário – FII. Conceitos e forma de negociação. Tributação: Imposto de renda sobre os rendimentos e ganhos de capital para Pessoas Jurídicas: características do fundo; fato gerador; alíquotas; base de cálculo e agente responsável pelo recolhimento. Fundo de Investimento em Índice de Mercado (Fundos de Índice) com cotas negociáveis em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, também conhecido como ETF - Exchange Traded Funds. Fundos de Investimento em Participações – FIP. Fundos Restritos: Fundos para Investidores Qualificados e Fundos para Investidores Profissionais. Tributação sobre Aplicações Financeiras em Fundos de Investimento, exceto Fundos Imobiliários: IOF e Imposto de Renda para Pessoas Jurídicas: fato gerador, alíquotas (conforme tipo de fundo – curto prazo, longo prazo e ações, segundo classificação da Secretaria da Receita Federal e tempo de permanência da aplicação), bases de cálculo e responsabilidade de recolhimento. Imposto de Renda (IR) – "come-cotas": fato gerador, alíquotas (conforme tipo de fundo - curto prazo e longo prazo - e classificação da Secretaria da Receita Federal), datas de incidência e responsabilidade de recolhimento. Impacto para o investidor. Compensação de perdas no pagamento do IR.	20
TOTAL	60 questões

ANEXO IV-B: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CERTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS RECURSOS E MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS - NÍVEL INTERMEDIÁRIO

PROGRAMA	QUESTÕES
1.REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS: Organização e Funcionamento dos RPPS. Normas Gerais. Lei nº 9.717/98. Portaria MPS n° 402/2008. Filiados Obrigatórios. Benefícios. Gestão do Regime Próprio. Utilização dos Recursos Previdenciários. Taxa de Administração. Responsabilidade do ente no caso de vinculação de servidores titulares de cargos efetivos ao RGPS.	4
2. GESTÃO ATUARIAL: Conceitos de atuária. Demonstrativo de Resultado de Avaliação Atuarial. Normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS. Portaria 464/2018. Avaliação Atuarial Anual. Base Cadastral. Plano de Custeio Proposto na Avaliação Atuarial. Equacionamento do Deficit Atuarial. Aportes de Bens, Direitos e Demais Ativos. Informações Atuariais dos RPPS.	4

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

3. RESPONSABILIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA: Artigo 8º e 8º-A da Lei 9.717/98. Órgãos de Fiscalização. Sujeito ativo, responsáveis. Forma de apuração. Responsabilidade Solidária e Subsidiária. Requisitos legais mínimos. Artigo 8º B da Lei 9.717/98. Requisitos legais mínimos. Artigo 8º B da Lei 9.717/98.	2
4. CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - PRÓ-GESTÃO. Conceito. Aspectos gerais do Pró-Gestão RPPS. Objetivos. Dimensões. Níveis de aderência. Adesão ao Programa. Controles Internos. Governança Corporativa. Educação Previdenciária. Implementação do Pró-Gestão RPPS. Certificação. Atuação das entidades certificadoras. Passos para implementação. Monitoramento das ações do Pró-Gestão RPPS.	5
5. COMPLIANCE E ÉTICA: Risco de Imagem e Risco Legal. Segregação de Atividades na Gestão (Resolução Bacen nº 2.451/97) e gerenciamento de conflitos. Princípios Gerais de Ética aplicada para profissionais de gestão de investimentos. Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo (PLDFT); Lei 9.613/98 e alterações posteriores: Dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores (Capítulo I); Das pessoas sujeitas ao mecanismo de controle (Capítulo V); Da identificação de clientes e manutenção de registros (Capítulo VI); Da Comunicação de Operações Financeiras (Capítulo VII); Da responsabilidade administrativa (Capítulo VIII).	2
6. NOÇÕES BASICAS DE ECONOMIA. Sistema Financeiro Nacional (SFN). Atribuições dos órgãos e agentes reguladores: Conselho Monetário Nacional (CMN), Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Instituições financeiras: Bancos Múltiplos, Bancos de Investimento, Distribuidoras e Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários, de Câmbio e de Futuros. Objetivos do Banco Central. Ferramentas de política econômica. Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB). Câmaras de Compensação/Liquidação: Clearing B3 e SELIC. Macroeconomia. Indicadores Econômicos. Produto Interno Bruto (PIB) e Produto Nacional Bruto (PNB). Inflação/deflação e o mercado financeiro. Indicadores de inflação: IGP (IGP-M, IGP-DI, IGP-9), INPC, IPCA. Nível de renda, nível de emprego, salários. Formação dos juros na economia. Taxas de juros e o mercado financeiro nacional: Taxa Selic, TLP, TBF, TR. A Taxa DI Over e o mercado interfinanceiro.	5
7. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DOS INVESTIMENTOS DO RPPS. Resolução 3.922/2010 e alterações introduzidas pela Resolução nº 4.604/2010 e Resolução nº 4.685/2018. Portaria MPS 519/2011. Da Alocação dos Recursos. Da Política de Investimentos. Segmento de Renda Fixa. Do Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados. Segmento de Investimentos no Exterior. Dos Limites Gerais. Da Gestão. Do Custodiante. Das Outras Contratações. Do Registro dos Títulos e Valores Mobiliários. Do Controle das Disponibilidades Financeiras. Dos Enquadramentos. Das Vedações.	5
8. INSTRUMENTOS DE RENDA FIXA, RENDA VARIAVEL E DERIVATIVOS: Renda Fixa: Caderneta de Poupança: principais características em termos de liquidez, rentabilidade, garantias, riscos e tributação; Principais características de Títulos Públicos e Privados; Precificação de Títulos Públicos e Privados; Preço de Mercado: Ágio e Deságio; Retorno do investimento; Indicadores de Renda Fixa; Índice de Mercado ANBIMA – (IMA-B, IRF-M e IMAS); IDkA - Índice de Duração Constante ANBIMA (segmento Prefixado e segmento IPCA); Estrutura Temporal das Taxas de Juros; Projeção da curva de Juros Prefixada; Projeção da curva de Cupom Cambial (dólar/euro); Projeção da curva de Cupom de IGP-M e IPCA; Estrutura de Negociação do Mercado de Títulos Públicos e Privados; Leilões e Mercado de Balcão; Negociação no Mercado Primário e Secundário; Tesouro Direto: Títulos Negociados, Estrutura, Forma de Negociação e Custos para o investidor. Nomenclatura dos títulos negociados e adequação dos produtos em função do nível de conhecimento do investidor e seus objetivos; Principais Títulos Públicos negociados no Mercado Interno: Letras do Tesouro Nacional (LTN); Letras Financeiras do Tesouro (LFT); Notas do Tesouro Nacional (NTN-B; NTN-B Principal e NTN-F); Principais Títulos Privados negociados no Sistema Financeiro Nacional: Certificado de Depósito Bancário (CDB); Recibo de Depósito Bancário (RDB); Debêntures e Debêntures Incentivadas (Lei nº 12.431/2011); Títulos do Segmento Imobiliário: Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI); Letras de Crédito Imobiliário (LCI) e Cédula de Crédito Imobiliário (CCI); Operações Compromissadas: Lastros; Riscos para o investidor em relação aos demais títulos de emissão de instituições financeiras; Os Riscos em aplicações de Renda Fixa: Risco de Crédito; Definição de solvência e inadimplência; Mensuração do risco de crédito; Spread de crédito e probabilidade de inadimplência (Impactos sobre a formação de preços); Capacidade de pagamento (alavancagem, endividamento, estrutura de capital, geração de caixa); Ratings e sua influência sobre preços dos ativos; Risco Operacional; Risco de Mercado; Risco de Liquidez; Risco País; Risco Cambial; Análise de Títulos de Renda Fixa; Yield to Maturity, Current Yield e Coupon Rate; Relação entre prazos dos títulos, taxas de juros, risco de crédito e formação de preços; Duration de Macaulay e Duration Modificada; FGC – Fundo Garantidor de Crédito: produtos e serviços que possuem garantia do FGC, limites de cobertura e operacionalização. Renda Variável: Ações: Tipos, Classes e Espécies; BDRs – Brazilian Depositary Receipts; Patrocinados e não patrocinados; Riscos no Mercado Acionário: Risco de Mercado (volatilidade); Risco de Liquidez.	8

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Derivativos: Conceitos Gerais; Espécies de Mercado: Termo, Opções, Futuro e Swaps; Formas de utilização dos Contratos Derivativos: Principais estratégias, riscos e suas utilizações; Especulação; Arbitragem e Hedge. Negociação, Liquidação e Custódia: Sistema especial de liquidação e de custódia – SELIC: conceito, funções, benefícios para o investidor e principais títulos custodiados no Selic: LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F. 3.6.2 Câmara de liquidação, compensação e custódia da B3 S/A (Clearing B3): Conceito, funções, principais títulos e operações custodiadas, garantias e benefícios para o investidor. 3.6.3 Sistema de Pagamento Brasileiro – SPB. Conceito e finalidade.	
9. FUNDOS DE INVESTIMENTOS: Definições e Aspectos Gerais; Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento; Tipos de Fundos: Abertos e Fechados; Fundos Exclusivos e Restritos; Gestão discricionária e não discricionária; Marcação a mercado; Direitos e Obrigações dos Cotistas; Administração; Disposições Gerais; Vedações e obrigações do Administrador e do Gestor; Normas de Conduta; Substituição do Administrador e do Gestor; Objetivo do Fundo e Política de Investimento; Divulgação de informações para venda e distribuição: Instrumentos de divulgação das políticas de investimento e rentabilidade: regulamento, lâmina de informações essenciais, demonstração de desempenho e termo de adesão; Divulgação de Informações e Resultados; Divulgação de cota e rentabilidade; Balancetes e demonstrações contábeis; Assembleias Gerais: competência, convocação e deliberações; Composição e diversificação de carteira; Informações periódicas e comunicação com os cotistas; Informações eventuais; Atos ou Fatos relevantes; Diversificação da Carteira do Fundo e seus Riscos inerentes; Limites por Emissor e por Modalidade de Ativo Financeiro; Fatores que afetam o valor da cota; Composição da Carteira; Marcação a Mercado; Taxas de Administração, Taxas de Performance e outras despesas que constituem encargos dos Fundos; Influência da Alavancagem nos Fundos. Riscos para os Investidores; Dinâmica de aplicação e resgate; Aplicação de recursos e compra de ativos por parte dos gestores; Cota do dia (D+0) e cota do dia seguinte ao da data de aplicação (D+1); Resgate de Cotas: Pagamento; Prazos; Carência; Prazo de cotização: conceito (prazo de conversão de cotas na aplicação e no resgate); Taxa de ingresso e Taxa de saída; Fechamento dos Fundos para Resgates e Aplicações; Classificação dos Fundos quanto à Estratégia de Gestão; Fundos Ativos; Fundos Passivos; Classificação CVM; Fundo de Renda Fixa; Fundo de Ações; Fundo Cambial; Fundo Multimercado; Característica das subclassificações: Curto Prazo, Referenciado, Simples, Dívida Externa, Crédito Privado, Ações – Mercado de Acesso e Investimento no Exterior; Fundos de Curto Prazo e Longo Prazo segundo regulamentação da Receita; Limites por emissor; Limites por modalidade de ativo financeiro; Outros tipos de Fundos (regidos por regulamentação própria); Fundo de Investimento Imobiliário (FII); Fundo de Investimento em Participações (FIP); 3 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC); Fundo de Investimento em Índice de Mercado (Fundos de Índice) com cotas negociáveis em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado; ETFs - Exchange Traded Funds; Carteira Administrada; Conceitos Gerais; Gestão Discricionária e não Discricionária; Custódia; Principais Características e comparação com Fundos de Investimento e Fundos Exclusivos; Tributação em Fundos de Investimento e Carteira Administrada: Aspectos Gerais; Fato Gerador; Base de Cálculo e Alíquotas; Agentes Responsáveis pelos Recolhimentos; Imposto de Renda nos Fundos de Renda Fixa de Curto Prazo e de Longo Prazo; Fundos de Renda Variável; Composição das carteiras segundo regras da Receita Federal; "Come Cotas" – Alíquotas e Características; IOF nos Fundos de Renda Fixa; IOF nos Fundos com Data de Aniversário (fundos com carência); Compensação de Perdas; Imposto de Renda nas Carteiras Administradas; Fundos de Investimento Imobiliário; Objetivo e Abrangência; Prospecto do FII; Fundos de Investimento em Índice de Mercado; Carteira Administrada; Objetivo e Abrangência; Contrato de Carteira Administrada.	16

10. CONHECIMENTO BÁSICOS DE FINANÇAS. Valor Presente, Valor Futuro, Taxa de Desconto e Diagrama de Fluxo de Caixa. Regime de Capitalização Simples. Proporcionalidade de Taxas. Regime de Capitalização Composto. Equivalência de Taxas. Regime de Capitalização Contínuo. Desconto Bancário ou "por fora". Taxa de Juros Nominal e Taxa de Juros Real: Indexador e Fórmula de Fisher. Séries Uniformes de Pagamentos. Séries Uniformes Antecipadas. Séries Uniformes Postecipadas. Perpetuidade. Valor Futuro de uma Série Uniforme de Pagamentos. Sistemas de amortização: SAC (Sistema de Amortização Constante), Tabela Price e SAA (Sistema de Amortização Americano). Métodos de Análise de Investimentos. Taxa Mínima de Atratividade. Custo de Oportunidade. Taxa Interna de Retorno (TIR) e Taxa Interna de Retorno Modificada. Risco de Reinvestimento. Valor Presente Líquido (VPL).	5

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

11. TEORIA MODERNA DAS CARTEIRAS. Teoria da utilidade esperada. Definição de risco e retorno. Dominância estocástica. Formato das curvas de utilidade esperada. Saciabilidade. Aversão ao risco. Neutralidade ao risco. Propensão ao risco. Fronteira eficiente. Diversificação, risco e retorno. Risco e retorno de uma carteira com dois ou três ativos. A curva envoltória. Carteira de variância mínima. Construção da fronteira eficiente. Escolha da carteira ótima. A introdução de um ativo sem risco. O Teorema da Separação. A Linha de Mercado de Capitais (Capital Market Line). Efeito da alavancagem. Relaxamento das hipóteses. Ausência de custos de transação e impostos. Vendas a descoberto. Financiamento à taxa sem risco. Homogeneidade das expectativas. Risco sistemático e não-sistemático. Efeito da diversificação. Beta e a reta característica. Beta e risco sistemático. Reta característica de um ativo.	7
12. ALOCAÇÃO DE ATIVOS. Estratégias básicas de alocação de ativos. Ativa, passiva e semiativa, Estratégica e tática, Dinâmica e estática. Métodos de alocação. Média-variância (fronteira eficiente), Black-Litterman, Simulação Monte Carlo, Asset-Liability Management (ALM). Rebalanceamento de carteiras. Alterações nas circunstâncias do investidor, Desvios da alocação estratégica, Rebalanceamento regular vs. rebalanceamento percentual da carteira, Estratégias de rebalanceamento dinâmicas, Buy and hold, Constant Mix, Constant Proportion Portfolio Insurance (CPPI).	7
TOTAL	70 questões

ANEXO IV-C: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CERTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS RECURSOS E MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS - NÍVEL AVANÇADO

PROGRAMA	QUESTÕES
1.REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS: Organização e Funcionamento dos RPPS. Normas Gerais. Lei nº 9.717/98. Portaria MPS n° 402/2008. Filiados Obrigatórios. Benefícios. Gestão do Regime Próprio. Utilização dos Recursos Previdenciários. Taxa de Administração. Responsabilidade do ente no caso de vinculação de servidores titulares de cargos efetivos ao RGPS.	4
2. GESTÃO ATUARIAL: Conceitos de atuária. Demonstrativo de Resultado de Avaliação Atuarial. Normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS. Portaria 464/2018. Avaliação Atuarial Anual. Base Cadastral. Plano de Custeio Proposto na Avaliação Atuarial. Equacionamento do Deficit Atuarial. Aportes de Bens, Direitos e Demais Ativos. Informações Atuariais dos RPPS.	4
3. RESPONSABILIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA: Artigo 8º e 8º-A da Lei 9.717/98. Órgãos de Fiscalização. Sujeito ativo, responsáveis. Forma de apuração. Responsabilidade Solidária e Subsidiária. Requisitos legais mínimos. Artigo 8º B da Lei 9.717/98.	2
4. CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - PRÓ-GESTÃO. Conceito. Aspectos gerais do Pró-Gestão RPPS. Objetivos. Dimensões. Níveis de aderência. Adesão ao Programa. Controles Internos. Governança Corporativa. Educação Previdenciária. Implementação do Pró-Gestão RPPS. Certificação. Atuação das entidades certificadoras. Passos para implementação. Monitoramento das ações do Pró-Gestão RPPS.	5

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

5. COMPLIANCE E ÉTICA: Risco de Imagem e Risco Legal. Segregação de Atividades na Gestão (Resolução Bacen nº 2.451/97) e gerenciamento de conflitos. Princípios Gerais de Ética aplicada para profissionais de gestão de investimentos. Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo (PLDFT); Lei 9.613/98 e alterações posteriores: Dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores (Capítulo I); Das pessoas sujeitas ao mecanismo de controle (Capítulo V); Da identificação de clientes e manutenção de registros (Capítulo VI); Da Comunicação de Operações Financeiras (Capítulo VII); Da responsabilidade administrativa (Capítulo VIII).	2
6. NOÇÕES BASICAS DE ECONOMIA. Sistema Financeiro Nacional (SFN). Atribuições dos órgãos e agentes reguladores: Conselho Monetário Nacional (CMN), Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Instituições financeiras: Bancos Múltiplos, Bancos de Investimento, Distribuidoras e Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários, de Câmbio e de Futuros. Objetivos do Banco Central. Ferramentas de política econômica. Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB). Câmaras de Compensação/Liquidação: Clearing B3 e SELIC. Macroeconomia. Indicadores Econômicos. Produto Interno Bruto (PIB) e Produto Nacional Bruto (PNB). Inflação/deflação e o mercado financeiro. Indicadores de inflação: IGP (IGP-M, IGP-DI, IGP-9), INPC, IPCA. Nível de renda, nível de emprego, salários. Formação dos juros na economia. Taxas de juros e o mercado financeiro nacional: Taxa Selic, TLP, TBF, TR. A Taxa DI Over e o mercado interfinanceiro.	5
7. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DOS INVESTIMENTOS DO RPPS. Resolução 3.922/2010 e alterações introduzidas pela Resolução nº 4.604/2010 e Resolução nº 4.685/2018. Portaria MPS 519/2011. Da Alocação dos Recursos. Da Política de Investimentos. Segmento de Renda Fixa. Do Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados. Segmento de Investimentos no Exterior. Dos Limites Gerais. Da Gestão. Do Custodiante. Das Outras Contratações. Do Registro dos Títulos e Valores Mobiliários. Do Controle das Disponibilidades Financeiras. Dos Enquadramentos. Das Vedações.	5
8. INSTRUMENTOS DE RENDA FIXA, RENDA VARIAVEL E DERIVATIVOS: Renda Fixa: Caderneta de Poupança: principais características em termos de liquidez, rentabilidade, garantias, riscos e tributação; Principais características de Títulos Públicos e Privados; Precificação de Títulos Públicos e Privados; Preço de Mercado: Ágio e Deságio; Retorno do investimento; Indicadores de Renda Fixa; Índice de Mercado ANBIMA – (IMA-B, IRF-M e IMA-S); IDkA - Índice de Duração Constante ANBIMA (segmento Prefixado e segmento IPCA); Estrutura Temporal das Taxas de Juros; Projeção da curva de Juros Prefixada; Projeção da curva de Cupom Cambial (dólar/euro); Projeção da curva de Cupom de IGP-M e IPCA; Estrutura de Negociação do Mercado de Títulos Públicos e Privados; Leilões e Mercado de Balcão; Negociação no Mercado Primário e Secundário; Tesouro Direto: Títulos Negociados, Estrutura, Forma de Negociação e Custos para o investidor. Nomenclatura dos títulos negociados e adequação dos produtos em função do nível de conhecimento do investidor e seus objetivos; Principais Títulos Públicos negociados no Mercado Interno: Letras do Tesouro Nacional (LTN); Letras Financeiras do Tesouro (LFT); Notas do Tesouro Nacional (NTN-B; NTN-B Principal e NTN-F); Principais Títulos Privados negociados no Sistema Financeiro Nacional: Certificado de Depósito Bancário (CDB); Recibo de Depósito Bancário (RDB); Debêntures e Debêntures Incentivadas (Lei nº 12.431/2011); Títulos do Segmento Imobiliário: Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI); Letras de Crédito Imobiliário (LCI) e Cédula de Crédito Imobiliário (CCI); Operações Compromissadas: Lastros; Riscos para o investidor em relação aos demais títulos de emissão de instituições financeiras; Os Riscos em aplicações de Renda Fixa: Risco de Crédito; Definição de solvência e inadimplência; Mensuração do risco de crédito; Spread de crédito e probabilidade de inadimplência (Impactos sobre a formação de preços); Capacidade de pagamento (alavancagem, endividamento, estrutura de capital, geração de caixa); Ratings e sua influência sobre preços dos ativos; Risco Operacional; Risco de Mercado; Risco de Liquidez; Risco País; Risco Cambial; Análise de Títulos de Renda Fixa; Yield to Maturity, Current Yield e Coupon Rate; Relação entre prazos dos títulos, taxas de juros, risco de crédito e formação de preços; Duration de Macaulay e Duration Modificada; FGC – Fundo Garantidor de Crédito: produtos e serviços que possuem garantia do FGC, limites de cobertura e operacionalização. Renda Variável: Ações: Tipos, Classes e Espécies; BDRs – Brazilian Depositary Receipts; Patrocinados e não patrocinados; Riscos no Mercado Acionário: Risco de Mercado (volatilidade); Risco de Liquidez. Derivativos: Conceitos Gerais; Espécies de Mercado: Termo, Opções, Futuro e Swaps; Formas de utilização dos Contratos Derivativos: Principais estratégias, riscos e suas utilizações; Especulação; Arbitragem e Hedge. Negociação, Liquidação e Custódia: Sistema especial de liquidação e de custódia – SELIC: conceito, funções, benefícios para o investidor e principais títulos custodiados no Selic: LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F. 3.6.2 Câmara de liquidação, compensação e custódia da B3 S/A (Clearing B3): Conceito, funções, principais títulos e operações custodiadas, garantias e benefícios para o investidor. 3.6.3 Sistema de Pagamento Brasileiro – SPB. Conceito e finalidade.	8

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

9. FUNDOS DE INVESTIMENTOS: Definições e Aspectos Gerais; Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento; Tipos de Fundos: Abertos e Fechados; Fundos Exclusivos e Restritos; Gestão discricionária e não discricionária; Marcação a mercado; Direitos e Obrigações dos Cotistas; Administração; Disposições Gerais; Vedações e obrigações do Administrador e do Gestor; Normas de Conduta; Substituição do Administrador e do Gestor; Objetivo do Fundo e Política de Investimento; Divulgação de informações para venda e distribuição: Instrumentos de divulgação das políticas de investimento e rentabilidade: regulamento, lâmina de informações essenciais, demonstração de desempenho e termo de adesão; Divulgação de Informações e Resultados; Divulgação de cota e rentabilidade; Balancetes e demonstrações contábeis; Assembleias Gerais: competência, convocação e deliberações; Composição e diversificação de carteira; Informações periódicas e comunicação com os cotistas; Informações eventuais; Atos ou Fatos relevantes; Diversificação da Carteira do Fundo e seus Riscos inerentes; Limites por Emissor e por Modalidade de Ativo Financeiro; Fatores que afetam o valor da cota; Composição da Carteira; Marcação a Mercado; Taxas de Administração, Taxas de Performance e outras despesas que constituem encargos dos Fundos; Influência da Alavancagem nos Fundos. Riscos para os Investidores; Dinâmica de aplicação e resgate; Aplicação de recursos e compra de ativos por parte dos gestores; Cota do dia (D+0) e cota do dia seguinte ao da data de aplicação (D+1); Resgate de Cotas: Pagamento; Prazos; Carência; Prazo de cotização: conceito (prazo de conversão de cotas na aplicação e no resgate); Taxa de ingresso e Taxa de saída; Fechamento dos Fundos para Resgates e Aplicações; Classificação dos Fundos quanto à Estratégia de Gestão; Fundos Ativos; Fundos Passivos; Classificação CVM; Fundo de Renda Fixa; Fundo de Ações; Fundo Cambial; Fundo Multimercado; Característica das subclassificações: Curto Prazo, Referenciado, Simples, Dívida Externa, Crédito Privado, Ações – Mercado de Acesso e Investimento no Exterior; Fundos de Curto Prazo e Longo Prazo segundo regulamentação da Receita; Limites por emissor; Limites por modalidade de ativo financeiro; Outros tipos de Fundos (regidos por regulamentação própria); Fundo de Investimento Imobiliário (FII); Fundo de Investimento em Participações (FIP); 3 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC); Fundo de Investimento em Índice de Mercado (Fundos de Índice) com cotas negociáveis em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado; ETFs - Exchange Traded Funds; Carteira Administrada; Conceitos Gerais; Gestão Discricionária e não Discricionária; Custódia; Principais Características e comparação com Fundos de Investimento e Fundos Exclusivos; Tributação em Fundos de Investimento e Carteira Administrada: Aspectos Gerais; Fato Gerador; Base de Cálculo e Alíquotas; Agentes Responsáveis pelos Recolhimentos; Imposto de Renda nos Fundos de Renda Fixa de Curto Prazo e de Longo Prazo; Fundos de Renda Variável; Composição das carteiras segundo regras da Receita Federal; "Come Cotas" – Alíquotas e Características; IOF nos Fundos de Renda Fixa; IOF nos Fundos com Data de Aniversário (fundos com carência); Compensação de Perdas; Imposto de Renda nas Carteiras Administradas; Fundos de Investimento Imobiliário; Objetivo e Abrangência; Prospecto do FII; Fundos de Investimento em Índice de Mercado; Carteira Administrada; Objetivo e Abrangência; Contrato de Carteira Administrada.	14
10. NOÇÕES BÁSICAS DE FINANÇAS: Valor Presente, Valor Futuro, Taxa de Desconto e Diagrama de Fluxo de Caixa. Regime de Capitalização Simples. Proporcionalidade de Taxas. Regime de Capitalização Composto. Equivalência de Taxas. Regime de Capitalização Contínuo. Desconto Bancário ou "por fora". Taxa de Juros Nominal e Taxa de Juros Real: Indexador e Fórmula de Fisher. Séries Uniformes de Pagamentos. Séries Uniformes Antecipadas. Séries Uniformes Postecipadas. Perpetuidade. Valor Futuro de uma Série Uniforme de Pagamentos. Sistemas de amortização: SAC (Sistema de Amortização Constante), Tabela Price e SAA (Sistema de Amortização Americano). Métodos de Análise de Investimentos. Taxa Mínima de Atratividade. Custo de Oportunidade. Taxa Interna de Retorno (TIR) e Taxa Interna de Retorno Modificada. Risco de Reinvestimento. Valor Presente Líquido (VPL).	5
11. TEORIA MODERNA DAS CARTEIRAS. Teoria da utilidade esperada. Definição de risco e retorno. Dominância estocástica. Formato das curvas de utilidade esperada. Saciabilidade. Aversão ao risco. Neutralidade ao risco. Propensão ao risco. Fronteira eficiente. Diversificação, risco e retorno. Risco e retorno de uma carteira com dois ou três ativos. A curva envoltória. Carteira de variância mínima. Construção da fronteira eficiente. Escolha da carteira ótima. A introdução de um ativo sem risco. O Teorema da Separação. A Linha de Mercado de Capitais (Capital Market Line). Efeito da alavancagem. Relaxamento das hipóteses. Ausência de custos de transação e impostos. Vendas a descoberto. Financiamento à taxa sem risco. Homogeneidade das expectativas. Risco sistemático e não-sistemático. Efeito da diversificação. Beta e a reta característica. Beta e risco sistemático. Reta característica de um ativo.	7

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

12. ALOCAÇÃO DE ATIVOS. Estratégias básicas de alocação de ativos. Ativa, passiva e semiativa, Estratégica e tática, Dinâmica e estática. Métodos de alocação. Média-variância (fronteira eficiente), Black-Litterman, Simulação Monte Carlo, Asset-Liability Management (ALM). Rebalanceamento de carteiras. Alterações nas circunstâncias do investidor, Desvios da alocação estratégica, Rebalanceamento regular vs. rebalanceamento percentual da carteira, Estratégias de rebalanceamento dinâmicas, Buy and hold, Constant Mix, Constant Proportion Portfolio Insurance (CPPI).	7
13. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO. Medição de Desempenho (Performance Measurement). Taxa de retorno ponderada pelo tempo (time-weighted rate of return. Taxa de retorno ponderada pelo dinheiro (money-weighted rate of return). Anualização de retornos Atribuição de Desempenho (Performance Attribution). Índices de referência (benchmarks). Conceito e propriedades de um índice de referência válido. Tipos de índices de referência. Atribuição Macro: visão geral, insumos e análise. Atribuição Micro: visão geral e modelo de fatores fundamentais. Atribuição de desempenho em renda fixa. Avaliação de Desempenho (Performance Appraisal). Medidas de avaliação de desempenho ajustadas ao risco. Conceitos. Medidas de Performance: conceito dos indicadores e suas limitações: Índice de Sharpe: original e modificado. Índice de Treynor. Indice M2.	6
14. GESTÃO DE RISCO. Fundamentos de gestão de risco. O papel da gestão de risco. Tipos de risco e ferramentas básicas de gestão. Gestão integrada de risco. Funcionamento de uma área de gestão de riscos: objetivos, controles e validação de modelos (backtesting).Medidas de Risco de Mercado. Volatilidade, Variância e desvio padrão. Beta. Value-at-Risk (Var). Analítico ou paramétrico. Histórico. Monte Carlo. Vantagens e Limitações. Benchmark Var. Gestão de investimentos e gestão de risco. Construção de carteiras. Var da carteira e de seus componentes.	6
Orçamento de risco. Monitoramento de risco e medição de desempenho. Stress testing e análise de cenários. Risco de liquidez.	
TOTAL	80 questões

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

IPOJUCAPREV

A PREVIDÊNCIA DA GENTE

AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO IPOJUCA

PLANO DE AÇÃO DE CAPACITAÇÃO

2022

ipojucaprev.ipojuca.pe.gov.br

FONES: (81) 3551-2523 | 3551-2984

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

PLANO DE AÇÃO DE CAPACITAÇÃO

Célia Agostinho Lins de Sales
Prefeita do Município do Ipojuca

Helena Patrícia Costa Alves
Vice-Prefeita do Ipojuca

Helton Carlos de Albuquerque Ferreira
Presidente Executivo do IpojucaPrev

Marcelo Vilas-Boas Marinheiro da Silva
Diretor de Investimentos do IpojucaPrev

Lays Fernanda Macário Ferreira da Silva
Superintendente de Investimentos do IpojucaPrev

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

PLANO DE AÇÃO DE CAPACITAÇÃO

Sumário

1. Educação Previdenciária 4
2. Plano De Ação de Capacitação 4
2.1 Treinamentos Gerais 4
2.2 Treinamentos Específicos 5
2.3 Preparação para Certificações 5
3. Acompanhamento, Comprovação e Divulgação 6
4. Participação em Cursos, Seminários, Congressos e Demais Eventos de Qualificação Técnica 6
5. Considerações Finais 7

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

PLANO DE AÇÃO DE CAPACITAÇÃO

1. Educação Previdenciária

Segundo o Manual do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS, a Educação Previdenciária é um conjunto de ações de capacitação, qualificação, treinamento e formação específica ofertada aos servidores públicos do ente federativo, da unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social, aos segurados e beneficiários em geral (servidores ativos, aposentados e pensionistas), aos conselheiros e aos diferentes profissionais que se relacionam ou prestam serviços ao RPPS, a respeito de assuntos relativos à compreensão do direito, à previdência social e de seu papel como política pública, à gestão, governança e controles do RPPS nos seus mais variados aspectos e especificações.

Também são contempladas pela educação previdenciária as ações de divulgação das informações relativas ao resultado da gestão do RPPS para os diferentes órgãos e entidades integrantes do governo do ente federativo, para instituições públicas e privadas e para a sociedade de um modo geral, pois a divulgação de maneira didática das informações governamentais facilita a comunicação e cria um amplo elo entre os servidores ativos, aposentados, pensionistas e o IpojucaPrev.

2. Plano De Ação de Capacitação

O IpojucaPrev visando manter e ampliar o desenvolvimento institucional de maneira constante implementou a partir de 2021 um plano de ação de capacitação, para que as pessoas que relacionam- se com a unidade gestora do RPPS qualifiquem-se periodicamente. Dessa forma, incentivar a capacitação contínua contribui ativamente e de maneira progressiva para aperfeiçoar as ações realizadas principalmente pelos servidores da Autarquia, objetivando otimizar os prazos de conclusão das suas atribuições e influenciando para elevar o nível técnico das competências do IpojucaPrev.

Ao decorrer deste plano serão exibidas algumas sugestões de cursos gerais e específicos para cada setor/órgão de atuação da Autarquia. Além de demonstrar incentivos para a certificação principalmente dos membros dos órgãos colegiados.

2.1 Treinamentos Gerais

Por meio de cursos presenciais e a distância os servidores deverão sempre qualificar-se e aprimorar-se ao longo do tempo, ter uma formação básica em RPPS será imprescindível para os servidores, os dirigentes e os conselheiros. Continuará em vigor a exigência de que todos os servidores da Autarquia e membros dos órgãos colegiados possuam uma formação básica em RPPS e em assuntos relacionados às suas áreas de atuação. A formação poderá ser realizada por meio de cursos, palestras, congressos e Workshops se necessário.

Os cursos poderão ser realizados de maneira presencial por pessoas com amplo conhecimento na área e/ou de maneira virtual pela Escola Virtual do Governo (EVG) ou plataformas semelhantes

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

disponíveis na internet. O EVG é um projeto do Governo Federal que visa em uma única plataforma capacitar os interessados de maneira gratuita e contínua, o Portal oferece vários cursos em seu catálogo, unificando as principais escolas do governo e os centros de capacitação da Administração Pública, a base de sugestões de cursos deste Plano levou em consideração os cursos disponibilizados pela plataforma mencionada e plataformas afins.

Os cursos disponibilizados de maneira presencial ou por plataformas digitais e os eventos expostos pelo cronograma a seguir devem ser realizados de maneira progressiva ao decorrer da disponibilidade e interesse dos servidores do IpojucaPREV. Será recomendado que todos os servidores efetivos, cargos comissionados e os estagiários realizem os cursos disponibilizados, sugeridos e detalhados no anexo I deste plano.

2.2 Treinamentos Específicos

Para cada setor que compõe o IpojucaPrev e respectivos conselhos e comitê, atualmente, será disponibilizada uma lista de sugestões de cursos específicos, em suas respectivas áreas de atuação que deverá ser seguido de maneira linear, sempre visando a qualificação de todos e a consequente solidez do IpojucaPrev com pessoas qualificadas, evidenciando sempre um trabalho técnico e estratégico.

Os cursos poderão ser realizados de maneira virtual pela Escola Virtual do Governo (EVG), já explanada neste plano ou por plataformas semelhantes e de forma presencial, por técnicos especializados em cada assunto. No caso do curso gerar algum custo financeiro, a aceitação de participação dos servidores passará por aprovação pelo Presidente executivo do IpojucaPrev. No Anexo II deste manual terá um cronograma dos cursos sugeridos para cada Diretoria, Conselhos e Comitê diante das opções disponíveis no EVG e outras plataformas semelhantes.

É recomendado que a Diretoria Executiva seja condizente com este plano e de maneira interna, também impulsione as pessoas alocadas em seus departamentos a sempre se especializarem. Salientamos que seria de grande ganho para o RPPS que todos servidores técnicos de cada Diretoria realizassem todos os cursos sugeridos no anexo II ou de nível mais avançado, dentre as amplas plataformas de cursos disponíveis na internet ao decorrer dos meses do ano de 2022, sendo interessante realizar pelo menos 1 (um) curso por mês ou sempre que disponível ou necessário.

2.3 Preparação para Certificações

Serão feitos ao decorrer do ano parcerias com empresas, associações e interessados que auxiliem a Autarquia na preparação dos diretores e conselheiros dos órgãos colegiados para obtenção de certificações de qualificação nas respectivas áreas de atuação.

Em alinhamento com a Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019, que realizou alterações na Lei n° 9.717, de 27 de novembro de 1998, com destaque para a inclusão do art. 8º-B, que estabeleceu requisitos

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

mínimos a serem atendidos pelos dirigentes, gestores de recursos e membros dos conselhos e comitês dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, sendo um deles: “II - possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais”.

A Portaria SPREV n° 14.770, de 17 de dezembro de 2021, que entrará em vigor em 01 de abril de 2022, autorizou a divulgação do credenciamento, pela Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão RPPS, do Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 05.773.229/0001-82, como entidade certificadora de dirigentes, membros dos conselhos deliberativo e fiscal, do comitê de investimentos e do responsável pela gestão dos RPPS. O IpojucaPrev continuará a incentivar à obtenção da nova certificação e exigir dos servidores e conselheiros suas respectivas qualificações, no anexo III evidenciamos a previsão dos cursos para as certificações.

3. Acompanhamento, Comprovação e Divulgação

Sempre visando à constante especialização, outros cursos além dos expostos nos anexos I e II serão disponibilizados para os servidores da Autarquia e conselheiros, a partir de divulgações ao decorrer de todo o ano pelo site do IpojucaPrev, na Rede Social da Autarquia(Instagram), no quadro de avisos e informado presencialmente pelos servidores do autoatendimento na sede da Autarquia, visando sua ampla divulgação. Além disso, também deixaremos os servidores da Diretoria de Investimento disponíveis para auxiliar aqueles que querem se especializar.

Ao termino de cada curso geral, específico ou preparatório para as certificações, os certificados ou declarações de comparecimento deverão ser entregues na sede do IpojucaPrev ou enviados para o e-mail: D.Invest.IpojucaPrev@hotmail.com. Sendo primordial o conhecimento do andamento da certificação dos servidores, logo após a entrega dos certificados/declarações dos cursos preparatórios para as certificações é exigido que a prova seja marcada em até 30 dias e o IpojucaPrev fará este acompanhamento.

Os conselheiros que não possuam computadores ou tenham alguma dificuldade de acesso aos cursos de forma online, a Autarquia disponibilizará equipamentos e um instrutor, desde que os interessados avisem com no mínimo 5 dias úteis de antecedência do início do curso e solicite formalmente a Autarquia pelo e-mail: D.Invest.IpojucaPrev@hotmail.com ou presencialmente por escrito na sede da Autarquia.

4. Participação em Cursos, Seminários, Congressos e Demais Eventos de Qualificação Técnica

Tendo em vista todo o cenário de mudanças legislativas no âmbito previdenciário e as constantes volatilidades e mutações no cenário econômico externo e interno, decorrentes de mudanças políticas, sociais e estruturais que norteiam o segmento dos RPPS, proporcionar capacitação e qualificação para os

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

servidores do IpojucaPrev, membros do Comitê de Investimentos e Conselheiros será indispensável para uma gestão eficiente e eficaz.

Como ponto principal para que os servidores possam participar dos eventos externos é primordial que estes possuam conhecimentos básicos para acompanhar os assuntos necessários, expostos e discutidos nos eventos de qualificação ou que os temas detalhados sejam referentes às suas atribuições. As certificações são muito importantes para analisar os interessados a participar dos eventos, pois qualificam e disseminam o conhecimento necessário para elevar a qualidade do RPPS.

O comparecimento dos servidores nos eventos será sempre com o objetivo primordial de aprimorar a gestão do IpojucaPrev, através de cursos específicos em suas áreas, participação em eventos e capacitações internas. A lista de sugestão de eventos para o exercício de 2022 será exposta no Anexo IV deste Plano, ampla é a necessidade de adaptação às mudanças originadas pela reforma da previdenciária. Além disso, disseminar o conhecimento dos direitos previdenciários aos segurados é uma meta para a Autarquia que será atingida com a criação, confecção e publicação de conteúdos impressos e virtuais de cunho educativo e com ênfase na legislação previdenciária, sendo tal ato uma das principais propósitos para os próximos anos.

5. Considerações Finais

Este Plano de Ação de Capacitação será executado e entrará em vigor na data da sua publicação e será referente ao ano de 2022. Caso os servidores e conselheiros tenham interesse em outros cursos e eventos de capacitação não previstos neste Plano, o mesmo poderá solicitar sua participação, ficando condicionada à autorização pelo Presidente do IpojucaPrev. O resultado esperado com este plano é a constante qualificação dos servidores e consequente aprimoramento de suas atribuições, visando aumentar sua produtividade, aperfeiçoar os processos organizacionais e alavancar o nível de qualidade.

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

PLANO DE AÇÃO DE CAPACITAÇÃO

ANEXO I

- Cursos Gerais:

CURSO	A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS: REGIME PRÓPRIO E REGIME DE PREVIDÊNCIA
CERTIFICADOR	Escola Nacional De Administração Pública (ENAP)
ASSUNTO	O curso aborda os aspectos conceituais da legislação vigente sobre previdência social, apresentando as regras de concessão dos benefícios, os tipos de aposentadoria e a metodologia de cálculo dos proventos.
CARGA HORÁRIA	30H
SITE	https://www.escolavirtual.gov.br/catalogo#inicio-listagem-cursos

CURSO	PRÓ-GESTÃO RPPS
CERTIFICADOR	Escola Nacional De Administração Pública (ENAP)
ASSUNTO	O curso “Pró-Gestão RPPS” foi produzido por meio da parceria entre a Escola de Administração Fazendária e a Secretaria de Previdência. Sua estrutura está configurada em 6 (seis) módulos que abordam os conceitos do modelo de gestão para os RPPS proposto pela Secretaria de Previdência, suas dimensões e como implementar os requisitos para buscar a certificação institucional.
CARGA HORÁRIA	30H
SITE	https://www.escolavirtual.gov.br/catalogo#inicio-listagem-cursos

CURSO	NOÇÕES BÁSICAS EM PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
CERTIFICADOR	Escola Nacional De Administração Pública (ENAP)
ASSUNTO	Subsecretaria do Regime de Previdência Complementar – SURPC, órgão do Ministério da Fazenda – MF, é a responsável por promover políticas públicas com vistas ao desenvolvimento, ao fomento e a evolução técnica do Regime de Previdência Complementar – RPC, no âmbito das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC. Como uma das formas de divulgar, informar, orientar e esclarecer o público em geral sobre o Regime, foi elaborado Curso de Noções Básicas em Previdência

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

	Complementar, com o intuito de prestar informações, instruções e orientações acerca da Previdência Complementar.
CARGA HORÁRIA	25H
SITE	https://www.escolavirtual.gov.br/catalogo#inicio-listagem-cursos

CURSO	FUNDAMENTOS DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
CERTIFICADOR	Escola Nacional De Administração Pública (ENAP)
ASSUNTO	O curso foi desenvolvido com foco na apresentação de conceitos gerais da LGPD e nos impactos desta Lei em processos rotineiros de pessoas e empresas. Também pretende-se fomentar o debate sobre a proteção de dados pessoais e a segurança da informação, em face das bases legais existentes. Foi desenvolvido pelo Serpro - Serviço Federal de Processamento de Dados, em 2020, originalmente para a capacitação do corpo funcional. Agora é ofertado ao público em geral, por meio de parceria com a Escola Nacional de Administração Pública.
CARGA HORÁRIA	15H
SITE	https://www.escolavirtual.gov.br/catalogo#inicio-listagem-cursos

CURSO	MICROSOFT EXCEL
CERTIFICADOR	Fundação Bradesco
ASSUNTO	Funções, trabalhar com proteção de planilhas, validar dados para padronizá-los, criar macros para executar comandos automaticamente e, por fim, criar formulários para melhor visualização dos dados.
CARGA HORÁRIA	45H
SITE	https://www.ev.org.br/areas-de-interesse/tecnologia

CURSO	MICROSOFT WORD
CERTIFICADOR	Fundação Bradesco
ASSUNTO	Criar documentos utilizando recursos, como tabelas, gráficos, imagens, índices, som, vídeo, texto em colunas, entre muitos outros.

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

PLANO DE AÇÃO DE CAPACITAÇÃO

CARGA HORÁRIA	45H
SITE	https://www.ev.org.br/areas-de-interesse/tecnologia

CURSO	CÓDIGO DE ÉTICA DO IPOJUCAPREV
CERTIFICADOR	IpojucaPrev
ASSUNTO	Explanar o Código de Ética do IpojucaPrev e suas aplicações práticas.
CARGA HORÁRIA	16H
LOCAL	Sede do IpojucaPrev

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

PLANO DE AÇÃO DE CAPACITAÇÃO

ANEXO II

- Diretoria Executiva

CURSO	GESTÃO DE CONSULTAS E NORMAS GESCON – RPPS
CERTIFICADOR	Escola Nacional De Administração Pública (ENAP)
ASSUNTO	O curso "Gestão de Consultas e Normas GESCON - RPPS" foi produzido por meio da parceria entre a Escola de Administração Fazendária e a Secretaria de Previdência. Sua estrutura está configurada em 6 (seis) módulos que abordam de forma detalhada as funcionalidades e a utilização do GESCON.
CARGA HORÁRIA	40H
SITE	https://www.escolavirtual.gov.br/catalogo#inicio-listagem-cursos

CURSO	CRITÉRIOS DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA – CRP
CERTIFICADOR	Escola Nacional De Administração Pública (ENAP)
ASSUNTO	O curso "Critérios do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP" foi produzido por meio da parceria entre a Escola de Administração Fazendária e a Secretaria de Previdência. Sua estrutura está configurada em 7 (sete) módulos que abordam de forma detalhada, a base legal, os critérios para a obtenção do CRP e medidas para a manutenção da sua regularidade.
CARGA HORÁRIA	60H
SITE	https://www.escolavirtual.gov.br/catalogo#inicio-listagem-cursos

CURSO	TRANSPARÊNCIA PÚBLICA NA GESTÃO MUNICIPAL
CERTIFICADOR	ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS PROFESSOR BARRETO GUIMARÃES – TCE – PE
ASSUNTO	- Analisar os principais normativos federais que regulamentam a transparência pública e o direito de acesso à informação (Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Acesso à Informação); - Analisar a o texto atualizado da Resolução TC no 33/2018, alterado

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

	pela Resolução TC no 68/2019.
CARGA HORÁRIA	30 dias a partir da data de inscrição | 20h/a
SITE	https://moodle.tce.pe.gov.br/ava-escola/pag/transparencia.html

CURSO	ANÁLISE E MELHORIA DE PROCESSOS
CERTIFICADOR	Escola Nacional De Administração Pública (ENAP)
ASSUNTO	O curso Análise e Melhoria de Processos foi transposto da modalidade presencial para a autoinstrucional em 2021 pela Enap, com o intuito de oferecer aos participantes apresenta uma visão geral e abrangente da gestão da qualidade no serviço público, aprofundando um de seus aspectos, a análise e melhoria de processos.
CARGA HORÁRIA	20H
SITE	https://www.escolavirtual.gov.br/catalogo#inicio-listagem-cursos

- Diretoria de Investimentos e Comitê de Investimentos

CURSO	DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS DO RPPS - DAIR E DPIN
CERTIFICADOR	Escola Nacional De Administração Pública (ENAP)
ASSUNTO	O curso “Demonstrativo de Investimentos dos RPPS - DAIR e DPIN” foi produzido por meio da parceria entre a Escola de Administração Fazendária e a Secretaria de Previdência. Sua estrutura está configurada em 6 (seis) módulos que abordam os novos demonstrativos, DAIR e DPIN, que têm como objetivo principal ser um meio transparente para proporcionar informações seguras aos agentes envolvidos e participantes com foco nas condições indicadas no Art, 1º da Resolução CMN n° 3922/2010: Segurança, Rentabilidade, Solvência, Liquidez e Transparência.
CARGA HORÁRIA	30H
SITE	https://www.escolavirtual.gov.br/catalogo#inicio-listagem-cursos

CURSO	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – DRAA

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

PLANO DE AÇÃO DE CAPACITAÇÃO

CERTIFICADOR	Escola Nacional De Administração Pública (ENAP)
ASSUNTO	O curso "Demonstrativo do resultado da Avaliação Atuarial - DRAA" foi produzido por meio da parceria entre a Escola de Administração Fazendária e a Secretaria de Previdência. Sua estrutura está configurada em 6 (seis) módulos que abordam as partes que compõem o DRAA, visando o correto preenchimento das informações necessárias para a consolidação do demonstrativo.
CARGA HORÁRIA	60H
SITE	https://www.escolavirtual.gov.br/catalogo#inicio-listagem-cursos

CURSO	Investimentos e o RPPS
CERTIFICADOR	IpojucaPrev
ASSUNTO	Sistema financeiro, mercado financeiro, mercado de capitais, fundos de investimentos e meta atuarial
CARGA HORÁRIA	20H
LOCAL	Sede do IpojucaPrev

- Procuradoria Geral do IpojucaPrev

CURSO	REGRAS DE APOSENTADORIA E PENSÃO POR MORTE
CERTIFICADOR	IpojucaPrev
ASSUNTO	Concessão e revisão dos benefícios
CARGA HORÁRIA	12H
LOCAL	Sede do IpojucaPrev

- Presidente, Diretoria Administrativa e Financeira e os Conselhos (Deliberativo e Fiscal)

CURSO	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
CERTIFICADOR	TCU
ASSUNTO	Nos órgãos e entidades estatais, o processo de planejamento é essencial para que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficiente, eficaz e efetiva, de modo a produzir os resultados esperados pela sociedade. O curso foi criado, tendo em vista a importância desse tema.

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

PLANO DE AÇÃO DE CAPACITAÇÃO

CARGA HORÁRIA	20H
SITE	https://www.escolavirtual.gov.br/catalogo#inicio-listagem*-cursos

CURSO	INTRODUÇÃO AO ORÇAMENTO PÚBLICO
CERTIFICADOR	Escola Nacional De Administração Pública (ENAP)
ASSUNTO	O curso apresenta noções de orçamento público para uma compreensão básica do processo orçamentário e seus principais instrumentos legais. Este curso compõe a Trilha de Aprendizagem em Educação Fiscal.
CARGA HORÁRIA	40H
SITE	https://www.escolavirtual.gov.br/catalogo#inicio-listagem*-cursos

etoria Administrativa e Financeira (Contabilidade)

CURSO	CONTABILIDADE COM FOCO NA GESTÃO DO ORÇAMENTO PÚBLICO
CERTIFICADOR	Escola Nacional De Administração Pública (ENAP)
ASSUNTO	O curso apresenta procedimentos e ferramentas básicas de controle das informações contábeis. Nesse contexto, serão abordados conceitos básicos de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Também serão tratados no curso procedimentos contábeis da receita e da despesa.
CARGA HORÁRIA	20H
SITE	https://www.escolavirtual.gov.br/catalogo#inicio-listagem-cursos

CURSO	CONTABILIDADE COM FOCO NA GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
CERTIFICADOR	Escola Nacional De Administração Pública (ENAP)
ASSUNTO	O curso apresentará o aspecto patrimonial da Contabilidade Aplicada ao Setor Público –CASP. Esse aspecto demonstra conceitos que estão em processo de convergência com as normas internacionais, trazendo, portanto, muitas dúvidas aos contadores e usuários de informações contábeis. Sendo assim, pretendemos apresentar de forma detalhada o tratamento contábil dos diversos itens que compõem o patrimônio público no curso.

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

PLANO DE AÇÃO DE CAPACITAÇÃO

CARGA HORÁRIA	30H
SITE	https://www.escolavirtual.gov.br/catalogo#inicio-listagem-cursos

CURSO	CONTABILIDADE COM FOCO NA GESTÃO DA INFORMAÇÃO CONTÁBIL
CERTIFICADOR	Escola Nacional De Administração Pública (ENAP)
ASSUNTO	O curso busca aprimorar o conhecimento sobre a contabilidade aplicada ao setor público, possibilitando a apresentação de demonstrações contábeis mais consistentes, assertivas e eficientes para a tomada de decisões. Possui como foco os procedimentos de coleta, preparação, formatação e apresentação da informação contábil.
CARGA HORÁRIA	20H
SITE	https://www.escolavirtual.gov.br/catalogo#inicio-listagem-cursos

CURSO	DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES (DIPR) E PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DOS RPPS
CERTIFICADOR	Escola Nacional De Administração Pública (ENAP)
ASSUNTO	O curso foi produzido por meio da parceria entre a Escola de Administração Fazendária e a Secretaria de Previdência. Sua estrutura está configurada em 3 (três) módulos que abordam conhecimentos relacionados ao DIPR, sua importância para a obtenção do CRP e a forma de transmissão das informações no sistema Cadprev, e relacionados aos procedimentos para realização do parcelamento de débitos, conforme legislação em vigor, para regularizar os casos em que o Ente Federativo não teve condições de fazer os repasses em dia.
CARGA HORÁRIA	30H
SITE	https://www.escolavirtual.gov.br/catalogo#inicio-listagem-cursos

- Diretoria Administrativa e Financeira (Folha de Pagamento)

CURSO	CENSO CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

PLANO DE AÇÃO DE CAPACITAÇÃO

CERTIFICADOR	Escola Nacional De Administração Pública (ENAP)
ASSUNTO	O curso "Censo Cadastral Previdenciário para os RPPS utilizando o SIGEV/Gestão" foi produzido por meio da parceria entre a Escola de Administração Fazendária e a Secretaria de Previdência. Sua estrutura está configurada em 4 (quatro) módulos que abordam todas as fases de planejamento e execução para a criação e a manutenção de um banco de dados atualizado, utilizando a ferramenta SIPREV/Gestão.
CARGA HORÁRIA	30H
SITE	https://www.escolavirtual.gov.br/catalogo#inicio-listagem-cursos

CURSO	ESOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS - RPPS
CERTIFICADOR	Escola Nacional De Administração Pública (ENAP)
ASSUNTO	O curso "eSocial para Órgãos Públicos - RPPS" foi produzido por meio da parceria entre a Escola de Administração Fazendária e a Secretaria de Previdência. Sua estrutura está configurada em 3 (três) módulos que abordam a prestação de informações, dos dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores, dos beneficiários e dos dependentes do eSocial.
CARGA HORÁRIA	20H
SITE	https://www.escolavirtual.gov.br/catalogo#inicio-listagem-cursos

CURSO	SAGRES MÓDULO DE PESSOAL: LEGISLAÇÃO E FUNCIONAMENTO
CERTIFICADOR	ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS PROFESSOR BARRETO GUIMARÃES – TCE – PE
ASSUNTO	Este curso, oferecido na modalidade autoinstrucional, é destinado a todos os gerenciadores e usuários do Sagres Pessoal. O objetivo é o compartilhamento do conhecimento acerca da atualização da versão do sistema, das bases teóricas para seu funcionamento e da utilização de sua interface. Dessa forma, os participantes passam a ter o domínio do conteúdo das remessas, do seu processamento, podendo identificar a melhor recomendação de procedimento referente a cadastro de pessoal e folha de pagamento, baseada na documentação existente.

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

PLANO DE AÇÃO DE CAPACITAÇÃO

	Oportunizando, assim a melhoria na eficiência e na qualidade das informações enviadas para o TCE-PE.
CARGA HORÁRIA	16H
SITE	https://escola.tce.pe.gov.br/inscricao/index_curso12.html

CURSO	AUDITORIA EM FOLHA DE PAGAMENTO
CERTIFICADOR	ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS PROFESSOR BARRETO GUIMARÃES – TCE – PE
ASSUNTO	• Conceitos Importantes: Princípios Constitucionais, Tipos de Vínculo Público, Regimes Jurídicos, Regimes Previdenciários, Remuneração/Indenização, Estabilidade, Evidência. • Fiscalização e Controle: Conceito, Previsão Constitucional. • Auditoria:Conceitos, Tipos, Testes de Verificação de indícios, Matriz de Planejamento, Matriz de Achados, Técnicas de Auditoria. • Base Legal/Constitucional:Admissão de Pessoal, Afastamento de Pessoal, Promoção de servidores, Cessão de Servidores, Terceirização, Estagiários, Fcumulação de Cargos, Frequência de Servidores, Nepotismo. • Pontos de Controle: Cadastro de Pessoal e Folha de Pagamento.
CARGA HORÁRIA	20H
SITE	https://escola.tce.pe.gov.br/inscricao/index_curso12.html

- Diretoria Administrativa e Financeira (CPL)

CURSO	NOVA LEI DE LICITAÇÕES: GESTÃO CONTRATUAL
CERTIFICADOR	Escola Nacional De Administração Pública (ENAP)
ASSUNTO	Este curso traz um panorama sobre as normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com ênfase na Gestão Contratual. Cabe lembrar que os assuntos que se referirem à Lei nº 8.666/93 continuarão válidos até 1º de abril de 2023, data em que a Lei nº 8.666/93 será completamente

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

	revogada pela Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/21).
CARGA HORÁRIA	25H
SITE	https://www.escolavirtual.gov.br/catalogo#inicio-listagem-cursos

CURSO	NOÇÕES INTRODUTÓRIAS DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CERTIFICADOR	Escola Nacional De Administração Pública (ENAP)
ASSUNTO	Este curso apresenta os principais pontos da legislação referente a licitações e contratos celebrados pela Administração Pública, proporcionando informações básicas e introdutórias sobre o assunto. O curso aborda o conceito de licitação, os princípios da Administração Pública e das licitações, as fases do processo licitatório, os atos de dispensa e inexigibilidade, e as noções gerais sobre os contratos administrativos.
CARGA HORÁRIA	28H
SITE	https://www.escolavirtual.gov.br/catalogo#inicio-listagem-cursos

CURSO	CURSO BÁSICO DE LICITAÇÕES - ENFRENTANDO (E VENCENDO) TABUS
CERTIFICADOR	Escola Nacional De Administração Pública (ENAP)
ASSUNTO	O curso dispõe sobre a razão de ser do procedimento licitatório, a evolução da Lei Geral de licitações, suas modalidades tradicionais e os tipos de licitação, além dos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, incluindo abordagens avançadas como o tema fracionamento de despesas. Discute, em especial, sobre a modalidade pregão, suas inovações e vantagens, principalmente na forma eletrônica. Além disso, apresenta com detalhes o Sistema de Registro de Preços, e finaliza indicando regramentos especiais e as principais tendências do setor.
CARGA HORÁRIA	60H
SITE	https://www.escolavirtual.gov.br/catalogo#inicio-listagem-cursos

CURSO	NOVA LEI DE LICITAÇÕES: SANÇÕES AO FORNECEDOR

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

PLANO DE AÇÃO DE CAPACITAÇÃO

CERTIFICADOR	Escola Nacional De Administração Pública (ENAP)
ASSUNTO	Este curso traz um panorama sobre as normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com ênfase nas Sanções ao Fornecedor. Cabe lembrar que os assuntos que se referirem à Lei nº 8.666/93 continuarão válidos até 1º de abril de 2023, data em que a Lei nº 8.666/93 será completamente revogada pela Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/21).
CARGA HORÁRIA	25H
SITE	https://www.escolavirtual.gov.br/catalogo#inicio-listagem-cursos

CURSO	COMO FISCALIZAR COM EFICIÊNCIA CONTRATOS PÚBLICOS
CERTIFICADOR	Escola Nacional De Administração Pública (ENAP)
ASSUNTO	Fiscalizar contratos é um dever dos gestores públicos. Qualquer agente público poderá assumir o papel de fiscal de contrato administrativo. Entretanto, isso poderá ser um desafio, uma vez que a atividade envolve uma série de tarefas que, muitas vezes, ainda não são conhecidas por todos nós. Este curso pretende, justamente, contribuir para que você exerça, com eficiência, a fiscalização de contratos públicos.
CARGA HORÁRIA	20H
SITE	https://www.escolavirtual.gov.br/catalogo#inicio-listagem-cursos

CURSO	GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CERTIFICADOR	Escola Nacional De Administração Pública (ENAP)
ASSUNTO	O curso aborda assuntos relacionados à legislação vigente sobre a gestão e a fiscalização de contratos administrativos, com o intuito de reconhecer as competências dos principais atores envolvidos e considerar a legislação vigente com foco nos contratos de prestação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra.
CARGA HORÁRIA	40H
SITE	https://www.escolavirtual.gov.br/catalogo#inicio-listagem-cursos

- Diretoria Administrativa e Financeira (Pregoeiro(a) – CPL)

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

PLANO DE AÇÃO DE CAPACITAÇÃO

CURSO	FORMAÇÃO DE PREGOEIROS - TEORIA
CERTIFICADOR	Escola Nacional De Administração Pública (ENAP)
ASSUNTO	O pregão é uma modalidade de licitação que visa dar maior transparência e agilidade às compras públicas e, sobretudo, minimizar os custos para a Administração Pública e seus fornecedores. Esse curso apresenta os principais conceitos e fases do pregão, bem como esclarece pontos sobre a atuação do pregoeiro e a operação do sistema utilizado nessa modalidade de aquisição.
CARGA HORÁRIA	20H
SITE	https://www.escolavirtual.gov.br/catalogo#inicio-listagem-cursos

CURSO	FORMAÇÃO DE PREGOEIROS
CERTIFICADOR	Escola Nacional De Administração Pública (ENAP)
ASSUNTO	O curso Formação de Pregoeiros oferece os conhecimentos necessários à utilização da modalidade de licitação Pregão. O curso tem como objetivo dar maior transparência e agilidade às compras do governo, minimizando os custos para a Administração Pública e para os fornecedores.
CARGA HORÁRIA	20H
SITE	https://www.escolavirtual.gov.br/catalogo#inicio-listagem-cursos

- Ouvidoria

CURSO	GESTÃO EM OUVIDORIA
CERTIFICADOR	Escola Nacional De Administração Pública (ENAP)
ASSUNTO	A Ouvidoria Pública atua no processo de interlocução entre o cidadão e a Administração Pública, a fim de que as manifestações decorrentes do exercício da cidadania provoquem a melhoria dos serviços públicos prestados. O objetivo desse curso é capacitar pessoas sobre fundamentos e atividades relacionadas à Ouvidoria Pública.
CARGA HORÁRIA	20H
SITE	https://www.escolavirtual.gov.br/catalogo#inicio-listagem-cursos

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

PLANO DE AÇÃO DE CAPACITAÇÃO

CURSO	RESOLUÇÃO DE CONFLITOS APLICADA AO CONTEXTO DAS OUVIDORIAS
CERTIFICADOR	Escola Nacional De Administração Pública (ENAP)
ASSUNTO	Os conflitos e divergências fazem parte da humanidade. Todavia, as maneiras de solucionar os desacordos podem ser diferentes. Nesse curso, você conhecerá algumas formas de mediar e solucionar conflitos no âmbito das Ouvidorias Públicas.
CARGA HORÁRIA	20H
SITE	https://www.escolavirtual.gov.br/catalogo#inicio-listagem-cursos

CURSO	TRATAMENTO DE DENÚNCIAS EM OUVIDORIA
CERTIFICADOR	Escola Nacional De Administração Pública (ENAP)
ASSUNTO	O curso Tratamento de Denúncias em Ouvidoria foi desenvolvido com o objetivo de estimular a construção de competências relacionadas ao recebimento e tratamento das denúncias pelas ouvidorias públicas, contribuindo para a qualificação dos agentes públicos que trabalham no combate à corrupção, bem como para o aprimoramento da Administração Pública.
CARGA HORÁRIA	20H
SITE	https://www.escolavirtual.gov.br/catalogo#inicio-listagem-cursos

CURSO	ACESSO À INFORMAÇÃO
CERTIFICADOR	Escola Nacional De Administração Pública (ENAP)
ASSUNTO	O curso demonstra as bases normativas, conceituais e operacionais que podem ser utilizadas na aplicação da Lei de Acesso à Informação (LAI), oferecendo subsídios aos cidadãos e à administração pública em geral para a realização consciente e eficiente de atos relacionados a essa área.
CARGA HORÁRIA	20H
SITE	https://www.escolavirtual.gov.br/catalogo#inicio-listagem-cursos

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

PLANO DE AÇÃO DE CAPACITAÇÃO

CURSO	AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DE SERVIÇOS COMO BASE PARA GESTÃO E MELHORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CERTIFICADOR	Escola Nacional De Administração Pública (ENAP)
ASSUNTO	Este curso apresenta a contextualização e os principais modelos da avaliação de qualidade de serviços que podem contribuir para a melhoria da gestão dos serviços públicos, sejam eles presenciais ou digitais. O conteúdo ainda aborda alguns dos instrumentos brasileiros de avaliação aplicados aos serviços públicos. Que saber mais? Faça sua inscrição.
CARGA HORÁRIA	20H
SITE	https://www.escolavirtual.gov.br/catalogo#inicio-listagem-cursos

CURSO	CONTROLE SOCIAL
CERTIFICADOR	Escola Nacional De Administração Pública (ENAP)
ASSUNTO	Este curso visa mostrar formas para mobilizar os órgãos públicos a aumentarem a qualidade e eficiência dos serviços que devem prestar. Incentivando a população comum à fiscalizar e provocar outras pessoas a exercerem sua cidadania para mudar a realidade onde vivem.
CARGA HORÁRIA	20H
SITE	https://www.escolavirtual.gov.br/catalogo#inicio-listagem-cursos

CURSO	DEFESA DO USUÁRIO E SIMPLIFICAÇÃO
CERTIFICADOR	Escola Nacional De Administração Pública (ENAP)
ASSUNTO	O curso Defesa do Usuário e Simplificação foi desenvolvido com o objetivo de abordar a nova sistemática e os procedimentos para o atendimento aos usuários trazidos pela Lei nº 13.460/2017 (Código de Defesa do Usuário de Serviços Públicos) e pelo Decreto nº 9.094/2017 (Decreto Federal sobre Simplificação) que devem ser seguidos pelas Ouvidorias Públicas e demais setores do Poder Público.
CARGA HORÁRIA	20H
SITE	https://www.escolavirtual.gov.br/catalogo#inicio-listagem-cursos

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

PLANO DE AÇÃO DE CAPACITAÇÃO

CURSO	INTRODUÇÃO À GESTÃO DE PROJETOS
CERTIFICADOR	Escola Nacional De Administração Pública (ENAP)
ASSUNTO	A capacitação tem como referência o Guia PMBOK 5° Edição, publicado pelo instituto PMI - Project Management Institute (2013), que reúne as melhores práticas na área de gerenciamento de projetos, com base em experiências de empresas de diferentes segmentos, públicas ou privadas, bem como apresentar outros métodos elaborados pela Administração Pública.
CARGA HORÁRIA	20H
SITE	https://www.escolavirtual.gov.br/catalogo#inicio-listagem-cursos

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

PLANO DE AÇÃO DE CAPACITAÇÃO

ANEXO III

PREVISÃO DE CURSOS PARA AS CERTIFICAÇÕES NO ANO DE 2022

CURSO PARA CERTIFICAÇÃO	NÍVEL
Dirigentes da Unidade Gestora do RPPS	Nível Básico
	Nível Intermediário
	Nível Avançado
Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal	Nível Básico
	Nível Intermediário
Responsável pela Gestão dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos	Nível Básico
	Nível Intermediário
	Nível Avançado

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

PLANO DE AÇÃO DE CAPACITAÇÃO

ANEXO IV

PREVISÃO DE EVENTOS PARA O ANO DE 2022

EVENTOS	ORGANIZADORES
4° Congresso Brasileiro de Investimentos de RPPS	Associação Brasileira De Previdência Dos Estados E Municípios (ABIPEM)
55° Congresso Nacional da ABIPEM	
10 ° Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS	
21° Congresso Nacional de Previdência da ANEPREM	Associação Nacional de Previdência dos Estados e Municípios (ANEPREM)
22° Congresso Nacional de Previdência da ANEPREM	
Congressos, Seminários, Fóruns, Encontros, Palestras, Cursos e outros	Associações Estaduais de RPPS
Congressos, Seminários, Fóruns, Encontros, Cursos e outros	Tribunais de Contas dos Estados

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

IPOJUCAPREV

A PREVIDÊNCIA DA GENTE

AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO IPOJUCA

(081) 3551-0981 | 3551-2523

@ipojucaprev

www.ipojucaprev.Ipojuca.pe.gov.br

ouvidoria@ipojucaprev.ipojuca.pe.gov.br

Acesse pelo Site do IpojucaPREV ou Aplicativo

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Calendário de Reuniões – Conselho Deliberativo

IPOJUCAPREV
A PREVIDÊNCIA DA GENTE
AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO IPOJUCA

CALENDÁRIO DE REUNIÕES 2022

CONSELHO DELIBERATIVO

Reuniões	Data	Horário
1ª reunião de 2022	31/01/2022	11:00
2ª reunião de 2022	24/02/2022	11:00
3ª reunião de 2022	29/03/2022	11:00
4ª reunião de 2022	27/04/2022	11:00
5ª reunião de 2022	26/05/2022	11:00
6ª reunião de 2022	29/06/2022	11:00
7ª reunião de 2022	28/07/2022	11:00
8ª reunião de 2022	30/08/2022	11:00
9ª reunião de 2022	28/09/2022	11:00
10ª reunião de 2022	27/10/2022	11:00
11ª reunião de 2022	29/11/2022	11:00
12ª reunião de 2022	21/12/2022	11:00

* Para mais informações sobre o local ou link para acesso as reuniões entre em contato.

ipojucaprev.ipojuca.pe.gov.br
FONES: (81) 3551-2523 | 3551-2984

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

PUBLICADO
10 / 05 / 2021.
Responsável
Matrícula 1098.

IPOJUCA
UM NOVO TEMPO

IPOJUCAPREV
A PREVIDÊNCIA DA GENTE
AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO IPOJUCA

PORTARIA N° 3886/2021, de 10 de maio de 2021.

A PREFEITA DO IPOJUCA, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas, em conformidade com as Leis municipais.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 1.794, de 27 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre a criação da Autarquia Previdenciária do Município do Ipojuca –IpojucaPrev, e altera a Lei Municipal nº 1.442, de 04 de setembro de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Ipojuca;

CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto Municipal nº 023, de 14 de setembro de 2010, alterado pelo Decreto Municipal nº 269, de 18 de janeiro de 2016, que cria o Comitê de Investimentos do Fundo Previdenciário do Município do Ipojuca;

RESOLVE:

I – **Designar HELTON CARLOS DE ALBUQUERQUE FERREIRA,** matrícula nº 71917, para compor o Comitê de Investimentos do Fundo Previdenciário do Município do Ipojuca, como Presidente Executivo do IpojucaPrev, membro nato segundo o Decreto nº 269 de 18 de janeiro de 2016, em substituição de **MAURISON DA COSTA GOMES,** matrícula nº 2950.

II -**Designar MARIA DE LOURDES CELESTINO MUNIZ DE SOUZA**, matrícula nº 1081/1 para compor o Comitê de Investimentos do Fundo Previdenciário do Município do Ipojuca, em substituição ao servidor **EDUARDO JOSÉ DA SILVA,** matrícula nº 7999383, a mesma será membro suplente, no qual o titular passará a ser **AGRINALDO ARAUJO JUNIOR**, que anteriormente era suplente de **EDUARDO JOSÉ DA SILVA**.

III - **Designar ANDERSON JOFRE GOMES DA SILVA,** matrícula nº 66615/1 para compor o Comitê de Investimentos do Fundo Previdenciário do Município do Ipojuca, em substituição à servidora **LILIANE CORREIA DE ARAÚJO,** matrícula nº 635/1.

COMITÊ DE INVESTIMENTOS	
MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTES
Representantes do Poder Executivo Municipal	
(PRESIDENTE) TACYTO THEMYSTOCLES MORAIS DE AZEVEDO Matrícula nº 69724 - CPF 065.794.994-94	ANDERSON JOFRE GOMES DA SILVA Matrícula nº 66615/1 - CPF nº 013.595.874-11
AGRINALDO ARAÚJO JÚNIOR Matrícula nº 67185 - CPF 019.166.524-09	MARIA DE LOURDES C. MUNIZ DE SOUZA Matrícula nº 1081/1 - CPF 794.315.004-00
MARCELO VILAS BOAS MARINHEIRO DA SILVA Matrícula nº 66614/1 - CPF 055.431.764-81	VANUSA DE SOUZA NASCIMENTO Matrícula nº 66613/1- CPF 061.972.594-00
Representantes do Poder Legislativo Municipal	
ALINE MELO DE FREITAS Matrícula nº 1286/1 – CPF 027.191.524-20	ALBÉRICO HENRIQUE DOS SANTOS Matrícula nº 1276/1- CPF 054.008.664-92

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Presidente Executivo do IpojucaPrev	Representante da Secretaria de Finanças
HELTON CARLOS DE ALBUQUERQUE FERREIRA	DIEGO SOSTENES DA COSTA
Matrícula nº 71917/3 - CPF 095.019.444-17	Matrícula nº 66997/1 - CPF 616.504.714-91

II – DETERMINAR que o mandato dos membros ora designado vigore até dia 30 de janeiro de 2022, prazo estabelecido para todos os demais membros, conforme a Portaria 2250 de 04 de fevereiro de 2019.

III – Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia de sua publicação.

IV – REVOGAR as disposições em contrário.

CÉLIA AGOSTINHO LINS DE SALES
PREFEITA DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

PREFEITURA DO IPOJUCA
UM NOVO TEMPO

IPOJUCAPREV
A PREVIDÊNCIA DA GENTE
AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO IPOJUCA

PUBLICADO
04/02/2019
Responsável
Matrícula 1111

PORTARIA 2250 /2019 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA DO IPOJUCA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício n° 57/2019 da Autarquia Previdenciária do Município do Ipojuca (IpojucaPrev);

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 1.794 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre a estrutura da Autarquia Previdenciária do Município do Ipojuca - IPOJUCAPREV, alterando a Lei Municipal n° 1.442, de 04 de setembro de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Ipojuca;

CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto Municipal n° 023, de 14 setembro de 2010, alterando pelo Decreto Municipal de n° 269, de 18 de janeiro de 2016, que cria o Comitê de Investimentos do Fundo Previdênciario do Município do Ipojuca;

CONSIDERANDO o desapreço no mandato dos membros componentes do Comitê de Investimentos do FUNPREI.

RESOLVE:

I - Designar, para compor o Comitê de Investimentos do Fundo Previdenciário do Município do Ipojuca, como Membros Titulares e Membros Suplentes, representantes das entidades indicadas, os (as) seguintes servidores (as):

REPRESENTANTES	
MEMBROS TITULARES	**MEMBROS SUPLENTES**
SEGURADO DO QUADRO EFETIVO DO PODER EXECUTIVO	
EDUARDO JOSÉ DA SILVA Matrícula: 7999383/2	AGRINALDO ARAÚJO JÚNIOR Matrícula: 67185/1
TACYTO THEMYSTOCLES MORAIS DE AZEVEDO Matrícula: 69724	LILIANE CORREIA DE ARAUJO Matrícula: 635
MARCELO VILAS BOAS MARINHEIRO DE SILVA Matrícula:66614/1	VANUSA SOUZA NASCIMENTO Matrícula:66613/1
ALINE MELO DE FREITAS Matrícula: 1286/1	ALBÉRICO HENRIQUE DOS SANTOS Matrícula:1276/1
Presidente Executivo da IPOJUCAPREV	Secretaria de Finanças
MAURISON DA COSTA GOMES Matrícula: 2950-3	DIEGO SÓSTENIS DA COSTA Matrícula: 66997/1

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

II - Determinar que o mandato dos membros ora desigandos vigore por 3 (três) anos, de 01 de fevereiro de 2019 até o dia 30 de janeiro de 2022, prazo estabelecido no § 5º do art. 2°, decreto n° 23, de 14/09/2010, redação dada pelo decreto n° 269, de 18/01/2016.

III - Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 1 de fevereiro de 2019.

IV - Revogar as disposições em contrário.

Célia A. Lins de Sales.

Célia Lins Agostinho de Sales
Prefeita do Ipojuca

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Receita Orçamentária

Código		Descrição	Receita Prevista (a)	Receita Atualizada (b)	Arrecadado no (c)	Anulado no Mês (d)	Total Arrecadadc no Mês (c - d)	Arrecadado até o mês (e)	Arrecadação até o mês Anterior (f)	Diferença p/ (+ / -) (b - e)
1.0.0.0.00.0.0.00.000		RECEITAS CORRENTES	28.869.000,00	28.869.000,00	10.060.005,12	0,00	10.060.005,12	56.980.547,89	46.920.542,77	28.111.547,89
1.2.0.0.00.0.0.00.000		CONTRIBUIÇÕES	21.649.000,00	21.649.000,00	5.571.323,60	0,00	5.571.323,60	23.576.577,62	18.005.254,02	1.927.577,62
1.2.1.0.00.0.0.00.000		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	21.649.000,00	21.649.000,00	5.571.323,60	0,00	5.571.323,60	23.576.577,62	18.005.254,02	1.927.577,62
1.2.1.8.00.0.0.00.000		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF	21.649.000,00	21.649.000,00	5.571.323,60	0,00	5.571.323,60	23.576.577,62	18.005.254,02	1.927.577,62
1.2.1.8.01.0.0.00.000		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO DE	21.649.000,00	21.649.000,00	5.570.367,92	0,00	5.570.367,92	23.567.227,20	17.996.859,28	1.918.227,20
1.2.1.8.01.1.0.00.000		CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	20.776.000,00	20.776.000,00	5.312.487,76	0,00	5.312.487,76	21.963.342,68	16.650.854,92	1.187.342,68
1.2.1.8.01.1.1.00.000		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O	20.776.000,00	20.776.000,00	5.312.487,76	0,00	5.312.487,76	21.963.342,68	16.650.854,92	1.187.342,68
1.2.1.8.01.1.1.01.000	0001	Contribuição Servidor - Prefeitura Municipal	14.800.000,00	14.800.000,00	3.906.869,02	0,00	3.906.869,02	15.969.145,17	12.062.276,15	1.169.145,17
1.2.1.8.01.1.1.02.000	0002	Contribuição do Servidor - Fundo Municipal de Saúde	5.300.000,00	5.300.000,00	1.240.161,50	0,00	1.240.161,50	5.275.999,28	4.035.837,78	-24.000,72
1.2.1.8.01.1.1.03.000	0003	Contribuição do Servidor - Fundo Municipal de Ação	72.000,00	72.000,00	17.092,47	0,00	17.092,47	76.230,28	59.137,81	4.230,28
1.2.1.8.01.1.1.04.000	0004	Contribuição do Servidor - Câmara Municipal	521.000,00	521.000,00	138.826,61	0,00	138.826,61	599.782,69	460.956,08	78.782,69
1.2.1.8.01.1.1.05.000	0005	Contribuição do Servidor - AMTTRANS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00
1.2.1.8.01.1.1.06.000	0006	Contribuição do Servidor -	63.000,00	63.000,00	8.247,28	0,00	8.247,28	33.456,28	25.209,00	-29.543,72
1.2.1.8.01.1.1.07.000	0032	Contribuição do Servidor - Pessoal Cedido	0,00	0,00	1.290,88	0,00	1.290,88	8.728,98	7.438,10	8.728,98
1.2.1.8.01.2.0.00.000		CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS CIVIS	859.000,00	859.000,00	247.593,06	0,00	247.593,06	1.347.419,17	1.099.826,11	488.419,17
1.2.1.8.01.2.1.00.000	0007	Contribuição dos Inativos Civis para o RPPS - Principal	859.000,00	859.000,00	247.593,06	0,00	247.593,06	1.347.419,17	1.099.826,11	488.419,17
1.2.1.8.01.3.0.00.000		CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS CIVIS PARA O	14.000,00	14.000,00	10.287,10	0,00	10.287,10	256.465,35	246.178,25	242.465,35
1.2.1.8.01.3.1.00.000	0008	Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS -	14.000,00	14.000,00	10.287,10	0,00	10.287,10	256.465,35	246.178,25	242.465,35
1.2.1.8.03.0.0.00.000		CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECÍFICO DE	0,00	0,00	955,68	0,00	955,68	9.350,42	8.394,74	9.350,42
1.2.1.8.03.1.0.00.000		CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	0,00	0,00	955,68	0,00	955,68	9.350,42	8.394,74	9.350,42
1.2.1.8.03.1.1.00.000		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO	0,00	0,00	955,68	0,00	955,68	9.350,42	8.394,74	9.350,42
1.2.1.8.03.1.1.01.000	0033	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO	0,00	0,00	955,68	0,00	955,68	9.350,42	8.394,74	9.350,42
1.3.0.0.00.0.0.00.000		RECEITA PATRIMONIAL	7.000.000,00	7.000.000,00	4.456.282,41	0,00	4.456.282,41	33.199.847,27	28.743.564,86	26.199.847,27
1.3.2.0.00.0.0.00.000		VALORES MOBILIÁRIOS	7.000.000,00	7.000.000,00	4.456.282,41	0,00	4.456.282,41	33.199.847,27	28.743.564,86	26.199.847,27
1.3.2.1.00.0.0.00.000		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	7.000.000,00	7.000.000,00	4.456.282,41	0,00	4.456.282,41	33.199.847,27	28.743.564,86	26.199.847,27
1.3.2.1.00.0.0.00.000		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	7.000.000,00	7.000.000,00	4.456.282,41	0,00	4.456.282,41	33.199.847,27	28.743.564,86	26.199.847,27
1.3.2.1.00.4.0.00.000		REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME	7.000.000,00	7.000.000,00	4.456.282,41	0,00	4.456.282,41	33.199.847,27	28.743.564,86	26.199.847,27
1.3.2.1.00.4.1.00.000		REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME	7.000.000,00	7.000.000,00	4.456.282,41	0,00	4.456.282,41	33.199.847,27	28.743.564,86	26.199.847,27
1.3.2.1.00.4.1.01.000		REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM	7.000.000,00	7.000.000,00	4.456.282,41	0,00	4.456.282,41	33.199.847,27	28.743.564,86	26.199.847,27
1.3.2.1.00.4.1.01.010	0009	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de	7.000.000,00	7.000.000,00	4.456.282,41	0,00	4.456.282,41	33.199.847,27	28.743.564,86	26.199.847,27
1.9.0.0.00.0.0.00.000		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	220.000,00	220.000,00	32.399,11	0,00	32.399,11	204.123,00	171.723,89	-15.877,00
1.9.2.0.00.0.0.00.000		INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	23.800,31	23.800,31	13.800,31
1.9.2.8.00.0.0.00.000		INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS -	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	23.800,31	23.800,31	13.800,31
1.9.2.8.02.0.0.00.000		RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS PARA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	23.800,31	23.800,31	13.800,31
1.9.2.8.02.1.0.00.000		RESTITUIÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS DO SUS -	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	23.800,31	23.800,31	13.800,31
1.9.2.8.02.1.1.00.000	0010	Outras Restituições - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	23.800,31	23.800,31	13.800,31
1.9.9.0.00.0.0.00.000		DEMAIS RECEITAS CORRENTES	210.000,00	210.000,00	32.399,11	0,00	32.399,11	180.322,69	147.923,58	-29.677,31
1.9.9.0.00.0.0.00.000		DEMAIS RECEITAS CORRENTES	210.000,00	210.000,00	32.399,11	0,00	32.399,11	180.322,69	147.923,58	-29.677,31
1.9.9.0.03.0.0.00.000		COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME	200.000,00	200.000,00	32.399,11	0,00	32.399,11	180.322,69	147.923,58	-19.677,31
1.9.9.0.03.1.0.00.000		COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME	200.000,00	200.000,00	32.399,11	0,00	32.399,11	180.322,69	147.923,58	-19.677,31
1.9.9.0.03.1.1.00.000	0011	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os	200.000,00	200.000,00	32.399,11	0,00	32.399,11	180.322,69	147.923,58	-19.677,31

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Receita Orçamentária

Código		Descrição	Receita Prevista (a)	Receita Atualizada (b)	Arrecadado no (c)	Anulado no Mês (d)	Total Arrecadadc no Mês (c - d)	Arrecadado até o mês (e)	Arrecadação até o mês Anterior (f)	Diferença p/ (+ / -) (b - e)
1.9.9.0.99.0.0.00.000		OUTRAS RECEITAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.9.9.0.99.1.0.00.000		OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.9.9.0.99.1.1.00.000		OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.9.9.0.99.1.1.01.000	0012	Outras Receitas - Primárias - Prefeitura	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00.000		RECEITAS CORRENTES	50.157.000,00	50.157.000,00	12.774.618,22	0,00	12.774.618,22	53.435.406,77	40.660.788,55	3.278.406,77
7.2.0.0.00.0.0.00.000		CONTRIBUIÇÕES	50.157.000,00	50.157.000,00	12.774.618,22	0,00	12.774.618,22	53.435.406,77	40.660.788,55	3.278.406,77
7.2.1.0.00.0.0.00.000		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	50.157.000,00	50.157.000,00	12.774.618,22	0,00	12.774.618,22	53.435.406,77	40.660.788,55	3.278.406,77
7.2.1.8.00.0.0.00.000		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF	50.157.000,00	50.157.000,00	12.774.618,22	0,00	12.774.618,22	53.435.406,77	40.660.788,55	3.278.406,77
7.2.1.8.01.0.0.00.000		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO DE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	149,73	149,73	-850,27
7.2.1.8.01.1.0.00.000		CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	149,73	149,73	-850,27
7.2.1.8.01.1.2.00.000	0013	Contribuição Servidor - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	149,73	149,73	-850,27
7.2.1.8.03.0.0.00.000		CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECÍFICO DE	49.290.000,00	49.290.000,00	12.682.854,30	0,00	12.682.854,30	52.406.835,05	39.723.980,75	3.116.835,05
7.2.1.8.03.1.0.00.000		CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	49.290.000,00	49.290.000,00	12.682.854,30	0,00	12.682.854,30	52.406.835,05	39.723.980,75	3.116.835,05
7.2.1.8.03.1.1.00.000		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO	49.289.000,00	49.289.000,00	12.682.854,30	0,00	12.682.854,30	52.406.456,85	39.723.602,55	3.117.456,85
7.2.1.8.03.1.1.01.000	0014	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o	10.984.000,00	10.984.000,00	3.387.359,95	0,00	3.387.359,95	12.213.316,11	8.825.956,16	1.229.316,11
7.2.1.8.03.1.1.01.000	0015	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o	4.216.000,00	4.216.000,00	631.137,35	0,00	631.137,35	4.212.106,97	3.580.969,62	-3.893,03
7.2.1.8.03.1.1.03.000	0016	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o	5.400.000,00	5.400.000,00	1.275.594,42	0,00	1.275.594,42	5.426.740,00	4.151.145,58	26.740,00
7.2.1.8.03.1.1.04.000	0017	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o	74.000,00	74.000,00	17.580,82	0,00	17.580,82	78.408,24	60.827,42	4.408,24
7.2.1.8.03.1.1.05.000	0018	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o	536.000,00	536.000,00	147.901,50	0,00	147.901,50	629.863,28	481.961,78	93.863,28
7.2.1.8.03.1.1.06.000	0019	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-21.000,00
7.2.1.8.03.1.1.07.000	0020	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o	65.000,00	65.000,00	8.482,89	0,00	8.482,89	34.412,14	25.929,25	-30.587,86
7.2.1.8.03.1.1.09.000	0021	Contribuição Previdenciária - Alíquota Suplementar -	20.010.000,00	20.010.000,00	5.302.183,94	0,00	5.302.183,94	21.672.433,22	16.370.249,28	1.662.433,22
7.2.1.8.03.1.1.10.000	0022	Contribuição Previdenciária - Alíquota Suplementar -	7.065.000,00	7.065.000,00	1.683.075,98	0,00	1.683.075,98	7.160.281,94	5.477.205,96	95.281,94
7.2.1.8.03.1.1.11.000	0023	Contribuição Previdenciária - Alíquota Suplementar -	98.000,00	98.000,00	23.196,93	0,00	23.196,93	102.420,40	79.223,47	4.420,40
7.2.1.8.03.1.1.12.000	0024	Contribuição Previdenciária - Alíquota Suplementar -	707.000,00	707.000,00	195.147,80	0,00	195.147,80	831.069,60	635.921,80	124.069,60
7.2.1.8.03.1.1.13.000	0025	Contribuição Previdenciária - Alíquota Suplementar -	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-27.000,00
7.2.1.8.03.1.1.14.000	0026	Contribuição Previdenciária - Alíquota Suplementar -	86.000,00	86.000,00	11.192,72	0,00	11.192,72	45.404,95	34.212,23	-40.595,05
7.2.1.8.03.1.2.00.000		CONTRIBUIÇÃO DO PATRONAL - MULTAS E JUROS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	378,20	378,20	-621,80
7.2.1.8.03.1.2.01.000	0027	Contribuição do Patronal - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	378,20	378,20	-621,80
7.2.1.8.04.0.0.00.000		CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ESPECÍFICO	866.000,00	866.000,00	91.763,92	0,00	91.763,92	1.028.421,99	936.658,07	162.421,99
7.2.1.8.04.1.0.00.000		CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR	866.000,00	866.000,00	91.763,92	0,00	91.763,92	1.028.421,99	936.658,07	162.421,99
7.2.1.8.04.1.1.00.000		CONTRIBUIÇÃO PARCELAMENTO RPPS - INTRA.	491.000,00	491.000,00	40.879,44	0,00	40.879,44	490.553,28	449.673,84	-446,72
7.2.1.8.04.1.1.01.000	0028	Contribuição em Regime de Parcelamento - Valor	326.000,00	326.000,00	27.153,44	0,00	27.153,44	325.841,28	298.687,84	-158,72
7.2.1.8.04.1.1.02.000	0029	Contribuição em Regime de Parcelamento - Valor	165.000,00	165.000,00	13.726,00	0,00	13.726,00	164.712,00	150.986,00	-288,00
7.2.1.8.04.1.2.00.000		CONTRIBUIÇÃO EM REGIME DE PARCELAMENTO -	375.000,00	375.000,00	50.884,48	0,00	50.884,48	537.868,71	486.984,23	162.868,71
7.2.1.8.04.1.2.01.000	0030	Contribuição em Regime de Parcelamento - Patronal -	249.000,00	249.000,00	33.799,11	0,00	33.799,11	357.269,70	323.470,59	108.269,70
7.2.1.8.04.1.2.02.000	0031	Contribuição em Regime de Parcelamento - Patronal -	126.000,00	126.000,00	17.085,37	0,00	17.085,37	180.599,01	163.513,64	54.599,01

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Totais	79.026.000,00	79.026.000,00	22.834.623,34	0,00	22.834.623,34	110.415.954,66	87.581.331,32	31.389.954,66

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Receita Extra-Orçamentária

Conta Contábil-Reduzido		Descrição	Sld Arrec. Até Mês Anterior	Arrecadado no Mês (a)	Anulado no Mês (b)	Sld Arrec. no Mês (a - b)
2.0.0.0.0.00.00.00.00.00	- 1142	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	8.815.533,54	1.272.775,51	0,00	1.272.775,51
2.1.0.0.0.00.00.00.00.00	- 1143	PASSIVO CIRCULANTE	8.815.533,54	1.272.775,51	0,00	1.272.775,51
2.1.8.0.0.00.00.00.00.00	- 1539	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	8.815.533,54	1.272.775,51	0,00	1.272.775,51
2.1.8.8.0.00.00.00.00.00	- 1559	VALORES RESTITUÍVEIS	8.815.533,54	1.272.775,51	0,00	1.272.775,51
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00	- 1560	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	8.815.533,54	1.272.775,51	0,00	1.272.775,51
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00	- 1561	CONSIGNAÇÕES	8.719.832,56	1.246.989,45	0,00	1.246.989,45
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00	- 1565	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	4.532.452,06	834.797,93	0,00	834.797,93
2.1.8.8.1.01.04.01.00.00	- 4919	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.532.452,06	834.797,93	0,00	834.797,93
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00	- 1571	PENSAO ALIMENTICIA	74.033,60	13.150,11	0,00	13.150,11
2.1.8.8.1.01.10.01.00.00	- 4927	Pensão Alimenticia	74.033,60	13.150,11	0,00	13.150,11
2.1.8.8.1.01.13.00.00.00	- 1574	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	70.534,61	6.011,83	0,00	6.011,83
2.1.8.8.1.01.13.02.00.00	- 37168	Sindicato dos Funcionários - SINTRAPMI	70.534,61	6.011,83	0,00	6.011,83
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00	- 1576	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	4.042.812,29	393.029,58	0,00	393.029,58
2.1.8.8.1.01.15.02.00.00	- 4922	Emprestimo Consignado CEF	2.796.368,86	262.203,82	0,00	262.203,82
2.1.8.8.1.01.15.03.00.00	- 4923	Emprestimo Consignado Bradesco	1.225.944,46	128.938,79	0,00	128.938,79
2.1.8.8.1.01.15.04.00.00	- 4924	Cartão BMG	20.498,97	1.886,97	0,00	1.886,97
2.1.8.8.1.03.00.00.00.00	- 1581	DEPOSITOS JUDICIAIS	95.700,98	25.786,06	0,00	25.786,06
2.1.8.8.1.03.01.00.00.00	- 1582	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	95.700,98	25.786,06	0,00	25.786,06
2.1.8.8.1.03.01.02.00.00	- 38442	Desconto Honorários Advocatícios	95.700,98	25.786,06	0,00	25.786,06
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	- 3474	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	4.744.392,35	682.624,80	0,00	682.624,80
4.5.0.0.0.00.00.00.00.00	- 3836	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	4.744.392,35	682.624,80	0,00	682.624,80
4.5.1.0.0.00.00.00.00.00	- 3837	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.744.392,35	682.624,80	0,00	682.624,80
4.5.1.3.0.00.00.00.00.00	- 3860	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA	4.744.392,35	682.624,80	0,00	682.624,80
4.5.1.3.2.00.00.00.00.00	- 3861	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS	4.744.392,35	682.624,80	0,00	682.624,80
4.5.1.3.2.02.00.00.00.00	- 3866	PLANO PREVIDENCIÁRIO	4.744.392,35	682.624,80	0,00	682.624,80
4.5.1.3.2.02.99.00.00.00	- 38427	OUTROS APORTES PARA O RPPS	4.744.392,35	682.624,80	0,00	682.624,80
4.5.1.3.2.02.99.99.00.00	- 3869	OUTROS APORTES PARA O RPPS	4.744.392,35	682.624,80	0,00	682.624,80
		Total	**13.559.925,89**	**1.955.400,31**	**0,00**	**1.955.400,31**

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Unidade Gestora : 001.005 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA - FUNPREI - FUNDO ESPECIAL

Movimento Financeiro

Código	Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
	SubTotal	0,00	0,00	0,00	0,00
1. Conta Corrente					
1.1.1.1.1.06.01.00.00.00 - 1548	BANCOS CONTA MOVIMENTO - RPPS	3.484.548,74 D	29.751.800,41	18.137.594,75	15.098.754,40 D
1.1.1.1.1.06.04.01.01.00 - 5543	BANCOS CONTA MOVIMENTO -TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	2.991.522,37 D	24.700,56	0,00	3.016.222,93 D
1.1.4.1.1.10.03.01.00.00 - 5416	APLICAÇÕES SULAMERICA	23.908.420,76 D	2.539.531,90	946,15	26.447.006,51 D
1.1.4.1.1.10.06.00.00.00 - 0533	FUNDOS DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS	1.407.876,31 D	13.680,30	0,00	1.421.556,61 D
	SubTotal	31.792.368,18 D	32.329.713,17	18.138.540,90	45.983.540,45 D
2. Conta Aplicação Corrente					
1.1.4.1.1.09.04.01.05.00 - 2595	ATICO FLORESTAL E GERAÇÃO DE ENERGIA FIP	2.775.857,13 D	0,00	2.538,69	2.773.318,44 D
1.1.4.1.1.09.04.01.06.00 - 2595	APLICAÇÃO FII SOCOPA	1.091.793,17 D	21.202,18	0,00	1.112.995,35 D
1.1.4.1.1.09.04.03.02.00 - 3822	APLICAÇÃO BNB BANCO DO NORDESTE	1.239.505,14 D	2.387,97	0,00	1.241.893,11 D
1.1.4.1.1.10.03.02.00.00 - 3716	APLICAÇÕES ITAU	4.188.035,28 D	40.666,34	0,00	4.228.701,62 D
	SubTotal	9.295.190,72 D	64.256,49	2.538,69	9.356.908,52 D
6. Conta Aplicação Vinculada					
1.1.4.1.1.09.04.01.01.00 - 4903	APLICAÇÃO CAIXA	146.669.197,68 D	3.245.919,91	10.154.196,50	139.760.921,09 D
1.1.4.1.1.09.04.01.04.00 - 4913	BTGPACTUAL FUNDOS DE INVESTIMENTOS	7.641.409,38 D	10.480,96	41.808,28	7.610.082,06 D
1.1.4.1.1.09.04.04.01.00 - 4917	APLICAÇÃO B. BRASIL	52.499.643,34 D	456.762,49	0,00	52.956.405,83 D
1.1.4.1.1.09.04.05.01.00 - 4941	APLICAÇÃO BRADESCO	32.976.247,50 D	575.492,31	0,00	33.551.739,81 D
1.1.4.1.1.09.04.06.01.00 - 3844	XP INVESTIMENTOS 80.718-1	48.571.567,95 D	8.359.366,86	697.532,53	56.233.402,28 D
	SubTotal	288.358.065,85 D	12.648.022,53	10.893.537,31	290.112.551,07 D
	Totais	329.445.624,75 D	45.041.992,19	29.034.616,90	345.453.000,04 D

RESUMO

Saldo Financeiro Anterior:	329.445.624,75D
Receita Orçamentária do Mês:	22.834.623,34
Receita Extra-Orçamentária do Mês:	1.955.400,31
Total:	**354.235.648,40**

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Despesa Orçamentária - Analítico

Especificação	Dotação Inicial / Autorizada	Créditos até mês anterior / no mês / até mês	Anulações até mês anterior / no mês / até mês	Reservas até mês anterior / no mês / até mês	Empenhos até mês anterior / no mês / até mês	Liquidação até mês anterior / no mês / até mês	Pagamentos até mês anterior / no mês / até mês	Saldo a pagar processado / a pagar / da Dotação
Poder: EXECUTIVO								
Órgão: 12 GOVERNADORIA MUNICIPAL - GABINETE DA PREFEITA								
Unidade: 12.06 FUNDO PREV DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA - FUNPREI								
Funcional Programática: 09.272.1241.2069 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS - PODER LEGISLATIVO								
Fonte de Recursos: 01 Recursos Ordinários								
0001 3.1.90.01	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0002 3.1.90.03	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	98.644,13	98.644,13	0,00
Pensões	120.000,00	0,00	0,00	0,00	-8.489,25	12.866,62	12.866,62	0,00
		0,00	0,00	0,00	111.510,75	111.510,75	111.510,75	8.489,25
0003 3.1.90.92	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Fonte de Recursos:	135.000,00	0,00	15.000,00	0,00	120.000,00	98.644,13	98.644,13	0,00
	120.000,00	0,00	0,00	0,00	-8.489,25	12.866,62	12.866,62	0,00
		0,00	15.000,00	0,00	111.510,75	111.510,75	111.510,75	8.489,25
Total da Funcional Programática:	135.000,00	0,00	15.000,00	0,00	120.000,00	98.644,13	98.644,13	0,00
	120.000,00	0,00	0,00	0,00	-8.489,25	12.866,62	12.866,62	0,00
		0,00	15.000,00	0,00	111.510,75	111.510,75	111.510,75	8.489,25
Funcional Programática: 09.272.1241.2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS - PODER EXECUTIVO								
Fonte de Recursos: 41 Recursos do FUNPREI								
0004 3.1.90.01	37.750.000,00	0,00	0,00	0,00	37.750.000,00	36.054.166,74	36.054.166,74	0,00
Aposentadorias e Reformas	42.610.000,00	4.860.000,00	0,00	0,00	3.276.435,33	4.972.268,59	4.972.268,59	0,00
		4.860.000,00	0,00	0,00	41.026.435,33	41.026.435,33	41.026.435,33	1.583.564,67
0005 3.1.90.03	5.070.000,00	600.000,00	0,00	0,00	5.670.000,00	5.226.432,10	5.226.432,10	0,00
Pensões	6.220.000,00	550.000,00	0,00	0,00	331.200,46	774.768,36	774.768,36	0,00
		1.150.000,00	0,00	0,00	6.001.200,46	6.001.200,46	6.001.200,46	218.799,54
0006 3.1.90.13	774.000,00	0,00	720.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Patronais	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	720.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
0007 3.1.90.92	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Despesa Orçamentária - Analítico

Especificação	Dotação Inicial / Autorizada	Créditos até mês anterior / no mês / até mês	Anulações até mês anterior / no mês / até mês	Reservas até mês anterior / no mês / até mês	Empenhos até mês anterior / no mês / até mês	Liquidação até mês anterior / no mês / até mês	Pagamentos até mês anterior / no mês / até mês	Saldo a pagar processado / a pagar / da Dotação
Poder: EXECUTIVO								
Unidade: 12.06 FUNDO PREV DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA - FUNPREI								
Funcional Programática: 09.272.1241.2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS - PODER EXECUTIVO								
Fonte de Recursos: 41 Recursos do FUNPREI								
Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total da Fonte de Recursos:	43.604.000,00	600.000,00	720.000,00	0,00	43.420.000,00	41.280.598,84	41.280.598,84	0,00
	48.894.000,00	5.410.000,00	0,00	0,00	3.607.635,79	5.747.036,95	5.747.036,95	0,00
		6.010.000,00	720.000,00	0,00	47.027.635,79	47.027.635,79	47.027.635,79	1.866.364,21
Total da Funcional Programática:	43.604.000,00	600.000,00	720.000,00	0,00	43.420.000,00	41.280.598,84	41.280.598,84	0,00
	48.894.000,00	5.410.000,00	0,00	0,00	3.607.635,79	5.747.036,95	5.747.036,95	0,00
		6.010.000,00	720.000,00	0,00	47.027.635,79	47.027.635,79	47.027.635,79	1.866.364,21
Funcional Programática: 09.272.1241.2086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS - ANTERIORES AO RPPS								
Fonte de Recursos: 01 Recursos Ordinários								
0008 3.1.90.01	4.300.000,00	220.023,98	0,00	0,00	4.300.000,00	3.813.308,63	3.813.308,63	0,00
Aposentadorias e Reformas	4.520.023,98	0,00	0,00	0,00	-7.121,20	479.570,17	479.570,17	0,00
		220.023,98	0,00	0,00	4.292.878,80	4.292.878,80	4.292.878,80	227.145,18
0009 3.1.90.03	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	474.657,19	474.657,19	0,00
Pensões	550.000,00	0,00	0,00	0,00	-14.084,67	61.258,14	61.258,14	0,00
		0,00	0,00	0,00	535.915,33	535.915,33	535.915,33	14.084,67
0010 3.1.90.92	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Fonte de Recursos:	4.855.000,00	220.023,98	5.000,00	0,00	4.850.000,00	4.287.965,82	4.287.965,82	0,00
	5.070.023,98	0,00	0,00	0,00	-21.205,87	540.828,31	540.828,31	0,00
		220.023,98	5.000,00	0,00	4.828.794,13	4.828.794,13	4.828.794,13	241.229,85
Total da Funcional Programática:	4.855.000,00	220.023,98	5.000,00	0,00	4.850.000,00	4.287.965,82	4.287.965,82	0,00
	5.070.023,98	0,00	0,00	0,00	-21.205,87	540.828,31	540.828,31	0,00
		220.023,98	5.000,00	0,00	4.828.794,13	4.828.794,13	4.828.794,13	241.229,85
Funcional Programática: 28.843.1241.9002 PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS								
Fonte de Recursos: 41 Recursos do FUNPREI								
3.1.90.91	20.000,00	120.000,00	0,00	0,00	124.344,99	124.344,99	124.344,99	0,00

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Despesa Orçamentária - Analítico

Especificação	Dotação Inicial / Autorizada	Créditos até mês anterior / no mês / até mês	Anulações até mês anterior / no mês / até mês	Reservas até mês anterior / no mês / até mês	Empenhos até mês anterior / no mês / até mês	Liquidação até mês anterior / no mês / até mês	Pagamentos até mês anterior / no mês / até mês	Saldo a pagar processado / a pagar / da Dotação
Poder: EXECUTIVO								
Unidade: 12.06 FUNDO PREV DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA - FUNPREI								
Funcional Programática: 28.843.1241.9002 PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS								
Fonte de Recursos: 41 Recursos do FUNPREI								
0012								
Sentenças Judiciais	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		120.000,00	0,00	0,00	124.344,99	124.344,99	124.344,99	15.655,01
Total da Fonte de Recursos:	20.000,00	120.000,00	0,00	0,00	124.344,99	124.344,99	124.344,99	0,00
	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		120.000,00	0,00	0,00	124.344,99	124.344,99	124.344,99	15.655,01
Total da Funcional Programática:	20.000,00	120.000,00	0,00	0,00	124.344,99	124.344,99	124.344,99	0,00
	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		120.000,00	0,00	0,00	124.344,99	124.344,99	124.344,99	15.655,01
Funcional Programática: 28.843.1241.9004 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES (RPPS/RGPS)								
Fonte de Recursos: 41 Recursos do FUNPREI								
0013 3.3.20.98	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações ao RGPS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Total da Fonte de Recursos:	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Total da Funcional Programática:	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Funcional Programática: 28.846.1241.9001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								
Fonte de Recursos: 41 Recursos do FUNPREI								
0011 3.1.90.93	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Total da Fonte de Recursos:	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Despesa Orçamentária - Analítico

Especificação	Dotação Inicial / Autorizada	Créditos até mês anterior / no mês / até mês	Anulações até mês anterior / no mês / até mês	Reservas até mês anterior / no mês / até mês	Empenhos até mês anterior / no mês / até mês	Liquidação até mês anterior / no mês / até mês	Pagamentos até mês anterior / no mês / até mês	Saldo a pagar processado / a pagar / da Dotação
Poder: EXECUTIVO								
Unidade: 12.06 FUNDO PREV DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA - FUNPREI								
Funcional Programática: 28.846.1241.9001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								
Total da Funcional Programática:	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Funcional Programática: 99.997.9999.9998 RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - RPPS								
Fonte de Recursos: 41 Recursos do FUNPREI								
0014 9.9.99.99	31.146.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	25.736.000,00	0,00	5.410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	5.410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.736.000,00
Total da Fonte de Recursos:	31.146.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	25.736.000,00	0,00	5.410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	5.410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.736.000,00
Total da Funcional Programática:	31.146.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	25.736.000,00	0,00	5.410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	5.410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.736.000,00
Total da Unidade:	79.800.000,00	940.023,98	740.000,00	0,00	48.514.344,99	45.791.553,78	45.791.553,78	0,00
	80.000.023,98	5.410.000,00	5.410.000,00	0,00	3.577.940,67	6.300.731,88	6.300.731,88	0,00
		6.350.023,98	6.150.000,00	0,00	52.092.285,66	52.092.285,66	52.092.285,66	27.907.738,32
Total do Órgão:	79.800.000,00	940.023,98	740.000,00	0,00	48.514.344,99	45.791.553,78	45.791.553,78	0,00
	80.000.023,98	5.410.000,00	5.410.000,00	0,00	3.577.940,67	6.300.731,88	6.300.731,88	0,00
		6.350.023,98	6.150.000,00	0,00	52.092.285,66	52.092.285,66	52.092.285,66	27.907.738,32
Total do Poder:	79.800.000,00	940.023,98	740.000,00	0,00	48.514.344,99	45.791.553,78	45.791.553,78	0,00
	80.000.023,98	5.410.000,00	5.410.000,00	0,00	3.577.940,67	6.300.731,88	6.300.731,88	0,00
		6.350.023,98	6.150.000,00	0,00	52.092.285,66	52.092.285,66	52.092.285,66	27.907.738,32
Total do Geral:	79.800.000,00	940.023,98	740.000,00	0,00	48.514.344,99	45.791.553,78	45.791.553,78	0,00
	80.000.023,98	5.410.000,00	5.410.000,00	0,00	3.577.940,67	6.300.731,88	6.300.731,88	0,00
		6.350.023,98	6.150.000,00	0,00	52.092.285,66	52.092.285,66	52.092.285,66	27.907.738,32

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Despesa Extra-Orçamentária

Conta Contábil-Reduzido	Descrição		Pago Até Mês Anterior	Pago no Mês	Pago Até o Mês
EXTRA-ORCAMENTÁRIA					
2.0.0.0.0.00.00.00.00.00 - 1142	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO		9.101.781,24	1.696.051,11	10.797.832,35
2.1.0.0.0.00.00.00.00.00 - 1143	PASSIVO CIRCULANTE		9.101.781,24	1.696.051,11	10.797.832,35
2.1.8.0.0.00.00.00.00.00 - 1539	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		9.101.781,24	1.696.051,11	10.797.832,35
2.1.8.8.0.00.00.00.00.00 - 1559	VALORES RESTITUÍVEIS		9.101.781,24	1.696.051,11	10.797.832,35
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00 - 1560	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		9.101.781,24	1.696.051,11	10.797.832,35
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00 - 1561	CONSIGNAÇÕES		9.006.080,26	1.670.265,05	10.676.345,31
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00 - 1565	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		4.818.699,76	1.258.073,53	6.076.773,29
2.1.8.8.1.01.04.01.00.00 - 4919	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		4.818.699,76	1.258.073,53	6.076.773,29
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00 - 1571	PENSAO ALIMENTICIA		74.033,60	13.150,11	87.183,71
2.1.8.8.1.01.10.01.00.00 - 4927	Pensão Alimenticia		74.033,60	13.150,11	87.183,71
2.1.8.8.1.01.13.00.00.00 - 1574	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		70.534,61	6.011,83	76.546,44
2.1.8.8.1.01.13.02.00.00 - 3716[illegible]	Sindicato dos Funcionários - SINTRAPMI		70.534,61	6.011,83	76.546,44
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00 - 1576	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		4.042.812,29	393.029,58	4.435.841,87
2.1.8.8.1.01.15.02.00.00 - 4922	Emprestimo Consignado CEF		2.796.368,86	262.203,82	3.058.572,68
2.1.8.8.1.01.15.03.00.00 - 4923	Emprestimo Consignado Bradesco		1.225.944,46	128.938,79	1.354.883,25
2.1.8.8.1.01.15.04.00.00 - 4924	Cartão BMG		20.498,97	1.886,97	22.385,94
2.1.8.8.1.03.00.00.00.00 - 1581	DEPOSITOS JUDICIAIS		95.700,98	25.786,06	121.487,04
2.1.8.8.1.03.01.00.00.00 - 1582	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		95.700,98	25.786,06	121.487,04
2.1.8.8.1.03.01.02.00.00 - 3844[illegible]	Desconto Honorários Advocatícios		95.700,98	25.786,06	121.487,04
		SubTotal	9.101.781,24	1.696.051,11	10.797.832,35
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA					
3.0.0.0.0.00.00.00.00.00 - 2118	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		3.580.969,42	631.137,35	4.212.106,77
3.5.0.0.0.00.00.00.00.00 - 2813	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		3.580.969,42	631.137,35	4.212.106,77
3.5.1.0.0.00.00.00.00.00 - 2814	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.580.969,42	631.137,35	4.212.106,77
3.5.1.1.0.00.00.00.00.00 - 2815	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA		3.580.969,42	631.137,35	4.212.106,77
3.5.1.1.2.00.00.00.00.00 - 2816	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - I[illegible]		3.580.969,42	631.137,35	4.212.106,77
3.5.1.1.2.02.00.00.00.00 - 2818	REPASSE CONCEDIDO		3.580.969,42	631.137,35	4.212.106,77
3.5.1.1.2.02.00.08.00.00 - 3716[illegible]	REPASSE CONCEDIDO - IPOJUCAPREV		3.580.969,42	631.137,35	4.212.106,77
		SubTotal	3.580.969,42	631.137,35	4.212.106,77
		Total	**12.682.750,66**	**2.327.188,46**	**15.009.939,12**

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Movimento Financeiro

Código	Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1. Conta Corrente					
1.1.1.1.1.06.01.00.00.00 - 1548	BANCOS CONTA MOVIMENTO - RPPS	3.484.548,74 D	29.751.800,41	18.137.594,75	15.098.754,40 D
1.1.1.1.1.06.04.01.01.00 - 5543	BANCOS CONTA MOVIMENTO -TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	2.991.522,37 D	24.700,56	0,00	3.016.222,93 D
1.1.4.1.1.10.03.01.00.00 - 5416	APLICAÇÕES SULAMERICA	23.908.420,76 D	2.539.531,90	946,15	26.447.006,51 D
1.1.4.1.1.10.06.00.00.00 - 0533	FUNDOS DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS	1.407.876,31 D	13.680,30	0,00	1.421.556,61 D
	SubTotal	31.792.368,18 D	32.329.713,17	18.138.540,90	45.983.540,45 D
2. Conta Aplicação Corrente					
1.1.4.1.1.09.04.01.05.00 - 2595	ATICO FLORESTAL E GERAÇÃO DE ENERGIA FIP	2.775.857,13 D	0,00	2.538,69	2.773.318,44 D
1.1.4.1.1.09.04.01.06.00 - 2595	APLICAÇÃO FII SOCOPA	1.091.793,17 D	21.202,18	0,00	1.112.995,35 D
1.1.4.1.1.09.04.03.02.00 - 3822	APLICAÇÃO BNB BANCO DO NORDESTE	1.239.505,14 D	2.387,97	0,00	1.241.893,11 D
1.1.4.1.1.10.03.02.00.00 - 3716	APLICAÇÕES ITAU	4.188.035,28 D	40.666,34	0,00	4.228.701,62 D
	SubTotal	9.295.190,72 D	64.256,49	2.538,69	9.356.908,52 D
6. Conta Aplicação Vinculada					
1.1.4.1.1.09.04.01.01.00 - 4903	APLICAÇÃO CAIXA	146.669.197,68 D	3.245.919,91	10.154.196,50	139.760.921,09 D
1.1.4.1.1.09.04.01.04.00 - 4913	BTGPACTUAL FUNDOS DE INVESTIMENTOS	7.641.409,38 D	10.480,96	41.808,28	7.610.082,06 D
1.1.4.1.1.09.04.04.01.00 - 4917	APLICAÇÃO B. BRASIL	52.499.643,34 D	456.762,49	0,00	52.956.405,83 D
1.1.4.1.1.09.04.05.01.00 - 4941	APLICAÇÃO BRADESCO	32.976.247,50 D	575.492,31	0,00	33.551.739,81 D
1.1.4.1.1.09.04.06.01.00 - 3844	XP INVESTIMENTOS 80.718-1	48.571.567,95 D	8.359.366,86	697.532,53	56.233.402,28 D
	SubTotal	288.358.065,85 D	12.648.022,53	10.893.537,31	290.112.551,07 D
	Totais	**329.445.624,75 D**	**45.041.992,19**	**29.034.616,90**	**345.453.000,04 D**

RESUMO

Despesa Orçamentária do Mês:	6.300.731,88
Despesa Extra-Orçamentária do Mês:	2.327.188,46
Saldo Financeiro Atual:	345.453.000,04 D
TOTAL:	**354.080.920,38**

CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Receita Orçamentária

Código		Descrição	Receita Prevista (a)	Receita Atualizada (b)	Arrecadado no (c)	Anulado no Mês (d)	Total Arrecadadc no Mês (c - d)	Arrecadado até o mês (e)	Arrecadação até o mês Anterior (f)	Diferença p/ (+ / -) (b - e)
1.0.0.0.00.0.0.00.000		RECEITAS CORRENTES	155.000,00	155.000,00	8.223,56	0,00	8.223,56	29.734,87	21.511,31	-125.265,13
1.3.0.0.00.0.0.00.000		RECEITA PATRIMONIAL	95.000,00	95.000,00	8.223,56	0,00	8.223,56	29.634,86	21.411,30	-65.365,14
1.3.2.0.00.0.0.00.000		VALORES MOBILIÁRIOS	95.000,00	95.000,00	8.223,56	0,00	8.223,56	29.634,86	21.411,30	-65.365,14
1.3.2.1.00.0.0.00.000		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	95.000,00	95.000,00	8.223,56	0,00	8.223,56	29.634,86	21.411,30	-65.365,14
1.3.2.1.00.0.0.00.000		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	95.000,00	95.000,00	8.223,56	0,00	8.223,56	29.634,86	21.411,30	-65.365,14
1.3.2.1.00.4.0.00.000		REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME	95.000,00	95.000,00	8.223,56	0,00	8.223,56	29.634,86	21.411,30	-65.365,14
1.3.2.1.00.4.1.00.000		REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME	95.000,00	95.000,00	8.223,56	0,00	8.223,56	29.634,86	21.411,30	-65.365,14
1.3.2.1.00.4.1.01.000		REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME	95.000,00	95.000,00	8.223,56	0,00	8.223,56	29.634,86	21.411,30	-65.365,14
1.3.2.1.00.4.1.01.010	0001	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de	95.000,00	95.000,00	8.223,56	0,00	8.223,56	29.634,86	21.411,30	-65.365,14
1.9.0.0.00.0.0.00.000		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	100,01	100,01	-59.899,99
1.9.2.0.00.0.0.00.000		INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	100,01	100,01	-59.899,99
1.9.2.8.00.0.0.00.000		INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS -	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	100,01	100,01	-59.899,99
1.9.2.8.02.0.0.00.000		RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS PARA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	100,01	100,01	-59.899,99
1.9.2.8.02.1.0.00.000		RESTITUIÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS DO SUS -	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	100,01	100,01	-59.899,99
1.9.2.8.02.1.1.00.000	0002	Outras Restituições - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	100,01	100,01	-59.899,99
		Totais	155.000,00	155.000,00	8.223,56	0,00	8.223,56	29.734,87	21.511,31	-125.265,13

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Receita Extra-Orçamentária

Conta Contábil-Reduzido		Descrição	Sld Arrec. Até Mês Anterior	Arrecadado no Mês (a)	Anulado no Mês (b)	Sld Arrec. no Mês (a - b)
2.0.0.0.0.00.00.00.00.00	- 1142	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	169.385,92	28.616,24	0,00	28.616,24
2.1.0.0.0.00.00.00.00.00	- 1143	PASSIVO CIRCULANTE	169.385,92	28.616,24	0,00	28.616,24
2.1.8.0.0.00.00.00.00.00	- 1539	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	169.385,92	28.616,24	0,00	28.616,24
2.1.8.8.0.00.00.00.00.00	- 1559	VALORES RESTITUÍVEIS	169.385,92	28.616,24	0,00	28.616,24
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00	- 1560	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	141.815,38	22.730,51	0,00	22.730,51
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00	- 1561	CONSIGNAÇÕES	141.191,24	22.427,88	0,00	22.427,88
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00	- 1563	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	34.744,58	6.385,52	0,00	6.385,52
2.1.8.8.1.01.02.02.00.00	- 4934	INSS - Servidor	34.744,58	6.385,52	0,00	6.385,52
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00	- 1565	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	79.118,07	13.528,88	0,00	13.528,88
2.1.8.8.1.01.04.01.00.00	- 4919	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	72.825,95	12.949,16	0,00	12.949,16
2.1.8.8.1.01.04.02.00.00	- 4920	IRRF S/ Serviços	6.292,12	579,72	0,00	579,72
2.1.8.8.1.01.13.00.00.00	- 1574	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	1.124,88	93,04	0,00	93,04
2.1.8.8.1.01.13.02.00.00	- 37139	Sindicato dos Funcionários - SINTRAPMI	1.124,88	93,04	0,00	93,04
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00	- 1576	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	24.062,91	2.206,36	0,00	2.206,36
2.1.8.8.1.01.15.02.00.00	- 4922	Emprestimo Consignado CEF	6.849,42	496,67	0,00	496,67
2.1.8.8.1.01.15.03.00.00	- 4923	Emprestimo Consignado Bradesco	15.943,63	1.574,29	0,00	1.574,29
2.1.8.8.1.01.15.04.00.00	- 4924	Cartão BMG	1.269,86	135,40	0,00	135,40
2.1.8.8.1.01.16.00.00.00	- 1577	RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE	2.140,80	214,08	0,00	214,08
2.1.8.8.1.01.16.01.00.00	- 37140	Desconto Vale Transporte	2.140,80	214,08	0,00	214,08
2.1.8.8.1.03.00.00.00.00	- 1581	DEPOSITOS JUDICIAIS	624,14	302,63	0,00	302,63
2.1.8.8.1.03.01.00.00.00	- 1582	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	624,14	302,63	0,00	302,63
2.1.8.8.1.03.01.02.00.00	- 38405	Desconto Honorários Advocatícios	624,14	302,63	0,00	302,63
2.1.8.8.2.00.00.00.00.00	- 36232	VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	27.570,54	5.885,73	0,00	5.885,73
2.1.8.8.2.01.00.00.00.00	- 36233	CONSIGNAÇÕES	27.570,54	5.885,73	0,00	5.885,73
2.1.8.8.2.01.01.00.00.00	- 36308	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	27.570,54	5.885,73	0,00	5.885,73
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	- 3474	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	3.584.090,12	632.650,51	0,00	632.650,51
4.5.0.0.0.00.00.00.00.00	- 3836	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	3.584.090,12	632.650,51	0,00	632.650,51
4.5.1.0.0.00.00.00.00.00	- 3837	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.584.090,12	632.650,51	0,00	632.650,51
4.5.1.1.0.00.00.00.00.00	- 3838	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.584.090,12	632.650,51	0,00	632.650,51
4.5.1.1.2.00.00.00.00.00	- 3839	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO	3.584.090,12	632.650,51	0,00	632.650,51
4.5.1.1.2.02.00.00.00.00	- 3841	REPASSE RECEBIDO	3.584.090,12	632.650,51	0,00	632.650,51
4.5.1.1.2.02.00.06.00.00	- 38406	REPASSE RECEBIDO - PMI	3.120,70	1.513,16	0,00	1.513,16
4.5.1.1.2.02.00.07.00.00	- 37137	REPASSE RECEBIDO - FUNPREI	3.580.969,42	631.137,35	0,00	631.137,35
		Total	**3.753.476,04**	**661.266,75**	**0,00**	**661.266,75**

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Unidade Gestora : 001.008 - AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICIPIO DO IPOJUCA-IPOJUCAPREV - AUTARQUIA

Movimento Financeiro

Código	Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
	SubTotal	0,00	0,00	0,00	0,00
1. Conta Corrente					
1.1.1.1.1.06.04.01.01.00 - 5419	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	1.080.769,35 D	641.513,07	367.733,36	1.354.549,06 D
	SubTotal	1.080.769,35 D	641.513,07	367.733,36	1.354.549,06 D
	Totais	1.080.769,35 D	641.513,07	367.733,36	1.354.549,06 D

RESUMO

Saldo Financeiro Anterior:	1.080.769,35 D
Receita Orçamentária do Mês:	8.223,56
Receita Extra-Orçamentária do Mês:	661.266,75
Total:	**1.750.259,66**

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Despesa Orçamentária - Analítico

Especificação	Dotação Inicial Autorizada	Créditos até mês anterior no mês até mês	Anulações até mês anterior no mês até mês	Reservas até mês anterior no mês até mês	Empenhos até mês anterior no mês até mês	Liquidação até mês anterior no mês até mês	Pagamentos até mês anterior no mês até mês	Saldo a pagar processado a pagar da Dotação
Poder: EXECUTIVO								
Órgão: 12 GOVERNADORIA MUNICIPAL - GABINETE DA PREFEITA								
Unidade: 12.05 AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA - IPOJUCAPR								
Funcional Programática: 04.122.1240.2060 CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO RP								
Fonte de Recursos: 93 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração								
0001 3.3.90.14	10.000,00	13.000,00	0,00	0,00	15.780,00	15.780,00	15.780,00	0,00
Diárias - Civil	23.000,00	0,00	0,00	0,00	3.240,00	3.240,00	3.240,00	0,00
		13.000,00	0,00	0,00	19.020,00	19.020,00	19.020,00	3.980,00
0002 3.3.90.30	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0003 3.3.90.33	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004 3.3.90.36	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0005 3.3.90.39	10.000,00	50.000,00	10.000,00	0,00	48.818,01	48.818,01	48.818,01	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	52.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.392,58	2.392,58	2.392,58	0,00
		52.000,00	10.000,00	0,00	51.210,59	51.210,59	51.210,59	789,41
Total da Fonte de Recursos:	50.000,00	63.000,00	40.000,00	0,00	64.598,01	64.598,01	64.598,01	0,00
	75.000,00	2.000,00	0,00	0,00	5.632,58	5.632,58	5.632,58	0,00
		65.000,00	40.000,00	0,00	70.230,59	70.230,59	70.230,59	4.769,41
Total da Funcional Programática:	50.000,00	63.000,00	40.000,00	0,00	64.598,01	64.598,01	64.598,01	0,00
	75.000,00	2.000,00	0,00	0,00	5.632,58	5.632,58	5.632,58	0,00
		65.000,00	40.000,00	0,00	70.230,59	70.230,59	70.230,59	4.769,41
Funcional Programática: 04.122.1240.2067 EXECUÇÃO DE OBRAS, AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVE								
Fonte de Recursos: 93 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração								
0011 4.4.90.51	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0012 4.4.90.52	50.000,00	10.000,00	12.000,00	0,00	30.061,90	30.061,90	30.061,90	0,00

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Despesa Orçamentária - Analítico

Especificação	Dotação Inicial / Autorizada	Créditos até mês anterior / no mês / até mês	Anulações até mês anterior / no mês / até mês	Reservas até mês anterior / no mês / até mês	Empenhos até mês anterior / no mês / até mês	Liquidação até mês anterior / no mês / até mês	Pagamentos até mês anterior / no mês / até mês	Saldo a pagar processado / a pagar / da Dotação
Poder: EXECUTIVO								
Unidade: 12.05 AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA - IPOJUCAPR								
Funcional Programática: 04.122.1240.2067 EXECUÇÃO DE OBRAS, AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVE								
Fonte de Recursos: 93 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração								
Equipamentos e Material Permanente	46.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10.000,00	14.000,00	0,00	30.061,90	30.061,90	30.061,90	15.938,10
0013 4.4.90.61	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Fonte de Recursos:	150.000,00	10.000,00	112.000,00	0,00	30.061,90	30.061,90	30.061,90	0,00
	46.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10.000,00	114.000,00	0,00	30.061,90	30.061,90	30.061,90	15.938,10
Total da Funcional Programática:	150.000,00	10.000,00	112.000,00	0,00	30.061,90	30.061,90	30.061,90	0,00
	46.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10.000,00	114.000,00	0,00	30.061,90	30.061,90	30.061,90	15.938,10
Funcional Programática: 04.122.1240.2068 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GERENCIAL DO REGIME PREVIDENCIÁRIO								
Fonte de Recursos: 93 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração								
0014 3.1.90.04	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0015 3.1.90.11	2.000.000,00	0,00	200.000,00	0,00	1.800.000,00	1.106.041,12	1.106.041,12	0,00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.890.000,00	90.000,00	0,00	0,00	-539.929,14	154.029,74	154.029,74	0,00
		90.000,00	200.000,00	0,00	1.260.070,86	1.260.070,86	1.260.070,86	629.929,14
0016 3.1.90.13	110.000,00	1.000,00	0,00	0,00	110.034,24	102.873,07	102.873,07	0,00
Obrigações Patronais	134.000,00	23.000,00	0,00	0,00	20.650,60	27.811,77	27.811,77	0,00
		24.000,00	0,00	0,00	130.684,84	130.684,84	130.684,84	3.315,16
0017 3.1.90.92	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0018 3.1.91.13	151.000,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00	65.775,44	60.141,48	0,00
Obrigações Patronais	151.000,00	0,00	0,00	0,00	-71.182,91	14.041,65	19.675,61	0,00
		0,00	0,00	0,00	79.817,09	79.817,09	79.817,09	71.182,91
0019 3.3.90.14	100.000,00	0,00	53.000,00	0,00	42.840,00	42.840,00	42.840,00	0,00

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Despesa Orçamentária - Analítico

Especificação	Dotação Inicial / Autorizada	Créditos até mês anterior / no mês / até mês	Anulações até mês anterior / no mês / até mês	Reservas até mês anterior / no mês / até mês	Empenhos até mês anterior / no mês / até mês	Liquidação até mês anterior / no mês / até mês	Pagamentos até mês anterior / no mês / até mês	Saldo a pagar processado / a pagar / da Dotação
Poder: EXECUTIVO								
Unidade: 12.05 AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA - IPOJUCAPR								
Funcional Programática: 04.122.1240.2068 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GERENCIAL DO REGIME PREVIDENCIÁRIO								
Fonte de Recursos: 93 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração								
Diárias - Civil	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	53.000,00	0,00	42.840,00	42.840,00	42.840,00	4.160,00
0020 3.3.90.30	60.000,00	0,00	30.000,00	0,00	19.322,35	11.057,41	11.057,41	0,00
Material de Consumo	30.000,00	0,00	0,00	0,00	-5.256,72	3.008,22	3.008,22	0,00
		0,00	30.000,00	0,00	14.065,63	14.065,63	14.065,63	15.934,37
0021 3.3.90.33	100.000,00	0,00	50.000,00	0,00	40.000,00	34.721,91	34.721,91	0,00
Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00	0,00	0,00	0,00	-5.278,09	0,00	0,00	0,00
		0,00	50.000,00	0,00	34.721,91	34.721,91	34.721,91	15.278,09
0022 3.3.90.35	120.000,00	0,00	0,00	0,00	103.756,84	92.505,70	87.505,70	5.000,00
Serviços de Consultoria	120.000,00	0,00	0,00	0,00	-3.125,57	8.125,57	8.125,57	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	100.631,27	100.631,27	95.631,27	19.368,73
0023 3.3.90.36	150.000,00	0,00	0,00	0,00	143.098,34	127.719,25	126.919,25	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	150.000,00	0,00	0,00	0,00	410,00	15.789,09	16.589,09	0,00
		0,00	0,00	0,00	143.508,34	143.508,34	143.508,34	6.491,66
0024 3.3.90.39	250.000,00	150.000,00	0,00	9.480,00	324.472,05	207.754,96	206.365,45	12.304,63
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	377.000,00	0,00	23.000,00	-9.480,00	-84.393,85	32.323,24	21.408,12	12.304,63
		150.000,00	23.000,00	0,00	240.078,20	240.078,20	227.773,57	136.921,80
0025 3.3.90.46	50.000,00	0,00	30.000,00	0,00	8.000,00	6.513,33	6.513,33	0,00
Auxílio - Alimentação	20.000,00	0,00	0,00	0,00	-686,67	800,00	800,00	0,00
		0,00	30.000,00	0,00	7.313,33	7.313,33	7.313,33	12.686,67
0026 3.3.90.47	900.000,00	438.000,00	0,00	0,00	1.204.140,23	1.027.830,17	1.027.830,17	0,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	1.248.000,00	0,00	90.000,00	0,00	-79.595,28	96.714,78	96.714,78	0,00
		438.000,00	90.000,00	0,00	1.124.544,95	1.124.544,95	1.124.544,95	123.455,05
0027 3.3.90.49	30.000,00	0,00	10.000,00	0,00	18.200,00	13.118,35	13.118,35	0,00
Auxílio - Transporte	20.000,00	0,00	0,00	0,00	-3.881,65	1.200,00	1.200,00	0,00
		0,00	10.000,00	0,00	14.318,35	14.318,35	14.318,35	5.681,65
0028 3.3.90.92	20.000,00	0,00	19.000,00	0,00	516,00	258,00	258,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	0,00	0,00	0,00	-258,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	19.000,00	0,00	258,00	258,00	258,00	742,00

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Despesa Orçamentária - Analítico

Especificação	Dotação Inicial / Autorizada	Créditos até mês anterior / no mês / até mês	Anulações até mês anterior / no mês / até mês	Reservas até mês anterior / no mês / até mês	Empenhos até mês anterior / no mês / até mês	Liquidação até mês anterior / no mês / até mês	Pagamentos até mês anterior / no mês / até mês	Saldo a pagar processado / a pagar / da Dotação
Poder: EXECUTIVO								
Unidade: 12.05 AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA - IPOJUCAPR								
Funcional Programática: 04.122.1240.2068 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GERENCIAL DO REGIME PREVIDENCIÁRIO								
Fonte de Recursos: 93 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração								
Total da Fonte de Recursos:	4.081.000,00	589.000,00	432.000,00	9.480,00	3.965.380,05	2.839.008,71	2.826.185,24	17.304,63
	4.238.000,00	113.000,00	113.000,00	-9.480,00	-772.527,28	353.844,06	349.362,90	17.304,63
		702.000,00	545.000,00	0,00	3.192.852,77	3.192.852,77	3.175.548,14	1.045.147,23
Total da Funcional Programática:	4.081.000,00	589.000,00	432.000,00	9.480,00	3.965.380,05	2.839.008,71	2.826.185,24	17.304,63
	4.238.000,00	113.000,00	113.000,00	-9.480,00	-772.527,28	353.844,06	349.362,90	17.304,63
		702.000,00	545.000,00	0,00	3.192.852,77	3.192.852,77	3.175.548,14	1.045.147,23
Funcional Programática: 28.843.1240.2063 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA PÚBLICA								
Fonte de Recursos: 93 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração								
0008 4.6.90.71	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Principal da Dívida Contratual Resgatado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Fonte de Recursos:	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Funcional Programática:	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Funcional Programática: 28.843.1240.2065 PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS								
Fonte de Recursos: 93 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração								
0009 3.1.90.91	10.000,00	12.000,00	10.000,00	0,00	11.403,32	11.403,32	11.403,32	0,00
Sentenças Judiciais	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12.000,00	10.000,00	0,00	11.403,32	11.403,32	11.403,32	596,68
0010 3.3.90.91	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Despesa Orçamentária - Analítico

Especificação	Dotação Inicial Autorizada	Créditos até mês anterior no mês até mês	Anulações até mês anterior no mês até mês	Reservas até mês anterior no mês até mês	Empenhos até mês anterior no mês até mês	Liquidação até mês anterior no mês até mês	Pagamentos até mês anterior no mês até mês	Saldo a pagar processado a pagar da Dotação
Poder: EXECUTIVO								
Unidade: 12.05 AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA - IPOJUCAPR								
Funcional Programática: 28.843.1240.2065 PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS								
Fonte de Recursos: 93 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração								
Total da Fonte de Recursos:	20.000,00	12.000,00	20.000,00	0,00	11.403,32	11.403,32	11.403,32	0,00
	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12.000,00	20.000,00	0,00	11.403,32	11.403,32	11.403,32	596,68
Total da Funcional Programática:	20.000,00	12.000,00	20.000,00	0,00	11.403,32	11.403,32	11.403,32	0,00
	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12.000,00	20.000,00	0,00	11.403,32	11.403,32	11.403,32	596,68
Funcional Programática: 28.846.1240.2061 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO RPPS								
Fonte de Recursos: 93 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração								
0006 3.1.90.93	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0007 3.3.90.93	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Fonte de Recursos:	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Funcional Programática:	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Unidade:	4.371.000,00	674.000,00	674.000,00	9.480,00	4.071.443,28	2.945.071,94	2.932.248,47	17.304,63
	4.371.000,00	115.000,00	115.000,00	-9.480,00	-766.894,70	359.476,64	354.995,48	17.304,63
		789.000,00	789.000,00	0,00	3.304.548,58	3.304.548,58	3.287.243,95	1.066.451,42
Total do Órgão:	4.371.000,00	674.000,00	674.000,00	9.480,00	4.071.443,28	2.945.071,94	2.932.248,47	17.304,63
	4.371.000,00	115.000,00	115.000,00	-9.480,00	-766.894,70	359.476,64	354.995,48	17.304,63
		789.000,00	789.000,00	0,00	3.304.548,58	3.304.548,58	3.287.243,95	1.066.451,42

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Despesa Orçamentária - Analítico

Especificação		Dotação Inicial Autorizada	Créditos até mês anterior no mês até mês	Anulações até mês anterior no mês até mês	Reservas até mês anterior no mês até mês	Empenhos até mês anterior no mês até mês	Liquidação até mês anterior no mês até mês	Pagamentos até mês anterior no mês até mês	Saldo a pagar processado a pagar da Dotação
Poder:	**EXECUTIVO**								
	Total do Poder:	4.371.000,00	674.000,00	674.000,00	9.480,00	4.071.443,28	2.945.071,94	2.932.248,47	17.304,63
		4.371.000,00	115.000,00	115.000,00	-9.480,00	-766.894,70	359.476,64	354.995,48	17.304,63
			789.000,00	789.000,00	0,00	3.304.548,58	3.304.548,58	3.287.243,95	1.066.451,42
	Total do Geral:	4.371.000,00	674.000,00	674.000,00	9.480,00	4.071.443,28	2.945.071,94	2.932.248,47	17.304,63
		4.371.000,00	115.000,00	115.000,00	-9.480,00	-766.894,70	359.476,64	354.995,48	17.304,63
			789.000,00	789.000,00	0,00	3.304.548,58	3.304.548,58	3.287.243,95	1.066.451,42

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Despesa Extra-Orçamentária

Conta Contábil-Reduzido	Descrição		Pago Até Mês Anterior	Pago no Mês	Pago Até o Mês
EXTRA-ORCAMENTÁRIA					
2.0.0.0.0.00.00.00.00.00 - 1142	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO		171.609,47	40.715,12	212.324,59
2.1.0.0.0.00.00.00.00.00 - 1143	PASSIVO CIRCULANTE		171.609,47	40.715,12	212.324,59
2.1.8.0.0.00.00.00.00.00 - 1539	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		171.609,47	40.715,12	212.324,59
2.1.8.8.0.00.00.00.00.00 - 1559	VALORES RESTITUÍVEIS		171.609,47	40.715,12	212.324,59
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00 - 1560	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		146.400,47	32.467,84	178.868,31
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00 - 1561	CONSIGNAÇÕES		145.776,33	32.467,84	178.244,17
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00 - 1563	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		34.490,17	9.578,28	44.068,45
2.1.8.8.1.01.02.02.00.00 - 4934	INSS - Servidor		34.490,17	9.578,28	44.068,45
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00 - 1565	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		85.864,90	20.590,16	106.455,06
2.1.8.8.1.01.04.01.00.00 - 4919	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		80.274,00	19.309,22	99.583,22
2.1.8.8.1.01.04.02.00.00 - 4920	IRRF S/ Serviços		5.590,90	1.280,94	6.871,84
2.1.8.8.1.01.13.00.00.00 - 1574	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		1.160,56	93,04	1.253,60
2.1.8.8.1.01.13.02.00.00 - 3713	Sindicato dos Funcionários - SINTRAPMI		1.160,56	93,04	1.253,60
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00 - 1576	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		24.260,70	2.206,36	26.467,06
2.1.8.8.1.01.15.02.00.00 - 4922	Emprestimo Consignado CEF		7.047,41	496,67	7.544,08
2.1.8.8.1.01.15.03.00.00 - 4923	Emprestimo Consignado Bradesco		15.943,63	1.574,29	17.517,92
2.1.8.8.1.01.15.04.00.00 - 4924	Cartão BMG		1.269,66	135,40	1.405,06
2.1.8.8.1.03.00.00.00.00 - 1581	DEPOSITOS JUDICIAIS		624,14	0,00	624,14
2.1.8.8.1.03.01.00.00.00 - 1582	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		624,14	0,00	624,14
2.1.8.8.1.03.01.02.00.00 - 3840	Desconto Honorários Advocatícios		624,14	0,00	624,14
2.1.8.8.2.00.00.00.00.00 - 3623	VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS		25.209,00	8.247,28	33.456,28
2.1.8.8.2.01.00.00.00.00 - 3623	CONSIGNAÇÕES		25.209,00	8.247,28	33.456,28
2.1.8.8.2.01.01.00.00.00 - 3630	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		25.209,00	8.247,28	33.456,28
		SubTotal	171.609,47	40.715,12	212.324,59
RESTOS A PAGAR					
2020			20.930,48	0,00	20.930,48
		SubTotal	20.930,48	0,00	20.930,48
		Total	**192.539,95**	**40.715,12**	**233.255,07**

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Movimento Financeiro

Código	Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1. Conta Corrente					
1.1.1.1.1.06.04.01.01.00 - 5419	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	1.080.769,35 D	641.513,07	367.733,36	1.354.549,06 D
	SubTotal	1.080.769,35 D	641.513,07	367.733,36	1.354.549,06 D
	Totais	**1.080.769,35 D**	**641.513,07**	**367.733,36**	**1.354.549,06 D**

RESUMO

Despesa Orçamentária do Mês:	354.995,48
Despesa Extra-Orçamentária do Mês:	40.715,12
Saldo Financeiro Atual:	1.354.549,06 D
TOTAL:	**1.750.259,66**

CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

IPOJUCAPREV

A PREVIDÊNCIA DA GENTE

AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO IPOJUCA

Janeiro /2022

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Pautas da Reunião

- 01 – Apresentação dos Resultados e do Relatório de Acompanhamento da Política de Investimento – Dezembro/2021;
- 02 – Deliberação sobre a Proposta de Alocação para Fevereiro/2022;
- 03 – Apresentação e Deliberação sobre a Nova Política de Investimentos para o Ano de 2022;
- 04 – Atualização/Credenciamento das Instituições e Produtos de Investimento;
- 05 – Exposição do Ato do Administrador do Brasil Florestal – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, inscrito no CNPJ sob o nº 12.312.767/0001-35;
- 06 – Explanação sobre a Portaria SPREV n° 14.770, de 17 de dezembro de 2021 e o Edital de Certificação Profissional do Instituto Totum;
- 07 – Resultado sobre o Plano de Ação de Capacitação e o Plano de Ação Anual (Plano de Trabalho Anual 2021, Plano de Trabalho para as Reuniões e o Plano de Ação Mensal da Gestão dos Recursos);
- 08 – Debate sobre os Planos de Ação para o ano de 2022;
  - 08.1 – Deliberação sobre o Plano de Ação de capacitação do ano de 2022
- 09 – Aprovação do Calendário de Reuniões para o Ano de 2022;
- 10 – Necessidade de Renovação do Comitê de Investimentos;
- 11 – Prestação de Contas de Dezembro – Diretoria Administrativa e Financeira e Presidente.

IPOJUCAPREV
A PREVIDÊNCIA DA GENTE
AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO IPOJUCA

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

04 – Atualização/Credenciamento das Instituições e Produtos de Investimento;

INSTITUIÇÃO	CNPJ	PRESTADOR	CATEGORIA
CAIXA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.	42.040.639/0001-40	Gestor	Art. 15

IPOJUCAPREV
A PREVIDÊNCIA DA GENTE
AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO IPOJUCA

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

05 – Exposição do Ato do Administrador do Brasil Florestal – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, inscrito no CNPJ sob o nº 12.312.767/0001-35;

BNY MELLON

BRASIL FLORESTAL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ nº 12.312.767/0001-35

ATO DO ADMINISTRADOR

BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Wilson nº 231, 11º andar, inscrito no CNPJ sob o nº 02.201.501/0001-61 ("Administrador" ou "BNY Mellon DTVM"), na qualidade de administrador do **BRASIL FLORESTAL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.312.767/0001-35 ("Fundo"), RESOLVE:

I. Reduzir a parcela da taxa de administração do FUNDO que cabe ao gestor para o valor fixo mensal de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) mediante a alteração do §1º e 2º do Regulamento, os quais passarão a vigorar com a seguinte redação:

II. Consolidar o novo Regulamento do Fundo em razão da alteração ora efetuada.

Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2022.

BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
- Administrador -

IPOJUCAPREV
A PREVIDÊNCIA DA GENTE
AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO IPOJUCA

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

06 – Explanação sobre a Portaria SPREV n° 14.770, de 17 de dezembro de 2021 e o Edital de Certificação Profissional do Instituto Totum;

- **No dia 22 de dezembro de 2021** foi publicada a PORTARIA SPREV Nº 14.770, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, que autoriza a divulgação do **credenciamento do Instituto Totum, como entidade certificadora da certificação profissional** dos dirigentes, dos membros dos conselhos deliberativo e fiscal, dos responsáveis pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos.

- Esta portaria entra em vigor em **1º de abril de 2022**, data em que se inicia a contagem do prazo previsto no art. 14 da Portaria nº 9.907, de 2020. Para os conselheiros que já possuem alguma certificação, conforme mencionamos nas reuniões, só será necessário realizar as novas provas com o vencimento das suas certificações atuais. **Entretanto, para os conselheiros que ainda não são certificados recomendamos que se certifiquem até 1° de abril de 2022, tendo em vista que as certificações, como a CGRPPS da APIMEC e a CPA-10 da ANBIMA ainda estão vigentes.**

- Salientamos que o IpojucaPrev continua sempre a disposição para ajudar os conselheiros que possuem o objetivo de se certificarem.

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

06 – Explanação sobre a Portaria SPREV n° 14.770, de 17 de dezembro de 2021 e o Edital de Certificação Profissional do Instituto Totum;

- Tipos de provas:
  - Exames por provas;
  - Provas e títulos;
  - Qualificação continuada
  - Tempo no cargo e função

- Níveis das certificações de acordo com o perfil do Instituto

IPOJUCAPREV
A PREVIDÊNCIA DA GENTE
AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO IPOJUCA

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

06 – Explanação sobre a Portaria SPREV n° 14.770, de 17 de dezembro de 2021 e o Edital de Certificação Profissional do Instituto Totum;

IPOJUCAPREV
A PREVIDÊNCIA DA GENTE
AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO IPOJUCA

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

07 – Resultado sobre o Plano de Ação de Capacitação e o Plano de Ação Anual (Plano de Trabalho Anual 2021, Plano de Trabalho para as Reuniões e o Plano de Ação Mensal da Gestão dos Recursos);

- Plano de Ação de Capacitação

- No ano de 2021 foi elaborado o 1° Plano de Ação de Capacitação do IpojucaPrev, o qual tinha o objetivo de ampliar o desenvolvimento institucional por meio da qualificação daqueles que se relacionam com a Autarquia, conforme explanado na reunião do dia 24 de fevereiro de 2021.

- Ao todo, maioria dos servidores do IpojucaPrev capacitaram-se em suas respectivas áreas de atuação entre os cursos sugeridos no Plano de Capacitação e sobre assuntos diversos e atuais que relacionam-se com a moderna realidade de mudanças e adequações legislativas dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

- Encerramos 2021 com as seguintes porcentagens de Certificações: Diretoria Executiva : 75%, - Comitê de Investimentos: 100% dos membros titulares, - Conselho Fiscal: 50% dos membros titulares e o - Conselho Deliberativo com 33% dos membros titulares.

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

07 – Resultado sobre o Plano de Ação de Capacitação e o Plano de Ação Anual (Plano de Trabalho Anual 2021, Plano de Trabalho para as Reuniões e o Plano de Ação Mensal da Gestão dos Recursos);

- Maioria dos Certificados do membros dos órgãos Colegiados e dos servidores do IpojucaPrev estão publicados no site.

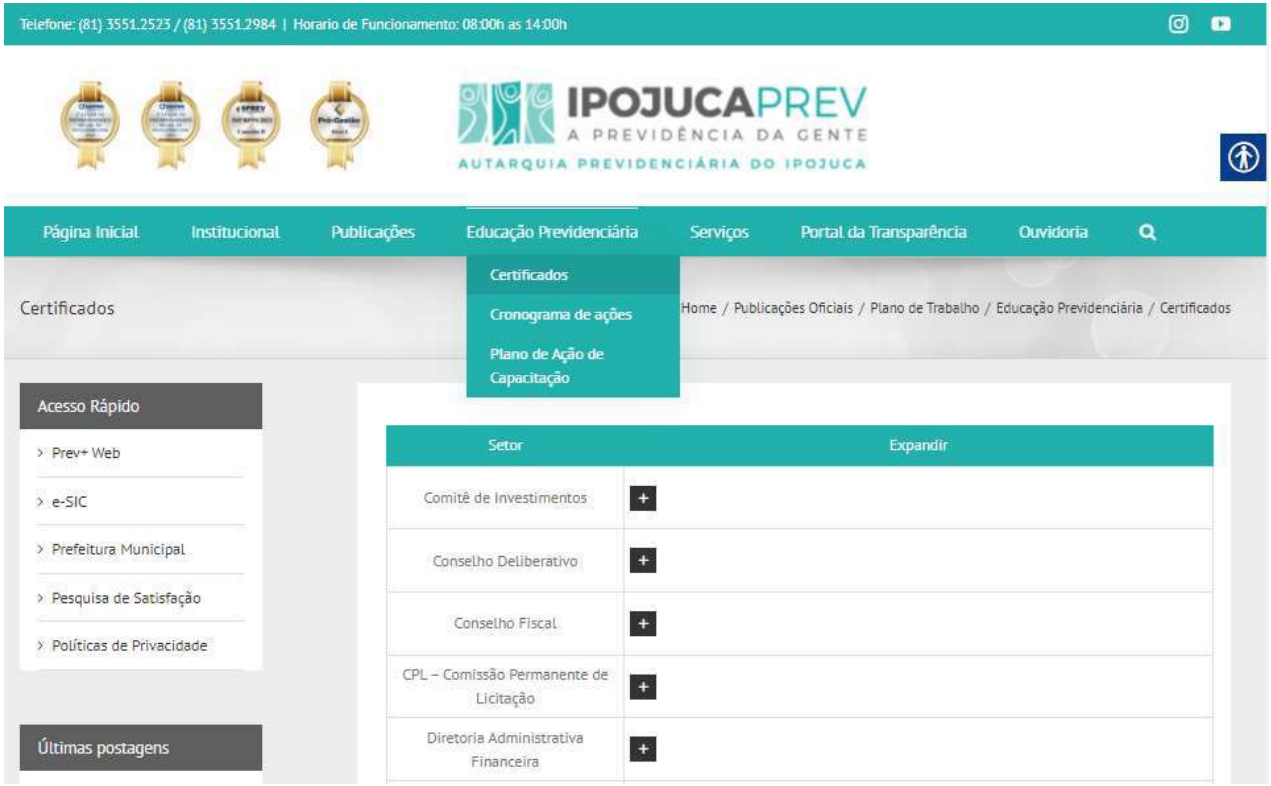

IPOJUCAPREV
A PREVIDÊNCIA DA GENTE
AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO IPOJUCA

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

07 – Resultado sobre o Plano de Ação de Capacitação e o Plano de Ação Anual (Plano de Trabalho Anual 2021, Plano de Trabalho para as Reuniões e o Plano de Ação Mensal da Gestão dos Recursos);

- Plano de Ação Anual

- O Plano Anual também foi exposto na reunião do dia 24 de fevereiro de 2021 e visava identificar as principais metas e atividades a serem exercidas pela autarquia, almejava o atendimento às mudanças legislativas e às melhores práticas de gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social.

- Das 29 ações/metas: 21 foram atendidas completamente e 8 ações não foram atendidas.

- Ações atendidas: Mapeamento e Manualização, Controle Interno, Política de Segurança da Informação, Gestão e Controle da Base de Dados, Relatório de Governança Corporativa , Plano de ação anual, Relatório de Gestão atuarial, Código de Ética, Política de Investimentos, Transparência, Alçadas, Plano de ação de capacitação, Ações de diálogo com segurados e sociedade e Pró-gestão.

- Ações não atendidas: Capacitação dos responsáveis pela gestão, Legislação sobre a taxa de administração, Previdência Complementar e Novo COMPREV, Gestão e Controle da Base de Dados e Políticas Previdenciárias de Saúde.

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

07 – Resultado sobre o Plano de Ação de Capacitação e o Plano de Ação Anual (Plano de Trabalho Anual 2021, Plano de Trabalho para as Reuniões e o Plano de Ação Mensal da Gestão dos Recursos);

- O Plano de Trabalho para as reuniões do Comitê de Investimentos e o Plano de Trabalho para as Reuniões do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal foram seguidos, contribuindo para o adequado funcionamento do fluxo de ações que deveriam ser executadas.

- Além das reuniões realizadas mensalmente também foram necessários mais dois encontros extraordinários. A reunião extraordinária do dia 15 de abril de 2021, deliberou sobre o Relatório de Governança Corporativa do ano de 2020, já a reunião do dia 01 de setembro de 2021, explanou sobre acontecimentos no BRASIL FLORESTAL – FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – CNPJ Nº 12.312.767/0001-35.

- O Plano de Ação Mensal da Gestão dos Recursos precisou ser adequado em alguns meses em relação ao fluxo de atividade e por questões que não dependiam da Diretoria de Investimentos, como por exemplo o atraso no envio dos extratos dos fundos estressados.

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

08 – Debate sobre os Planos de Ação para o ano de 2022;

- Plano de ação de 2022 está previsto para ser deliberado na reunião de Fevereiro:
  - Serão estabelecidas metas, ações, responsáveis, prazos e medidas de acompanhamento
  - Divisão por áreas do RPPS.

- No plano de ação, conterá:
  - Plano de trabalho
  - Plano de ação das reuniões do Comitê de Investimentos;
  - Plano de ação das reuniões do Conselho Deliberativo;
  - Plano de ação das reuniões do Conselho Fiscal;
  - Plano de ação mensal da gestão dos recursos.

- Conselheiros e membros do Comitê podem contribuir com metas e/ou ações visando a melhoria da gestão através do acompanhamento dessas atividades.

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

08.1 Deliberação sobre o Plano de Ação de capacitação do ano de 2022

- O IpojucaPrev visando manter e ampliar o desenvolvimento institucional de maneira constante implementou a partir de 2021 um plano de ação de capacitação, para que as pessoas que se relacionam com a unidade gestora do RPPS qualifiquem-se periodicamente. Dessa forma, incentivar a capacitação contínua contribui ativamente e de maneira progressiva para aperfeiçoar as ações realizadas principalmente pelos servidores da Autarquia, objetivando otimizar os prazos de conclusão das suas atribuições e influenciando para elevar o nível técnico das competências do IpojucaPrev.

- Por meio de cursos presenciais e a distância os servidores deverão sempre qualificar-se e aprimorar-se ao longo do tempo, ter uma formação básica em RPPS será imprescindível para os servidores, os dirigentes e os conselheiros. Continuará em vigor a exigência de que todos os servidores da Autarquia e membros dos órgãos colegiados possuam uma formação básica em RPPS e em assuntos relacionados as suas áreas de atuação. A formação poderá ser realizada por meio de cursos, palestras e Workshops se necessário.

- **Para cada setor que compõe o IpojucaPrev e respectivos conselhos e comitê, atualmente, será disponibilizada uma lista de sugestões de cursos específicos, em suas respectivas áreas de atuação** e que deverá ser seguido de maneira linear, sempre visando a qualificação de todos e a consequente solidez do IpojucaPrev com pessoas qualificadas, evidenciando sempre um trabalho técnico e estratégico.

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

09 – Aprovação do Calendário de Reuniões para o Ano de 2022;

IPOJUCAPREV
A PREVIDÊNCIA DA GENTE
AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO IPOJUCA

CALENDÁRIO DE REUNIÕES 2022

CONSELHO FISCAL

Reuniões	Data	Horário
1ª reunião de 2022	31/01/2022	11:00
2ª reunião de 2022	24/02/2022	11:00
3ª reunião de 2022	29/03/2022	11:00
4ª reunião de 2022	27/04/2022	11:00
5ª reunião de 2022	26/05/2022	11:00
6ª reunião de 2022	29/06/2022	11:00
7ª reunião de 2022	28/07/2022	11:00
8ª reunião de 2022	30/08/2022	11:00
9ª reunião de 2022	28/09/2022	11:00
10ª reunião de 2022	27/10/2022	11:00
11ª reunião de 2022	29/11/2022	11:00
12ª reunião de 2022	21/12/2022	11:00

* Para mais informações sobre o local ou link para acesso as reuniões entre em contato.

ipojucaprev.ipojuca.pe.gov.br
FONES: (81) 3551-2523 | 3551-2984

IPOJUCAPREV
A PREVIDÊNCIA DA GENTE
AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO IPOJUCA

CALENDÁRIO DE REUNIÕES 2022

CONSELHO DELIBERATIVO

Reuniões	Data	Horário
1ª reunião de 2022	31/01/2022	11:00
2ª reunião de 2022	24/02/2022	11:00
3ª reunião de 2022	29/03/2022	11:00
4ª reunião de 2022	27/04/2022	11:00
5ª reunião de 2022	26/05/2022	11:00
6ª reunião de 2022	29/06/2022	11:00
7ª reunião de 2022	28/07/2022	11:00
8ª reunião de 2022	30/08/2022	11:00
9ª reunião de 2022	28/09/2022	11:00
10ª reunião de 2022	27/10/2022	11:00
11ª reunião de 2022	29/11/2022	11:00
12ª reunião de 2022	21/12/2022	11:00

* Para mais informações sobre o local ou link para acesso as reuniões entre em contato.

ipojucaprev.ipojuca.pe.gov.br
FONES: (81) 3551-2523 | 3551-2984

IPOJUCAPREV
A PREVIDÊNCIA DA GENTE
AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO IPOJUCA

CALENDÁRIO DE REUNIÕES 2022

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Reuniões	Data	Horário
1ª reunião de 2022	31/01/2022	10:00
2ª reunião de 2022	24/02/2022	10:00
3ª reunião de 2022	29/03/2022	10:00
4ª reunião de 2022	27/04/2022	10:00
5ª reunião de 2022	26/05/2022	10:00
6ª reunião de 2022	29/06/2022	10:00
7ª reunião de 2022	28/07/2022	10:00
8ª reunião de 2022	30/08/2022	10:00
9ª reunião de 2022	28/09/2022	10:00
10ª reunião de 2022	27/10/2022	10:00
11ª reunião de 2022	29/11/2022	10:00
12ª reunião de 2022	21/12/2022	10:00

* Para mais informações sobre o local ou link para acesso as reuniões entre em contato.

ipojucaprev.ipojuca.pe.gov.br
FONES: (81) 3551-2523 | 3551-2984

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

10 - Necessidade de Renovação do Comitê de Investimentos;

- O Comitê de Investimentos foi criado pelo Decreto n° 23, de 14 de setembro de 2010 e alterado posteriormente por meio do Decreto n° 269, de 18 de janeiro de 2016, o qual tem o objetivo de primordial de assessorar a Presidência da Autarquia quanto à aprovação da Política de investimentos e às decisões relacionadas à gestão dos ativos previdenciários com observâncias às exigências legais vigentes, à matéria e aos princípios de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez dos investimentos.

- Para melhor adaptar as normas vigentes foi enviado no começo de janeiro de 2022 um Ofício para o Gabinete da Prefeita do Ipojuca sobre a necessidade de ajustes no Decreto n° 23/2010 em relação aos prazos de recondução, a composição de seus membros e as suas certificação, tendo em vista principalmente a Portaria n° 9.907, de 14 de abril de 2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, que modificou os requisitos para os dirigentes da unidade gestora, dos membros dos conselhos deliberativo e fiscal, dos membros do comitê de investimentos e do responsável pela aplicação dos recursos dos regimes próprios de previdência social (RPPS).

- A minuto do novo Decreto foi aprovado pela Procuradoria Geral do Ipojuca, a qual já providenciou os próximos passos para efetivação da norma, entretanto, o IpojucaPrev continua no aguardo do novo Decreto para prosseguir com as solicitações de indicações para compor o Comitê de Investimentos entre 2022 - 2025.

D4Sign 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

ATA 1ª reunião - Conselho Deliberativo pdf

Código do documento 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a

Anexo: 01. Relatório Analítico de Investimentos – 12.2021.pdf
Anexo: 02. Relatório de Acompanhamento da PI - 12.2021.pdf
Anexo: 03. Apresentação dos resultados - 12.2021.pdf
Anexo: 04. Proposta de alocação para fevereiro de 2022.pdf
Anexo: 05. Política de Investimentos para 2022.pdf
Anexo: 06. Ato do Administrador - Brasil Florestal.pdf
Anexo: 07. Portaria SPREV Nº 14.770, De 17 de dezembro de 2021.pdf
Anexo: 08. Edital Totum- Certificação Profissional- SPREV.pdf
Anexo: 09. Plano de Ação de Capacitação 2022.pdf
Anexo: 10. Proposta de calendário de reuniões para 2022.pdf
Anexo: 11. Portaria 3886-2021 - Comitê de Investimentos.pdf
Anexo: 12. Portaria 2250-2019 - Comitê de Investimentos.pdf
Anexo: 13. Balancetes de Receita e Despesa – FUNPREI 12.2021.pdf
Anexo: 14. Balancetes de Receita e Despesa – IpojucaPrev 12.2021.pdf
Anexo: 15. Apresentação da Diretoria de Investimentos.pdf

Assinaturas

Anderson Jofre Gomes da Silva
andersonjofre@hotmail.com
Assinou

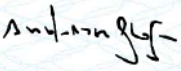

Paula Deize Gomes do Nascimento
pdeizen@hotmail.com
Assinou

Maria de Lourdes Celestino Muniz de Souza
celestinolourdes@hotmail.com
Assinou

Joaldo José da silva
Silvajoaldo01@gmail.com
Assinou

JOSE MARCELO DE OLIVEIRA
WhatsApp: +558198***0147
Assinou

Eventos do documento

11 Feb 2022, 09:11:54
Documento 8ddc56dc-f9f6-4edc-b3c7-0dfc579f880a **criado** por MARCELO VILAS BOAS MARINHEIRO DA SILVA (9ca0d6e9-2dc0-4b7a-9919-ee34f26451b3). Email:d.invest.ipojucaprev@hotmail.com. - DATE_ATOM: 2022-02-11T09:11:54-03:00

11 Feb 2022, 10:16:05
Assinaturas **iniciadas** por MARCELO VILAS BOAS MARINHEIRO DA SILVA (9ca0d6e9-2dc0-4b7a-9919-ee34f26451b3). Email: d.invest.ipojucaprev@hotmail.com. - DATE_ATOM: 2022-02-11T10:16:05-03:00

11 Feb 2022, 10:57:37
MARIA DE LOURDES CELESTINO MUNIZ DE SOUZA **Assinou** (f0dbf978-e1f8-40b4-8617-e172653baec5) - Email: celestinolourdes@hotmail.com - IP: 179.189.242.186 (179.189.242.186 porta: 21752) - Geolocalização: -8.3984384 -35.06176 - Documento de identificação informado: 794.315.004-00 - DATE_ATOM: 2022-02-11T10:57:37-03:00

11 Feb 2022, 11:08:26
ANDERSON JOFRE GOMES DA SILVA **Assinou** (ade1dddb-1fc3-4deb-acfa-3171855aee21) - Email: andersonjofre@hotmail.com - IP: 179.189.242.186 (179.189.242.186 porta: 46694) - Documento de identificação informado: 013.595.874-11 - DATE_ATOM: 2022-02-11T11:08:26-03:00

11 Feb 2022, 12:08:28
PAULA DEIZE GOMES DO NASCIMENTO **Assinou** (6ffbbea0-0f1e-4a38-8f6f-2cc33762d766) - Email: pdeizen@hotmail.com - IP: 179.189.242.186 (179.189.242.186 porta: 30460) - Documento de identificação informado: 023.614.594-00 - DATE_ATOM: 2022-02-11T12:08:28-03:00

12 Feb 2022, 07:53:12
JOALDO JOSÉ DA SILVA **Assinou** - Email: Silvajoaldo01@gmail.com - IP: 170.238.121.52 (static-52.121.238.170.gvnetpe.net.br porta: 29150) - Documento de identificação informado: 879.517.204-10 - DATE_ATOM: 2022-02-12T07:53:12-03:00

15 Feb 2022, 10:11:22
MARCELO VILAS BOAS MARINHEIRO DA SILVA (9ca0d6e9-2dc0-4b7a-9919-ee34f26451b3). Email: d.invest.ipojucaprev@hotmail.com. **ALTEROU** o signatário **oliveira600@hotmail.com** para **WhatsApp +558198***0147** - DATE_ATOM: 2022-02-15T10:11:22-03:00

15 Feb 2022, 13:35:56
JOSE MARCELO DE OLIVEIRA **Assinou** WhatsApp: +558198***0147 - IP: 191.243.224.28 (28224243191.acesso.psi.br porta: 24282) - Documento de identificação informado: 509.075.064-53 - DATE_ATOM: 2022-02-15T13:35:56-03:00

Hash do documento original

(SHA256):d5e468d3e2471ff444174f4d67137c390bd76c1813bc12f80e6c3760de84449e
(SHA512):de1b5a41052436d6471d0fbadc401a7599581394e29167fc52fe02edcf672738af6e777305a9d15882acf4190d2d47ccb019e3fc1b522be01aac9dd2cbd29065

Hash dos documentos anexos

Nome: 01. Relatório Analítico de Investimentos – 12.2021.pdf
(SHA256):9a090a1be70e789ef14542b8685aab61c035e453e85fa219767d846aeeb069b4
(SHA512):2b6621e3f0ae87fad2c2e57c13532e8ba7ebad2c4207b8a301ce615264df6f234a5b189a8c64618c9df8f23d3f0c65e088f6d8f76db4a7b87e846a8aeedd3cbd

Nome: 02. Relatório de Acompanhamento da PI - 12.2021.pdf
(SHA256):c6b90cb53c20ddd53e87684386a4da787d86455ac77a3b0bc63cf6db17e85122
(SHA512):b9177fdad9192643f2f5a6682d20a9698bb8ab3469ffd40fa029f1bdcf460a66a941087f7140f9f4cfbe1d7d178865f8f5d3b43d2f9e60665f1ae6bcd96ef1af

Nome: 03. Apresentação dos resultados - 12.2021.pdf
(SHA256):606e5f2c26b2c13648eedfb59fec64343e15dbcccd10937c7266ff0787a566c6
(SHA512):a860975ecc0502f45500cb96fa1fa77e21582358877da074a606403e5dda9dc699fa33cd63d08d00bc029a585322f4c76918d5c5baa2ee720491a67c38ba5d56

Nome: 04. Proposta de alocação para fevereiro de 2022.pdf
(SHA256):899d7a96a78b939f027fe3689beb7c6ebe06442f6fb83b64b39a06440229ab36
(SHA512):1fd531115cf894afd830073023f752829886b4dc4137c3e9496f2582f2f442383982f6dc08634406beee78426be29a6a29f847f1e33168c8fa2a8a7a0d8f3b02

Nome: 05. Política de Investimentos para 2022.pdf
(SHA256):6ae004cbd42a223b1004ae760f06e5b1751b8e592c28401614cc60e13abbf0b9
(SHA512):e4b2e885aefff268449122b2ab30f67ecddb6470d7d5b759562e8dd2d09c3f981c8054576165aa85b53e1b88c36c7f25325673dacf68a59f62f05dbcdeee2d47

Nome: 06. Ato do Administrador - Brasil Florestal.pdf
(SHA256):52a4c2534699af1862143068a85e5aa1ce58a63c4f70943e2c19b45a018ea1bd
(SHA512):e892e6c37c1fff1a3b61b3aa98b4e160917df4853a36833616a0217838d818485524aed52c9ab924bec3dfcd28e0da6cb158d7116dd2ac797dfc6be3f94bf438

Nome: 07. Portaria SPREV Nº 14.770, De 17 de dezembro de 2021.pdf
(SHA256):31eca6f043e5fea948d8cee014291b4c0cfe088a22b56edffda483125f593edc
(SHA512):fda4a903b42f111a39f024eb5702ff8cbc97b47b895be6821c2cb8b09e8ff3632fa1a49d9ef6edb47c88b31552cc8d72722c00ffaf0518bd4d18b97e098a6d52

Nome: 08. Edital Totum- Certificação Profissional- SPREV.pdf
(SHA256):d10fc49f95ae5b5112e1895fb48f11292e8c73b9a1c09ddfc2c0b26e745d4f68
(SHA512):b768f9acc16b9a43a49d23a9724fdf3abf97307f58614a72269c371f7ffc2fe392af36146158284c83102110866f3d20f75c38c47156b8df8091db1871495690

Nome: 09. Plano de Ação de Capacitação 2022.pdf
(SHA256):5c2e71b28b6a7e7c552640f06775a7e50ab065db0bd19f94c2b0fbbbe29497ad
(SHA512):59b68fb3b66e962446928632239d782153fe3abee285b69275da4538831f7ef420cd9eb876829875d68f32264eb0b0d602e5ffeb85a18a20016392dcc534754d

Nome: 10. Proposta de calendário de reuniões para 2022.pdf
(SHA256):302c53ad217c79838f31cdb695e95f20e662ded651ad06ea8b24d3b26d83c4cf
(SHA512):4400a9548b2723891e902856243a3321af9d0e44cdc2b97838802466a97b87131d49dbc788ddd6cdd2b8923aa4fb299b3488a6d02141599410b9a1a6e92bbc35

Nome: 11. Portaria 3886-2021 - Comitê de Investimentos.pdf
(SHA256):637db0e39a1fba026299d72a017f8c292741d4b454c54a70bb75cc2d806fcf37
(SHA512):b823a98321f2bbb2828fcee0a58f9f45a0b642a262eaf3dff19f66fc274085f33c63e8f409fd9f4d15496e959b6630020aa7969df51a5e8ee14343a2de047e63

Nome: 12. Portaria 2250-2019 - Comitê de Investimentos.pdf
(SHA256):87fabd003aea3d62815be4ad73bb8c16246b069e982470ed83c7b5f51a8834ef
(SHA512):b6aeb60d19810d6806948c0d6c513559ff3a33e12eba8083c7a09bba86c5866ce7b1148194a320985ec1ef53c1815e0c97a756a9b4f74c5fa6173a109d5058c9

Nome: 13. Balancetes de Receita e Despesa – FUNPREI 12.2021.pdf
(SHA256):f2d763f60503af110bf4bafb90300828e64117e4efdc6119158e6957f9e8d24e
(SHA512):3f0a60eec23c1a63faae6de399616e9ebfdf464eb2c9212e493647aa943ecee9a0343cff3a02054faad67214b4cfa7b8553b9ab1104b1e43c17169fac162f13f

Nome: 14. Balancetes de Receita e Despesa – IpojucaPrev 12.2021.pdf
(SHA256):066dd5bf6bdb42a0e5e8cb98527a9780af32faad937b9f6eb08272da4091a93a
(SHA512):e56511dd4e84e15f1ba3efd58537950ede6386518f33556238ce09d2bd47a30e01511a82cc57c386047925983e575d9111290e35db48a652569e6cdbaa6b73d6

Nome: 15. Apresentação da Diretoria de Investimentos.pdf
(SHA256):ba6a6663ac5dc7bbd88fedbba93d26e758a53d28b79fbca2f27b0a8dadde46dc
(SHA512):d1cf66ec482ad533741f54bfc830ec2feb90a6c5bc2b144c282f79d376f327225625d1d43c937f9364ff12a40cee99c189132bf26a24ce3070fef7c13986a401

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign